ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 3 DE MARÇO DE 2008

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARTE I
PODER EXECUTIVO

ANO LII - Nº 161
QUINTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 2026

www.ioerj.com.br

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

GOVERNADOR EM EXERCÍCIO
Ricardo Couto de Castro

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Flávio de Araújo Willeman

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Marco Antônio Rodrigues Simões

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rafael Ventura Abreu

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Guilherme Macedo Reis Mercês

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Roberto Gomides de Barros Filho (Interino)

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Sylvio Ricardo Ciuffo Guerra

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Delmir da Silva Gouvea

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
Alessandra Rosa Altmayer Odawara

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Tarciso Antonio de Salles Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Ronaldo Damião

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Luciana Martins Calaça

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Priscila Haidar Sakalem

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Rodrigo Tostes de Alencar Mascarenhas

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
Ricardo Augusto Rosa Mansur

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Patrícia Cardoso Maciel Tavares

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Rodrigo Dantas Scorzelli

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Lucas Augusto Faria Alves

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Roberto Lisandro Leão

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Daniel Marcos Barbiratto de Almeida

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
Gustavo Alves Pinto Teixeira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
Fernando Braga Martins

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
Pablo Villarim Gonçalves

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Fabio Paravidino da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DE POLÍTICAS INCLUSIVAS
Bianca Mara Cruz Pacheco

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Maria Gabriela Bessa da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rogerio da Costa Pimenta

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Victor Cesar Carvalho dos Santos

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Teixeira Dubeux

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Campos Pereira

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo ....
Atos do Poder Executivo 1
Gabinete do Governador ....
Governadoria do Estado ....
Gabinete do Vice-Governador ....
Vice-Governadoria do Estado ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil 1
Governo ....
Planejamento e Gestão 3
Fazenda 3
Desenvolvimento Econômico 4
Polícia Militar 8
Polícia Civil 11
Polícia Penal 12
Defesa Civil 12
Saúde 12
Educação 13
Transporte e Mobilidade Urbana 17
Ambiente e Sustentabilidade 17
Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior 17
Cultura e Economia Criativa 18
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos 18
Esporte e Lazer 21
Turismo ....
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro... 21
Trabalho e Renda ....
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília ....
Transformação Digital 22
Infraestrutura e Obras Públicas 22
Habitação de Interesse Social ....
Mulher e de Políticas Inclusivas ....
Cidades ....
Defesa do Consumidor 23
Segurança Pública 23
Procuradoria Geral do Estado 23
Controladoria Geral do Estado 24

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 24

REPARTIÇÕES FEDERAIS ....

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETONº 50.457 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, A NOMENCLATURA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CUIDADO DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA PARA SUPERINTENDÊNCIA DO CUIDADO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme o que consta no Processo nº SEI-080001/017219/2026, e

CONSIDERANDO:

- a publicação da PORTARIA GM/MS Nº 1.526, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do SUS;

- o objetivo da PNAISPD de promover e proteger a saúde da pessoa com deficiência, garantindo o cuidado integral em articulação com as redes de atenção à saúde;

- a necessidade de unificar e otimizar as ações estratégicas sob a lógica das Redes de Atenção à Saúde, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde;

- o Decreto nº 47.869, de 13/12/21, e suas alterações posteriores, em especial o Decreto nº 48.572, de 29/06/21, que consolidou a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde e criou a Superintendência de Cuidado das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista;

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre organização e funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º –Fica alterada, sem aumento de despesas, a nomenclatura da Superintendência de Cuidado das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista para Superintendência do Cuidado da Pessoa com Deficiência e do Transtorno do Espectro Autista, no âmbito da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde.

Parágrafo Único –A alteração promovida pelo caput não implica em modificação da simbologia, das competências, das atribuições ou dos cargos em comissão anteriormente vinculados à referida unidade, mantendo-se a integralidade da estrutura técnica e administrativa vigente.

Art. 2º –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2761284

DECRETO Nº 50.458 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/009622/2026,

CONSIDERANDO que o dia 04 de setembro de 2026 corresponde ao primeiro dia de realização do evento, com expectativa de expressiva concentração de público na região da Cidade do Rock, que demanda operações especiais de mobilidade urbana e visando minimização dos impactos decorrentes do aumento extraordinário de circulação de pessoas, especialmente na região da Barra da Tijuca e em seus principais acessos,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional no dia 04 de setembro de 2026 terá início às oito horas e se encerrará às quinze horas, em razão da realização da edição do festival de música Rock in Rio 2026.

Parágrafo Único - O expediente será normal nas repartições cujas atividades forem essenciais à prestação de serviços públicos imediatos à população fluminense.

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Saúde editará Resolução regulamentando o expediente nas Unidades de Saúde da Rede Pública Estadual.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2761295

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007.

RESOLVE:

NOMEAR FELIPE CESAR SANTIAGO DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 51390175, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2026, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Grandes Eventos e Ações de Promoção Governamental, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por EDUARDA LUIZ DOS SANTOS, ID Funcional nº 51207923/3. Processo nº SEI-150001/009549/2026.

NOMEAR WILL ROBSON COELHO, ID FUNCIONAL Nº 43687881, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2026, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, do Instituto da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - RIOMETROPOLE, anteriormente ocupado por FRANKLIN SILVA DE GOIS, ID Funcional nº 51393727/1. Processo nº SEI-150018/000576/2026.

NOMEAR JORGE LUIS DOS SANTOS MAFFEI para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2026, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - RIOMETROPOLE, anteriormente ocupado por FERNANDA THOMAZ AGUIAR CORREA, ID Funcional nº 51640546/1. Processo nº SEI-150018/000588/2026.

NOMEAR LEONARDO PARADELA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, anteriormente ocupado por JOAO PAULO MARTINS DO NASCIMENTO, ID Funcional nº 51734460/1. Processo nº SEI-150013/000496/2026.

NOMEAR CARLOS ALBERTO COSTA DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 51025620/8, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2026, o cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por MONICA ANDREIA NASCIMENTO CRUZ, ID Funcional nº 41873599/2, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-120001/003061/2026.

NOMEAR LUCAS IGNACIO DIAS para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2026, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por YASMIN BONIOLO DE LIMA MENDES, ID Funcional nº 51530813/1. Processo nº SEI-120001/002920/2026.

EXONERAR ALAN VENIZ VARGAS, ID FUNCIONAL Nº 6136869/3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040084/000139/2022.

EXONERAR GUILHERME SILVA ANDRADA, ID FUNCIONAL Nº 50325760/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040084/000040/2022.

NOMEAR NATHALIA FARIAS SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2026, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Superintendência de Relatórios e Demonstrativos Contábeis, da Subsecretaria Adjunta de Contabilidade, da Subsecretaria do Tesouro do Estado, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por MANUELA CARVALHO DA SILVA, ID Funcional nº 51336197/1. Processo nº SEI-040004/000169/2026.

NOMEAR CRISTIANE CHAVES CALAZANS ROSAS, ID FUNCIONAL Nº 43443036/1, para exercer, com validade a contar de 20 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por GILIARDE FIRME ARAUJO, ID Funcional nº 50154931/1. Processo nº SEI-040006/036727/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2026 **AGATHA CRISTIAN DA SILVA COSTA**, ID FUNCIONAL Nº 51511690, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. Processo nº SEI-220001/000892/2026.

NOMEAR DANIELE REGINA SOUZA TORRES FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Controle e Avaliação, da Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação, da Subsecretaria de

Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por MARIO CAVALCANTI COSTA PEREIRA, ID Funcional nº 51405008/1. Processo nº SEI-080001/029353/2026.

NOMEAR THATIANA VIEIRA MATTOS, ID FUNCIONAL Nº 43665683, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Educação, Formação, Pesquisa e Inovação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por TATIANE FERREIRA DA SILVA CORREA, ID Funcional nº 51706091/1. Processo nº SEI-080001/029139/2026.

NOMEAR FERNANDA MACHADO FONTES, ID FUNCIONAL Nº 42007283/2, para exercer, com validade a contar de 12 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Gestão Financeira Escolar, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-030001/082338/2026.

NOMEAR FABIO WILSON DE CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 50371789/1, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Assessoria de Tecnologia da Informação, Sistemas e Comunicação - ASSTIC, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, anteriormente ocupado por BARTOLOMEU JOSE DE LIMA BEZERRA, ID Funcional nº 19818220/1, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Diretor Adjunto, símbolo DAS-6, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-030002/009953/2026.

NOMEAR LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior, anteriormente ocupado por KAUAN MATHEUS REIS VIEIRA, ID Funcional nº 51653761/1. Processo nº SEI-020001/004616/2026.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 21 de agosto de 2026, publicado no D.O. de 24/08/2026, que nomeou **CESAR AUGUSTO SAMPAIO MILHOMENS**, ID FUNCIONAL Nº 42196248/2, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior, anteriormente ocupado por DENISE HELENA DE SOUZA, ID Funcional nº 51213630/1. Processo nº SEI-020001/004701/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 31 de agosto de 2026, **DIEGO LUIZ FEITOZA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 42165130/3, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Coordenadoria Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ. Processo nº SEI-020006/000123/2026.

NOMEAR MARCELO HENRIQUE CIQUEIRA DE ASSIS SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51522462/1, para exercer, com validade a contar de 06 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico, da Superintendência de Audiovisual, da Subsecretaria Adjunta de Cultura e Projetos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por MARIA JULIA DE MATTOS MARQUES, ID Funcional nº 51590891/1, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-180001/002558/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de setembro de 2026, **SAAMIYA LEONARDO DE ANDRADE E FERNANDES**, ID FUNCIONAL Nº 51562588/1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180001/002746/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de setembro de 2026, **CASSIO DE ARAUJO MARINHO**, ID FUNCIONAL Nº 50818686/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria de Licitações e Contratos, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180001/002797/2026.

NOMEAR SERGIO DE OLIVEIRA TAVARES para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 49.714, de 03 de julho de 2025. Processo nº SEI-180002/001497/2026.

NOMEAR LADY DAYANA DA SILVA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO - SUPOFOCO, da Subsecretaria Adjunta de Operações Estratégicas e Controle de Divisas - SAOECD, da Subsecretaria de Operações Estratégicas e Controle de Divisas - SOECD, do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por BARBARA GEORGIA GONCALVES DOS SANTOS, ID Funcional nº 51736225/2. Processo nº SEI-390006/000336/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de setembro de 2026, **PATRICIA BRAGA MACHADO LIZARBE**, ID FUNCIONAL Nº 50716808/4, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Superintendência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor. Processo nº SEI-240001/000630/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 03 de setembro de 2026, **ROBERT FERREIRA BARBOZA**, ID FUNCIONAL Nº 51666332/1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON_RJ. Processo nº SEI-240002/004245/2026.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO
DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

ATO DE 31/08/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 31/08/2026 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-040014/024088/2026, fica retificado **para 13 de agosto de 2026**, a data da validade da nomeação de MARCIO ALEX DOS SANTOS FEIJO, a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Assessoria de Governança Corporativa, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA, mantido os demais termos.

DECRETO DE 01/09/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 02/09/2026 - Tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-020001/004969/2026, fica retificado que GABRIELA MARIA ALVES LUZ PINTO, ID FUNCIONAL Nº 50240536/5, foi nomeada para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças, símbolo VP-1, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, **se deu em vaga anteriormente ocupada por GICELLY MARTINS DA CONCEICAO GOMES MOURA, ID FUNCIONAL Nº 51576139/4**, mantido os demais termos.

Id: 2761296

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO N° SEI-150002/001068/2026 - AUTORIZO a cessão do Inspetor de Polícia Penal Leandro Luis Fernandes França, ID. Funcional 1962508-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Penal, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro/Gabinete do Deputado Anderson Moraes, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Decreto nº 48 de 27/12/2018, com validade a contar da publicação.

PROCESSO Nº SEI-080001/028930/2026 - RETIFICO a autorização publicada no Diário Oficial de 02 de setembro de 2026, Página 3, coluna 3:
Onde se lê: AUTORIZO a cessão da Cap BM QOC/12 Tassia Gomes Benetti Barbosa, RG 48.112, Id Funcional 0050081101, e do Cap BM QOC/16 Thalles Filipe Torres da Silva, RG 53.312, Id Funcional 0050818635, ..., sem ônus para o órgão cessionário.
Leia-se: AUTORIZO a cessão da Cap BM QOC/12 Tassia Gomes Benetti Barbosa, RG 48.112, Id Funcional 0050081101, e do Cap BM QOC/16 Thalles Filipe Torres da Silva, RG 53.312, Id Funcional 0050818635, ..., com ônus para o órgão cessionário.

Id: 2761283

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 1148 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Parágrafo Único do art. 1º da Resolução SECC nº 184, de 31 de março de 2026,

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e artigo 4º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, se aplicável,
- o disposto no art. 22, §1º e 4º c/c arts. 48 e 49 do Decreto nº 49.792/2025;
- o disposto no Processo nº SEI-150002/001095/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MONICA ELISE REBOUÇAS GOMES, ID Funcional nº 5080289-5 e DIOGO PINHEIRO PEREIRA, ID Funcional nº 5148974-0, para monitorar, acompanhar e fiscalizar o Termo de Cooperação Técnica nº 025/2026 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e o ROCK WORLD S/A.

Art. 2º - Os servidores ora designados e previamente cientificados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto nº 49.972/2025 e Decreto nº 48.817/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2761285

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 7186 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- que, conforme o artigo 280, §4°, do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, nos termos da Portaria SENATRAN nº 966/2022;

- o constante dos autos do processo nº SEI-350005/006223/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Agente de Trânsito da Secretaria de Estado da Polícia Militar, relacionado abaixo, para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Nome	Id. Func. nº	Lotação
FERNANDO CESAR FERREIRA DE MELLO	5108021-4	DT

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026

CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA
Presidente

Id: 2761025

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 7187 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA FISCAL PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DOS INSTRUMENTOS RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-160192/001786/2020, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Carlos Roberto Garcia de Oliveira, Diretor da Divisão de Serviços Desconcentrados da Diretoria de Registro de Veículos, Id. Func. nº 22675825, em substituição a Lino Pedro Maia de Alcantara, Id. Func. nº 4423034-6, sendo responsável pelas atividades relacionadas ao acompanhamento da execução dos Instrumentos nºs 146/2021 e 103/2020, firmados respectivamente com o Consórcio Mercorio e o Instituto Brasileiro de Administração Pública e Apoio Universitário do Rio de Janeiro (IBAP-RJ)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/08/2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026

CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA
Presidente

Id: 2761026

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 26.08.2026

PROCESSO N° SEI-150016/044453/2026 - RENOVO pelo prazo de 01 (um) ano, o credenciamento da empresa CLÍNICA NOSSA SENHORA APARECIDA MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO LTDA, registro DH 37706, no endereço funcional Rua Aldahyr Crissiuma, 313 - Lote L - Quadra 22 - Sala 04 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ, para realização de Exame de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores.

DE 31.08.2026

PROCESSO N° SEI-150016/176673/2025 - RENOVO pelo prazo de 01 (um) ano, o credenciamento da VEMATRAN - CLÍNICA DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, registro DH 32356, no endereço funcional Rua Major Correia de Melo, 184 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ, para realização de Exame de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores.

PROCESSO N° SEI-150016/122407/2026 - RENOVO pelo prazo de 01 (um) ano, o credenciamento da CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA DE TRANSITO ALTO DA SERRA LTDA, registro DH 37889, no endereço funcional Rua Teresa, 608 - Salas 303 e 304 - Alto da Serra - Petrópolis - RJ, para realização de Exame de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores.

PROCESSO N° SEI-150016/057705/2026 - RENOVO pelo prazo de 01 (um) ano, o credenciamento da F C CLINICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRANSITO LTDA, registro DH 35797, no endereço funcional Avenida Henrique Duque Estrada Meyer, 1202 - Loja B - Posse - Nova Iguaçu - RJ, para realização de Exame de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores.

DE 01.09.2026

PROCESSO Nº SEI-150016/168743/2026 - **CANCELO** o credenciamento da entidade TRANSITAR CL MED E PSIC DE TRÂNSITO LTDA, registrada sob o RJ30710, para realização de exame de aptidão física e mental e de avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.

PROCESSO Nº SEI-150066/002391/2022 - APLICO penalidade de advertência à PERSONA MEDICINA DO TRANSITO LTDA, RJ 33468, fundamentada no art. 17, inciso I, alínea b, e inciso III, alínea a, da Resolução CONTRAN nº 927/2022, quanto às medidas, e do art. 15, I, da Portaria DETRAN/RJ n° 6302/2022.

PROCESSO Nº SEI-150016/166132/2026 - **DETERMINO** a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), e Permissão Internacional para Dirigir se houver, expedida(s) em nome de JEFERSON CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA (Registro nº 04649014330), levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) meses de suspensão de sua habilitação para conduzir veículo automotor, conforme sentença penal condenatória nos autos do Proc. Jud. nº 0226385-27.2022.8.19.0001 (Tombamento 5016113-20.2025.8.19.0500), transitada em julgado em 14/08/2025; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Marcio Fontes de Mattos
Diretor-Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

Ceres Pimenta
Diretora Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof´s.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,
Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

AGÊNCIA NITERÓI
- Email.: agenit@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA RIO
- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA BARRA
- Email.: agebarra@ioerj.rj.gov.br

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ **R$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH e PID, se houver, pelo condutor**,** no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROCESSO Nº SEI-150016/161277/2026 - **DETERMINO** a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), e Permissão Internacional para Dirigir se houver, expedida(s) em nome de HUGO SOUZA FIALHO (Registro nº 07971594120), levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) meses de suspensão de sua habilitação para conduzir veículo automotor, conforme sentença penal condenatória nos autos do Proc. Jud. nº 0979536-56.2025.8.19.0001, transitada em julgado em 04/08/2026; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH e PID, se houver, pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROCESSO Nº SEI-150016/162470/2026 - **DETERMINO** a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), e Permissão Internacional para Dirigir se houver, expedida(s) em nome de WILY LIMA LACERDA (Registro nº 04188032412), levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) meses de suspensão de sua habilitação para conduzir veículo automotor, conforme sentença penal condenatória nos autos do Proc. Jud. nº 0368126-41.2011.8.19.0001 (Tombamento 0118671-13.2019.8.19.0001**)**, transitada em julgado em 29/04/2019; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH e PID, se houver, pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROCESSO Nº SEI-150016/164950/2026 - **DETERMINO** a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), e Permissão Internacional para Dirigir se houver, expedida(s) em nome de RENATA LIMA DOS SANTOS (Registro nº 04181042978)**,** levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) anos de suspensão de sua habilitação para conduzir veículo automotor, conforme sentença penal condenatória nos autos do Proc. Jud. nº 0860220-83.2024.8.19.0001 (Tombamento 5013577-02.2026.8.19.0500), transitada em julgado em 13/05/2026; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH e PID, se houver, pela condutora, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROCESSO Nº SEI-150016/164958/2026 - **DETERMINO** a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), e Permissão Internacional para Dirigir se houver, expedida(s) em nome de BRUNO DUARTE TREVA (Registro nº 04892678704), levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) anos e 08 (oito) meses de suspensão de sua habilitação para conduzir veículo automotor, conforme sentença penal condenatória nos autos do Proc. Jud. nº 0817186-59.2023.8.19.0206 (Tombamento 5013531-13.2026.8.19.0500**)**, transitada em julgado em 11/06/2026; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH e PID, se houver, pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROCESSO Nº SEI-150064/001130/2021- **DETERMINO** a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), e Permissão Internacional para Dirigir se houver, expedida(s) em nome de JUAREZ ALMEIDA GONCALVES JUNIOR (Registro nº 04265623448)**,** levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) meses e 10 (dez) dias de suspensão de sua habilitação para conduzir veículo automotor, conforme sentença penal condenatória nos autos do Proc. Jud. nº 0000675-39.2016.8.19.0020, transitada em julgado em 15/05/2020; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH e PID, se houver, pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

Id: 2761100

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 01.09.2026

PROCESSO Nº SEI-150016/169130/2026 - SÉRGIO CAMPOS ASSIS, Id. Func. nº 20670540/01. **AUTORIZO** o pagamento do Auxílio Funeral do ex-servidor inativo, no valor de R$ 3.293,55 (três mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Id: 2761027

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 455 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI O PRÊMIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESTINADO A RECONHECER E INCENTIVAR A PRODUÇÃO ACADÊMICA VOLTADA AO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E À GESTÃO PÚBLICA, E DESIGNA SUA COMISSÃO ORGANIZADORA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.795, de 13 de novembro de 2023, e na Resolução SEPLAG nº 269, de 5 de fevereiro de 2024, e o que consta no Processo Administrativo SEI-120001/002837/2026, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de estimular o debate sobre o desenvolvimento fluminense, tendo como eixos centrais o planejamento governamental e a gestão pública;

- que compete à Escola de Gestão Pública - EGEP fomentar a produção acadêmica e científica, estimulando a capacidade reflexiva e a busca por soluções inovadoras para os desafios da gestão pública, nos termos do Decreto nº 48.795, de 13 de novembro de 2023, e da Resolução SEPLAG nº 269, de 5 de fevereiro de 2024;

- a importância de fortalecer a integração entre a Administração Pública estadual, as instituições de ensino e a comunidade acadêmica, ampliando a produção, a disseminação e a circulação de conhecimento aplicado à gestão pública;

- a importância de reconhecer e valorizar a produção intelectual voltada ao aperfeiçoamento do planejamento governamental e da gestão pública no Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio de Planejamento e Gestão do Estado do Rio de Janeiro destinado a reconhecer e valorizar artigos acadêmicos que contribuam para o debate, a produção e a disseminação de conhecimento técnico-científico relacionado ao planejamento governamental e à gestão pública, especialmente em temas relevantes para o desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único - O Prêmio de que trata o caput tem como objetivos:

I - estimular a produção e a disseminação de conhecimento aplicado à Administração Pública;

II - fomentar o debate acadêmico e técnico sobre o planejamento governamental e a gestão pública;

III - incentivar a produção de estudos e pesquisas que contribuam para o desenvolvimento fluminense;

IV - aproximar a Administração Pública estadual das instituições de ensino, pesquisadores e demais integrantes da comunidade acadêmica; e

V - reconhecer e valorizar trabalhos que apresentem contribuições relevantes para o aperfeiçoamento das políticas públicas e da gestão governamental no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Prêmio será concedido mediante seleção e avaliação de artigos acadêmicos, observados os critérios, categorias, requisitos de participação, procedimentos de avaliação e formas de premiação estabelecidos em regulamento e edital próprios.

§ 1º - O regulamento estabelecerá as normas gerais para a realização do Prêmio, inclusive quanto às categorias temáticas, requisitos de participação, critérios de avaliação, composição das instâncias de julgamento, premiação e demais condições necessárias à sua realização.

§ 2º - O edital de cada edição estabelecerá as condições específicas para inscrição, apresentação, avaliação e seleção dos trabalhos, observado o disposto nesta Resolução e no respectivo regulamento.
Art. 3º - Fica instituída, sem aumento de despesa, a Comissão Organizadora do Prêmio SEPLAG de Planejamento e Gestão, responsável pela estruturação, planejamento, organização, acompanhamento e execução da primeira edição do Prêmio.

Art. 4º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I - Raul Loureiro De Bonis Almeida Simões, ID 5007765-1, como Coordenador;

II - Mário Tinoco da Silva Filho, ID 50077473; e

III - Vinícius Boechat Tinoco, ID 4378051-2.

§ 1º - A Comissão Organizadora será coordenada pelo membro indicado no inciso I deste artigo.

§ 2º - A participação na Comissão Organizadora não ensejará remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º - Compete à Comissão Organizadora:

I - elaborar a proposta de regulamento do Prêmio;

II - elaborar a minuta do edital da primeira edição;

III - propor as categorias temáticas do Prêmio;

IV - propor os critérios de participação, avaliação e premiação dos trabalhos;

V - promover a instrução do processo administrativo necessário à realização do Prêmio, incluindo as análises orçamentárias e jurídicas pertinentes;

VI - avaliar a necessidade de constituição ou contratação de comissão julgadora externa, quando cabível, e elaborar os respectivos instrumentos de demanda;

VII - acompanhar a execução das etapas previstas no regulamento e no edital;

VIII - promover a divulgação e a organização das atividades relacionadas à primeira edição do Prêmio;

IX - acompanhar os procedimentos de avaliação, seleção e premiação dos trabalhos; e

X - elaborar relatório final sobre a realização da primeira edição do Prêmio.

Art. 6º - A Comissão Organizadora terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Resolução, para concluir a elaboração da proposta de regulamento e da minuta de edital da primeira edição do Prêmio.

Art. 7º - Após a aprovação dos instrumentos previstos no artigo anterior, a Comissão Organizadora permanecerá constituída até a conclusão de todas as etapas da primeira edição do Prêmio, competindo-lhe promover sua organização, execução, acompanhamento e encerramento.

Art. 8º - A primeira edição do Prêmio será realizada mediante edital específico, após a aprovação do respectivo regulamento e observada a disponibilidade orçamentária e financeira, quando houver concessão de premiação que implique despesa.

Art. 9º - Os casos omissos relativos à realização do Prêmio serão disciplinados pelo regulamento e pelo edital de cada edição, observada a legislação aplicável.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026

RAFAEL VENTURA ABREU
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 2760997

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 01/09/2026

REMOVE, a pedido, **MARCELO DE CASTRO LOPEZ**, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 1ª Categoria, Id. Funcional nº 4365052-0, da Auditoria Fiscal Especializada de Energia Elétrica e Telecomunicações, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização e Atendimento, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para a Superintendência de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização e Atendimento, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040006/034693/2026

Id: 2761097

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 01/09/2026

PROCESSO SEI E-04/211/002421/2018- PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS - **CONHEÇO** do recurso da Representação Geral da Fazenda, dando-lhe provimento para reformar o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela.

PROCESSO SEI E-04/029/000655/2018 - FACULDADE DO SABOR REFEIÇÕES LTDA. - **CONHEÇO** do recurso da Representação Geral da Fazenda, dando-lhe provimento para reformar o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência parcial no caso em tela.

PROCESSO SEI-040040/001079/2022 - FORNECEDORA CHATUBA DE NILÓPOLIS S.A. - **CONHEÇO** do recurso da Representação Geral da Fazenda, dando-lhe provimento para reformar o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela.

PROCESSO SEI E-04/211/000432/2018 - MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S/A - **CONHEÇO** do recurso da Representação Geral da Fazenda, dando-lhe provimento para reformar o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela.

PROCESSO SEI E-04/040/000921/2016 - LBROS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - **CONHEÇO** do recurso da Representação Geral da Fazenda, dando-lhe provimento para reformar o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela.

PROCESSO SEI E-04/211/010558/2020 - COMPANHIA DOREL BRASIL PRODUTOS INFANTIS - **CONHEÇO** do recurso da Representação Geral da Fazenda, dando-lhe provimento para reformar o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela.

PROCESSO SEI-040039/000139/2023 - NOIIZ COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - **CONHEÇO** do recurso da Representação da Fazenda, dando-lhe provimento para reformar o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência parcial no caso em tela.

PROCESSO SEI E-04/040/001250/2015 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - **CONHEÇO** do recurso da Representação Geral da Fazenda, dando-lhe provimento para reformar o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela.

Id: 2761190

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPCC Nº 1077 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e art. 2° da Resolução Sefaz nº 761 de 11 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR as servidoras Edna Medeiros de Souza, ID Funcional nº 5005247-0 e Bruna Camila Barreto Flores, ID Funcional nº 1489468-8, na qualidade de FISCAIS TÉCNICOS TITULARES; e os servidores Leticia Alves Martins, ID Funcional nº 5145100-0 e Fábio Barbosa Lopes, ID Funcional nº 5086327-4, na qualidade de FISCAIS TÉCNICOS SUPLENTES, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 010/2021, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, e a empresa DELURB AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 053.229.827-60, cujo objeto é a "prestação de serviço de coleta seletiva - que compreende o lixo de escritório/extraordinário, lixo orgânico - que compreende o lixo proveniente das copas/refeitórios e entulho - através de caçambas estacionárias, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório", constante do processo administrativo SEI-04/177/000790/2019.

Art. 2° - DESIGNAR a servidora THAIS MENDES TINOCO, ID Funcional nº 5007515-2, para atuar como gestora TITULAR do contrato mencionado, e a servidora LUCIANA SOARES MACIEL, ID Funcional nº 874847-0, para atuar como gestora SUPLENTE nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria SEFAZ/SUPCC N.º 517 de 31 de julho de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026

ADRIANA CLARO RIBEIRO AMARAL
Superintendente de Contratações Públicas

Id: 2761018

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPCC Nº 1079 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e art. 2° da Resolução Sefaz nº 761 de 11 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR as servidoras Leticia Alves Martins, ID. Funcional nº 5145100-0 e Edna Medeiros de Souza, ID. Funcional nº 5005247-0, na qualidade de FISCAIS TÉCNICOS TITULARES; e a servidora Clarissa Santos Cordeiro, ID. Funcional nº 5162664-0, na qualidade de FISCAL TÉCNICO SUPLENTE, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 008/2026, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e a empresa ANGRA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.724.663/0001-42, cujo objeto consiste na prestação de serviço contínuo de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização e descupinização), sem dedicação exclusiva de mão de obra, constante do processo administrativo SEI-040002/001952/2025.

Art. 2°- DESIGNAR a servidora THAIS MENDES TINOCO, ID Funcional nº 5007515-2, para atuar como GESTORA TITULAR do contrato mencionado no artigo anterior, e o servidor SIDICLEY CARLOS MANHÃES DE SOUZA, ID Funcional nº 5075959-0, para atuar como GESTOR SUPLENTE nos casos de impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria SEFAZ/SUPCC N.º 1028 de 12 de maio de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

ADRIANA CLARO RIBEIRO AMARAL
Superintendente de Contratações Públicas

Id: 2761017

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPCC Nº 1080 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e art. 2° da Resolução Sefaz nº 761 de 11 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR as servidoras Leticia Alves Martins, ID. Funcional nº 5145100-0 e Edna Medeiros de Souza, ID. Funcional nº 5005247-0, na qualidade de FISCAIS TÉCNICOS TITULARES; e a servidora Bruna Camila Barreto Flores, ID. Funcional nº 1489468-8, na qualidade de FISCAL TÉCNICO SUPLENTE, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 007/2026, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e a empresa WEDAX DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.787.492/0001-17, cujo objeto consiste na prestação de serviço contínuo de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização e descupinização), sem dedicação exclusiva de mão de obra, constante do processo administrativo SEI-040002/001952/2025.

Art. 2°- DESIGNAR a servidora THAIS MENDES TINOCO, ID Funcional nº 5007515-2, para atuar como GESTORA TITULAR do contrato mencionado no artigo anterior, e o servidor SIDICLEY CARLOS MANHÃES DE SOUZA, ID Funcional nº 5075959-0, para atuar como GESTOR SUPLENTE nos casos de impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria SEFAZ/SUPCC N.º 999 de 07 de abril de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

ADRIANA CLARO RIBEIRO AMARAL
Superintendente de Contratações Públicas

Id: 2761016

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPCC Nº 1086 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuídas no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e art. 2° da Resolução SEFAZ nº 761 de 11 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Fábio França Pinheiro, ID Funcional nº 5172371-9 e Clarissa Santos Cordeiro, ID Funcional nº 5162664-0, na qualidade de FISCAIS TÉCNICOS TITULARES; e os servidores Márcio Rodrigues dos Santos, ID Funcional nº 5019018-0 e Leticia Alves Martins, ID Funcional nº 5145100-0, na qualidade de FISCAIS TÉCNICOS SUPLENTES, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 016/2026, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e a empresa AVANTE MARKETING E LOGÍSTICA LTDA, para prestação de serviços de locação de veículos de representação, sem fornecimento de condutores e combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades do Estado do Rio de Janeiro, constante do processo administrativo SEI-040002/002392/2026.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor Sidicley Carlos Manhães de Souza, ID Funcional nº 5075959-0, para atuar como GESTOR TITULAR do contrato mencionado no artigo anterior, e a servidora Rosiléia Nascimento Patrício, ID Funcional nº 5114640-1, para atuar como GESTORA SUPLENTE nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026

ADRIANA CLARO RIBEIRO AMARAL
Superintendente de Contratações Públicas

Id: 2761153

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESAS
DE 02/09/2026

PROCESSO Nº SEI-040002/002582/2026 - Considerando (i) o registro no módulo DEA do Siafe-Rio sob os códigos 26009685 (140535226) e 26009686 (140534851); e (ii) a emissão das Notas Patrimoniais 2026NP000369 (140535226) e 2026NP000370 (140534851), referentes à Contribuição Patronal ao INSS/RGPS, **RECONHEÇO** a DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA , relativa às competências de dezembro de 2024, de janeiro a julho de 2025 e setembro a novembro de 2025, totalizando o valor de R$ 356.754,36 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Id: 2761265

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DA DIRETORA
DE 02/09/2026

DESIGNA os servidores **NELSON FELLIPE PINHEIRO -** ID. 5076509-4 (Gestor do Contrato 01), **OBERDAN PEREIRA MANOEL JÚNIOR -** ID. 5015043-0 (Gestor do Contrato 02), **LEANDRO AMENTA CHOUZINHO -** ID. 4425294-3 (Fiscal Técnico), **PABLO JEAN PEREIRA ARUEIRA -** ID. 51534592 (Fiscal de Execução), **ALUÍSIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAÚJO -** ID. 4406094-7 (Fiscal de Documentação) e **GILBERTO SOARES DE ROURE -** ID. 5124214-1 (Fiscal de Documentação) para, em conjunto, serem responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº. 027/2026 que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa OFFICE SOLUCAO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. Processo n° SEI-040014/018603/2026.
DESIGNA os servidores **NELSON FELLIPE PINHEIRO -** ID. 5076509-4 (Gestor do Contrato 01), **OBERDAN PEREIRA MANOEL JÚNIOR -** ID. 5015043-0 (Gestor do Contrato 02), **LEANDRO AMENTA CHOUZINHO -** ID. 4425294-3 (Fiscal Técnico), **PABLO JEAN PEREIRA ARUEIRA -** ID. 51534592 (Fiscal Técnico), **ALUÍSIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAÚJO -** ID. 4406094-7 (Fiscal de Documentação) e **GILBERTO SOARES DE ROURE -** ID. 5124214-1 (Fiscal de Documentação) para, em conjunto, serem responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº. 028/2026 que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Processo n° SEI-040014/018603/2026.
DESIGNA os servidores **NELSON FELLIPE PINHEIRO -** ID. 5076509-4 (Gestor do Contrato 01), **OBERDAN PEREIRA MANOEL JÚNIOR -** ID. 5015043-0 (Gestor do Contrato 02), **LEANDRO AMENTA CHOUZINHO -** ID. 4425294-3 (Fiscal Técnico), **FÁBIO RAMOS GONÇALVES -** ID. 4455806-6 (Fiscal Técnico), **ALUÍSIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAÚJO -** ID. 4406094-7 (Fiscal de Documentação) e **GILBERTO SOARES DE ROURE -** ID. 5124214-1 (Fiscal de Documentação) para, em conjunto, serem responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº. 029/2026 que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa SOBERANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Processo n° SEI-040014/018603/2026.

Id: 2761131

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

DESPACHOS DO GERENTE
DE 02/09/2026

PROCESSO Nº SEI-040014/020844/2026, - servidor(a) inativo(a) TELMA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA, ID 25684280. **INDEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia média do Estado.

Id: 2761143

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

***PORTARIA AGENERSA Nº 994 DE 24 DE AGOSTO DE 2026**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PARA COORDENAR, PLANEJAR E EXECUTAR AS AÇÕES NECESSÁRIAS À 1ª REVISÃO QUINQUENAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA CONCESSIONÁRIA RIO MAIS SANEAMENTO.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-480002/001232/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Grupo de Trabalho (GT) instituído com o objetivo de coordenar, planejar e executar as ações necessárias à condução da 1ª Revisão Quinquenal do Contrato de Concessão da Concessionária Rio Mais Saneamento.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho passa a ser integrado pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

I - Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária - CAPET:
a) ALEXANDRE MARCELO GUEDES PEREIRA, ID Funcional nº 617755-7;
b) ANA CAROLINA RAMALHO DO VALLE GONÇALVES, ID Funcional nº 5149231-8;
c) FELIPE PINHEIRO ORNELLAS, ID Funcional nº 5145665-6.

II - Câmara de Saneamento - CASAN**:**
a) LINARA FAZOLATO MATEUS, ID Funcional nº 5118252-1;
b) ANDREA MARTINS, ID Funcional nº 4318833-8.

III - Suporte Regulatório / SECEX**:**
a) ALINE ANSEL, ID Funcional nº 5149691-7;
b) BRUNO SASSON, ID Funcional nº 4274770-8.

IV - Procuradoria - PROC**:**
a) MARIANA DA COSTA FRANCISCO, ID Funcional nº 5131338-3;
b) MARIANA MEIRELES SANT'ANNA, ID Funcional nº 5156002-0.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho permanecerá em atividade durante todo o processo da 1ª Revisão Quinquenal, encerrando-se os seus trabalhos após a deliberação final do Conselho-Diretor da AGENERSA sobre a matéria.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria AGENERSA nº 977, de 05 de agosto de 2026.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2026

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

*Republicada por incorreção no original publicado no D.O. de 31/08/2026.

Id: 2761055

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 997 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO DESTINADO AO APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES ENTRE A AGENERSA E AS CONCESSIONÁRIAS DOS BLOCOS 1, 2, 3 E 4, EM OBSERVÂNCIA AO ITEM 7.1 DO ANEXO V DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO:

-o disposto na Lei Estadual nº 4.556, de 06 de junho de 2005, que atribui à AGENERSA competências para acompanhamento, controle e fiscalização das concessões submetidas à sua regulação;
- o disposto no art. 8º, inciso XVIII, do Regimento Interno da AGENERSA, que atribui ao Conselho-Diretor competência para constituir grupos de trabalho e comissões especiais destinados à execução de trabalhos voltados ao atendimento das funções regulatórias da Agência;
- o disposto no item 7.1 do Anexo V dos Contratos de Concessão dos Blocos 1, 2, 3 e 4, segundo o qual as concessionárias deverão garantir ao Estado, à Agência Reguladora, ao Verificador Independente e ao Certificador Independente acesso irrestrito, ininterrupto e online, em qualquer época, aos sistemas de acompanhamento e monitoramento dos serviços e aos dados relativos à administração, à contabilidade e aos recursos técnicos, econômicos e financeiros das concessionárias;
- o Parecer nº 573/2026/AGENERSA/PROC, proferido no Processo Administrativo nº SEI-480002/006822/2026, que identificou aparente incompatibilidade entre o atual modelo de compartilhamento de informações e a obrigação contratual prevista no item 7.1 do Anexo V dos Contratos de Concessão e recomendou a instituição de Grupo de Trabalho para o aprimoramento dos respectivos mecanismos;
- a necessidade de estabelecer parâmetros técnicos, operacionais, jurídicos e de segurança que permitam a progressiva adequação dos mecanismos de disponibilização e acesso às informações à obrigação contratual, assegurando efetividade, atualidade, integridade, auditabilidade, segurança e continuidade do acesso regulatório;
- a necessidade de compatibilizar o acesso regulatório às informações com a proteção de dados pessoais, a segurança da informação e a preservação das informações empresariais e demais dados submetidos a sigilo legal;
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho Interdisciplinar - GT destinado ao estudo, avaliação e proposição de medidas para o aprimoramento dos mecanismos de compartilhamento e disponibilização de informações entre a AGENERSA e as concessionárias responsáveis pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos Blocos 1, 2, 3 e 4.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá como objetivos:

I - avaliar os atuais mecanismos e fluxos de disponibilização, transmissão, recebimento e acesso aos dados e sistemas das concessionárias;
II - identificar as adequações necessárias para assegurar o cumprimento do item 7.1 do Anexo V dos Contratos de Concessão;
III - definir os requisitos e parâmetros técnicos, operacionais, jurídicos, regulatórios e de segurança necessários à implementação de mecanismos de acesso irrestrito, ininterrupto e online às informações abrangidas pela obrigação contratual;
IV - identificar e especificar as categorias de dados e informações necessárias ao adequado exercício das competências regulatórias e fiscalizatórias da AGENERSA;
V - avaliar as soluções tecnológicas adequadas ao cumprimento da obrigação contratual, incluindo, entre outras alternativas, painéis de consulta, interfaces de integração de sistemas, repositórios seguros, espelhamento de bases selecionadas e concessão de perfis de acesso aos sistemas corporativos das concessionárias;
VI - estabelecer parâmetros relativos à segurança da informação, controle e segregação de perfis de acesso, rastreabilidade, auditabilidade, integridade, disponibilidade e continuidade das informações;
VII - avaliar os aspectos relacionados à proteção de dados pessoais, ao sigilo empresarial, comercial, industrial e demais hipóteses legais de restrição de acesso às informações;
VIII - propor procedimentos, fluxos, protocolos e, quando necessário, instrumentos normativos destinados à implementação e operacionalização das soluções definidas pelo Grupo de Trabalho;
IX - propor cronograma para implantação das medidas consideradas necessárias; e
X - elaborar relatório final contendo diagnóstico, conclusões e propostas para submissão ao Conselho-Diretor da AGENERSA.
§ 1º - A atuação do Grupo de Trabalho deverá se limitar à definição e ao aprimoramento dos meios necessários ao cumprimento da obrigação prevista no item 7.1 do Anexo V dos Contratos de Concessão, não podendo resultar em suspensão, redução, novação, condicionamento ou postergação indefinida da obrigação contratualmente assumida pelas concessionárias.
§ 2º - As soluções propostas deverão preservar a finalidade regulatória do acesso às informações e observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, à segurança da informação e à proteção de informações empresariais sensíveis e demais hipóteses legais de sigilo.
Art. 3º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

I - Suporte Regulatório / Secretaria Executiva:
a) Aline Soares Ansel, ID Funcional nº 5149691-7;
b) Bruno Sasson, ID Funcional nº 4274770-8;
c) Lucas Campos Martinho de Almeida, ID Funcional nº 5122847-5;

II - Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária - CAPET:
a) Alexandre Marcelo Guedes Pereira, ID Funcional nº 617755-7- titular;
b) Felipe Pinheiro Ornelas, ID Funcional nº 5145665-6- suplente;

III - Câmara Técnica de Saneamento - CASAN:
a) Jonata Alves Machado, ID Funcional nº 5135533-7- titular;
b) Igor Valadares Pedrosa, ID Funcional nº 5145024-0- suplente;

IV - Procuradoria-Geral da AGENERSA - PG:
a) Alex Corrêa Lima, ID Funcional nº 5158835-8
b) Rachel Santanna Bivar, ID Funcional nº 4362794-3

V - Assessoria de Informática - ASSINF:
a) Michelle Rodrigues Carneiro Figueiredo, ID Funcional nº 43496407;
b) Vinícius dos Santos Lima, ID Funcional nº 5174399-0.

§ 1º - A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Secretaria Executiva da AGENERSA.
Art. 4º - O Grupo de Trabalho poderá, sempre que necessário ao desenvolvimento de suas atividades:

I - solicitar informações, documentos e subsídios às unidades administrativas da AGENERSA;
II - convidar representantes técnicos das concessionárias dos Blocos 1, 2, 3 e 4 para participar de reuniões e discussões relacionadas às matérias de sua competência;
III - promover reuniões técnicas com o Verificador Independente e o Certificador Independente;
IV - convidar especialistas, agentes públicos ou representantes de outras instituições cuja participação se mostre pertinente ao objeto dos trabalhos; e
V - constituir frentes ou subgrupos técnicos para análise de temas específicos, especialmente nas áreas regulatória, operacional, econômico-financeira, jurídica, tecnológica, proteção de dados e segurança da informação.
Parágrafo Único - A participação dos representantes referidos neste artigo terá caráter colaborativo e consultivo, permanecendo as deliberações e conclusões do Grupo subordinadas às competências institucionais da AGENERSA.
Art. 5º - As concessionárias, o Verificador Independente e o Certificador Independente poderão ser instados pelo Grupo de Trabalho a apresentar informações, documentos, demonstrações técnicas, especificações de sistemas e demais elementos necessários à avaliação e à definição dos mecanismos de compartilhamento de informações.
Art. 6º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar, ao término de suas atividades, Relatório Final, contemplando, no mínimo:

I - diagnóstico do atual fluxo de compartilhamento e acesso às informações;
II - definição das informações e sistemas abrangidos pelas propostas de adequação;
III - especificação dos requisitos técnicos, operacionais, jurídicos e de segurança;
IV - solução ou conjunto de soluções recomendadas para implementação;
V - procedimentos de governança, controle de acesso, rastreabilidade, proteção e sigilo das informações;
VI - cronograma proposto para implantação; e
VII - indicação de eventuais providências regulatórias ou normativas necessárias.
Art. 7º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, contado da publicação desta Portaria, para conclusão de seus trabalhos e apresentação do Relatório Final, admitida prorrogação, mediante justificativa, por decisão do Conselho-Diretor.
Art. 8º - Os casos omissos e as questões necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos serão submetidos à Secretaria Executiva e, quando necessário, ao Conselho-Diretor da AGENERSA.
Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro- Presidente

Id: 2761053

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 998 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ PERMANENTE DO PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PEDTIC, CRIADO PELA PORTARIA AGENERSA N.º 666/2021.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Processo nº SEI-220007/001411/2021,
CONSIDERANDO:
- o disposto no art. 5º, incisos I e II, do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC (Anexo C da Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021);

- a necessidade de atualização e adequação dos membros integrantes do Comitê Permanente do PEDTIC para o exercício vigente;

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o art. 3º da Portaria AGENERSA nº 666, de 17 de maio de 2021, mantendo-se inalteradas suas demais disposições e atribuições, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Comitê Permanente do PEDTIC da AGENERSA passa a ser integrado pelos seguintes servidores:

I - Principal responsável do NSTIC/RJ e Presidente do Comitê: MICHELLE RODRIGUES CARNEIRO FIGUEIREDO - ID Funcional nº 43496409;
II - Suplente da Presidente do Comitê: OYHAMA HORA DE MENEZES - ID Funcional nº 4349343-2;
III - Representante da área de Planejamento: MILA BRAGA DE LIMA - ID Funcional nº 50003194;
IV - Representante da área de Orçamento: GABRIELA SANTORO DA SILVEIRA MACHADO - ID Funcional nº 19074379;
V - Representante da área de Administração e Patrimônio: DOUGLAS DAS CHAGAS ALMEIDA LIMA - ID Funcional nº 50003380;
VI - Representante da atividade-fim da AGENERSA: JORGE LUIZ GOMES CALFO - ID Funcional nº 06177662;
VII - Representante designado pela Alta Administração da AGENERSA: FERNANDA DA SILVA IESPA - ID Funcional nº 50978080."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

Id: 2761054

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 5076 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO RIO 4 - FALTA DE ÁGUA NA IGREJA SÃO FRANCISCO DE PAULA, LARGO SÃO FRANCISCO DE PAULA, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-480002/002914/2025, por unanimidade,
DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à Concessionária Águas do Rio 4 a penalidade de multa, no valor correspondente a 0,00005% (cinquenta milionésimos por cento) sobre o faturamento dos últimos 12 meses, por não atender de forma tempestiva e completa ao pedido de informação formulado por esta Agenersa, o que configura descumprimento da Cláusula 25, itens 25.2.3 e 25.2.28, do Contrato de Concessão;

Art. 2º - Determinar à SECEX, em conjunto com a CASAN e a CAPET, a lavratura do correspondente Auto de Infração.

Art. 3º - Determinar à SECEX que comunique o teor da presente Decisão à Parlamentar autora da representação, destacando a relevância da participação do legislativo para o aprimoramento contínuo da prestação dos serviços públicos regulados.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
Conselheiro-Relator

GISELE DE LIMA PEREIRA
Conselheira

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
Conselheiro

Id: 2761062

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 5077 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO RIO 4 - RECLAMAÇÃO DE USUÁRIO ACERCA DE AUSÊNCIA DE REPARO EM HIDRÔMETRO APÓS VAZAMENTO.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-480002/001327/2025, por unanimidade,
DELIBERA:

Art. 1º - Determinar que a Concessionária apresente, no prazo de 20 (vinte) dias, diagnóstico técnico da ocorrência, com a identificação do ponto de falha e sua respectiva extensão, bem como o histórico mensal de consumo e faturamento do imóvel referente aos 12 (doze) meses anteriores e aos 12 (doze) meses posteriores à data do protocolo da reclamação pelo usuário, ocorrido em 16/01/2025, a fim de possibilitar a análise de eventual alteração no padrão de consumo e a verificação de possível impacto financeiro ao usuário decorrente do volume de água perdido em razão do vazamento.

Art. 2º - Aplicar à Concessionária Águas do Rio 4 a penalidade de multa, no valor correspondente a 0,000075% (setenta e cinco milionésimos por cento) sobre o faturamento dos últimos 12 meses, por cumulativamente não atender tempestivamente a solicitação de reparoii, e ao pedido de informação formulada por esta Agenersaiii, o que configura descumprimento do item 6.5.1 do Anexo IV - Caderno de Encargos da Concessão, bem como da Cláusula 25, itens 25.2.1 e 25.2.3, do Contrato de Concessão.

Art. 3º - Determinar à SECEX, em conjunto com a CASAN e a CAPET, que proceda à lavratura do correspondente Auto de Infração.

Art. 4º - Determinar à Ouvidoria da AGENERSA que comunique o teor da presente Decisão ao usuário, destacando a relevância da participação social para o aprimoramento contínuo da prestação dos serviços públicos regulados.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
Conselheiro-Relator

GISELE DE LIMA PEREIRA
Conselheira

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
Conselheiro

Id: 2761063

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 5078 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

CEDAE. FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório n° SEI-E-22/007.545/2019, por unanimidade,
DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à CEDAE a penalidade de MULTA, no valor correspondente a 0,0001% sobre o valor do faturamento da Companhia, correspondente aos 12 (doze) meses anteriores a 27/03/2019, pela violação dos artigos 2º, caput, e 3º, incisos I e VII, do Decreto Estadual nº 45.344/2015, dos artigos 6º, § 1º, e 31, incisos I e IV, da Lei nº 8.987/1995, e do artigo 19, inciso III, c/c artigo 17, GRUPO I, da Instrução Normativa AGENERSA nº 66/2016.

Art. 2º - Determinar que a SECEX, em conjunto com a CASAN, proceda à lavratura do correspondente Auto de Infração, conforme o rito estabelecido pela Instrução Normativa AGENERSA nº 66/2016.

Art. 3º - Determinar que a Ouvidoria da AGENERSA informe ao usuário sobre o teor da presente decisão, encaminhando-lhe além da Deliberação, o relatório e o voto que a compõe, via correio eletrônico.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
Conselheiro

GISELE DE LIMA PEREIRA
Conselheira

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
Conselheiro-Relator

Id: 2761064

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 5079 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

CONCESSIONÁRIAS CEG E CEG RIO - ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS CONTRATADAS PELA CEG E CEG RIO QUE PRESTARAM SERVIÇOS OU REALIZARAM OBRAS DURANTE O ANO DE 2025.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-480002/001210/2025, por unanimidade,
DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer o descumprimento do item 2.2 do artigo 2º da Deliberação ASEP-RJ nº 354/2003, por parte das Concessionárias CEG e CEG Rio, referente ao ano de 2025.

Art. 2º - Determinar que as Concessionárias CEG e CEG Rio procedam ao encaminhamento das informações faltantes, notadamente, o valor das obras e serviços, do ano de 2025, sob forma de planilha eletrônica, a ser analisada pela CAENE.

Art. 3º - Aplicar às Concessionárias CEG e CEG Rio a penalidade de multa,/no valor de 0,001% (um milésimo por cento) do faturamento bruto das/Concessionárias, nos últimos 12 (doze) meses anteriores à prática da infração,/nos termos dos artigos 12, inciso II, e 19, inciso IV, da Instrução Normativa AGENERSA nº 01/2007,/pelo descumprimento/Cláusula Quarta, § 1º, itens 11 e 13, dos respectivos Contratos de Concessão, e do item 2.2 do artigo 2º da Deliberação ASEP-RJ nº 354/2003, por não ter enviado os dados necessários para exame do cumprimento de sua obrigação regulatória.

Art. 4º - Determinar à SECEX, em conjunto com a CAENE, a lavratura do correspondente Auto de Infração, em consonância com a/Instrução Normativa AGENERSA nº 01/2007.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
Conselheiro-Relator

GISELE DE LIMA PEREIRA
Conselheira

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
Conselheiro

Id: 2761065

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 5080 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

CONCESSIONÁRIA CEG RIO - RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CAENE Nº P-031/19 E TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº TN-015/2019.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-E-22/007.185/2019, por unanimidade,
DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à Concessionária CEG Rio a penalidade de multa, no valor de 0,001% (um milésimo por cento) do faturamento bruto da Concessionária, nos últimos 12 (doze) meses anteriores à prática da infração, com fundamento na Cláusula Décima e no item 11, §1º da Cláusula Quarta do Contrato de Concessão e no Artigo 19, inciso IV da Instrução Normativa AGENERSA nº 001/2007, por deixar de apresentar à esta AGENERSA as informações requeridas.

Art. 2º - Determinar à SECEX, em conjunto com a CAENE e a CAPET, a lavratura do correspondente Auto de Infração, em consonância com a Instrução Normativa AGENERSA nº 001/2007.

Art. 3º - Determinar que a Concessionária CEG Rio apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, cronograma físico/financeiro das obras realizadas, bem como comprovação da interligação para fins de análise do cumprimento da Deliberação AGENERSA nº 4.314/2021.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
Conselheiro-Relator

GISELE DE LIMA PEREIRA
Conselheira

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
Conselheiro

Id: 2761066

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 5081 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

CONCESSIONÁRIAS CEG E CEG RIO - RECLAMAÇÕES GASOTEC (AUTOVISTORIA).

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220007/000858/2020, por unanimidade,
DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar às Concessionárias CEG e CEG Rio a penalidade de multa, no valor de 0,002% (dois milésimos por cento) do faturamento bruto das Concessionárias, nos últimos 12 (doze) meses anteriores à prática da infração, nos termos dos artigos 12, inciso II, e 19, inciso IV, da Instrução Normativa AGENERSA nº 01/2007, pelo descumprimento Cláusula Quarta, § 1º, item 11, dos respectivos Contratos de Concessão, e do artigo 2º da Deliberação AGENERSA nº 3.849/2019, que determinou a abstenção de cobrança aos usuários dos serviços prestados por terceiros e a dedução dos valores cobrados pelos referidos serviços.

Art. 2º - Determinar à SECEX, em conjunto com a CAENE, a lavratura do correspondente Auto de Infração, em consonância com a Instrução Normativa AGENERSA nº 01/2007.

Art. 3º - Determinar que as Concessionárias CEG e CEG Rio procedam à devolução aos usuários dos valores cobrados nas contas de gás pelos serviços de autovistoria do OIA GASOTEC, juntando a comprovação nesses autos no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
Conselheiro-Relator

GISELE DE LIMA PEREIRA
Conselheira

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
Conselheiro

Id: 2761067

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 5082 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

CONCESSIONÁRIA CEG. ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/09/2026).

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-480002/008232/2026, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar a manutenção do valor da tarifa da Concessionária CEG para o segmento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, com vigência a partir de 01/09/2026, conforme cálculo apresentado pela Câmara de Política Econômica e Tarifária - CAPET, abaixo:

TARIFAS CEG		
Data Vigência		**01/09/26**
Custo GLP Res.		15,49080
Custo GLP Ind.		15,49080
Fator Impostos GLP Residencial + Tx Regulação		0,9950
Fator Impostos GLP Industrial + Tx Regulação		0,9950
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	Tarifa Limite R$ / m³
Residencial	faixa única - (R$/kg)	20,7113
Industrial	faixa única - (R$/kg)	20,3393

Art. 2º - Determinar à CAPET que proceda à conferência da correta implementação das estruturas tarifárias acima homologadas.
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
Conselheiro

GISELE DE LIMA PEREIRA
Conselheira

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR
Conselheiro-Relator

Id: 2761068

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 5083 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

CONCESSIONÁRIA CEG RIO. ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/09/2026).

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-480002/008234/2026, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar a manutenção do valor da tarifa da Concessionária CEG RIO para o segmento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, com vigência a partir de 01/09/2026, conforme cálculo apresentado pela Câmara de Política Econômica e Tarifária - CAPET, abaixo:

TARIFAS CEG		
Data Vigência		**01/09/26**
Custo GLP Res.		15,49080
Custo GLP Ind.		15,49080
Fator Impostos GLP Residencial + Tx Regulação		0,9950
Fator Impostos GLP Industrial + Tx Regulação		0,9950
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	Tarifa Limite R$ / m³
Residencial	faixa única - (R$/kg)	19,0616
Industrial	faixa única - (R$/kg)	18,7838

Art. 2º - Determinar à CAPET que proceda à conferência da correta implementação das estruturas tarifárias acima homologadas.
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
Conselheiro

GISELE DE LIMA PEREIRA
Conselheira

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR
Conselheiro-Relator

Id: 2761069

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE
DE 31/08/2026**

PROCESSO Nº SEI-260005/006727/2026 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 001/2026, com fulcro no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação direta do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.848.688/0001-52, cujo objeto é a contratação de instituição especializada em Educação Profissional e Tecnológica (EPT) para a gestão acadêmica, pedagógica e administrativa de cursos técnicos de nível médio, na modalidade concomitante, e, quando aplicável ao planejamento institucional, na modalidade subsequente, destinados à implementação da política pública de expansão da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no âmbito do Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados - PROPAG, no valor total de R$103.896.000,00 (cento e três milhões e oitocentos e noventa e seis mil reais).

Id: 2761177

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE
DE 01/09/2026**

PROCESSO N° SEI-260005/006791/2026 - Considerando o contido no presente Processo Administrativo, nos termos do inciso VIII do art. 72 e Parágrafo Único da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c § 2º do art. 5º do Decreto Estadual nº 48.820/2023, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação direta do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC ARRJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.672.347/0001-79, cujo objeto é a Contratação de instituição especializada em Educação Profissional e Tecnológica (EPT) para a gestão acadêmica, pedagógica e administrativa de cursos técnicos de nível médio, na modalidade concomitante, e, quando aplicável ao planejamento institucional, na modalidade subsequente, destinados à implementação da política pública de expansão da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no âmbito do Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados - PROPAG, no valor total de R$ 209.288.851,34 (duzentos e nove milhões, duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Id: 2760984

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE
DE 02/09/2026**

PROCESSO Nº SEI-260005/012735/2024 - HOMOLOGO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, do tipo menor preço global, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática - no-breaks, visando atender às necessidades da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, conforme condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, nos moldes do preconizado nas legislações pertinentes com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, Decretos Estaduais nº 48.650, de 23 de agosto de 2023, 48.778, de 30 de outubro de 2023, 48.816, de 24 de novembro de 2023 e 48.929, de 25 de janeiro de 2024, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, demais Resoluções Editadas pela Secretaria de Estado, Planejamento e Gestão, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, **ADJUDICO** o objeto à empresa ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.314.871/0001-27, pelo valor de R$ 219.295,00 (duzentos e dezenove mil duzentos e noventa e cinco reais).

Id: 2761199

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DA REITORA
DE 01.09.2026**

PORTARIA Nº 1041/2026 - TORNA sem efeito a Portaria nº 796/REITORIA/2026, publicada no DOERJ em 03/07/2026, página 31, coluna 02, que concedeu progressão funcional à **FLAVIA SCHMIDT DE ANDRADE LIMA**, matr. nº 413740 / ID nº 51359944, em razão de ter sido reconhecida, em momento posterior, progressão funcional automática para o mesmo nível, com efeitos a contar de 26/10/2025, nos termos do que dispõe o Art. 12 da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 e o inciso I, do Art. 3º da Resolução nº 01/2024, complementada pela Resolução nº 21/2024. Processo nº SEI-260006/012991/2026.

Id: 2761193

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

ATO DO DIRETOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA DAF Nº 121 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

DESEGNA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO DO SETOR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REITOR HÉSIO CORDEIRO (HURHC).

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Magnífica Reitora da UERJ, conforme Portaria 379/REITORIA/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa AGE nº 42, de 26 de dezembro de 2017, que estabelece as normas para a organização da documentação de gestão de bens em almoxarifado nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º- DESEGNA a nutricionista Dandara Milena Gomes dos Santos, inscrita no CRN4 sob o nº 16101031, e matrícula 43103-1, para exercer a Função de responsável pelo Almoxarifado do Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Universitário Reitor Hésio Cordeiro (HURHC). Processo nº SEI-260006/038910/2026.

Art. 2º- Compete à profissional designada:

I - gerenciar o estoque de gêneros alimentícios, dietas enterais e suplementos;

II - supervisionar o recebimento, a conferência quantitativa e qualitativa e o armazenamento adequado, respeitando as normas de vigilância sanitária;

III - emitir relatórios periódicos relativos aos saldos e consumos contábeis, para prestação de contas junto à contabilidade/UERJ e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ).

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

ARY PEREIRA DE MIRANDA
Diretor em Exercício

Id: 2760976

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE PRODUÇÃO**

ATO DA DIRETORIA

PORTARIA UERJ Nº 1056 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO PARA PROCEDÊ-LA.

A DIRETORA DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no processo SEI-260006/023929/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR sindicância de natureza investigativa para apurar os fatos que são objeto do processo SEI-260006/023929/2026;

Art. 2º - Designar para proceder a sindicância no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, omissão integrada pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro.
Alexandre Sant'Anna Leandro dos Santos, matrícula 36210-3;
Bernardo André de Assis Abreu, matrícula 35801-0;
Larissa Cunha Pinheiro, matrícula 42583-5.

Art. 3º - Revogam-se as disposições da Portaria UERJ Nº 853, de 10 de julho de 2026, publicada no DOERJ na edição do dia 16 de julho de 2026, considerando a verificação de erro material.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

VALÉRIA SANTOS
Diretora

Id: 2760956

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATOS DA REITORA
DE 01.09.2026**

PORTARIA Nº 1041/2026 - PROMOVE, a contar de 20/12/2025, **PATRICIA NUNES DA SILVA**, matr. nº 342501 / ID 6080812, lotada no Instituto de Matemática e Estatística, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016. Processo nº SEI-260006/000415/2026.

DE 02.09.2026

PORTARIA Nº 1043/2026 - CONSTITUI a Comissão composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para organizar a solenidade de homenagem aos servidores que completam 25 e 40 e 50 anos de serviços prestados até 2026 - Processo nº SEI-260006/036400/2026.

JÔNATAS DA SILVA ABREU AARÃO, matr. nº 37.114-6 - SGP;
RIANNA ASSIS CALDAS, matr. nº 40.596-9 - SGP;
ANDRÉ LUIZ BASTOS DE FREITAS, matr. nº 42.608-0 - SGP;
ROSA MARIA CLEMENT NAME, matr. nº 07.813-9 - Reitoria;
GISELE DOS SANTOS NASCIMENTO, matr. nº 36.353-1 - Vice-Reitoria;
MARIANA GOMES DE LIMA GRAJAUKAS, matr. nº 42.737-7 - PR-1;
MARIA DEL CARMEN FERNÁNDEZ CORRALES, matr. nº 04.972-9 04.972-9 - PR-2;
CRISTIANE REIS DE OLIVEIRA, matr. nº 27.201-3 - PR-3;
CYNTHIA MACIEL DUARTE, matr. nº 41.589-3 - PR-3;
RAFAELLA FURTADO ROCHA, matr. nº 39.644-0 - PR-3;
JOÃO GUSTAVO MARTINS MELO DE SOUSA, matr. nº 42.250-1 - PR-4.
BRUNA PAULA GOMES MARTINS, matr. nº 37.266-4 - PR-5;
VANESSA DE OLIVEIRA CUNHA, matr. nº 41.527-3 - PR-6;
FLÁVIA BRANDÃO COSTA VAZ, matr. nº 41.110-8 - HUPE;
DANÚBIA DA CUNHA DE SÁ CAPUTO, matr. nº 41.773-3 - PPC;
POLLYANNA BANELLI FERNANDES NEF, matr. nº 37.484-3 - DAF;
ROSANE AUGUSTA FERNANDEZ, matr. nº 34.597-5 - COMUNS;
RODRIGO FREITAS DE FARIAS NUNES, matr. nº 41.174-4 - COMUNS.

Id: 2761184

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHOS DA REITORA
DE 01.09.2026**

PROCESSO Nº SEI-260006/038288/2026 - AUTORIZO a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares de LÍVIA ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA, matr. nº 41.642-0, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, para o período de 31/08/2026 a 29/08/2028, nos termos do §2º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 5.146/1981 e do AEDA nº 036/REITORIA/98.

PROCESSO Nº SEI-260006/038091/2026 - AUTORIZO a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares MARINA MACHADO FERREIRA, matr. nº 41.296-5, Técnico Universitário Superior/Contador, para o período de 31/08/2026 a 29/08/2028, nos termos do §2º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 5.146/1981 e do AEDA 036/REITORIA/98.

Id: 2761185

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 31.08.2026**

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1068/2026 - APOSENTA GERALDO AUGUSTO DE MELLO SILVA, matr. nº 06.832-0, ID Funcional 25520768, Professor, categoria Associado, nível 1, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei nº 8.267/2018, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-260006/019921/2026.

DE 01.09.2026

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1075/2026 - APOSENTA WALTER SOARES DO NASCIMENTO, matr. nº 32.937-5, ID Funcional 25673475, Técnico Universitário, categoria II, perfil Técnico de Enfermagem, com padrão de vencimentos XIV, com 30 horas semanais, de acordo com o artigo 2º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021. Processo nº SEI-260006/019389/2026.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1076/2026 - APOSENTA JESUSA PEREZ ESTEVEZ, matr. nº 07.090-4, ID Funcional 25626655, Técnico Universitário, categoria II, perfil Assistente Administrativo, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, a contar de 25/06/2026. Processo nº SEI-260006/028522/2026.

Id: 2761186

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

DESPACHOS DA DIRETORA
DE 01.09.2026

PROCESSO Nº SEI-260006/036646/2026 - MARCELO FRAGA CASTILHORI, matr. nº 43.566-9, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 20/03/1996 a 12/03/2001, 01/06/2007 a 10/03/2008, 01/07/2008 a 31/07/2008, 01/11/2008 a 30/11/2008 e 01/11/2009 a 01/06/2015, totalizando 4.164 dias de exercício, para fins de aposentadoria.

PROCESSO Nº SEI-260006/033296/2026 - MARIA RITA LOPES SILVA, matr. nº 37.331-6, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 01/04/2002 a 31/03/2003, 01/05/2003 a 30/06/2003, 01/08/2003 a 30/04/2004, 01/05/2005 a 31/12/2006, 01/04/2012 a 30/06/2012 e 01/08/2012 a 30/11/2013, totalizando 1.790 dias de exercício, para fins de aposentadoria.

PROCESSO Nº SEI-260006/024448/2026 - MARCOS FILIPE CONCEIÇÃO DE LIMA, matr. nº 43.346-6, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 29/01/2018 a 19/02/2019, 12/08/2019 a 31/10/2019, 01/06/2022 a 31/01/2023, 02/07/2024 a 31/08/2024 e 01/04/2025 a 31/07/2025 totalizando 889 dias de exercício, para fins de aposentadoria.

ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado pelos servidores acima em atividades vinculadas ao INSS.

PROCESSO Nº SEI-260006/001502/2026 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por ELIMAR DO NASCIMENTO SILVA, matr. nº 43.337-5, em atividades vinculadas à Prefeitura Municipal de Mendes, no período de 07/07/2023 a 04/03/2024 totalizando 240 dias de exercício, para fins de aposentadoria e triênio e à Prefeitura Municipal de Japeri, no período de 05/03/2024 a 18/08/2025 totalizando 532 dias de exercício, para fins de aposentadoria e triênio.

PROCESSO Nº SEI-260006/034205/2026 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por JUSSARA DA SILVA MURTA, matr. nº 41.905-1, à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 01/04/2020 a 18/07/2023, totalizando 1.204 dias de exercício, para fins de aposentadoria e triênio.

PROCESSO Nº SEI-260006/034151/2026 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por IGHOR OPILIAR MENDES RIMES, matr. nº 42.153-7, à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, no período de 05/02/2013 a 16/10/2023, totalizando 3.906 dias de exercício, para fins de aposentadoria e triênio.

PROCESSO Nº SEI-260006/035207/2026 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por CRISTIANA PESSÔA DE QUEIROZ FARIA GOES, matr. nº 38.233-3, à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 29/08/2001 a 12/07/2009, totalizando 2.875 dias de exercício, para fins de aposentadoria e triênio.

PROCESSO Nº SEI-260006/032155/2026 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por TONI HENRIQUES DE OLIVEIRA, matr. nº 43.447-2, em atividades vinculadas à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, no período de 01/07/2003 a 01/05/2006 e 01/06/2006 a 31/01/2007, totalizando 1.281 dias de exercício para fins de aposentadoria e triênio, ao INSS, nos períodos de 02/05/2006 a 31/05/20206, 02/05/2009 a 31/05/2018, 01/07/2018 a 31/07/2018 e 01/09/2023 a 08/10/2025, totalizando 4.147 dias de exercício, para fins de aposentadoria.

PROCESSO Nº SEI-260006/033474/2026 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por CARLOS HENRIQUE FERREIRA RAMOS, matr. nº 42.823-5, à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 30/07/1999 a 08/11/2018, totalizando 7.030 dias de exercício, para fins de aposentadoria e triênio.

PROCESSO Nº SEI-260006/032784/2026 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por WALLACE PEREIRA DA SILVA, matr. nº 42.829-2, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 01/08/2008 a 31/08/2008, 01/02/2009 a 28/02/2009, totalizando 55 dias de exercício, para fins de aposentadoria, ao Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no período de 03/05/2023 a 05/01/2025, totalizando 614 dias de exercício para fins de aposentadoria e triênio.

PROCESSO Nº SEI-260006/036643/2026 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por GABRIEL WINITSKOWSKI CRUZ E SOUZA, matr. nº 43.185-8, em atividades vinculadas ao INSS, no período de 10/10/2019 a 08/10/2024, totalizando 1.817 dias de exercício, para fins de aposentadoria, ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Segunda Região, no período de 11/11/2024 a 06/05/2025, totalizando 177 dias de exercício para fins de aposentadoria e triênio.

PROCESSO Nº SEI-260006/034066/2026 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por RENATA LOPES DAVID, matr. nº 43.373-0, à Fundação Municipal de Saúde de Niterói no período de 01/02/2023 a 21/08/2025, totalizando 926 dias de exercício, para fins de aposentadoria e triênio.

Id: 2761187

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DA REITORA
DE 01.07.2026

INVESTE IRINEU DE AZEVEDO LIMA NETO, ID Funcional nº 5177076-8, no cargo de Professor Associado, na área de Modelagem Matemática e Computacional, do Quadro Ativo Permanente de Pessoal, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, para o qual foi nomeado por meio do Ato de 28/05/2026, publicado no D.O. de 29/05/2026, em decorrência de aprovação em concurso público com resultado publicado no D.O. de 27/04/2026, relativo ao Edital publicado no D.O. de 10/11/2025, na vaga de FERNANDO DIOGO DE SIQUEIRA, ID Funcional nº 4198863-9, em virtude de exoneração do cargo de Professor Associado, cuja vacância foi publicada no D.O. de 23/10/2024, considerando a Lei nº 7.629/2017 e alterações seguintes. Processo nº SEI-260002/007551/2024.

Id: 2761087

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

DESPACHO DA REITORA
DE 01.09.2026

PROCESSO Nº SEI-260002/007497/2026 - DEFIRO o Abono de Permanência do servidor ENRIQUE MEDINA ACOSTA, Professor Associado, ID Funcional nº 641233-5, a contar de 06/08/2026, com fundamento no art. 2º da EC Estadual nº 90/2021 c/c art. 19 da LC Estadual nº 195/2021.

Id: 2761031

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATO DA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO UENF/CONSUNI Nº 70 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, sobretudo as previstas no inciso V do art. 53 da Lei Nacional nº 9.394/1996, no parágrafo único do art. 2º da Lei Estadual nº 3.685/2001 e nos incisos I e V do art. 15 do Decreto Estadual nº 30.672/2002 e no § 4º do art. 2º do Regimento Geral da UENF, nos termos do Processo nº SEI-260002/009323/2025 e aprovação na 312ª reunião do Conselho Universitário,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da Escola de Extensão da UENF, órgão suplementar da Universidade da estrutura da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

§ 1º - A Escola terá sua organização e seu funcionamento regido por esse Regimento Interno, cuja alteração deverá ser pela Câmara de Extensão (CAMEXT), pelo Colegiado Acadêmico (COLAC) e pelo Conselho Universitário (CONSUNI), obedecendo as normas gerais do Regimento Geral e do Estatuto da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.

§ 2º - A Escola de Extensão tem como:

I - Missão - oferecer qualificação profissional por meio de propostas inovadoras, visando ao desenvolvimento regional e nacional;

II - Visão - ser referência em nível regional e estadual na oferta de capacitação continuada nas diferentes áreas do saber; e

III - Valores - aproximação e troca de saberes entre os diferentes setores da sociedade com a universidade, responsabilidade social, ética, aprendizagem participativa, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E DA COMPETÊNCIA DA ESCOLA

Art. 2º - A Escola de Extensão da UENF tem sua sede situada no campus Leonel Brizola, em um ambiente de apoio técnico-administrativo voltado para a divulgação e implantação de cursos de extensão propostos pelos laboratórios da universidade, tendo como objetivo oferecer cursos de extensão pela UENF em modalidades específicas, com vistas a fornecer qualificação profissional compatível com as necessidades do mercado de trabalho e necessidades locais.

Parágrafo Único - Para a consecução desse objetivo a Escola de Extensão deverá:

I - coordenar o conjunto dos cursos aprovados, incumbindo-se da gerência e operacionalização dos cursos a serem oferecidos;

II - supervisionar e acompanhar os processos de divulgação e realização de cursos de extensão;

III - organizar e promover o oferecimento de cursos de extensão uni e pluridisciplinares;

IV - instalar, organizar, manter e administrar um sistema de informações sobre os cursos de extensão oferecidos pela Escola, publicando seu catálogo anual, podendo inclusive se revestir de órgão interlocutor entre os agentes responsáveis pela demanda e pela oferta destes cursos.

Art. 3º - Compete à Escola de Extensão a oferta de cursos de extensão e notadamente:

I - promover levantamento das necessidades regionais e criar a demanda de cursos que atendam tais necessidades;

II - proporcionar suporte administrativo e acadêmico ao desenvolvimento dos cursos de extensão voltados para o treinamento, atualização e capacitação profissional;

III - proporcionar a oferta das seguintes modalidades de cursos de extensão:

a) minicursos, oficinas, Cursos de Capacitação Técnica (CCT), destinados ao público em geral;

b) Cursos de Atualização Universitária (CAU), destinados aos graduados em cursos superiores, promovendo a atualização de conhecimentos e técnicas de trabalho.

§ 1º - A denominação "Curso de Extensão" significa, no presente regimento, toda atividade de ensino acadêmico, técnico, cultural ou artístico, não capitulada no âmbito regulamentar de ensino de graduação e da pós-graduação stricto sensu e latu sensu da UENF.

§ 2º - Os cursos promovidos pela Escola de Extensão da UENF devem vislumbrar:

I - o caráter de inter e transdisciplinaridade, com ações conjuntas nas diferentes áreas do saber em prol de objetivos comuns e constante troca de saberes entre a universidade, corpo discente, técnico e atores sociais;

II - o fortalecimento da mão-de-obra regional, pela aquisição de conhecimentos técnicos e científicos aliados a temas de suma importância para a sociedade, como desenvolvimento sustentável, economia solidária, tecnologia social, fortalecimento de cadeias e arranjos produtivos, agregação de valor aos produtos, potencialização dos recursos locais, e

III - o reconhecimento da necessidade de formar profissionais especialistas, aptos a enfrentar desafios.

§ 3º - Incluem-se na definição prescrita no caput, os cursos designados como:

I - Cursos de Capacitação Técnica (CCT), destinados ao público em geral, tendo por objetivo fornecer subsídios teóricos e práticos em setores específicos das atividades profissionais. Estes cursos terão carga horária mínima de 16 (dezesseis) e máxima de 120 (cento vinte) horas;

II - Cursos de Atualização Universitária (CAU), destinados aos graduados em cursos superiores, tendo por objetivo atualizar e melhorar conhecimentos e técnicas de trabalho. Estes cursos terão carga horária mínima de 16 (dezesseis) e máxima de 120 (cento e vinte) horas;

III - Cursos de extensão de pequena duração: minicursos (carga horária entre 4 (quatro) e 8 (oito) horas) e oficinas, (carga horária entre 8 (oito) e 16 (dezesseis) horas);

§ 4º - Demais cursos de extensão oferecidos em eventos institucionais ou pertencentes a eventos promovidos pelos Centros, assim como nas Semanas Acadêmicas, não farão parte dos cursos oferecidos e administrados pela Escola de Extensão, continuando tais modalidades a ser oferecidas pelos Laboratórios e Centros, apresentadas preliminarmente às Coordenações de Extensão dos Centros e, posteriormente à Câmara de Extensão (CAMEXT), para apreciação final e deliberação.

§ 5º - Os cursos oferecidos pela Escola de Extensão poderão ser gratuitos, financiados por empresas ou abertos a alunos pagantes, conforme as regras estabelecidas em edital específico, podendo eventuais excedentes financeiros ser utilizados pela Universidade.

§ 6º - Caberá ao coordenador do curso a justificativa do uso dos recursos no ato de envio da proposta.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º - A Escola de Extensão da UENF terá o seguinte organograma:

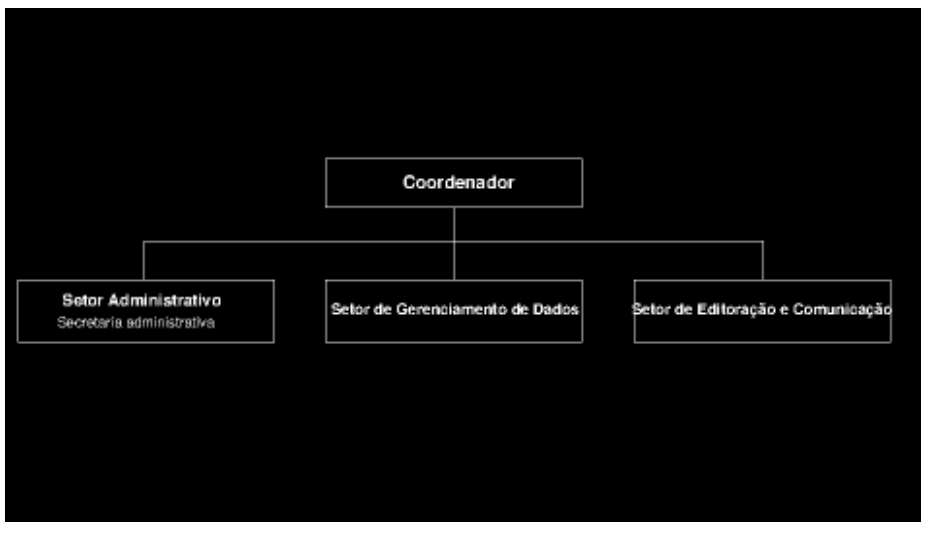

I - o(a) Coordenador(a) da Escola de Extensão: designado pelo(a) Reitor(a) e, além de pertencer ao seu quadro funcional da UENF, deverá ter coordenado ou estar coordenando projeto de extensão;

II - a secretaria administrativa;

III - o Setor de Gerenciamento de Dados;

IV - o Setor de Editoração e Comunicação Social.

Art. 5º - Caberá ao Coordenador da Escola de Extensão:

I - elaboração de editais;

II - gerenciamento da Escola de Extensão, incluindo a participação em eventos durante encontros de extensão na universidade, a representação da Escola de Extensão, a avaliação de procedimentos administrativos, dentre outros;

III - promover discussões amplas, imparciais e academicamente proveitosas, no sentido de criar condições favoráveis à implementação de propostas de cursos nas diversas áreas do conhecimento, com vistas a fortalecer o papel da universidade como formadora do profissional ético, cidadão, responsável, criativo e atento às necessidades da população;

IV - supervisionar o gerenciamento dos setores pertencentes à Escola de Extensão como líder, capaz de receber e discutir ideias, agregar valor ao trabalho, fomentar a formação de grupos de trabalho e a operacionalização das tarefas via responsabilidade mútua em torno dos processos administrativos;

V - incentivar a implementação de um modelo de governança participativa, responsabilidade coletiva e mínimo impacto ambiental;

VI - suscitar discussões acerca da necessidade do treinamento profissional constante;

VII - representar a Escola de Extensão em eventos internos e externos;

VIII - emitir parecer de propostas de cursos;

IX - outras atribuições não listadas nesse artigo que envolvam o gerenciamento e a coordenação das atividades da Escola de Extensão.

Art. 6º - Caberá à Secretaria Administrativa da Escola de Extensão as tarefas rotineiras de administração do setor tais como:

I - organizar o setor administrativo da Escola de Extensão;

II - organizar os trâmites burocráticos da Escola de Extensão;

III - organizar reuniões, lavrar Atas, auxiliar na redação de documentos, editais e atos administrativos;

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IV - elaborar Editais, Normas Internas;

V - aquisição de bens, em colaboração com os órgãos da Diretoria-Geral Administrativa da UENF;

VI - auxiliar na avaliação de propostas de cursos e melhoria de cursos já oferecidos para Escola de Extensão.

VII - emissão de certificados;

VIII - supervisão dos processos de organização e divulgação dos cursos;

IX - elaboração de pesquisa de mercado com ênfase nas necessidades locais;

X - outras tarefas inseridas dentro de sua expertise técnica que lhe forem atribuídas por ato do Coordenador.

Art. 7º - Caberá ao Setor de Gerenciamento de Dados da Escola de Extensão:

I - atualização da página da Escola de Extensão;

II - aquisição de dados para elaboração de catálogos anuais, folders sobre cursos e demais dados para materiais de divulgação;

III - organização de dados para Emissão de certificados;

IV - elaboração de fichas para controle de frequência, dentre outros documentos;

V - organizar informações e dados sobre os cursos oferecidos pela Escola de Extensão.

VI - outras tarefas inseridas dentro de sua expertise técnica que lhe forem atribuídas por ato do Coordenador.

Art. 8º - Caberá ao Setor de Editoração e Comunicação Social:

I - editoração de catálogos, folders, pôsteres, entre outros materiais de divulgação;

II - comunicação com os públicos-alvo via redes sociais e outros meios;

III - divulgação dos cursos nas mídias e outros meios;

IV - contato com sindicatos e Instituições governamentais e privadas;

V - ampla divulgação dos cursos e das ações da Escola de Extensão;

VI - uso de plataformas educacionais.

VII - outras tarefas inseridas dentro de sua expertise técnica que lhe forem atribuídas por ato do Coordenador.

CAPÍTULO IV

DO GERENCIAMENTO ACADÊMICO DOS CURSOS DE EXTENSÃO

Art. 9º - Os cursos de extensão, no que se refere às atividades acadêmicas, serão gerenciados internamente por equipes específicas a serem formadas pelo coordenador do curso.

Art. 10 - Poderão fazer parte das equipes organizadoras dos cursos de extensão professores da universidade, servidores técnicos e administrativos, discentes de pósgraduação, de modo voluntário, sem custos para a universidade e desde que não comprometa ou interfira nas atribuições funcionais dos servidores ou nas tarefas acadêmicas dos discentes dos cursos de graduação e pós-graduação da universidade.

Parágrafo Único - Os cursos poderão contar com profissionais de outras instituições, desde coordenado por docente ou técnico do quadro de servidores efetivos da UENF.

Art. 11 - Cada curso de extensão, independentemente da modalidade, terá um coordenador ocupante de cargo da carreira docente do quadro efetivo da UENF.

Parágrafo Único - Poderá integrar o curso como co-coordenador ou sub-coordenador, conforme descrito em seu projeto, servidor ocupante de qualquer cargo efetivo do quadro permanente de pessoal da UENF.

Art. 12 - Ao coordenador do curso compete:

I - representar o curso junto à Escola de Extensão e junto aos órgãos colegiados e comissões da unidade ao qual o curso está vinculado, sempre que necessário;

II - elaborar a proposta, cronograma das atividades, bem como acompanhar a execução do curso;

III - gerenciar, buscar subsídios e avaliar a execução das atividades dos cursos.

§ 1º - As competências do coordenador poderão ser divididas com o co-coordenador, que as exercerá sob sua supervisão.

§ 2º - As competências específicas do co-coordenador, e as competências do subcoordenador serão listadas no projeto do curso.

Art. 13 - Cada curso de extensão deverá contar com equipes de apoio específicas, organizadas pelo coordenador do curso, a fim de executar as seguintes tarefas:

I - auxiliar o coordenador do curso durante o processo seletivo;

II - elaborar o material didático;

III - preparar aulas teóricas e práticas;

IV - solicitar salas, equipamentos e transporte para visitas técnicas;

V - avaliar os documentos exigidos para inscrição no curso;

VI - encaminhar à secretaria acadêmica da Escola de Extensão dados dos inscritos no curso;

VII - encaminhar à Escola de Extensão o relatório técnico final do curso.

Art. 14 - Os cursos de extensão poderão ser oferecidos em regime de contraprestação pecuniária, por meio de aprovação de propostas de projetos nas agências de fomento à Pesquisa Científica.

Art. 15 - A captação de recursos financeiros para a realização do curso é de responsabilidade do coordenador do curso, observando-se o § 5º do art. 3º desse regimento.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos e normatizados pela Câmara de Extensão.

Art. 17 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções CONSUNI nºs 004/2011 e 003/2012.

Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2026

ROSANA RODRIGUES
Presidente do Conselho Universitário

Id: 2761030

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9289 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA GESTORES PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOSE DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- a Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021;

- o disposto no Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP no âmbito da Administração Pública Federal, bem como os demais regramentos legais federais que poderão ser aplicados subsidiariamente a processos licitatórios da SEPM, na falta de regulamentação estadual sobre a matéria;

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

- o Processo Administrativo no SEI-350016/026036/2026, que indica servidores para o desempenho das atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de lavratura e gestão das Atas de Registros de Preços.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados, a contar de 14/08/2026, os servidores 2º SGT PM RG 86.555 Carlos Roberto da Silva, ID 4366251-0;3º SGT PM 90.080 Adriano da Silva Francisco, ID 4401512-7;e CB PM RG 105.599 Abner de Souza Amorim, ID 5079817-0, todos do Regimento de Polícia Montada Coronel Enyr Cony dos Santos - RCECS, como Gestores das Atas de Registro de Preços geridas pelo RCECS.

§ 1º - O2º SGT PM RG 86.555 Carlos Roberto da Silva, ID 4366251-0,será substituído, em seus impedimentos legais e eventuais, pelo 3º SGT PM 90.080 Adriano da Silva Francisco, ID 4401512-7,ou peloCB PM RG 105.599 Abner de Souza Amorim, ID 5079817-0.

§ 2º - O3º SGT PM 90.080 Adriano da Silva Francisco, ID 4401512-7,será substituído, em seus impedimentos legais e eventuais, pelo 2º SGT PM RG 86.555 Carlos Roberto da Silva, ID 4366251-0, ou peloCB PM RG 105.599 Abner de Souza Amorim, ID 5079817-0.

§ 3º - OCB PM RG 105.599 Abner de Souza Amorim, ID 5079817-0,será substituído, em seus impedimentos legais e eventuais, pelo 2º SGT PM RG 86.555 Carlos Roberto da Silva, ID 4366251-0,ou pelo 3º SGT PM 90.080 Adriano da Silva Francisco, ID 4401512-7.

§ 4º - A presente Resolução contempla exclusivamente as Atas de Registro de Preços lavradas pelo RCECS.

Art. 2° - Compete aos Gestores, além da execução dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas às Atas de Registro de Preços:

I - zelar pela manutenção da cobertura da Atas de Registro de Preços, bem como pelo acompanhamento das alterações e atualizações realizadas durante sua vigência;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas na Ata e na legislação em vigor, referente às Atas de Registro de Preços formalmente sob sua responsabilidade, especialmente, no que se refere à notificação preliminar,quando cabível;

III - declarar-se impedido ou providenciar junto ao CPE, a substituição imediata de servidor designado como Gestor da Ata de Registro de Preços, em analogia ao disposto no art. 15 do Decreto Estadual n° 48.817, de 24 de novembro de 2023;

IV- comunicarao Chefe da Seção de Contratostodas as alterações referentes às Intenções de Registro de Preços, Planos de Suprimentos e Atas de Registro de Preços, em especial na execução e na modificação dos eventuais órgãos aderentes (caronas) das ARP's em válidas, que são acompanhados diretamente pelo Órgão Gerenciador;

V - promover os procedimentos inerentes à renovação das Atas de Registro de Preços, formalizadas sob a égide da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril 2021, quando o instrumento convocatório prever essa possibilidade, desde que haja interesse da Administração Pública e da empresa fornecedora;

VI - solicitar a realização de pesquisa de preços de periodicidade semestral, com o objetivo de aferir a compatibilidade dos preços registrados com aqueles efetivamente praticados pelo mercado;

VII - apreciar os pedidos de contratação decorrentes de Ata de Registro de Preços, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão da Autoridade Competente;

VIII - apreciar os pedidos de adesão às Atas de Registro de Preços, emitindo parecer destinado a subsidiara decisão da Autoridade Competente;

IX - realizar a publicação nos canais oficiais, dos atos relativos às Atas de Registro de Preços;

X - diligenciar quanto à inclusão de dados relativos às de adesões às Atas Registro de Preços externas no e-TCERJ Estadual, encaminhando os respectivos dados ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

XI - proceder às atualizações no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA e/ou no Sistema Compras-Gov, quando determinado pelo Autoridade Competente;

XII - analisar os Planos de Suprimentos ou Intenção de Registro de Preços, abrindo canal de manifestação do Órgão Técnico da Pasta.

XIII - promover o contato com Órgãos Gerenciador, Participante e Aderente;

XIV - convocar e promover a negociação de preços da Ata de Registro de Preços, quando determinado pela Autoridade Competente;

XV - apreciaras solicitações das empresas fornecedoras, das empresas constante cadastro reserva, emitindo parecer para consubstanciar a decisão da Autoridade competente;

XVI - realizar a condução do processo de adesão às Atas de Registro de Preços externa, quando determinado pela Autoridade Competente;

XVII - adotar, quando necessárias, todas as demais medidas afetas ao controle e execução dos processos para Atas de Registro de Preços, visando sempre auxiliar a Autoridade Competente na sua tomada de decisão.

Art. 3º - Caberá ao REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA CORONEL ENYR CONY DOS SANTOS - RCECSa formalização e os procedimentos relativos à celebração da Ata de Registro de Preços, a coleta de assinatura dos representantes das partes, à publicação dos atos no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ e no Portal de Compras Públicas do Estado do Rio de Janeiro; bem como a realização de pesquisa de mercado para verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da Diretoria de Licitações e Contratos, a realização da Pesquisa de Mercado será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou em casos de objeto somente disponível em mercado local, pela unidade a ser beneficiada.

Art. 4º- Os Gestores, elencados no art. 1º poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma análoga à prevista no §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, devido a similaridades das funções desempenhadas.

Art. 5º - Fica estabelecido o correio eletrônico egp_rp-mont@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e o REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA CORONEL ENYR CONY DOS SANTOS - RCECS, além dos demais meios formais previstos.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de agosto de 2026.
Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2760942

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ATO DO SECRETÁRIO
DE 24.08.2026

NOMEIA LARISSA SANTOS OLIVEIRA MADEIRA, Id Funcional 42792509, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por LIDIANE OLIVEIRA MEDEIROS DA SILVA, Id. Funcional n° 51495376, com validade a contar de 29 de julho de 2026. Processo n° SEI-350009/028214/2026.

Id: 2759246

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 01.09.2026

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, em conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

ANDRÉ LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA, Subtenente PM (RG 67.302), do QP-1/Q-I, praça de 22.03.2000, com 31 anos de serviço, a contar de 11/05/2026. Processo nº SEI-350019/014397/2026.
EDUARDO ALVES BOA SORTE, Subtenente PM (RG 69.973), do QP-1/Q-I, praça de 28.07.2000, com 31 anos de serviço, a contar de 25/05/2026. Processo nº SEI-350009/016782/2026.
EULER JOSÉ DOS SANTOS FILHO, Subtenente PM (RG 66.976), do QP-1/Q-I, praça de 10.01.2000, com 34 anos de serviço, a contar de 07/04/2026. Processo nº SEI-350020/026026/2026.
FRANKLIN SIQUEIRA DE CASTRO E SILVA, Subtenente PM (RG 70.185), do QP-1/Q-I, praça de 18.08.2000, com 33 anos de serviço, a contar de 04/03/2025. Processo nº SEI-350021/012191/2026.
JOSE MACHADO PARDAL, Subtenente PM (RG 68.504), do QP-1/Q-I, praça de 12/06/2000, com 31 anos de serviço, a contar de 01/04/2026. Processo nº SEI-350024/009623/2026.
MARCELO MAGNO DA ROSA, Subtenente PM (RG 63.999), do QP-1/Q-I, praça de 10.07.1998, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 03/01/2025. Processo nº SEI-350020/030279/2026.
MARCIO DA SILVA NOGUEIRA, Subtenente PM (RG 60.983), do QP-1/Q-I, praça de 25.03.1997, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 20/05/2026. Processo nº SEI-350016/012945/2026.
VAGNER DA SILVA SANTOS, Subtenente PM (RG 69.467), do QP-1/Q-I, praça de 28.07.2000, com 37 anos de serviço, a contar de 26/11/2025. Processo nº SEI-350020/068093/2025.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada Ex - Offício, com a remuneração a que faz jus, em conformidade com a Lei nº 9537/21, o seguinte Policial Militar:

JULIANO FERRAZ PORTUGAL, 2º Sargento PM (RG 79.634), do QP-1/Q-I, praça de 27.09.02, com 21 anos de serviço, a contar de 30/04/2023. Processo nº SEI-350015/001322/2025.

APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 01.09.2026

ATO DE 27 DE SETEMBRO DE 2016(PROCESSO E-09/022/34/216). CHARLES DOMINGUEZ BRAGA, 3º Sargento PM REFORMADO (RG 80.258). Em cumprimento a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0944843-17.2023.8.19.0001, bem como ao disposto no Ofício PGE/PG7 nº 1513/2026, que determina a revisão do cálculo dos proventos do militar acima, para que passem a ser fixados com base no soldo integral, o previsto no artigo 107, inciso II da Lei nº 443/81, de 3º Sargento, afastando-se a aplicação da sistemática de cotas, mantidos os demais termos. Processo nº SEI-140001/057737/2026.

Id: 2760903

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ATO DO SECRETÁRIO
DE 02.09.2026

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto MAJ PM RG 77.336 **FÁBIO ANDRADE GONÇALVES SALES**, a contar da data de seu falecimento em 30/05/2026, Registrado no Livro C-82, Folha 192, Termo 24492, expedida pelo Ofício do 16° RCPN do Rio de Janeiro - RJ. Processo SEI-350002/008736/2026.

Id: 2761119

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 28/08/2026

PROCESSO Nº SEI-350010/022362/2025 - **RATIFICA,** para todos os fins de direito e em sua inteireza, a decisão administrativa proferida pela Ordenadora de Despesas, Diretora Geral de Saúde, no processo administrativo sancionatório nº SEI-350010/022362/2025, que aplicou à empresa PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 18.466.544/0001-09, as seguintes sanções: IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro pelo prazo de 03 (três) meses, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 296/2024 e do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, c/c o art. 7º da Lei nº 10.520/2002; MULTA ADMINISTRATIVA de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato nº 296/2024 - correspondente a R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) -, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 296/2024 e do art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993, c/c o art. 7º da Lei nº 10.520/2002**.**

Id: 2761024

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 31.08.2026

***PROCESSO Nº SEI-350021/035464/2026 - CONCEDE** ao SD PM RG 111.181 LEANDRO FERNANDES LEAL afastamento de cargo a fim de ingressar no Curso de Formação Básica referente ao Concurso Público PPES 001/2025 - Polícia Penal do Estado do Espírito Santo, no período de 21 de agosto de 2026, até 11 de dezembro de 2026, optando o policial militar pela remuneração do cargo que ocupa, ab-

dicando do direito de receber a bolsa-auxílio relativa ao curso.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 02.09.2026.

Id: 2761198

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 28/08/2026

PROCESSO Nº SEI-350014/019319/2026 - SUBTENENTE PM 60.347 MARCOS DE CASTRO MARINHO, Id. Funcional 24984710 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 20/09/2024.

PROCESSO Nº SEI-350001/019827/2026 - SUBTENENTE PM RG 66.291 JAIRO CESAR PORTO DE ANDRADE, Id. Funcional 23117664 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 11/08/2026.

PROCESSO Nº SEI-350015/003862/2026 - SUBTENENTE PM RG 60.456 RIMEL TEIXEIRA DE SIQUEIRA, Id. Funcional 21927324 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 18/07/2026.

PROCESSO Nº SEI-350022/036709/2026 - SUBTENENTE PM RG 61.012 ALESSANDRO BALBINO DE OLIVEIRA, Id. Funcional 23017880 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 07/08/2026.

PROCESSO Nº SEI-350020/055810/2026 - SUBTENENTE PM RG 72.906 WASHINGTON LUIZ COUTINHO, Id. Funcional 23035986 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 11/12/2025.

PROCESSO Nº SEI-350021/037482/2026 - SUBTENENTE PM RG 71.133 WELLINGTON LIMA DOS SANTOS, Id. Funcional 21664978 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 23/06/2026.

DE 01/09/2026

PROCESSO Nº SEI-350009/013625/2026 - SUBTENENTE PM RG 60.222 IVONEI SANDRO DE SOUZA, Id Funcional 23318520 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 16/04/2026.

PROCESSO Nº SEI-350020/057049/2026 - SUBTENENTE PM RG 72.045 CLAUDIO JORGE DA SILVA GOMES, Id. Funcional 24955434 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 13/05/2026.

Id: 2760972

DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 02.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350025/021721/2026 - **FIXADOS,** com validade a contar de 28/04/2026, os proventos de MARCOS SUEL DE OLIVEIRA MENEZES , SUBTEN PM RG 56.957.
PROCESSO Nº SEI-350013/042847/2026 - **FIXADOS,** com validade a contar de 27/01/2026, os proventos de FÁBIO SANTANA RIBEIRO DA SILVA , SUBTEN PM RG 58.547.
PROCESSO Nº SEI-350021/005771/2026 - **FIXADOS,** com validade a contar de 19/02/2026 , os proventos de CLAUDIO DIAS MEDEIROS , SUBTEN PM RG 64.003.
PROCESSO Nº SEI-350020/017462/2026 - **FIXADOS,** com validade a contar de 16/12/2025, os proventos de CARLOS RENATO THEODORO DOS SANTOS , SUBTEN PM RG 65.881.
PROCESSO Nº SEI-350009/016781/2026 - **FIXADOS,** com validade a contar de 25/05/2026, os proventos de GILSON CESAR DA SILVA REIS, SUBTEN PM RG 66.736.
PROCESSO Nº SEI-350025/012356/2026 - **FIXADOS,** com validade a contar de 26/03/2026, os proventos de LUIS CARLOS FERNANDES RODRIGUES , SUBTEN PM RG 67.547.
PROCESSO Nº SEI-350024/015795/2026 - **FIXADOS,** com validade a contar de 02/12/2025, os proventos de JEFERSON FARIAS DE SOUZA , SUBTEN PM RG 67.952.
PROCESSO Nº SEI-350025/024352/2026 - **FIXADOS,** com validade a contar de 29/05/2026, os proventos de MARCELO FAIAD GRACILIANO, SUBTEN PM RG 68.354.
PROCESSO Nº SEI-350024/014352/2026 - **FIXADOS,** com validade a contar de 07/04/2026, os proventos de EDIMAR DA SILVA MORAIS , SUBTEN PM RG 68.630.
PROCESSO Nº SEI-350014/014905/2026 - **FIXADOS,** com validade a contar de 25/05/2026, os proventos de ANDRE FERREIRA DOS REIS , SUBTEN PM RG 70.362.
PROCESSO Nº SEI-350023/016232/2026 - **FIXADOS,** com validade a contar de 24/02/2026, os proventos de MARCIO LEANDRO DIAS DA SILVA, SUBTEN PM RG 71.229.
PROCESSO Nº SEI-350014/006819/2026 - **FIXADOS,** com validade a contar de 10/03/2026, os proventos de EMERSON DE SANT'ANNA SILVA , SUBTEN PM RG 71.528.
PROCESSO Nº SEI-350016//017268/2026 - **FIXADOS,** com validade a contar de 01/04/2026, os proventos de CLAUDIO ERNANI NOGUEIRA , SUBTEN PM RG 72.404.
PROCESSO Nº SEI-350021/032452/2026 - **FIXADOS,** com validade a contar de 20/04/2026, os proventos de JOÃO PATRICIO DA COSTA SILVA , 2ºSGT PM RG 86.532 .
PROCESSO Nº SEI-350021/065597/2025 - **FIXADOS,** com validade a contar de 21/03/2025, os proventos de DAVID SANTOS BARBOSA , 3ºSGT PM RG 95.657.

Id: 2760987

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS SECUNDÁRIA
DE 19.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350009/019518/2026 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 8691, de 14/04/2026, esta Ordenadora de Despesas com base no Art. 27, 29 e 33, do Decreto n.º 49.134, de 06 de junho de 2024, **AUTORIZA** o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de Adiantamento Financeiro, Despesas miúdas de pronto pagamento, no valor de R$ 8.738,00 (oito mil setecentos e trinta e oito reais), a ser entregue ao servidor 3º SGT PM RG 96.727 Rodrigo dos Santos Madeira, ID. Funcional. 5005670-0.

Id: 2761160

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS SECUNDÁRIA
DE 21.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350001/020478/2026 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 8691, de 14/04/2026, esta Ordenadora de Despesas com base no Art. 27, 29 e 33, do Decreto n.º 49.134, de 06 de junho de 2024, **AUTORIZA** o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de Adiantamento Financeiro, Despesas extraordinárias ou urgentes, no valor de R$ 19.899,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa e nove reais), a ser entregue ao servidor 1º SGT PM RG 78.462 DENIS GOMES, Id. Func. 593744-2.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO
DE 21.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350001/020478/2026 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 8587 de 13/04/2026, este Ordenador de Despesas em cumprimento ao disposto no Art. 217, § 3º, alínea "h" e § 4º, da Lei nº: 287/79 e do Art. 29 do Decreto 49.134/24, à vista das justificativas técnicas e jurídicas contidas neste Processo, ACOLHE os argumentos colacionados e **RATIFICA** a DESPESA, R$ 19.899,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa e nove reais), a título de Adiantamento Financeiro destinado a atender as Despesas extraordinárias ou urgentes do Gabinete do Comando Geral, conforme se depreende da justificativa apresentada.

Id: 2761158

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 01/09/2026

PROCESSO Nº SEI-350015/005154/2025 - Considerando os atos praticados pela autoridade competente desta Diretoria Geral de Educação e Cultura, nos termos do o art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, para a contratação direta da empresa FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA (FEC), DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), inscrita no CNPJ/MF nº 03.438.229/0001-09, cujo objeto é a contratação do Curso de pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, destinado à capacitação de servidor com atuação no Comando de Polícia Ambiental - CPAm da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, e **AUTORIZO** a despesa no valor de R$ 50.820,00 (cinquenta mil oitocentos e vinte reais).

Id: 2760941

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 31/08/2026

PROCESSO N° SEI-350015/005154/2025 - **TORNO SEM EFEITO**, o Ato de Autorizo a Inexigibilidade da Licitação e Despesa, e sua respectiva publicação em Diário Oficial, contida no D.O de nº 155 do dia 26/08/2026, página 24, 1ª coluna, devido erro material.

Id: 2760940

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO
DE 19.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350004/002154/2026 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 5797 de 08/05/24, este Ordenador de Despesas com base no Art. 27, 29 e 33, do Decreto n.º 49.134, de 06 de junho de 2024, **AUTORIZA** o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de Adiantamento Financeiro, Despesas Secretas de Caráter Reservado, no valor de R$ 23.960,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta reais), sendo: R$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais) para consumo; e R$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais) para serviço, a ser entregue a servidora CAP PM RG 104.607 THAÍS DE CARVALHO FERNANDES BOMFIM, Id. Func. 98.282.

SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO
DE 25.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350004/002154/2026 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 8587 de 13/04/2026, este Ordenador de Despesas em cumprimento ao disposto no Art. 217, § 3º, alínea "h" e § 4º, da Lei nº: 287/79 e do Art. 29 do Decreto 49.134/24, à vista das justificativas técnicas e jurídicas contidas neste Processo, ACOLHE os argumentos colacionados e **RATIFICA** a DESPESA, R$ 23.960,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta reais), sendo: R$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais) para consumo; e R$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais) para serviço, a título de Adiantamento Financeiro destinado a atender as despesas de Caráter Reservado da Subsecretaria de Inteligência, conforme se depreende da justificativa apresentada.

Id: 2761159

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 01.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/020227/2026 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de Insumos Vitais da Grade Geral - Drenos e Sonda**s**, na forma do Edital - Pregão Eletrônico nº 112/2025 - FSERJ em favor das empresas: DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.771.867/0001-43, com o valor de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.454.600/0001-93, com o valor de R$ 33,70 (trinta e três reais e setenta centavos) e ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.085.822/0001-12, com o valor de R$ 212,88 (duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos)Perfazendo um valor total de R$ 279,08 (duzentos e setenta e nove reais e oito centavos).

Id: 2760913

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA SEPM/DGS Nº 230 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E TORNA SEM EFEITO A PORTARIA SEPM/DGS SEI N.º 227 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

A ORDENADORA DE DESPESAS, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, §1º da Lei 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021, e

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350010/019783/2026, noticiando que a empresa LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA cometeu infração em virtude de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado no âmbito do Contrato nº 339/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza os arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021; art. 82, §1º da Lei 287/1979 e art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar a ocorrência prima facie de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado no âmbito do Contrato nº 339/2025, perpetrada pela empresa LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, situada na SIA Trecho 7, Rua 08, Lote 170, Sala D, CEP 71200-222, Zona Industrial (Guará) - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 44.462.035/0001-18.

Art. 2º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de advertência; multa; impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, positivadas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º - Fica instituída a comissão de processo administrativo sancionatório que será responsável pela condução deste processo. Ficam designados os seguintes servidores:

I - MAJ PM MED RG 89.327 Fernanda Guedes Ferro Lamego.

II - MAJ PM FARM RG 89.497 Michele Martins Fernandes Reis.

III - ST PM RG 73.072 Anderson da Silva Souza.

Art. 4º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao processo. Outrossim, os autos do processo administrativo estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#. O suporte para acesso ao sistema SEI-350010/019783/2026 é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2684.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026

ALESSANDRA DE MARTINO MOTA
Ordenadora de Despesas

Id: 2761051

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 247 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº. 3377, de 22/02/2023.
CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo n.º SEI-350011/002762/2026, noticiando que a empresa L8 GROUP S/A (CONSÓRCIO OX21), CNPJ/MF sob o n.º 19.952.299/0001-02, a qual celebrou com a Secretaria de Estado de Polícia Militar o Contrato n° 111/2021, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços de SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE E HARDWARE, COM FORNECIMENTO, POR COMODATO, DE CÂMERAS OPERACIONAIS PORTÁTEIS, E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, descumpriu dentre as obrigações da Contratada, previstas no Termo de Referência, a execução dos serviços em elevados padrões de qualidade, observando rigorosamente as especificações técnicas pactuadas, assumindo integral responsabilidade pela execução dos serviços prestados e assegurando o pleno funcionamento da solução tecnológica, incluindo a disponibilização imediata das imagens armazenadas, a eficiência das ferramentas de pesquisa, o armazenamento de alta performance e a transferência das evidências digitais para a nuvem dentro dos prazos contratualmente estabelecidos, causando assim, transtorno para Administração Pública com a não prestação de serviço contratado.
RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçado no que preconiza os artigos 86 e 87, ambos, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e observada a Lei nº 10.520/2002, este Ordenador de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de inexecução contratual, perpetradas pela empresa L8 GROUP S/A (CONSÓRCIO OX21), CNPJ/MF sob o n.º 19.952.299/0001-02, com sede à Rua Padre Cesari Lelli n.º 1.255, centro industrial, em Quatro Barras/PR, empresa Líder do Consórcio OX21.

Art. 2º - Designa o servidor **CAP** PM RG 86.258 ADRIANO DE SOUZA **SOARES**, ID: 4368780-6, lotado na DIT, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a Contratada sujeita à sanção de aplicação de multa administrativa previstas em Edital e no Contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no Artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. E, subsidiariamente, as sanções previstas nos Artigos 86 e 87, Incisos, I, II, III, IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme o teor do Art. 56, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º - Com fulcro no Art. 34 e Art. 48, Inciso VIII, da Lei nº. 5.427/2009, resta comunicado a CONTRATADA, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo Administrativo n.º SEI-350011/002762/2026 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.rj.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=141933716 , e o suporte para acesso ao Sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (DGTIC), situada na Rua Carmo Neto - s/nº, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.210-051, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2276-6502 e e-mail: dit@pm.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2761022

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM DIT Nº 256 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº. 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Proc. SEI-350487/003037/2021 o qual indica servidores para comissão de fiscalização.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor 3º SGT RG 102352 FELIPE DIAS PACHECO - ID 5026966-6, para compor a Comissão de fiscalização da Diretoria de Infraestruturas de Tecnologia - DIT, com o objetivo de fiscalizar o contrato nº 076/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/000760/2020, firmado com a empresa GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Desta forma, a Comissão fica composta por:
- SUBTEN PM RG 73908 ALEKSANDRO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO CARVALHO - ID 2486473-0;
- 2º SGT PM RG 86051 RAFAEL CARVALHO DO VALLE - ID 4358006-8;
- 3º SGT PM RG 102352 FELIPE DIAS PACHECO - ID 5026966-6;
- CB PM RG 107056 JOELSON DE SOUZA PINHO - ID 5096600-6.
Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à DIT/SAA, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT / SAA.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2761033

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 257 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº. 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Proc. SEI-350007/021083/2026 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor 2º TEN PM RG 50.692 DJOI EDUARD DOS SANTOS SILVEIRA - ID 2422606-8 na qualidade de GESTOR, em substituição ao servidor 1º TEN PM RG 75.668 VICTOR DA SILVA E SILVA - ID 2514527-4, e o servidor CB PM RG 105.427 JONAS MARQUES DOS SANTOS - ID 5079500-7, fiscal do contrato, em substituição ao servidor 3º SGT PM RG 93.896 WALLACE ESTEVES DE OLIVEIRA - ID 4421011-6, para compor a Comissão de Fiscalização da Escola Superior de Polícia Militar - Cel PM Jorge da Silva, com o objetivo de fiscalizar o contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/002196/2021 firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., ficando composta a comissão por:
- GESTOR: 2º TEN PM RG 50.692 DJOI EDUARD DOS SANTOS SILVEIRA - ID 2422606-8;
- Fiscal: 1º TEN PM RG 75.668 VICTOR DA SILVA E SILVA - ID 2514527-4;
- Fiscal: 3º SGT PM RG 90.584 LEONARDO TIAGO LEOCÁDIO DO NASCIMENTO - ID 4404252-3.
Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à DIT/SAA, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT/ SAA.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2761057

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM DIT Nº 258 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº. 3377, de 22/02/2023, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Proc. SEI-350009/027708/2026 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor SUBTEN PM RG 69.760 ULYSSIS SILVEIRA PIRES - ID 2232013-0, em substituição ao servidor 2º SGT PM RG 87.623 SERGIO JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO - ID 4370638-0, para compor a Comissão de Fiscalização da Diretoria de Veteranos e Pensionistas, com o objetivo de fiscalizar o contrato nº 059/2022 e 099/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022 e SEI-350192/002196/2021, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., ficando composta a comissão por:
- 2º TEN PM RG 67.185 ADRIANA PONCIANO DE CAMPOS - ID 2349515-4;
- SUBTEN PM RG 69.689 ANTONIO CARLOS CORREA E CASTRO LIMA - ID 2315962-6;
- SUBTEN PM RG 69.760 ULYSSIS SILVEIRA PIRES - ID 2232013-0.
Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à DIT/SAA, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT/ SAA.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2761060

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM DIT Nº 260 DE 30 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº. 3377, de 22/02/2023, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Proc. SEI-350026/024218/2026 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor TEN CEL PM RG 47.313 Maurício José da Silva Mendes - ID 2505761-8, em substituição ao servidor TEN CEL PM RG 67.793 Dennys Leonard Nogueira Bizarro - ID 2445185-1, para compor a Comissão de Fiscalização do Sétimo Comando de Policiamento de Área- 7ºCPA, com o objetivo de fiscalizar o contrato nº 059/2022 oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., ficando composta a comissão por:
- TEN CEL PM RG 47.313 Maurício José da Silva Mendes - ID 2505761-8
- ST PM RG 68.181 Luciano da Fonseca Carolino - ID 2345485-7;
- 1º SGT PM RG 75.276 Fábio Thimoteo Barreto - ID 2345683-3;
- 2º SGT PM RG 86.421 Sérgio Renato de Matos - ID 4367027-0;
- 3º SGT PM RG 104.405 José André Soares Charles - ID 5032339-3.
Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-

servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à DIT/SAA, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT / SAA.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2761052

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO
DE 01.09.2026

PROCESSO SEI-350011/003472/2026 - AUTORIZO A DESPESA no valor de R$ 421.967,00 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e sessenta e sete reais) referente à contratação de treinamentos e certificações em ITIL 4 Foundation, COBIT 2019 Foundation, Scrum Foundation, PMP e ISO 27001 que visa capacitar os membros da PMERJ nas melhores práticas de gestão de serviços de TI, governança, gerenciamento de projetos e segurança da informação, decorrente das Atas de Registro de Preços nº 016/2026, 017/2026 e 018/2026, decorrentes do pregão eletrônico para registro de preços nº 010/2026.

Id: 2761178

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 02.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350008/002866/2025 - **AUTORIZO** a despesa referente à aquisição de Insumos de Cirurgia, Periodontia e Odontopediatria para suprir as necessidades das Unidades de Saúde Bucal da SEPM e dos beneficiários do FUSPOM em favor das empresas: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - CNPJ n° 02.482.141/0001-13, no valor de R$ 15.004,79 (quinze mil quatro reais e setenta e nove centavos), RIO MÉIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ n°:31.890.783/0001-50, no valor de R$ 34.772,62 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), LDG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ n°: 49.087.735/0001-93, no valor de R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais) e J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. - CNPJ n°: 07.010.532/0001-59, no valor de R$ 3.198,99 (três mil cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) perfazendo o valor total de R$ 59.996,40 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2026-DGO.

Id: 2761125

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
DO DIA 03/09/2026

PROCESSO Nº SEI-350014/014546/2026 - AUTORIZO a despesa de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82 da Lei Estadual nº 287/79 no valor total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2026 cujo objeto e prestação de serviços continuos de manutenção programada (PMO) ou não (NPMO) de 1º e 2º níveis para os helicopteros Modelo AS350 e EC 145 (BK 117 C2) pertencentes ao Grupamento Aeromovel da Secretaria de Estado de Policia Militar em favor da empresa LÍDER TAXI AEREO S/A inscrita sob o CNPJ nº. 17.162.579/0018-30.

Id: 2760922

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 27/08/2026

EXONERA a pedido, o servidor ALEXANDRE KEMP DE PALMA, Perito Papiloscopista de 2ª Classe, Id. Funcional 5.021.328-8, a contar de 30 de junho de 2023, com fundamento no artigo 62, inciso I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979 Processo nº SEI-360008/001925/2026**.**

DE 01/09/2026

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho da servidor **LUIZ CLAUDIO DE CARVALHO LOPES**, ocupante do cargo de Oficial de Polícia Civil de 2ª classe, Id. Funcional nº 2992372-7 pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento no inciso XXI, do artigo 83, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no artigo 1º da Lei Estadual nº 3.807/2002, no artigo 1ºdo Decreto Estadual nº 14.870/1990. Processo nº SEI-360011/004101/2026.

Id: 2761181

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 25/08/2026

PROCESSO Nº SEI-360018/000778/2025 - Considerando o disposto na Lei Estadual 287/79, considerando o Decreto de 03 de setembro de 2024, publicado no DOERJ nº 165, de 04/09/2024, e com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação em favor da empresa ROCINI SOLUCOES EM PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.723.541/0001-20, no valor de R$114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais), nos termos da Sra. Ordenadora de Despesas.

Id: 2760958

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 27/08/2026

PROCESSO N.º SEI-360005/004331/2026 - INDEFIRO o pedido formulado por VICTOR HUGO CUSTÓDIO PEREIRA, CPF 122.030.627-46, com base na Manifestação da ASSEJUR/SEPOL, em índice nº 138999784, cujos fundamentos acolho como razões de decidir.

DE 31/08/2026

PROCESSO Nº SEI-360008/001945/2026 - CONCEDE ao servidor DOUGLAS RIMES TEIXEIRA, Oficial de Polícia Civil (2ª classe), Id. Funcional nº 571.229-7, a Medalha Coragem, com base no Art. 1º do Decreto nº 49.511 de 16 de fevereiro de 2025 c/c a Resolução SEPOL n.º 794 de 30 de junho de 2025, e com base no Despacho de Análise de Estudo Técnico do SDV/DGGP de índice 139687159, cujos fundamentos acolhe como razões de decidir.

PROCESSO Nº SEI-360009/006397/2026 - INDEFERE o requerimento de concessão de Medalha de Mérito Policial, conforme previsto na Lei 455 de 03/09/81, no seu artigo 3º e parágrafo único do Decreto Lei 218/75, formulado pela servidora DAIANA MARINS MONTEIRO, Cargo Oficial de Polícia Civil de 3ª classe, matrícula 30584718, Id. Funcional 5.022.396-8, com base na manifestação do SDV/DAP/DGGP, indexador 140245279, e nas Promoções da ASSEJUR/SEPOL, indexador 140245995, cujos fundamentos acolhe como razões de decidir.

PROCESSO Nº SEI-360011/003435/2026 - **INDEFERE** o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO apresentado pelo servidor Jadilson Araújo Pereira, Oficial de Polícia Civil de 3ª classe, Id. Funcional 5.022.446-8, mantendo a decisão proferida e publicada no DOERJ nº 087 de 19/05/2026, com base no Visto da PGE, índice 130642526 e na manifestação do SDV/DGGP, indexador 139854483, cujos fundamentos acolhe como razões de decidir.

DE 01/09/2026

PROCESSO Nº SEI-360011/007786/2026 - CONCEDE Abono Permanência ao servidor REGINALDO PAULA DA SILVA, Oficial de Polícia Civil de 3ª Classe, Id. Funcional 4.177.529-5, a contar de 16/08/2025, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC n.º 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, II, "a", da LC n.º 51/1985.

PROCESSO Nº SEI-360022/000613/2026 - CONCEDE Abono Permanência ao servidor MAX PAIVA CARVALHO, Oficial de Polícia Civil de Classe Comissário de Polícia, Id. Funcional 565.765-2, a contar de 21/07/2026, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC n.º 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, II, "a", da LC n.º 51/1985.

PROCESSO Nº SEI-360007/003318/2026 - INDEFIRO o pedido de reconsideração formulado pela servidora SARAH RIBEIRO FERREIRA, Oficial de Polícia Civil - 2ª classe, Id funcional nº 2.945.704-1, com base no despacho do SDV de índice 131093190 e Promoção ASSEJUR 390 de índice 131089178, o qual acolho como razão de decidir.

PROCESSO Nº SEI-360022/000039/2026 - DEFERE o pedido de premiação pecuniária por apreensão de 02 (duas) arma(s) de fogo do tipo fuzil aos servidores Marcos Leandro Villar de Azevedo, Oficial de Polícia Civil, classe Comissário de Polícia, Id. Funcional 4.398.634-0 e Rodrigo Oliveira Santos, Oficial de Polícia Civil, classe Comissário de Polícia, Id. Funcional 5.021.488-8, referente ao segundo semestre de 2025, nos termos da Resolução Conjunta SEPM/SEPOL nº 5.664, de 11 de abril de 2024.

Id: 2761183

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 01/09/2026

PROCESSO Nº SEI-360018/001045/2026 - Tendo em vista a Justificativa apresentada pela Sra. Diretora do Departamento Geral de Contratações e Convênios em índice 139487958, **AUTORIZO** a contratação em favor da empresa MERCK S/A, inscrita no CNPJ nº 33.069.212/0008-50, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fundamento no art. 40, inciso II, da Lei 14.133/21.

Id: 2760935

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 02/09/2026
PÁGINA 16 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 31/09/2026

Processo nº SEI 360018/001194/2026

Onde se lê: 31/09/2026

Leia-se: 31/08/2026

Id: 2761005

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO - GERAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 02.09.2026

DESIGNA, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para confecção do Termo de Vistoria e Baixa de Vida Útil, visando à destinação dos bens móveis inservíveis da Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas de Niterói, São Gonçalo, Itaboraí e Maricá, nos termos dos artigos 18, § 1º, 19, 71, II e 72, II, da Resolução SEPOL nº 884, de 18 de novembro de 2025. Processo SEI-360006/003875/2026.

1) **LORENA MARINS PRZEWODOWSKA**, ID 5157446-2 - Presidente
2) **NATHÁLIA PAMELLA GOMES MESQUITA AYRES**, ID 5028031-7 - Secretária
3) **ANA CAROLINA BRAGA PATARO**, ID 5170900-7 - Membro

Id: 2761061

CORREGEDORIA REGIONAL 1ª CRP

DESPACHO DA CORREGEDORA
DE 01/09/2026

PROCESSO Nº SEI-360025/006217/2025 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD) nº 406-00088/2025, na forma do art. 30, parágrafo único, alínea "a" do REPC, aprovado pelo Decreto nº 3044/80.

Id: 2760912

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
6ª CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA - SUL FLUMINENSE / COSTA VERDE

ATOS DO CORREGEDOR REGIONAL
DE 21/07/2026

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00016/2026, de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, do Decreto-Lei nº 218/75, PROCESSO Nº SEI-360025/005440/2026.

DE 04/08/2026

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00026/2026, de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, do Decreto-Lei nº 218/75, PROCESSO Nº SEI-360025/005441/2026.

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00028/2026, de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, do Decreto-Lei nº 218/75, PROCESSO Nº SEI-360025/005442/2026.

DE 15/08/2026

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00030/2026, de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, do Decreto-Lei nº 218/75, PROCESSO Nº SEI-360025/005443/2026.

DE 17/08/2026

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00034/2026, de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, do Decreto-Lei nº 218/75, PROCESSO Nº SEI-360025/005444/2026.

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00042/2026, de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, do Decreto-Lei nº 218/75, PROCESSO Nº SEI-360025/005445/2026.

DE 18/08/2026

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00036/2026, de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, do Decreto-Lei nº 218/75, PROCESSO Nº SEI-360025/005446/2026.

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00038/2026, de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, do Decreto-Lei nº 218/75, PROCESSO Nº SEI-360025/005447/2026.

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00041/2026, de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, do Decreto-Lei nº 218/75, PROCESSO Nº SEI-360025/005448/2026.

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00048/2026, de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, do Decreto-Lei nº 218/75, PROCESSO Nº SEI-360025/005449/2026.

Id: 2760983

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO DIRETOR-GERAL
DE 01/09/2026

DISPENSA, a contar de 01/09/2026, o servidor **WALTER MONSORES PEREIRA NETO**, Oficial de Polícia Civil, Id. Funcional 566.021-1, da função de Agente de Pessoal da 126202090516600 - 166ª DELEGACIA DE POLÍCIA - ANGRA DOS REIS, permanecendo responsável pelo Núcleo Composto nº 0173-26, que passa a ser integrado pelas U.A's: 126202130600000 - DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER - CENTRO, 126202090407000 - 70ª DELEGACIA DE POLÍCIA - TANGUÁ, 126202130100000 - DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER - ANGRA DOS REIS, 126202070202800 - 28ª DELEGACIA DE POLÍCIA - PRAÇA SECA, 126202090407300 - 073ª DELEGACIA DE POLÍCIA - NEVES, 126202070202700 - 027ª DELEGACIA DE POLÍCIA - VICENTE DE CARVALHO e 126202101300000 - DELEGACIA FAZENDÁRIA - DELFAZ, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, conforme consta no processo nº SEI-360011/007826/2026.

DESIGNA, a contar de 01/09/2026, a servidora **GLAUCE PINHO ROCHA**, Oficial de Polícia Civil, Id. Funcional 4.392.312-7, na função de Agente de Pessoal da U.A. 126202090516600 - 166ª DELEGACIA DE POLÍCIA - ANGRA DOS REIS, Núcleo Simples nº 0146-26, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, conforme consta no processo nº SEI-360011/007826/2026.

Id: 2760897

DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 29/08/2026

PROC.SEI-360007/007327/2026 - THIAGO DE AZEVEDO HERMIDA - PERITO CRIMINAL (3ª classe) - ID 50375652 - período - base: 12/09/2020 a 10/09/2025 - 03 meses

CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO

DE 30/08/2026

PROC.SEI-360011/007047/2026 - FREDERICO ZAMBROTTI PINTO - OFICIAL DE POLICIA CIVIL (COMISSÁRIO) - ID 5654068 - período - base: 29/03/2017 a 27/03/2022 - 03 meses

PROC.SEI-360021/001806/2026 - ADRIANA REGIS SCHIMITH DA SILVA - OFICIAL DE POLICIA CIVIL (3ª classe) - ID 50222511 - períodos - base: 06/12/2013 a 04/12/2018 e 05/12/2018 a 03/12/2023 - 06 meses

PROC.SEI-360020/000518/2026 - JOSE ALLAN DOMINGUES MARQUES - OFICIAL DE POLICIA CIVIL (4ª classe) - ID 43923100 - período - base: 20/01/2018 a 18/01/2023 - 03 meses

PROC.SEI-360016/000369/2026 - ROBSON LUCATELI FARIA - OFICIAL DE POLICIA CIVIL (3ª classe) - ID 50835670 - período - base: 19/07/2021 a 17/07/2026 - 03 meses

PROC. E-09/4591/1510/07 - DENISE BITENCOURT ROCHA PINTO - PERITO CRIMINAL (1ª classe) - ID 29659124 - período - base: 14/07/2021 a 12/07/2026 - 03 meses

PROC.SEI-360015/003257/2026 - ANTONIO CARLOS CURSINO DUQUE - PERITO CRIMINAL (1ª classe) - ID 40732061 - períodos - base: 28/02/2001 a 26/02/2006, 27/02/2006 a 25/02/2011, 26/02/2011 a 23/02/2016, 24/02/2016 a 22/02/2021 e 23/02/2021 a 21/02/2026 - 15 meses

PROC.SEI-360221/000020/2023 - LUIZ DA SILVA FARIA - ELETRICISTA (Singular classe) - ID 29816769 - período - base: 22/03/2021 a 20/03/2026 - 03 meses

PROC.SEI-360011/007452/2026 - MARLI TAVARES DA COSTA - OFICIAL DE POLICIA CIVIL (Comissário) - ID 41378075 - período - base: 17/07/2021 a 15/07/2026 - 03 meses

CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO

Id: 2760918

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 30/08/2026

PROCESSO Nº SEI-360011/007819/2026 - DANIEL SOARES FIGUEIREDO, Oficial de Polícia Civil, ID Funcional n° 5.157.150-1 - 1.523 dias.
ANOTE-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

DE 31/08/2026

PROCESSO Nº SEI-360022/000660/2026 - LEANDRO TAVARES NERY, Oficial de Polícia Civil, ID Funcional n° 5.026.266-1 - 3.476 dias.
ANOTE-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

DE 02/09/2026

PROCESSO Nº SEI-360011/007997/2026 - MARCELO SEABRA MEDEIROS, Oficial de Polícia Civil, ID Funcional n° 5.098.278-8 - 1.345 dias.
ANOTE-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

Id: 2761188

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 30/08/2026

PROC. Nº SEI-360012/001048/2026 - CONCEDO a ANDRIELLE DA SILVA JORDAO, Oficial de Policia Civil (6ª classe), Id. funcional nº 5.164.008-2, o período de 180 dias de Licença- Maternidade, compreendendo o período de: 25/05/2026 a 20/11/2026.

PROC. Nº SEI-360011/007762/2026 - CONCEDO a RENATO CAMACHO REBELLO, Oficial de Polícia Civil (6ª classe) , ID funcional nº 5.156.413-0, o afastamento por 30 dias de licença-paternidade, de 15/08/2026 a 13/09/2026.

PROC. Nº SEI-360008/002229/2026 - CONCEDO a BRENA DESIRREE PEÇANHA, Oficial de Policia Civil (3ª classe), Id. funcional nº 4.259.776-5, o período de 180 dias de Licença- Maternidade, compreendendo o período de: 12/08/2026 a 07/02/2027.

PROC. Nº SEI-360015/000507/2026 - CONCEDO a CINTHIA DOS SANTOS BENTO, Oficial de Polícia Civil (6ª classe), Id. Funcional nº 5.163.335-3, o 2º período de Licença- Aleitamento, compreendendo o período de: 28/08/2026 a 26/09/2026.

PROC. Nº SEI-360023/000035/2026 - CONCEDO a ANA BEATRIZ COELHO SIMAO, Perito Papiloscopista (2ª classe), Id. funcional nº 5096203-5 , o 1º período de Licença- Aleitamento, compreendendo o período de: 21/06/2026 a 20/07/2026.

PROC. Nº SEI-360023/000035/2026 - CONCEDO a LARA DE CASTRO SHORT, Oficial de Polícia Civil (6ª classe), Id. Funcional nº 5.147.769-6, o 1º período de Licença- Aleitamento, compreendendo o período de: 01/09/2026 a 30/09/2026.

Id: 2760921

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 01/09/2026

PROC. N° SEI-360005/003870/2026 - TORNO SEM EFEITO as publicações dos processos: E-09/2655/1027/1997 - PB. 06/04/1992 a 04/04/1997 - 03 meses - Publicado no DOERJ 118 de 01/07/1997; E-09/3011/1902/2006 - PB. 01/12/1997 a 21/01/2003, acrescido de 45 dias de LTS - 03 meses - Publicado no DOERJ 237 de 27/12/2006; E-09/001267/1006/2011 - PB. 01/12/1997 a 12/01/2008, 06 meses - Publicado no DOERJ 065 de 08/04/2011; E-09/158/52/2016 - PB. 07/05/2001 a 05/05/2006 e 06/05/2006 a 04/05/2011, 06 meses - Publicado no DOERJ 020 de 01/02/2016 e SEI-360147/000205/2021 - PB. 05/05/2011 a 04/05/2016 - 03 meses - DOERJ 214 de 12/11/2021.

PROC. N° SEI-360005/003870/2026 - ADALBERTO DA SILVA BARROS, Oficial de Polícia Civil (Comissário classe), Id. Funcional nº 2.926.651-3 - períodos base: 07/05/2001 a 05/05/2006; 06/05/2006 a 04/05/2011; 05/05/2011 a 02/05/2016; 03/05/2016 a 01/05/2021; 02/05/2021 a 30/04/2026, 15 meses.

CONCEDO AS LICENÇAS-PRÊMIO

Id: 2760930

Secretaria de Estado de Polícia Penal

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

ATO DA SECRETÁRIA
DE 01.09.2026

NOMEIA PATRICIA FREITAS DOS SANTOS, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 19992599, para exercer o cargo em comissão de Assessora, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Reintegração e Saúde Prisional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Talvane Gomes Moraes, ID Funcional nº 43269010. Processo nº SEI-210001/095095/2026.

Id: 2760764

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

ATO DA SECRETÁRIA
DE 01.09.2026

NOMEIA LUIZ CARLOS BATISTA JUNIOR, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50012231, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Hélio Gomes, da Coordenação de Unidades Prisionais do Leste Fluminense, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais Isoladas e Interior, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Fabiano Gomes Gonçalves, ID Funcional nº 43374441. Processo nº SEI-210001/095552/2026.

Id: 2760766

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

ATO DA SECRETÁRIA
DE 01.09.2026

NOMEIA CARLOS AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA MELO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 5642124, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Plácido Sá Carvalho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Média Complexidade de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais da Capital, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Marcelo Andrade Tavares, ID Funcional nº 43210414. Processo nº SEI-210001/099009/2026.

Id: 2760740

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

ATO DA SECRETÁRIA
DE 01.09.2026

NOMEIA RICARDO SETUBAL RODRIGUES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50002716, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Pesquisa e Acompanhamento Processual, da Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Juliana Gomes Medeiros Vieira, ID Funcional nº 51217627. Processo nº SEI-210001/098067/2026.

Id: 2760722

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

ATO DA SECRETÁRIA
DE 01.09.2026

NOMEIA ERNESTO SIQUEIRA MONEGALHA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 20049161, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Bandeira Stampa, da Coordenação de Unidades Prisionais de Alta Complexidade de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais da Capital, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Glauco Balthor do Amaral, ID Funcional nº 43566367. Processo nº SEI-210001/092910/2026.

Id: 2760703

Secretaria de Estado de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL
DE 01.09.2026

LICENCIA, ex officio, do SMTV, a contar de 07 de julho de 2026, o Soldado Bombeiro Militar TEMP/00/22 **BRUNO SAMUEL DE LIMA BARBOZA,** RG 2200.942 CBMERJ, Id Funcional 5131780-0, CPF 125.XXX.607-16, em virtude de sua posse no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal da Prefeitura de Duque de Caxias/RJ, nos termos do art. 10, inciso IV, e do art. 11 da Lei Estadual nº 9.027, de 28 de setembro de 2020, combinado com o art. 121 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-270006/021618/2026.

Id: 2760906

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL
DE 02.09.2026

DESIGNA, a contar da presente publicação, o seguinte membro para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 018/2025, oriundo do processo SEI-270003/000019/2025, firmado com a empresa EXCLUSIVE HEALTH LABORATORIOS MEDICOS LTDA, Credenciamento nº. 01/2024, cujo objeto é o Credenciamento de empresas para serviços de ONCOLOGIA, devendo a referida Comissão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas. Processo nº SEI-270006/024175/2026.

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL
SAI: TEN CEL BM QOS/NUT/02 **DENISE TAVARES GIANNINI**, RG: 32.864, ID: 00615638-0.
ENTRA: TEN CEL QOS/ENF/00 **REJANE OLIVEIRA DA CRUZ**, RG: 28.547, ID: 00263801-3.

Id: 2760996

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 02.09.2026

PROCESSO Nº SEI-270007/043183/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ n.º 67.729.178/0007-34, no valor de R$ 873,90 (oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos), para AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS (CLORIDRATO DE TRAMADOL), a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 149/2025-D, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, que se regerá pelas normas da a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e respectivas alterações.

PROCESSO Nº SEI-270007/040800/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DROGAFONTE LTDA - CNPJ n.º 08.778.201/0001-26, no valor de R$ 9.794,50 (nove mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), para AQUISIÇÃO MEDICAMENTO (ATROPINA SULFATO), a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 021/2026, consolidada pela CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, que se regerá pelas normas da a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e respectivas alterações.

PROCESSO Nº SEI-270007/041242/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ n.º 06.628.333/0001-46, no valor de R$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais), para AQUISIÇÃO DE ATROPINA SULFATO, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 103/2026 - A, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, que se regerá pelas normas da a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e respectivas alterações.

PROCESSO Nº SEI-270007/042318/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA - CNPJ n.º 58.229.293/0001-63, no valor de R$ 1.677,00 (um mil seiscentos e setenta e sete reais), para AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODERMICA, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 034/2026 - C, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, que se regerá pelas normas da a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e respectivas alterações.

PROCESSO Nº SEI-270007/040578/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA - CNPJ n.º 17.771.867/0001-43, no valor de R$ 71,06 (setenta e um reais e seis centavos), para AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 165/2025-A, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, que se regerá pelas normas da a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e respectivas alterações.

Id: 2761134

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SECC Nº 1.532
DE 20 DE AGOSTO DE 2026

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECÍFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026, e dá outras providências; a Lei Orçamentária Anual n° 11.098 de 08 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026; a Lei n° 11.097 de 08 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a revisão 2026 do Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro - PPA para o período de 2024-2027, instituído pela Lei n° 10.276 de 09 de janeiro 2024; o Decreto n° 50.102 de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas de programação e o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 50.334 de 15 de junho de 2026, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-080001/000137/2026.
RESOLVEM:
Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
I - OBJETO: Complementação de crédito para prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão, no exercício de 2026.
II- VIGÊNCIA: Início 01/01/2026 Término 31/12/2026

III - DE/CONCEDENTE: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde
UO: 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES
UG: 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES

IV- PARA/EXECUTANTE: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC
UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOM
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria de Estado da Casa Civil -SUBCOM
V - CRÉDITO:
PT: 2961.10.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais/Administrativas
ND: 3390 Fonte: 1.500.100 Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art.2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orientam os artigos 4º, 5º e 25 do Decreto nº 50.334, de 15 de junho de 2026 e o artigo 4°, §3º, da Portaria AGE nº 17, de 02 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do *caput* deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01 de janeiro de 2026.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026

RONALDO DAMIÃO
Secretário de Estado de Saúde

FLAVIO DE ARAÚJO WILLEMAN
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2761288

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 02/09/2026

PROCESSO Nº SEI-080001/001765/2026 - ADJUDICO e **HOMOLOGO**, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 227/26, para aquisição do medicamento DIASPARTATO DE PASIREOTIDA 0,6 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML (item 01), em favor da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, perfazendo o valor total de R$ 252.364,80, conforme preceitua o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Id: 2761036

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 28.08.2026

PROCESSO Nº SEI-E-08/304.601/1985 - MARIA LUCIA FERREIRA VARGAS, Id Funcional nº 21272875 - **CONCEDO** 03 meses de licença especial, período base de: 27.11.2019 a 24.11.2024.

Id: 2761078

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR

PORTARIA FS/DE Nº 2747 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA FS/DE Nº 2683 DE 28 DE JULHO DE 2026, PUBLICADA NO DOERJ DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas e,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria FS/DE n° 2683, de 28 de julho de 2026, publicada no DOERJ de 05 de agosto de 2026, pág. 19, 2ª coluna. Proc. nº SEI-080002/021050/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026

CARLOS EDUARDO DE ANDRADE COELHO
Diretor Executivo - Fundação Saúde

Id: 2761156

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEEDUC/GAB Nº 29 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR, COM A FINALIDADE DE APURAR RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DE PESSOA JURÍDICA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, considerando o disposto nos arts. 3° e 12 do Decreto Estadual nº 46.366/2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.788/2019, que regulamentou no âmbito do Poder Executivo Estadual a Lei Federal nº 12.846/2013, e o que consta no processo nº SEI-320001/001137/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nos autos do processo administrativo nº SEI-030001/069838/2026, para apuração dos fatos contidos no âmbito do processo nº SEI-320001/001137/2025.

Art. 2º - Designar os servidores ÁLVARO JUNIOR COUTINHO PEREIRA, Identidade Funcional n.º 2338819-6, e FELIPE DOS SANTOS SOUZA, Identidade Funcional n.º 5014017-5, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão incumbida de dar cumprimento ao disposto no art. 1º.

Art. 3º - A Comissão Processante deverá exercer suas atividades com independência e impessoalidade, assegurado o sigilo, sempre que necessário à elucidação dos fatos e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da Administração Pública, sempre resguardando o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4º - O prazo para conclusão do PAR não poderá exceder 180 (cento e oitenta) dias, admitida prorrogação por igual período, por solicitação, em despacho fundamentado, do Presidente da Comissão Processante ao Corregedor-Geral do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026

LUCIANA MARTINS CALAÇA
Secretária de Estado de Educação

Id: 2761035

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 01/09/2026

DISPENSA, com validade a contar de 17/08/2026, por motivo de aposentadoria, **MARISTELA GARRIDO ESTEVES MENDES**, Prof. Doc. II, ID 35488255/2, da função de Agente de Acompanhamento da Gestão Escolar, da Regional Centro Sul, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/086346/2026.

DISPENSA, a pedido, **SUELEN BRUM DE QUEIROZ CRUZ**, Prof. Doc. I, ID 43925251/1, da função de Orientador Educacional do C.E. Guilherme Briggs - Brasil-Espanha, U.A. 118201030105560, Município de Niterói, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/018768/2024.

DISPENSA HELIANE DE FÁTIMA CALDEIRA MACHADO, Prof. Doc. I, ID 43228232/1, da função de Diretor Adjunto do CIEP 310 Prof.ª Alice Aiex, U.A. 118201030205520, Município de Barra do Piraí, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 27/05/2025, publicado no DOERJ de 29/05/2025. Processo nº SEI-030001/086279/2026.

DESIGNA VERENA THAÍZA COLAÇO DA SILVA, Prof. Doc. I, ID 43273777/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Vinte de Julho, U.A. 118201030105519, Tipo B, Município de Arraial do Cabo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Mario Alberto Pereira dos Santos Barros, ID 44175434/2. Processo nº SEI-030030/001091/2023.

Id: 2760970

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 01.09.2026

DESIGNA CHRISTIANA PINTO DA SILVA, Prof. Doc. II, ID 35803274/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Jornalista Álvaro Bastos, U.A. 118201031205586, Tipo A, Município de Macaé, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Marilena de Almeida Campos, ID 42600669/2. Processo nº SEI-030001/073837/2026.

DESIGNA IEDA ANDRADE TRAJANO, Prof. Doc. I, ID 36506443/1, para exercer a função de Orientador Educacional do CIEP 173 Rainha Nzinga de Angola, U.A. 118201030605552, Tipo B, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030001/050042/2026.

DESIGNA LUIZ ANTONIO PALMÁS BRAVIM, Prof. Doc. I, ID 43557600/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Manuel de Abreu, U.A. 118201030105579, Tipo B, Município de Niterói, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Francisco Alves de Alencar, ID 41995376/3. Processo nº SEI-030001/088099/2026.

DISPENSA, a pedido, **ANDRÉIA MARQUES DA PENHA**, Agente Coord. de Turno-CIEP, ID 34957936/1, da função de Secretário do CIEP 021 General Osório, U.A. 118201030405513, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/090463/2026.

DESIGNA TAIANE ASSUNÇÃO DA SILVA, Inspetor de Alunos, ID 50206133/1, para exercer a função de Secretário do CIEP 021 General Osório, U.A. 118201030405513, Tipo B, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Andréia Marques da Penha, ID 34957936/1. Processo nº SEI-030001/090463/2026.

DESIGNA ANDRÉIA MARQUES DA PENHA, Agente Coord. de Turno-CIEP, ID 34957936/1, para exercer a função de Secretário do C.E. Engenheiro Arêa Leão, U.A. 118201030405520, Tipo A, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Odair Madureira Pará, ID 33981760/1. Processo nº SEI-030001/090463/2026.

Id: 2760902

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
DE 01/09/2026

PROCESSO Nº SEI-030001/074404/2026 - **DEFIRO** o afastamento para pleito eleitoral de FERNANDA VIEIRA DE SOUZA, ID. Funcional nº 42733693, Professor Docente I 18h, nível D, referência 7, matrículas 918533-1 e 952573-4, tendo em vista a documentação anexada ao processo, em conformidade com o disposto nos arts.74 e 79, inciso XX, do Decreto n° 2479/1979, e Resolução SEPLAG n°1436 de 04 de fevereiro de 2016.

PROCESSO Nº SEI-030001/072801/2026 - **DEFIRO** o afastamento para pleito eleitoral de RENATO JOSE PEREIRA, ID. Funcional nº 43880940, Professor Docente I 18h, nível D, referência 7, matrícula 9647009 e Professor Docente I 30h ex-18h, nível D, referência 5, matrícula 30578371, tendo em vista a documentação anexada ao processo, em conformidade com o disposto nos arts.74 e 79, inciso XX, do Decreto n° 2479/1979, e Resolução SEPLAG n°1436 de 04 de fevereiro de 2016.

Id: 2760980

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA
DE 01/09/2026

PROMOVE o servidor **VITOR MANOEL DOS SANTOS,** ID. Funcional 50156616/01, Assistente Executivo, da classe B para a classe C, a contar de. 21/01/2024, tendo em vista o disposto no art. 23, § 2º, inciso II, alínea "b" da Lei nº 6114 de 19 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 9630, de 04 de abril de 2022. Processo nº SEI-030001/093451/2026.

Id: 2760978

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
DE 24.07.2026

PROCESSO Nº SEI-030001/057879/2025 - Em cumprimento ao inciso VI do art. 14 do Decreto Estadual nº 41.880 de 25.05.2009 que dispõe sobre procedimentos para execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, **RECONHEÇO** a dívida com o servidor RODRIGO MARTINS DE SOUZA, ID: 5150519-3, CPF: 016.xxx.xxx-38 para pagamento de diária de alimentação e pousada em caráter de DEA, no valor total de R$ 381,29 (trezentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), exercício de 2025.

Id: 2761085

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE EM EXECÍCIO
DE 02/09/2026

TORNA SEM EFEITO o ato de 27/08/2026, publicado no D.O. de 31/08/2026, que reduziu a carga horaria da servidora ANA ADELIA MUDANÇA DA SILVA ARAUJO, Professor Docente II, Id. Funcional nº 4065304-8, vínculo 01, por duplicidade. Processo nº SEI-030040/000945/2023.

Id: 2761112

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 28/08/2026
PÁGINA 25 - 3ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 27/08/2026

PROCESSO Nº SEI-030040/000945/2023.

Onde se lê:...ANA ADELIA MUDANÇA DA SILVA ARAUJO...

Leia-se: ...ANA ADELIA MENDONÇA DA SILVA ARAUJO...

Id: 2761092

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
DE 01/09/2026

PROCESSO Nº SEI-030039/004043/2021 - EDUARDO DE LIMA MENDONCA, Identidade Funcional 5744920/01, matrícula 5015649-6, Merendeira - CIEP. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201 da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 24/11/1983 a 23/02/1984, de 11/12/1984 a 06/05/1986, de 26/08/1986 a 13/10/1986, de 16/10/1986 a 01/12/1986, de 02/01/1987 a 10/02/1987, de 29/06/1987 a 29/09/1987, de 04/12/1987 a 13/01/1988, de 01/08/1988 a 31/08/1988 e de 01/09/1988 a 10/08/1989, num total de 1245 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), não constando o cargo.

Id: 2760988

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

ATO DA COORDENADORA GERAL

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 706
DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

AUTORIZA O MAPLE BEAR NOVA IGUAÇU, MANTIDO POR HRL ESCOLA LTDA-DEMAIS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo n° SEI-030033/004219/2022 de 30/08/2022, instruído nos termos da Deliberação CEE n° 388/2020, art. 22.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: Maple Bear Nova Iguaçu
Entidade Mantenedora: HRJ Escola LTDA-DEMAIS
CNPJ: 42.312.841/0001-84
Endereço: Rua Luís Tomás, nº 125, Bairro: Luz, Município de Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.256-100.
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria: 20/10/2022.
Eficácia a partir de: 06/02/2023
Fundamentação Legal: Del. CEE nº 388, art. 22.
Capacidade máxima de matrículas: 420 alunos, distribuídos em 02 turnos.
Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental - Anos Iniciais -1º ao 5º ano

Art. 2º - Laudo Técnico de Acessibilidade e Segurança Predial: registrado no CREA/RJ em 04/08/2022, sob ART nº2020220204619.

Art. 3º - A Instituição de Ensino encontra-se cadastrada no Censo Escolar sob n° 33195412.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026

MONIQUE MÁLLA
Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

Id: 2761090

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL
DE 01/09/2026

PROCESSO Nº SEI-030001/026946/2026 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**,** nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADASTRA** a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino INSTITUTO EDUCACIONAL RENAM CATHARINA TINOCO, mantida por DOCENS CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA, CNPJ: 46.607.458/0001-04, Endereço: AVENIDA ZULAMITH BITTENCOURT, Nº 190, BAIRRO CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ, CEP: 28.3000-000. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - Educação Profissional Técnica de Nível Médio: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Eixo Tecnológico AMBIENTE E SAÚDE, Coordenadora Técnica: FERNANDA SOUZA DE POLY, CPF: ***.024.**7-40, em substituição a NATALIA FARIA PIMENTEL, cadastrada pelo: SEI-030001/065395/2025, com vigência a partir de 04/03/2026. Sob o registro COOIENORO.CAD06.005234.2026. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030038/003105/2021 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**,** nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **DEFERE** O CADASTRO INICIAL da Entidade Mantenedora e Equipe Técnico-Administrativo - ETAP, da Instituição de Ensino que menciona: Nome Fantasia: COLÉGIO E CURSO PENSI**,** Endereço: Rua Marquês de Abrantes, nº 55 A 67, Bairro: Flamengo, Município: Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.230-060. Dados da Entidade Mantenedora: Razão Social: CENTRO DE ENSINO KELSEN LTDA DEMAIS, CNPJ: 22.613.895/0013-06 (Filial), Endereço: Rua Marquês de Abrantes, nº 55 A 67, Bairro: Flamengo, Município: Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.230-060, **autorizado através do(a)** PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT 688, DE 22 DE JULHO DE 2026. Representante Legal: João Paulo do Prado Campos, CPF: ***.200.**7-86, Bruno Elias Pires, CPF: ***.249.**7-66. Sócio(s) ou membro(s) da Diretoria: PENSI EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ: 15.539.941/0001-75, ELEVA EDUCAÇÃO S.A., CNPJ: 17.765.891/0001-70. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Diretor(a): Carla Tavares de Lima Scelza, CPF: ***.714.**7-65. Diretor(a) Substituto(a): Elisabete dos Santos, CPF: ***.544.**7-49. Secretário(a) Escolar: Maria do Desterro de Brito, CPF: ***.688.**7-49. Coordenador(a) Pedagógico(a): Ingrid Vasques Fernandes da Silva, CPF: ***.472.**7-99. Com vigência a partir de 28/02/2022, sob o registro COOIEMVI.CAD01.005229.2026. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030037/001977/2023 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**,** nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **DEFERE** O CADASTRO INICIAL da Entidade Mantenedora e Equipe Técnico-Administrativo - ETAP, da Instituição de Ensino que menciona: Nome Fantasia: EDUCANDÁRIO SANTO ANTÔNIO**,** Endereço: Rua Santo Antônio, nº 293 - Comp. E 553 - Quadra 68 Lote 33, Bairro: Vila São Luís, Município: Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.086-050. Dados da Entidade Mantenedora: Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL DR CARLOS ESTEVES LTDA ME, CNPJ: 20.926.609/0001-01 (Matriz), Endereço: Rua Santo Antônio, nº 293 - Comp. E 553 - Quadra 68 Lote 33, Bairro: Vila São Luís, Município: Duque de Caxias/ RJ, CEP: 25.086-050, autorizado através do(a) PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 687, DE 21 DE JULHO DE 2026. Representante Legal: Luciano Rodrigues Costa, CPF: ***.262.**7-54. Sócio(s) ou membro(s) da Diretoria: Luciano Rodrigues Costa, CPF: ***.262.**7-54. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Diretor(a): Fátima Pinto de Carvalho, CPF: ***.058.**7-20. Diretor(a) Substituto(a): Glaucilene Rosa da Silva, CPF: ***.436.**7-26. Secretário(a) Escolar: Luciano Rodrigues Costa, CPF: ***.252.**7-54. Coordenador(a) Pedagógico(a): Thaila Souza Soares, CPF: ***.714.**7-81. Com vigência a partir de 01/02/2023, sob o registro COOIEMV.CAD01.005226.2026. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030041/001729/2020 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**,** nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **DEFERE** O CADASTRO INICIAL da Entidade Mantenedora e Equipe Técnico-Administrativo - ETAP, da Instituição de Ensino que menciona: Nome Fantasia: ESCOLA CRIATIVO**,** Endereço: de 03/02/2021 a 26/03/2023 - Rua Paulo Vianna, nº 197; Bairro: Novo Rio das Ostras; Município: Rio das Ostras/RJ, CEP: 28.893-458, a partir de 27/03/2023, Rua Washington Viana, n° 149, Bairro: Novo Rio das Ostras, Município: Rio das Ostras/RJ, CEP: 28.893-455. Dados da Entidade Mantenedora: Razão Social: CRIATIVO FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA ME, CNPJ: 15.472.317/0002-89 (Filial), Endereço: de 03/02/2021 a 26/03/2023 - Rua Paulo Vianna, nº 197; Bairro: Novo Rio das Ostras; Município: Rio das Ostras/RJ, CEP: 28.893-458, a partir de 27/03/2023, Rua Washington Viana, n° 149, Bairro: Novo Rio das Ostras, Município: Rio das Ostras/RJ, CEP: 28.893-455, autorizado através do(a) PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 686, DE 20 DE JULHO DE 2026. Representante Legal: Jacqueline Ferreira Gomes da Silva, CPF: ***.678.**7-23, Patrick Alves Apolinario da Silva, CPF: ***.639.**7-51. Sócio(s) ou membro(s) da Diretoria: Patrick Alves Apolinario da Silva, CPF: ***.639.**7-51, Jacqueline Ferreira Gomes da Silva, CPF: ***.678.**7-23. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Diretor(a): Jacqueline Ferreira Gomes da Silva - cadastrada sob o registro 041.D.67859.289.0556.0221 em 20/06/2022, CPF: ***.678.**7-23. Diretor(a) Substituto(a): Joyce Elaine Cruz Machado - cadastrada sob o registro 041.DS.95108.289.0557.0221 em 20/06/2022, CPF: ***.951.**0-68. Secretário(a) Escolar: Luciana Silva Andrade Souza - cadastrada sob o registro 041.SE.84810.289.0558.0221 em 20/06/2022, CPF: ***.848.**1-72. Com vigência a partir de 03/02/2021, sob o registro COOIENORTE.CAD01.005224.2026. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030001/066740/2025 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADAS-**

TRA a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino Escola Alemã Corcovado, mantida por Associação Escolar e Beneficente Corcovado inscrita no CNPJ nº: 33.616.707/0001-86, CNPJ: 33.616.707/0001-86, Endereço: Rua São Clemente- 388- Botafogo- Rio de Janeiro-cep:22260-000. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Diretor(a) substituto(a): LUIZA MARIA ABREU DE MATTOS, CPF: ***.912.**7-37 em substituição a Olivia Agnes Meurer, cadastrado pelo: E- 03/015/497/2015, com vigência a partir de 02/06/2025. Sob o registro COOIEMVI.CAD06.005244.2026. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030001/104343/2025 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADASTRA** a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino Colégio Pinheiro Guimarães, mantida por Curso Pinheiro Guimarães Ltda, CNPJ: 33.686.049/0007-94, Endereço: Avenida Ministro Ivan Lins, 340, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Diretor(a) substituto(a): FERNANDO JORGE CASTRO PINHEIRO GUIMARÃES, CPF: ***.795.**7-58 em substituição a Armando Pinheiro Guimarães, cadastrado pelo: Processo 030038/000364/2022, com vigência a partir de 01/09/2025. Sob o registro COOIEMVI.CAD06.005213.2026. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030001/095359/2025 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADASTRA** a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino Colégio e Curso Pensi, mantida por Pensi Educação e participações SA., CNPJ: 15.539.941/0004-18, Endereço: Rua Alberto Cavalcanti, 555, Recreio dos Bandeirantes/RJ - CEP: 22.790-030. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Secretário(a) Escolar Substituto(a), nos termos do § 6º do Artigo 14 da Deliberação CEE nº 388/2020 do curso Ensino Fundamental, anos iniciais: Natalia Tavares Aguiar Coelho, CPF: ***.412.**7-92, em substituição a Verônica André Leitão Rosa, cadastrado pelo: COOIEMVI.CAD06.000337.2023, com vigência a partir de 01/09/2025. Sob o registro COOIEMVI.CAD06.005143.2026. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030001/069580/2025 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADASTRA** a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino COLÉGIO DA COMPANHIA DE MARIA, mantida por ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DA COMPANHIA DE MARIA - ANECOM, CNPJ: 33.646.704/0005-19, Endereço: Avenida Engenheiro Richard, 107, Grajaú, Rio de Janeiro/RJ e CEP 20.561-092. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica:. Coordenador(a) Pedagógico(a): VINICIUS ARAÚJO FERNANDES, CPF: ***.890.**7-43, em substituição a GABRIEL MORSE RAMOS, cadastrado pelo: 038.CP 08225.519.0115.0622, com vigência a partir de 10/03/2025. Sob o registro COOIEMVI.CAD06.005246.2026. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030001/073265/2025 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADASTRA** a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino COLÉGIO PH, mantida por Sistema PH de Ensino LTDA, CNPJ: 40.345.365/0006-87, Endereço: Avenida Prefeito Dulcidio Cardoso, 2000 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ e CEP 22.631-051. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Coordenador(a) Pedagógico(a): MARCELA GOMES GERALDO, CPF: ***.106.**7-92, em substituição a CAMILA CAVALCANTI MORENO, cadastrado pelo: SEI: 030001/031242/2024 , com vigência a partir de 05/02/2025. Sob o registro COOIEMVI.CAD06.005250.2026. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030001/099881/2025 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADASTRA** a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, mantida por CURSO PINHEIRO GUIMARÃES LTDA, CNPJ: 33.686.049/0006-03, Endereço: Rua Hilário de Gouveia, 43 - Copacabana - Rio de Janeiro/RJ. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Secretário(a) Escolar: CLEIDINÉA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: ***.753.**5-04 em substituição a ALEXANDRE MIRANDA GAMA, cadastrado pelo: COOIEMVI.CAD06.001343.2023, com vigência a partir de 25/08/2025. Sob o registro COOIEMVI.CAD06.005251.2026. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030001/073276/2025 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADASTRA** a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino Não possui nome fantasia, mantida por CENTRO EDUCACIONAL DA LAGOA , CNPJ: 30.500.334/0002-76, Endereço: Rua Lopes Quinta, 537, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ e CEP: 22.460-010. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Coordenador(a) Pedagógico(a): MAYANA DE LIMA VELASCO, CPF: ***.177.**7-81, em substituição a GABRIELA FERNANDES FERREIRA MORET, cadastrado pelo: 038.CP.45841.276.00070215, com vigência a partir de 01/03/2025. Sob o registro COOIEMVI.CAD06.005248.2026. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030001/060491/2025 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADASTRA** a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino SEI SISTEMA DE ENSINO INTERATIVO, mantida por LMMR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 10.834.556/0001-37, Endereço: Rua Pareto, 12 - Tijuca - Rio de Janeiro - CEP.: 20.550-120. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Diretor(a): THIAGO RAMOS DOS SANTOS DEGENRING, CPF: ***.150.**7-85 em substituição a CLAUDIA STAVALE SENRA, cadastrado pelo: E-03/038/370/2020, com vigência a partir de 05/05/2025. Sob o registro COOIEMVI.CAD06.005247.2026. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030001/090010/2026 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADASTRA** a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino ESCOLA PARQUE - BARRA, mantida por BRJ EDUCAÇÃO S.A., CNPJ: 25.249.401/0003-72, Endereço: Rua Pedra Itaúna, nº 111, LOT 13 QDR F PAL 38193, CEP 22793-390 - Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro/RJ. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Secretário(a) Escolar Substituto(a), nos termos do § 6º do Artigo 14 da Deliberação CEE nº 388/2020 do curso ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO: ISABELA DA CUNHA MENEZES, CPF: ***.831.**7-61, com vigência a partir de 03/08/2026. Sob o registro COOIEMVI.CAD06.005252.2026. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030001/090010/2026 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADASTRA** a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino ESCOLA PARQUE - BARRA, mantida por BRJ EDUCAÇÃO S.A., CNPJ: 25.249.401/0007-04, Endereço: Rua Sylvio da Rocha Pollis, n° 430, LOT 02 PAL 48721, CEP 22783-116 - Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro/RJ. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Secretário(a) Escolar Substituto(a), nos termos do § 6º do Artigo 14 da Deliberação CEE nº 388/2020 do curso ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO: ISABELA DA CUNHA MENEZES, CPF: ***.831.**7-61, com vigência a partir de 03/08/2026. Sob o registro COOIEMVI.CAD06.005253.2026. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030001/122119/2025 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADASTRA** a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino Colégio e Curso Pensi, mantida por Centro Tales de Ensino Ltda, CNPJ: 09.078.047/0001-42, Endereço: Rua Leopoldo Miguez, 70 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.041-020. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica:. Secretário(a) Escolar: Maria Angela Prado da Silva, CPF: ***.711.**7-50 em substituição a Maria do Desterro de Brito , cadastrado pelo: SEI- E-03/015/1998/2017, com vigência a partir de 08/12/2025. Sob o registro COOIEMVI.CAD06.005245.2026. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030001/090739/2026 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADASTRA** a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino ESCOLA PARQUE - GÁVEA, mantida por BRJ EDUCAÇÃO S.A., CNPJ: 25.249.401/0004-53, Endereço: Rua Marquês de São Vicente, 483 - Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 22451-041. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Secretário(a) Escolar Substituto(a), nos termos do § 6º do Artigo 14 da Deliberação CEE nº 388/2020 do curso ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO: ISABELA DA CUNHA MENEZES, CPF: ***.831.**7-61, com vigência a partir de 03/08/2026. Sob o registro COOIEMVI.CAD06.005249.2026. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030001/059727/2026. A Coordenadoria de Inspeção Escolar Metropolitana VI, nos termos do artigo 36 da Deliberação CEE 388/2020, **TORNA EXTINTO**, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente à Autorização de Curso do Educandário Nossa Senhora de Nazaré, inscrito no CNPJ nº: 34.100.438/0001-63, localizado Rua Dr. Agra, 115, Catumbi, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20251-080, para ofertar Ensino Fundamental Regular Anos Finais (6º ao 9º ano). **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030001/056393/2024 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADASTRA** a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino CRECHE ESCOLA ARCO-ÍRIS DOS SONHOS, mantida por CRECHE ESCOLA ARCO-ÍRIS DOS SONHOS LTDA, CNPJ: 97.452.338/0001-16 , Endereço: Rua 24 de maio, nº381, Riachuelo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.950-090. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Diretor(a): TEREZINHA GOMES DA SILVA, CPF: ***.362.**7-10 em substituição a Lilian Amendola Rendano, cadastrado pelo: 038.DG.25693.115.0246.0819, com vigência a partir de 23/01/2023. Diretor(a) Substituto(a), nos termos do § 6º do Artigo 14 da Deliberação CEE nº 388/2020 do curso Ensino Fundamental Anos Iniciais: Márcia da Conceição Carvalho , CPF: ***.8.3.**.-87, com vigência a partir de 01/07/2024. Secretário(a) Escolar: Fernanda de Jesus Barbosa, CPF: ***.362.**7-10 em substituição a Maria Aparecida Xavier de Faria Costa, cadastrado pelo: Ofício CDIN nº 1270 de 17/06/2011, com vigência a partir de 01/07/2024. Sob o registro COOIEMVI.CAD06.005190.2026. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-30001/048933/2025 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADASTRA** a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino COLÉGIO RESSURREIÇÃO, mantida por ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, PROMOCIONAL E EDUCACIONAL RESSURREIÇÃO APER, CNPJ: 47.073.911/0026-60, Endereço: Rua Oto de Alencar, nº 23 Maracanã- Rio de Janeiro CEP 20.271-220. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Secretária Escolar: MARCIA CRISTINA DA COSTA CARDOSO, CPF: ***.818.**7-81 em substituição a ANDREIA GUIMARÃES BRAGA, cadastrado pelo: COOIEMVI.CAD06.002092.2024. , com vigência a partir de 10/03/2025. Coordenadora Pedagógica: MARLUCE SANTOS DA GAMA CARVALHO, CPF: ***.402.**1-04, em substituição a RODRIGO ZANI ALI, cadastrado pelo: COOIEMVI.CAD06.001800.2024, com vigência a partir de 10/03/2025. Sob o registro COOIEMVI.CAD06.005177.2026. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030001/072694/2026 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADASTRA** a alteração da Equipe Técnico Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino COLÉGIO DALTRO NETTO, mantida por Colégio e Curso Netto Ltda, CNPJ: 12772344/0001-06, Endereço: Rua Intendente Cunha Menezes, 191 - Méier - Rio de Janeiro/RJ - CEP.: 20720-060. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Diretor(a) substituto(a): Martha Madsen Cioni Cerqueira,, CPF: ***..43.**4-67 em substituição a Flávia Moreira Fragoso, cadastrado pelo: Processo SEI-030035/004913/2021, com vigência a partir de 29/06/2026. Sob o registro COOIEMIII.CAD06.005093.2026. **DEFIRO.**

Id: 2760917

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL
DE 02/09/2026

PARECER Nº 49/2025/SEEDUC/COOIEMVI
PROCESSO Nº SEI-030001/080481/2024

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do artigo 26 e 58 da Deliberação CEE nº 388/2020, após ser atestada pela Comissão Verificadora a adequação das novas instalações ao funcionamento dos cursos autorizados, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 04/04/2026, ato que **AUTORIZA** para todos os fins a MUDANÇA DE ENDEREÇO do COLÉGIO FUTURO VIP, mantido por Colégio Barão de Lucena Ltda, CNPJ nº 33.341.975/0001-32, localizado na Rua Teodoro da Silva nº 453, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20560-001, passando a funcionar, a partir de 02/02/2021, no endereço Rua Gonzaga Bastos nº 388 - Vila Izabel, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20541-015, ofertando os cursos: ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO)e ENSINO MÉDIOcom capacidade máxima de matrícula de 476 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento. Ficam convalidadosos estudos dos alunos matriculadosno período de 02/02/2021 a 11/12/2024. Laudo Conclusivo emitido em 04/04/2026 pelos servidores: Zélia Moreira de Moraes ID 4326381-0; Anna Paula Meirelles Francisco ID 04368764-4 e André Vianna Carneiro ID 4280166-4.

PARECER Nº 68/2026/SEEDUC/COOIEMVI
PROCESSO Nº SEI-030001/070640/2026

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do artigo 26 da Deliberação CEE nº 388/2020, após ser atestada pela Comissão Verificadora a adequação das novas instalações ao funcionamento dos cursos autorizados, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 04/08/2026, ato que **AUTORIZA** para todos os fins a MUDANÇA DE ENDEREÇO do MAPLEBEAR TIJUCA, mantido por ESCOLA CANADENSE DA TIJUCA LTDA, CNPJ nº 31.262.190/0001-49, localizado na Rua Afonso Pena nº 113- Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20270-244, passando a funcionar, a partir de 04/08/2026, no endereço Avenida Maracanã nº 610 Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20511-001 com entrada suplementar na Rua Visconde de Itamaraty nº 99 Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, CEP:20550-140, ofertando os cursos: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS (1º AO 9º ANO) com capacidade máxima de matrícula de 706 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento. Laudo Conclusivo emitido em 04/08/2026 pelos servidores: Lucienne de Castilho Miranda Fonseca Carvalho ID 4326398-4; Zélia Moreira de Moraes ID 4326381-0 e Tereza Cristina Almeida de Souza ID 4257438-2.

Id: 2761095

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA NORTE FLUMINENSE

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO
DE 01/09/2026

PRORROGA por 08 (oito) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância objeto do processo nº SEI-030001/083591/2026, publicado no D.O. de 05/08/2026.

Id: 2760975

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA III

ATOS DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO COOIE Nº AUT 1197
DE 26 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo nº SEI-E-03/035/902/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: CÁTIA REGINA BATISTA FERNANDES DE OLIVEIRA, ID 4267476-0, CARLA CRISTINA ALMEIDA DE ARAUJO, ID 4428424-1 e MÁRCIA MONTEIRO ALBUQUERQUE, ID 4427987-6, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-E-03/035/902/2019, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 316/2010, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 03 de setembro de 2020.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

LORENA DE OLIVEIRA SOARES
Coordenadoria de Inspeção Escolar - Metropolitana III
ID 4330452-4

ORDEM DE SERVIÇO COOIE Nº AUT 1199
DE 26 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLAR PARA SUBSTITUIR O PRESIDENTE E MEMBRO DA COMISSÃO VERIFICADORA REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo nº SEI-030035/004564/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PATRICIA DE FATIMA MARQUES CORREA VIANNA, ID 1375852-7, para presidir a Comissão Verificadora de Vistoria, em substituição a FLAVIA GOMES DE PAULA, ID. 3830773-1 e MONICA DA SILVA GOMES, ID 4278219-8, para compor a Comissão Verificadora de Vistoria, designado pela ORDEM DE SERVIÇO COOIE Nº AUT 035.117, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021, publicada no D.O. de 30 de dezembro de 2021, página 31.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão, 26 de agosto de 2026.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026.

LORENA DE OLIVEIRA SOARES
Coordenadoria de Inspeção Escolar - Metropolitana III
ID 4330452-4

ORDEM DE SERVIÇO COOIE Nº AUT 1200
DE 27 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/089691/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: ANDRESSA LOPES CARVALHO, ID 4326133-7, FLAVIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, ID 4326115-9 e ALESSANDRA MEDEIROS DAVID LOPES, ID 4326118-3, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030001/089691/2026, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão 27 de agosto de 2026.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

LORENA DE OLIVEIRA SOARES
Coordenadoria de Inspeção Escolar - Metropolitana III
ID 4330452-4

ORDEM DE SERVIÇO COOIE Nº AUT 1201
DE 27 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/087933/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: ZORAIDE FERREIRA DA SILVA CANTO, ID 4326113-2, VILMA ASSUNÇÃO DE SANT'ANNA, ID 3719785-1 e NELRIMAR DIAS DA SILVA, ID 3613812-6, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030001/087933/2026, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão 27 de agosto de 2026.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026.

LORENA DE OLIVEIRA SOARES
Coordenadoria de Inspeção Escolar - Metropolitana III
ID 4330452-4

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA VII
ATOS DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO COOIE Nº AUT 003.2026
DE 28 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VII, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/093545/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Denise de Andrade Vignoli Farias, ID 04328749-2, Vanessa do Nascimento Iglesias e Souza, ID 04370051-9 e Rosimara Carvalho Peixoto, ID 04368337-1, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030001/093545/2026, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão.

São João de Meriti, 28 de agosto de 2026

SUZENCARLA DE BARCELLOS FERNANDES
Coordenadoria de Inspeção Escolar - Metropolitana VII
ID 4328885-5

ORDEM DE SERVIÇO COOIE Nº AUT 004.2026
DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VII, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/093654/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: AMARILDO FIDELIS DA SILVA, ID 00559275-5, ANA PAULA SOARES FAGUNDES, ID 04327910-4 e ROSANGELA PEREIRA DE SANTANA DOS SANTOS, ID 04333235-8, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030001/093654/2026, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão.

São João de Meriti, 31 de agosto de 2026

SUZENCARLA DE BARCELLOS FERNANDES
Coordenadoria de Inspeção Escolar - Metropolitana VII
ID 4328885-5

ORDEM DE SERVIÇO COOIE Nº AUT 005.2026
DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VII, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/094518/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: ALDINEI FERREIRA CARDOZO, ID 04275976-5, ALDO JOÃO PEÇANHA FONTOURA, ID 04370003-9 e EVANIR DE ARAUJO SOUZA CARDOSO, ID 04332976-4 sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030001/094518/2026, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão.

São João de Meriti, 01 de setembro de 2026

SUZENCARLA DE BARCELLOS FERNANDES
Coordenadoria de Inspeção Escolar - Metropolitana VII
ID 4328885-5

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA VI
ATOS DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-MVI Nº AUT 038.3919
DE 28 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA O PROFESSOR INSPETOR ESCOLAR PARA SUBSTITUIR O MEMBRO DA COMISSÃO VERIFICADORA REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030038/006548/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FLAVIA GOMES DE PAULA , ID. 3830773-1, para COMPOR a Comissão Verificadora de Vistoria, em substituição a DAIANA MARTIN GONÇALVES REGO FRANCISCO ID 4280586-4, designado (a) pela Ordem de Serviço CIE-MVI nº AUT 038.1894, publicada no D.O. de 14/04/2025, página 30.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 09 de outubro de 2025.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026

TEREZA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA
Coordenadoria de Inspeção Escolar - Metropolitana VI
ID Funcional 4257438-2

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-MVI Nº AUT 038.4099
DE 30 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA VI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030001/092782/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: MARCIO LUIZ ALIANO - ID. 4331965-3; ZILDA MARIA BRAGA B.F. DA ROSA, ID nº 4272166-0; EDUARDO EMERENCIANO TAVARES - ID. 5089175-8, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/092782/2026, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 30 de agosto de 2026.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2026

TEREZA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA
Coordenadoria de Inspeção Escolar - Metropolitana VI
ID Funcional 4257438-2

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-MVI Nº AUT 038.4102
DE 30 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA VI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030001/092762/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: FLAVIA GOMES DE PAULA - ID. 3830773-1; MARCIA CRISTINA DE SOUZA - ID. 3695250-8; MARCIA ANTÔNIA ROCHA CANIVELO - ID. 975431-8, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/092762/2026, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 30 de agosto de 2026.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2026.
TEREZA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA
Coordenadoria de Inspeção Escolar - Metropolitana VI
ID Funcional 4257438-2

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-MVI Nº AUT 038.4106
DE 30 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA VI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030001/093469/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: EDUARDO EMERENCIANO TAVARES - ID. 5089175-8; MARCIO LUIZ ALIANO - ID. 4331965-3; ZILDA MARIA BRAGA B.F. DA ROSA, ID nº 4272166-0, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/093469/2026, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 30 de agosto de 2026.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2026

TEREZA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA
Coordenadoria de Inspeção Escolar - Metropolitana VI
ID Funcional 4257438-2

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-MVI Nº AUT 038.4107
DE 30 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA VI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030001/092853/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: MARCIA CRISTINA DE SOUZA - ID. 3695250-8; MARCIA ANTÔNIA ROCHA CANIVELO - ID. 975431-8; FLAVIA GOMES DE PAULA - ID. 3830773-1, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030001/092853/2026, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 30 de agosto de 2026.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2026

TEREZA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA
Coordenadoria de Inspeção Escolar - Metropolitana VI
ID Funcional 4257438-2

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA II
ATOS DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO COOIE Nº AUT 034.780
DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/084462/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: RAQUEL IGNÁCIA PEREIRA ROCHA, ID. 4280169-0; KEILA DE AZEVEDO MATA NAZARET, ID. 4369463-2; ROSACLEIDE BARBOSA MENON ALBUQUERQUE, ID. 4332119-4, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030001/084462/2026, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão de 31 de agosto de 2026.

São Gonçalo, 31 de agosto de 2026

MÁRCIA LHAMAS BARGA
Coordenadoria de Inspeção Escolar - Metropolitana II
ID Funcional: 4329252-6

ORDEM DE SERVIÇO COOIE Nº AUT 034.783
DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/084878/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: ANDRÉA GONÇALVES DE ANDRADE, ID 4329269-0, JAQUELINE DEVILLART DE MACEDO, ID 4329274-7, VALERIA CRISTINA ROCHA PASSOS, ID 4369469-1, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030001/084878/2026, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão de 31 de agosto de 2026.

São Gonçalo, 31 de agosto de 2026
MÁRCIA LHAMAS BARGA
Coordenadoria de Inspeção Escolar - Metropolitana II
ID Funcional: 4329252-6

ORDEM DE SERVIÇO COOIE Nº AUT 034.785
DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/092799/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: CIRLAINE COSTA GUANABARA,

ID 3579176-4, ANDREA DE SOUZA FONTES BRANDÃO, ID 4329268-2 e MARCIA VALERIA AMADO PIRES, ID 4333673-6, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030001/092799/2026, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão de 31 de agosto de 2026.

São Gonçalo, 31 de agosto de 2026
MÁRCIA LHAMAS BARGA
Coordenadoria de Inspeção Escolar - Metropolitana II
ID Funcional: 4329252-6

ORDEM DE SERVIÇO COOIE Nº AUT 034.786
DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/084950/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: MARCIA VALERIA AMADO PIRES, ID 4333673-6, CIRLAINE COSTA GUANABARA, ID 3579176-4 e ANDREA DE SOUZA FONTES BRANDÃO, ID 4329268-2 sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030001/084950/2026, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão de 31 de agosto de 2026.

São Gonçalo, 31 de agosto de 2026

MÁRCIA LHAMAS BARGA
Coordenadoria de Inspeção Escolar - Metropolitana II
ID Funcional: 4329252-6

ORDEM DE SERVIÇO COOIE Nº AUT 034.787
DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo SEI-030001/087385/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: ROSILENE DA SILVA COSTA, ID 3837933-3, TATIANA PEREIRA VEIGA ZAHAL, ID 4369360-1 e FRANCIS MARY DA CRUZ SIMPLICIO, ID 0404919-5, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030001/087385/2026, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão de 31 de agosto de 2026.

São Gonçalo, 31 de agosto de 2026
MÁRCIA LHAMAS BARGA
Coordenadoria de Inspeção Escolar - Metropolitana II
ID Funcional: 4329252-6

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SUL FLUMINENSE
ATO DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO SEEDUC/COOIESF N.º AUT 032.381
DE 31 DE AGOSTO DE 2026
DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR DA REGIÃO SUL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo SEI-030001/090088/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: FRANCINETI DA SILVA MATTOS, MATRÍCULA 0942446-6, ID. 3309397-0, PAULA REGINA DA SILVA CASTILHO, MATRÍCULA 0942477-1, ID. 4324169-7 e SIMONE LIMA MACIEL, MATRÍCULA 0948590-5, ID. 4339631-3, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030001/090088/2026., a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com o Art. 22 da Deliberação CEE n.º 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.
Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.
Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 31 de agosto de 2026.

Volta Redonda-RJ, 31 de agosto de 2026

TÂNIA REGINA SOUZA ROCHA
Coordenadoria de Inspeção Escolar - Sul Fluminense
ID. 4368521-8

Id: 2760916



Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

PORTARIA RIOTRILHOS Nº 179 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DO ENCARREGADO SETORIAL E DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE ADEQUAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, N.º 13.709/2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, INTERINO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos arts. 8º e 10 da Lei Complementar Estadual nº 63, de 1º de agosto de 1990, e nos arts. 3º, 5º e 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-100002/000542/2024, e

CONSIDERANDO:

- publicação da Política Estadual de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, por meio do Decreto Estadual nº 48.891, de 10 de janeiro de 2024, que vem adequar os órgãos públicos e entidades da Administração Pública Estadual ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, n.º 13.709/2018 (LGPD),

- previsão do art.40, do Decreto Estadual nº 48.891/2024, pela necessidade de indicação do Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados, para desempenhar suas respectivas atribuições no âmbito dos Órgãos/Entidades da Administração Pública, e

- previsão do art.45, do Decreto Estadual nº 48.891/2024, pela necessidade de indicação do Responsável pela Elaboração e Implementação do Projeto de Adequação do Órgão/Entidade à LGPD;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CARLA MONIQUE SANTOS DO NASCIMENTO RANGEL, Ouvidora, ID Funcional nº 5139418-9, para atuar como Encarregada Setorial, nos termos do art. 40 do Decreto Estadual nº 48.891, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Designar ANTARA MORRI, Assessora Especial de Compliance, ID Funcional nº 5116921-5, para atuar como Encarregada Setorial, nos termos do art. 40 do Decreto Estadual nº 48.891, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Designar GABRIEL BERNARDINO DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Informática, ID Funcional nº 5149278-4, para atuar como Responsável pelo Projeto, nos termos do art. 44 do Decreto Estadual nº 48.891, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Fica expressamente revogada a Portaria RIOTRILHOS SEI nº 85, de 25 de junho de 2025 (documento SEI nº 103521110).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026

MARCUS VINÍCIUS PORTO VIEIRA
Diretor-Presidente

Id: 2761059

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DE 01.09.2026

PROCESSO SEI-100005/000431/2026 - MANTENHO o indeferimento nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (136235815).
PROCESSO SEI-100005/002072/2026 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (138075039).
PROCESSO SEI-100005/002300/2026 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (140229773).
PROCESSO SEI-100005/004114/2026 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (139855414).
PROCESSO SEI-100005/004122/2026 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (138938706).
PROCESSO Nº SEI-100005/006305/2026 - AUTORIZO o parcelamento de débito.
PROCESSO SEI-100005/006676/2026 - DEFIRO com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (140220461/140302331)

Id: 2760920

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 04/08/2026

NOMEIA JORGE LUIZ PAES DA COSTA, Inscrito no CPF n.º 842.027.007-59, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com validade a contar da data de publicação, na vaga anteriormente ocupada por Ricardo Ynsua dos Santos, ID Funcional n° 50369253, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-100003/000979/2026.

Id: 2760141

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 01/09/2026

EXONERA, a pedido**, ANDREIA COSMO BRUM**, ID Funcional n° 51139782, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com validade a contar de 31 de agosto de 2026, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-100003/001148/2026.

Id: 2761172



Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOASGERÊNCIA DE GESTÃO DA VIDA FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTEDE 13/08/2026

PROCESSO Nº SEI-E-07/502473/2012 - Marcia Heloisa Bentes do Prado Kress, ID 20284543, Advogada: **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período base 04/05/2021 a 02/05/2026.

Id: 2761014

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE PÓS-LICENÇA

DESPACHOS DO DIRETOR DE PÓS-LICENÇA DE 30/06/2026

PROCESSO Nº SEI-070002/008611/2024 - INDEFIRO a impugnação em face do AUTO DE INFRAÇÃO nº SUPMEPEAI/00162349, que aplicou a penalidade de advertência à empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS VALE DOS BURITIS LTDA, tendo em vista que a Analista Ambiental opinou pelo indeferimento da Impugnação, conforme manifestação da Assessoria de Apoio Jurídico e Manifestação Técnica.

DE 20/08/2026

PROCESSO Nº SEI-070002/019632/2024 - INDEFIRO a impugnação em face do AUTO DE INFRAÇÃO nº SUPMEPEAI/00162346, que aplicou a penalidade de advertência à empresa POSTO BEIRA RIO DE VOLTA REDONDA LTDA, tendo em vista que a Analista Ambiental opinou pelo indeferimento da Impugnação, conforme manifestação da Assessoria de Apoio Jurídico e Manifestação Técnica.

Id: 2760990

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHOS DO DIRETOR DE PÓS-LICENÇA DE 08/07/2026

PROCESSO Nº SEI-070002/011127/2025 - INDEFIRO a impugnação em face do AUTO DE INFRAÇÃO nº SUPMEPAI/719/2025, que aplicou a penalidade de Multa Simples, no valor de R$ 2.098,26 à empresa SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA, tendo em vista que o Analista Ambiental opinou pelo indeferimento da Impugnação, conforme manifestação da Assessoria de Apoio Jurídico e Manifestação Técnica.

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.09645/2017 - INDEFIRO a impugnação em face do AUTO DE INFRAÇÃO nº SUPMEPEAI/00156077, que aplicou a penalidade de Multa Simples, no valor de R$ 7.217,96 à empresa CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S/A, tendo em vista que a Analista Ambiental opinou pelo indeferimento da Impugnação, conforme manifestação da Assessoria de Apoio Jurídico e Manifestação Técnica.

DE 03/07/2026

PROCESSO Nº SEI-070002/013910/2024 - INDEFIRO a impugnação em face do AUTO DE INFRAÇÃO nº SUPMEPEAI/00162283, que aplicou a penalidade de Multa Simples, no valor de R$ 30.267,52 à empresa JSL S/A, tendo em vista que a Analista Ambiental opinou pelo indeferimento da Impugnação, conforme manifestação da Assessoria de Apoio Jurídico e Manifestação Técnica.

DE 30/06/2026

PROCESSO Nº SEI-070005/000908/2023 - INDEFIRO a impugnação em face do AUTO DE INFRAÇÃO nº SUPMEPEAI/00162134, que aplicou a penalidade de Advertência à empresa UNIMED RESENDE RJ COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, tendo em vista que a Analista Ambiental opinou pelo indeferimento da Impugnação, conforme manifestação da Assessoria de Apoio Jurídico e Manifestação Técnica.

Id: 2761021

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 02.09.2026

PROCESSO SEI-020001/004827/2026 - LEANDRO PEREIRA TAVARES, ID Funcional n.º 1934719-7 - **HOMOLOGO** a concessão definitiva (Bacharel) do Adicional de Qualificação instituído pela Lei nº 5.772, de 29 junho de 2010, com base no parecer da comissão destinada a avaliar os pedidos de concessão do referido adicional, designada pela Resolução SEAPEC nº 12, de 18 de maio de 2011.

Id: 2761071

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMATER-RIO N.º 1109 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR SUBSITUTO EVENTUAL NO ÂMBITO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-020002/000173/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR GELSON REIS CÂNDIDO - ID. Funcional nº 2030212-6, inscrito junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC/RJ sob. o nº 055854/O-8, SUBSTITUTO EVENTUAL, na Assessoria de Contabilidade Analítica - ASCOA, conferindo acesso ao perfil de acesso à(s) Unidade (s) Gestora (s) 135-300 do Escritório Central da EMATER-RIO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOERJ.

Niterói, 01 de setembro de 2026

JOÃO BATISTA ALVES PEREIRA
Diretor-Presidente EMATER-RIO

Id: 2761129

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMATER-RIO Nº 1110 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA GRUPO DE TRABALHO PARA AVALIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, VALIDAÇÃO E DELIBERAÇÃO DE MODELOS DE DOCUMENTOS DESTINADOS À INSTRUÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA DE LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA EMATER-RIO.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-020002/000327/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Comitê Permanente responsável pela elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PEDTIC) no âmbito da EMATER-RIO.

PRESIDENTE E RESPONSAVÉL PELO NSTIC DA EMATER:
- Anderson Euzébio de Souza - Assessor de Infraestrutura Tecnológica - Id. Funcional nº 5147306-2.

PRESIDENTE SUPLENTE:
- Michele Perpétuo Checchetto Hemerly Bastos - Analista de Sistema - Id. Funcional nº 438014-7.

MEMBROS:
- Evelise Door Ferreira - Assessora de Planejamento e Gestão - Id. Funcional nº 6167144.
- Cristina Flores - Secretária - Id. Funcional nº 2691944-3.
- Glauce Baptista de Bragança - Coordenador Financeiro - Id. Funcional nº 4436280-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia útil subsequente a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, estando revogadas as anteriores.

Niterói, 01 de setembro de 2026

JOÃO BATISTA ALVES PEREIRA
Diretor-Presidente EMATER-RIO

Id: 2761133

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMATER-RIO Nº 1111 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

REGULAMENTA A LICENÇA-PATERNIDADE NO ÂMBITO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER-RIO E REVOGA A PORTARIA PRESI-EMATER SEI Nº 457/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa, e

CONSIDERANDO:

- o constante dos autos do processo nº SEI-020002/000158/2026;

- o rol de direitos garantidos aos servidores e empregados públicos pela Constituição do Estado do Rio de Janeiro, notadamente em seu artigo 83, incisos XIII e XIV, bem como em seu § 2º (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 15 de junho de 2016), que assegura o direito à licença-paternidade ampliada de 30 (trinta) dias e sua aplicação indistinta aos servidores e empregados públicos no âmbito de toda a administração pública estadual;

- a necessidade de adequação normativa das regras internas desta Empresa Pública às recentes diretrizes jurisprudenciais, superando, por força de controle de constitucionalidade, a aplicação do Parecer Conjunto RRM e RMSP nº 01/2016 e do Decreto Estadual nº 46.038/2017 no âmbito da concessão deste benefício;

- o entendimento vinculante firmado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n.º 7.537/RJ, que declarou inconstitucional qualquer interpretação ou ato normativo que fixe prazos distintos para a concessão de licenças parentais (maternidade ou paternidade) em razão da natureza do vínculo com a administração pública (civil ou militar) ou da natureza da filiação (biológica ou adotiva);

- a necessidade contínua de regulamentação clara e objetiva dos procedimentos internos de concessão de licença-paternidade no âmbito da EMATER-RIO, conforme histórico de tramitação no Processo SEI-020002/000178/2024.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA LICENÇA-PATERNIDADE

Art. 1º - A concessão de licença-paternidade para servidores e empregados públicos da EMATER-RIO será regida pelas disposições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º - Fica assegurado o direito à licença-paternidade com duração de 30 (trinta) dias consecutivos, sem prejuízo do emprego e da remuneração.

Parágrafo Único - A contagem do prazo da licença-paternidade terá início na data do nascimento, da adoção, ou da alta hospitalar do recém-nascido ou de sua genitora, o que ocorrer por último.

Art. 3º - A licença-paternidade regulamentada por esta Portaria será concedida indistintamente aos empregados públicos do quadro permanente, aos empregados e servidores públicos comissionados, bem como aos empregados e servidores públicos cedidos à EMATER-RIO.

CAPÍTULO II
DO REQUERIMENTO

Art. 4º - O requerimento da licença-paternidade deverá ser formalizado pelo servidor ou empregado público diretamente à Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos (COODRH), exclusivamente por meio do endereço eletrônico coodrh@emater.rj.gov.br.

§ 1º - O e-mail contendo a solicitação deverá ser encaminhado com brevidade após o fato gerador (nascimento, adoção ou alta hospitalar).

§ 2º - O requerente deverá especificar no corpo do e-mail o seu pedido e anexar, em formato digital, os seguintes documentos obrigatórios:

I - Cópia digitalizada da certidão de nascimento do recém-nascido ou do respectivo termo/escritura pública de adoção;

II - Cópia digitalizada de documento de identificação oficial com foto (RG) e CPF do servidor/empregado público;

III - Declaração médica ou documento hábil emitido pelo hospital atestando a data de alta hospitalar do recém-nascido ou de sua genitora, quando for o caso aplicável.

Art. 5º - A Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos (COODRH) acusará o recebimento do e-mail, providenciará ao setor competente a autuação do processo administrativo para os devidos registros e realizará a comunicação ao interessado quanto ao deferimento da solicitação.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Fica expressamente revogada a Portaria PRESI/EMATER SEI N.º 457, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração e Finanças (DIREA) da EMATER-RIO.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Niterói, 01 de setembro de 2026

JOÃO BATISTA ALVES PEREIRA
Diretor-Presidente

Id: 2761121

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMATER-RIO Nº 1112 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO CONTRATO ENTRE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO E RENATO DA SILVA MARQUES REFERENTE A PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMPRESSORAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-520002/000188/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar Comissão de Acompanhamento de Gestão e de fiscalização do Contrato n° 46/2025, entre a EMATER-RIO e a empresa RENATO DA SILVA MARQUES, CNPJ: 49.461.397/0001-08 para prestação de serviço de manutenção e conservação de impressoras.

Art. 2º - Ficam designados os funcionários a seguir relacionados para a Gestão e Fiscalização do contrato:

GESTOR:
- Anderson Euzébio de Souza - Assessor de Infraestrutura Tecnológica - Id. Funcional: 51473062.

GESTOR SUPLENTE:
- Michelle Perpétuo Checchetto Hemerly Bastos -Analista de Sistema - Id. Funcional: 4380147.

FISCAIS:
- Ricardo Matteo Cantisano - Coordenador de Administração - Id: 5078527-3.
- Aline de Deus de Melo - Assessora da Diretoria de Administração - Id: 5173595-4.

FISCAL SUPLENTE:
- Cristina Flores - Secretária - Id. 2691944-3.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOERJ, estando revogadas as anteriores relativas à gestão de contrato.

Niterói, 01 de setembro de 2026

JOÃO BATISTA ALVES PEREIRA
Diretor-Presidente EMATER-RIO

Id: 2761126

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 02/09/2026

PROCESSO Nº SEI-180001/002016/2025 - Atendendo ao disposto no Capítulo IV da prestação de Contas Seção I da Lei Federal nº 13.019 de 2014, bem como do Capítulo VIII da prestação de Contas da Resolução Casa Civil nº 350, e fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Execução Físico-Financeira (136458173) e Despacho de Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (136870587), **APROVO** a Prestação de Contas da Parceria mencionada abaixo:

Termo de Fomento: 05/2025 (1226-CONVERJ)
Convenente: Academia Petropolitana de Letras
CNPJ 30.603.989/0001-99
Objeto: Apoio na produção dos tomos 2 e 3 da "Coletânea das Revistas da Academia Petropolitana de Letras" (500 exemplares de cada) e também do livro comemorativo do Centenário da APL - Academia Petropolitana de Letras (500 exemplares)
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Id: 2761123

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1828 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **que** lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, ás fls 04 e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n°. 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, e da Lei Federal n°. 14.133 de 01/04/2021 e no art.239 da Lei Estadual n°. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, JEAN ANACLETO MENEZES ID: 5161446-4 E LUCIANNE NEIVA REIS ID: 51105721, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ n° 180021/162/2026, processo SEI nº 180002/001815/2025 com a empresa GERIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, que tem por objeto contratação de empresa especializada na execução de serviço comum de engenharia de limpeza, higienização e desinfecção dos dutos dos aparelhos de climatização dos sistemas de climatização central das unidades culturais da FUNARJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro 01 de setembro de 2026

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2761093

SSECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DO PRESIDENTE DE 31/08/2026

PROCESSO Nº SEI-180002/000175/2021 - Apostila ao Contrato nº 180021/046/2021, assinado em 10/09/2021 e publicado em 15/09/2021, celebrado entre FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, de um lado, e, de outro, DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, tendo em vista o contido no Processo SEI-180002/000175/2021, o valor mensal repactuado do contrato será de R$ 249.432,62 (duzentos e quarenta nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Id: 2760965

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 01/09/2026

PROCESSO Nº SEI-180005/000894/2026 - LARA CHAVES CAVALCANTI LACERDA, Identidade Funcional nº 50252739. **AUTORIZO** a dispensa de ponto.

PROCESSO Nº SEI-180005/000890/2026 - CAROLINA DE MELLO MOREL, Identidade Funcional nº 51332442. **AUTORIZO** a dispensa de ponto.

PROCESSO Nº SEI-180005/000888/2026 - CALEBE NASCIMENTO MOREIRA FARIA, Identidade Funcional nº 51327740. **AUTORIZO** a dispensa de ponto.

Id: 2761084

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 1132 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/RJ PARA O PERÍODO DE 2024-2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, conforme Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005 e Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, Processo nº **SEI-310003/000538/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a representação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para o período de 2024 a 2026, a saber:

I - Pelo Órgão Gestor Estadual (SEDSODH)
Titular: Patrícia Cardoso Maciel Tavares - ID Funcional: 19293453**Suplente:** Felippe Rodrigues de Souza - ID Funcional: 5117976-8
Titular: Adriana Alves Pinto de Castro - ID Funcional: 5154481-4**Suplente:** Matheus Lopes Silva da Costa - ID Funcional: 5098321-0
Titular: Joyce dos Santos Portella Marangá - ID Funcional: 5161931-8**Suplente:** Sofia Ribeiro Garcia Souto Maior - ID Funcional: 5158382-8
Titular: Stephanie de Azevedo Barreto - ID Funcional: 5089309-2**Suplente:** Nadia Barbosa Nunes - ID Funcional: 5140611-0
Fundação Leão XIII
Titular: Barbara de Melo Cid Barril - ID Funcional: 5112468-8**Suplente:** Jeanine Severino de Souza - ID Funcional: 5099877-3

Fundação para a Infância e Adolescência - FIA
Titular: Taciane Bezerra Barbosa - ID Funcional: 4369251-6**Suplente:** Cláudia Mello Gabriel- ID Funcional: 5013349-7

II - Pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS)

Município Titular Aperibé

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
Representante: Sônia Maria de Souza Lopes

Município Suplente Vassouras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Representante: Rosa Maria Coelho

Município Titular Quatis

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Representante: Hélio Ricardo Pereira Batista

Município Suplente Belford Roxo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
Representante: Diogo Bastos

Município Titular Bom Jardim

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Representante: Regina Helena Bergamo Monnerat

Município Suplente Mangaratiba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Representante: Eduardo Ferreira Jordão

Município Titular Cordeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Representante: Jeam Cumial Machado

Município Suplente Resende

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Representante: Jacqueline Primo Balieiro Diniz

Município Titular Sapucaia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Representante: Magda W. Jardim Dalloz

Município Suplente Nova Friburgo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Representante: Yuri Guimarães Bezerra

Município Titular Campos dos Goytacazes

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Representante: Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini

Município Suplente Italva

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Representante: Angela Maria Alves de Souza.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

FÁBIO AMADO DE SOUZA BARRETTO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos em Exercício

Id: 2761113

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO DA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CEAS/RJ Nº 156 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

APROVA AS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ORIUNDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, EXERCÍCIO 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/RJ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 2.554 de 14 de maio de 1996 e de acordo com a Assembleia Ordinária nº 341/2026 ocorrida em 27 de agosto de 2026, Processo SEI-310001/004350/2026, e

CONSIDERANDO:

- a Lei 8.742/93, em especial os Art. 30 e 30C, que tratam das condições de repasse tratam do papel do CEAS na Formulação, Controle, Fiscalização e Monitoramento da Política de Assistência Social, e

- o disposto na Resolução do CEAS/RJ - nº133/25, e NOB/SUAS em especial seus Artigos nº 84, 85 e 86 que tratam do papel do CEAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as programações orçamentárias impositivas oriundas de emendas parlamentares na modalidade fundo a fundo dos Deputados Estaduais: Munir Neto, Verônica Lima, Chico Machado, Jair Bittencourt e Vítor Junior, na forma apresentada no anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

GABRIELLE GUIMARÃES DA SILVA
Presidente do CEAS-RJ

ANEXO

Emenda n°	Autor	Objeto	Município	Valor R$
906	Jair Bittencourt	Destina recursos para programas sociais, desenvolvidos para população de Bom Jesus do Itabapoana pela ONG - MDA	Bom Jesus de Itabapoana	**R$ 100.000,00**
917	Jair Bittencourt	Destinar recursos financeiros ao instituto mulheres que contam, CNPJ 43.649.192/0001-74, destinar custeio de ações de assistência social e promover a inclusão, autonomia e fortalecimento das mulheres - Itaperuna	Itaperuna	**R$ 100.000,00**
1119	Munir Neto	Aquisição de equipamentos permanentes	Barra Mansa	**R$ 100.000,00**
1122	Munir Neto	Reforma/ampliação de CRAS.	Volta Redonda	**R$ 150.000,00**
1851	Chico Machado	Recursos para compra de insumos necessários, por meio de convênio, para associação trirriense para inclusão de pessoas com paralisia cerebral - Luz do Amanhecer, do município de Três Rios.	Três Rios	**R$ 100.000,00**
2260	Verônica Lima	Aporte de recursos para a Assistência Social em Niterói	Niterói	**R$ 400.000,00**
2269	Verônica Lima	Prover apoio e suporte às famílias atípicas no município de Guapimirim.	Guapimirim	**R$ 50.000,00**
2417	Vitor Junior	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para pessoa idosa / Clube Mensageiro do Amor.	Conceição de Macabu	**R$ 100.000,00**

Id: 2760898

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA CEAS/RJ Nº 001

Ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis foi realizada a Assembleia Extraordinária n° 001 do CEAS/RJ no formato híbrida (presencial/on-line). A reunião teve início ás 10hs36min e inicialmente contou com a presença de 14 (quatorze) conselheiros (as) titulares e 2 (dois) convidados (as), sujeito a alterações, devido a chegada de mais conselheiros durante a reunião, a saber: **PODER PÚBLICO:** Sra. Patrícia Baptista da Fundação Leão XIII, Sra. Luana Monteiro da Fundação Leão XIII Sr. Fernando Chiesa da Secretaria de Estado de Saúde - SES, Sr. Luiz Eduardo Coimbra da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, Lucas Accioli Ribeiro Cardial de Miranda da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DEPERJ, Jeam Cumial Machado do Colegiado Estadual de Gestores Municipais - COEGEMAS, Sra. Alessandra Valois Beckman da Secretaria do Estado de Educação - SEEDUC, Sra. Gabrielle Guimarães - Superintendente da SEDSODH, Sra. Dulcenea Souza Soares de Barros - Vice-Presidente do CEAS/RJ. **SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:** Sra. Leticia de Souza Cruz Prado - CAPEMISA, Sra. Silvana Batista de Oliveira do Coletivo Colcha de Retalho, Sra. Janaína Castro de Miranda do Coletivo Colcha de Retalho, Sra. Débora Carvalho da Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro (FEBIEX), Sra. Nádia Freitas do Fórum das Família Atípicas, Sra. Lídia Dias do Movimento Brasileiro de Mulheres Cegas e Com Baixa Visão, Sra. Verônica Leal do Centro Integrado Empresa Escola - CIEE. **EQUIPE EXECUTIVA DO CEAS/RJ:** Sra. Ítala Karine Fernandes de Azevedo (Administrativo), Sra. Flaviane Domingues (Assistente), Sr. Marlon Barbosa (Assessor), Sra. Vânia Martinelli (Assistente Social - Secretária Executiva). **CONVIDADOS:** Régis Batista e Adriana Alves. **INÍCIO DA REUNIÃO:** A Vice-Presidente Dulcenea Souza Soares de Barros iniciou a reunião e realizou a primeira chamada, confirmando o quórum ás 10hs00min. Em seguida todos se apresentaram e a palavra foi passada para Adriana. **1. Apresentação das Metas e Critérios para o Cofinanciamento Estadual do SUAS no ano de 2026.** Ela iniciou a fala informando que Régis faria a apresentação sobre o artigo que complementa a deliberação já aprovada na última reunião, tanto na Comissão de Orçamento quanto na reunião ordinária. Esclareceu que se trata de um artigo considerado necessário para flexibilizar a utilização de recursos pelos gestores municipais e, em seguida, passou a palavra a ele. Régis esclareceu que, considerando que o cofinanciamento já havia sido aprovado anteriormente, faria a apresentação apenas das partes grifadas, acrescentadas posteriormente à deliberação. Informou, ainda, que, com a inclusão do novo artigo, a Resolução nº 142 precisará ser republicada. Foi apresentado o novo artigo que complementa a Resolução nº 142, o qual estabelece que, a partir de 2026, os recursos do cofinanciamento estadual do SUAS poderão ser executados pelos municípios por bloco de proteção social, abrangendo a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial, sem restrição aos serviços originalmente pactuados, desde que observadas a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a compatibilidade com o nível de proteção, a aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social, o registro no Plano de Ação e o cumprimento das normas de execução financeira e prestação de contas. Informou-se, ainda, que a referida alteração não se aplica aos recursos destinados aos Benefícios Eventuais, que permanecem limitados ao percentual pactuado. Dulcenea elogiou a ampliação proposta, mas solicitou esclarecimentos quanto à prestação de contas. Em resposta, Régis informou que a prestação de contas permanecerá conforme já realizada, havendo apenas a ampliação do Plano de Ação. Acrescentou que está em desenvolvimento um sistema para disponibilização do Plano de Ação de forma online, no qual todas as ações executadas serão registradas, não havendo, portanto, impacto na prestação de contas. **2. Aprovação da Resolução do CEAS nº XXX - 2026.** Metas e Critérios para o Cofinanciamento Estadual do SUAS no ano de 2026. A Secretária Executiva, Vânia, informou que inseriu na resolução do CEAS o artigo adicionado e apresentou aos conselheiros. A vice-presidente levou a Resolução a regime de aprovação para que seja publicada. Aprovada.
Adriana falou sobre a solicitação anteriormente feita para a realização de uma reunião, com o objetivo de que o Conselho apresentasse contribuições ao Plano de Educação Permanente que está sendo elaborado pela COEP, em conjunto com a Coordenação da Comissão de Acompanhamento da Política. Ficou acordado que, na próxima reunião, será definida a melhor data para a realização dessa construção coletiva. **FINAL DA REUNIÃO:** Não havendo mais nada a tratar, a Vice - Presidente Dulcenea agradeceu a presença de todos os conselheiros e encerrou a reunião ordinária ás 11hs 20min. Eu Lais Gabrielle Alves da Silva, advogada do CEAS/RJ, ID Funcional: 44645880, redigi a presente ata, devidamente assinada e ratificada pela Vice-Presidente desta Assembleia Ordinária; Dulcenea Souza Soares de Barros. Por fim, havendo alguma dúvida, as gravações estarão à disposição na Secretaria Executiva do CEAS/RJ. **Processo n°** SEI-310001/003450/2026.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2026

DULCENEA SOUZA SOARES DE BARROS
Vice-Presidente CEAS/RJ

Id: 2760895

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA CEAS/RJ Nº 334

Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis foi realizada a Assembleia Ordinária n° 334 do CEAS/RJ no formato híbrida (presencial/on-line). A reunião teve início ás 10hs18min e inicialmente contou com a presença de 13 (treze) conselheiros (as) titulares e 3 (três) convidados (as), sujeito a alterações, devido a chegada de mais conselheiros durante a reunião, a saber: **PODER PÚBLICO:** Sra. Patrícia Baptista da Fundação Leão XIII, Sra. Luana Monteiro da Fundação Leão XIII, Sr. Fernando Chiesa da Secretaria de Estado de Saúde - SES, Sr. Luiz Eduardo Coimbra da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, Sra. Gabrielle Guimarães - Superintendente da SEDSODH, Sra. Dulcenea Souza Soares de Barros - Vice-Presidente do CEAS/RJ. **SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:** Sra. Nádia Freitas do Fórum das Família Atípicas, Sra. Lídia Dias do Movimento Brasileiro de Mulheres Cegas e Com Baixa Visão, Sra. Vanessa Brito do Conselho Regional de Psicologia (CRP/RJ), Sra. Silvana Batista de Oliveira do Coletivo Colcha de Retalho, Sra. Alessandra Dias Affonso - CAPEMISA, Sra. Débora Carvalho da Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro (FEBIEX), Sra. Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva - Colegiado Estadual de Gestores Municipais (COEGEMAS). **EQUIPE EXECUTIVA DO CEAS/RJ:** Sra. Ítala Karine Fernandes de Azevedo (Administrativo), Sra. Flaviane Domingues (Assistente), Sr. Marlon Barbosa (Assessor), Sr. Francisco Renê Nery (Psicólogo - Assessor), Sra. Laís Gabrielle Alves (Advogada), Sra. Vânia Martinelli (Assistente Social - Secretária Executiva). **CONVIDADOS:** Sra. Alessandra Celita Couto - Representante da Agência Social Transformadora AST Social, Sra. Corina Lúcia dos Santos - Secretária Executiva do Conselho de Assistência Social de Barra Mansa, Sra. Margareth Pimentel de Medeiros - Presidente do Conselho de Assistência Social de Mesquita. **INÍCIO DA REUNIÃO:** A Vice-Presidente Dulcenea Souza Soares de Barros iniciou a reunião e realizou a primeira chamada, confirmando o quórum ás 10hs18min. Ressaltou a importância da participação de todos os Conselheiros nas Assembleias Ordinárias. Em seguida apresentou para o conselho todos os itens da pauta 335, informou a inversão de pauta solicitada por Débora Carvalho do item 7.3 para o item 3 e solicitou a aprovação de todos. Todos aprovaram. Logo após, iniciou a leitura do primeiro item. **1. Aprovação da Pauta Nº 335°**. Aprovada. **2. Aprovação da Ata nº 334 de Dezembro de 2025**. Dulcenea apresentou a Ata nº 334, a qual havia sido previamente encaminhada aos conselheiros em regime de aprovação. Aprovada. **7.3. Comissão de Acompanhamento da Política - Informes**. Débora iniciou a apresentação relatando as ações realizadas no ano anterior, destacando que a Comissão, Abrigo Cristo Redentor, com o objetivo de avaliar e acompanhar as atividades desenvolvidas no local. Durante a visita, foram realizadas conversas com a coordenação e com alguns funcionários, além da aplicação de um questionário. Participaram da visita Débora, Lucas, Dulcenea, Vânia e Verônica. O parecer geral referente à visita foi positivo, uma vez que os trabalhos estão sendo realizados de forma técnica e organizada, o espaço encontra-se adequado às suas demandas e os acolhidos estão sendo atendidos de maneira correta. Informou ainda que, na reunião de janeiro deste ano, ficaram previamente estabelecidas as próximas quatro visitas a abrigos, as quais ocorrerão de forma trimestral. Pauta aprovada. **3. Aprovação do novo conselheiro para o Conselho do Fundo de Combate à Pobreza.** Dulcenea apresentou o nome de Luiz Eduardo Coimbra para aprovação como novo conselheiro, em substituição a Alessandra Celita, que se desligou. Dessa forma, a composição ficou formada por Luiz Eduardo (SECC) e Verônica Leal (CIEE). A pauta foi levada a regime de aprovação. Aprovada. **4. Aprovação dos novos conselheiros para participar da NUEEP.** A Vice-Presidente apresentou as novas conselheiras do NUEEP, Daniela Mello e Patrícia Baptista. Em seguida, Patrícia Baptista manifestou sua satisfação em integrar o Conselho, por se tratar de um grupo de trabalho cujo objetivo é promover a discussão da política estadual. Falou ainda sobre a oportunidade de contribuir para a atualização do Conselho e ressaltou que as informações compartilhadas irão enriquecer também os trabalhos da Comissão de Acompanhamento aos Municípios. Pauta aprovada. **5. Aprovação dos novos conselheiros para participar da CIB.** Dulcena solicitou que algum representante da sociedade civil se colocasse à disposição para representar o CEAS na CIB. Diante da baixa participação da sociedade civil na reunião, Nádia sugeriu e se dispôs a permanecer na representação até o próximo mês. Ficou acordado que Lídia atuará como representante, ficando definido que, no próximo mês, será escolhido mais um nome para substituir Nádia. **6. Escolha de um conselheiro representante dos trabalhadores para a Reunião Trimestral.** Vanessa Brito informou que houve uma reunião entre os trabalhadores e o nome escolhido em consenso é o da Patrícia Ribeiro. Pauta aprovada. **7. Comissões Temáticas.** - **7.1. Comissão de Orçamento.** Luiz Eduardo informou que não possui informes, tendo em vista que não houve reunião da Comissão de Orçamentos desde a saída de Cláudia Simões, em outubro, a qual foi substituída por Thaís, que, por imprevistos, não conseguiu dar continuidade aos trabalhos. Em razão da preocupação com a situação, informou que, a partir de agora, assumiu a Comissão, porém ainda não há comunicados a serem apresentados. **7.2. Comissão de Legislação e Normas.** Fernando Chiesa informou que não houve reunião em razão da ausência de quórum, embora tenha preparado alguns documentos. Disponibilizou a Resolução nº 148 do CNAS, que trata das denúncias, manifestando interesse em discuti-la, juntamente com outros assuntos. Ressaltou, ainda, a importância do comparecimento dos membros às reuniões, a fim de que, de forma conjunta, seja possível dar andamento aos trabalhos. A Secretária Executiva, Vânia Martinelli, declarou que, caso os conselheiros se ausentem em razão de férias e não apresentem justificativa por meio de e-mail, a ausência será registrada como falta. **7.4. Comissão de Acompanhamento dos Municípios.** Patrícia Baptista informou que, assim como nas demais reuniões, houve baixo comparecimento, contudo a reunião foi realizada de forma objetiva. Relatou que foram encaminhados dois ofícios: um ao Município de Duque de Caxias, solicitando o agendamento de uma agenda para tratar de denúncia no município; e outro ao Município de Três Rios, referente a uma denúncia que vem sendo acompanhada desde o ano anterior. Destacou que foi realizada uma visita em novembro, considerada de extrema importância, tendo ficado acordada a continuidade do acompanhamento no próximo semestre, motivo pelo qual já foi encaminhado ofício relembrando o compromisso assumido. O ofício também teve como objetivo motivar o Município a convidar a Mesa Diretora e os demais conselheiros para a próxima visita. Informou, ainda, o recebimento de uma nova denúncia oriunda do Município de São João de Meriti. Manifestou também sua preocupação com a política de assistência social no Estado do Rio de Janeiro, em razão de denúncias oriundas dos municípios estarem sendo encaminhadas diretamente ao CNAS, sem a devida tramitação pelo Conselho Estadual. Celita sugeriu que, para solucionar a situação mencionada por Patrícia, fossem adotadas estratégias de divulgação, a fim de ampliar a clareza sobre o fluxo adequado para o encaminhamento de denúncias, evitando, assim, equívocos. **INFORMES. Situação do Conselho Estadual.** Gabrielle informou que não há atualizações quanto à mudança de local dos Conselhos. Informou ainda que Andressa está respondendo pela Assessoria de Assistência aos Conselhos, substituindo temporariamente Glauce, até que o cargo seja assumido de forma definitiva. Vânia fez uma observação acerca da ausência de reuniões das Comissões de Orçamento e de Legislação e Normas no mês de janeiro, ressaltando que, para a elaboração do PCA, é necessário o Plano de Ação das quatro Comissões. Diante disso, solicitou que as próximas reuniões sejam realizadas e que os conselheiros garantam o comparecimento. **2. Capacitação dos Conselhos Municipais - CEAS em parceria com a AST.** Vânia falou sobre a capacitação, destacando que foi muito bem-vinda e que representava um antigo desejo da Secretaria Executiva, agradecendo a parceria com a AST, que viabilizou a realização da atividade de forma gratuita. Celita falou sobre a capacitação, informando que houve 68 inscrições dentro do perfil estabelecido, além de um total de 93 inscrições, considerando também pessoas que não se enquadravam no perfil. Destacou que a proposta é que as Secretarias Executivas, ao longo da capacitação, possam se apropriar dos materiais e repassá-los aos demais. Informou ainda que está em estudo o modelo de certificação e que as informações estão sendo repassadas à Vânia. Finalizou agradecendo pela confiança e manifestando o desejo de que este ciclo informativo seja um sucesso. **FINAL DA REUNIÃO:** Não havendo mais nada a tratar, a Presidente Dulcenea agradeceu a presença de todos os conselheiros e encerrou a reunião ordinária ás 11hs 54min. Eu Lais Gabrielle Alves da Silva, advogada do CEAS/RJ, ID Funcional: 44645880, redigi a presente ata, devidamente assinada e ratificada pela Vice-Presidente desta Assembleia Ordinária; Dulcenea Souza Soares de Barros. Por fim, havendo alguma dúvida, as gravações estarão à disposição na Secretaria Executiva do CEAS/RJ. **Processo n°** SEI-310001/003450/2026.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2026

DULCENEA SOUZA SOARES DE BARROS
Vice-Presidente CEAS/RJ

Id: 2760891

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA CEAS/RJ Nº 335

Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis foi realizada a Assembleia Ordinária n° 335 do CEAS/RJ no formato híbrida (presencial/on-line). A reunião teve início ás 10hs16min e inicialmente contou com a presença de 15 (quinze) conselheiros (as) titulares e 1 (um) convidado, sujeito a alterações, devido a chegada de mais conselheiros durante a reunião, a saber:
PODER PÚBLICO: Sra. Patrícia Baptista da Fundação Leão XIII, Sra. Luana Monteiro da Fundação Leão XIII, Sr. Luiz Eduardo Coimbra da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, Sra. Alessandra Valois Couto Beckman da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, Sr. Lucas Accioli Ribeiro Cardial de Miranda da Defensoria Pública - RJ, Sra. Gabrielle Guimarães - Superintendente da SEDSODH, Sra. Dulcenea Souza Soares de Barros - Vice-Presidente do CEAS/RJ. **SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:** Sra. Nádia Freitas do Fórum das Família Atípicas, Sra. Mallena Neves do Fórum das Famílias Atípicas, Sra. Lídia Dias do Movimento Brasileiro de Mulheres Cegas e Com Baixa Visão, Sra. Vanessa Brito do Conselho Regional de Psicologia (CRP/RJ), Sr. Adilso Alves Pontes do Lar Fabiano de Cristo - LFC, Sra. Inára Costa Soares do Coletivo Cedro Rosa, Sra. Janaína Castro do Coletivo Cedro Rosa, Sra. Silvana Batista de Oliveira do Coletivo Colcha de Retalho, , Sra. Débora Carvalho e Sr. Evaldo Silva da Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro (FEBIEX), Sra. Tatiana dos Santos Fernandes Monteiro do Centro Integrado Empresa Escola - CIEE e Sra. Eliana Monteiro Feres do Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro - CREES. **EQUIPE EXECUTIVA DO CEAS/RJ:** Sra. Ítala Karine Fernandes de Azevedo (Administrativo), Sra. Flaviane Domingues (Assistente), Sr. Marlon Barbosa (Assessor), Sr. Francisco Renê Nery (Psicólogo - Assessor), Sra. Laís Gabrielle Alves (Advogada), Sra. Vânia Martinelli (Assistente Social - Secretária Executiva). **CONVIDADOS:** Sra. Alessandra Celita Couto - Representante da Agência Social Transformadora AST Social. **INÍCIO DA REUNIÃO:** A Vice-Presidente Dulcenea Souza Soares de Barros iniciou a reunião e realizou a chamada, confirmando o quórum ás 10hs38min. Em seguida apresentou para o conselho todos os itens da pauta 336 e solicitou a aprovação de todos. Todos aprovaram. Logo após, iniciou a leitura do primeiro item. **1. Aprovação da Pauta Nº 336°.** Aprovada. **2. Aprovação da Ata nº 335 da Assembleia Ordinária e da Ata nº 001 da Extraordinária de Janeiro de 2026.** Dulcenea apresentou a Ata nº 334, a qual havia sido previamente encaminhada aos conselheiros em regime de aprovação. Aprovada. **3. Aprovação da Resolução do CEAS nº 145/2026 - sobre as Finalísticas.** A Secretária Executiva, Vânia Martinelli, informou que há diversos temas sobre os quais a equipe técnica irá se manifestar, com a elaboração e expedição de ofício solicitando que a SEDSODH realize apresentação de seus trabalhos inicialmente nesta Comissão e, posteriormente, ao Conselho Estadual de Assistência Social. Destacou que há uma pauta extensa de assuntos a serem discutidos com a SEDSODH, ressaltando que o Conselho adota rito próprio, segundo o qual todas as demandas encaminhadas pela Secretaria devem, primeiramente, ser analisadas por uma das Comissões Temáticas. No presente caso, os temas em questão serão encaminhados à Comissão de Acompanhamento da Política, que deverá emitir parecer técnico. Após manifestação da Comissão, os assuntos retornarão à Assembleia Ordinária para conhecimento e deliberação. Também elencou os seguintes tópicos:
- Gestão do SUAS 2025/2026;
- Proteção Social Básica (PSB) 2025/2026;
- Programa Bolsa Família 2025/2026;
- Cadastro Único (CadÚnico) 2025/2026;
- Proteção Social Especial de Média Complexidade 2025/2026;
- AEPETI (no âmbito da PSE) 2025/2026;
- Proteção Social Especial de Alta Complexidade 2025/2026;
- Fundo da Infância e Adolescência (FIA) 2025/2026;
- Plano de Providências (Gestão) 2025/2026;
- Emendas Parlamentares 2026.

A conselheira Eliana Feres manifestou o interesse de solicitar a inclusão, na pauta referente à discussão da média complexidade, de um ponto específico sobre a relação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com o Sistema de Justiça. Destacou que pretende apresentar uma observação nesse contexto, no exercício de sua função enquanto controle social. Houve um breve debate entre os conselheiros e ficou definido que a questão seja levada para a Comissão como ponto de pauta para que o assunto seja discutido. **4. Escolhas dos Representantes FONACEAS Vitória - ES.** Dulce realizou um breve informe, esclarecendo que cada comissão deverá indicar um membro para participação no FONACEAS. Solicitou que os coordenadores encaminhem o nome do representante escolhido e ressaltou que ainda há a necessidade de indicação de um representante dos trabalhadores. Vânia informou os nomes já definidos para participação no FONACEAS, ficando assim estabelecido: pela Mesa Diretora, Adilso Pontes, Dulcenea e Vânia Martinelli; pela Comissão de Orçamento, Luiz Eduardo Coimbra; pela Comissão de Acompanhamento da Política, Lídia Dias; pela Comissão de Acompanhamento dos Municípios, Nádia Freitas. Informou, ainda, que pela Comissão de Legislação e Normas não haverá indicação, pois nenhum conselheiro poderá participar nesta edição do FONACEAS. Ressaltou que permanece aberta uma vaga para representante dos trabalhadores e uma vaga destinada à Secretaria Executiva, para o espaço de capacitação, indicando-se Lais Gabrielle Alves. Logo após, Eliana Feres se prontificou para preencher a vaga restante dos trabalhadores. **5. Escolha dos novos conselheiros para participar da CIB.** A Vice-Presidente apresentou as novas conselheiras do NUEEP, Daniela Mello e Patrícia Baptista. Em seguida, Patrícia Baptista manifestou sua satisfação em integrar o Conselho, por se tratar de um grupo de trabalho cujo objetivo é promover a discussão da política estadual. Falou ainda sobre a oportunidade de contribuir para a atualização do Conselho e ressaltou que as informações compartilhadas irão enriquecer também os trabalhos da Comissão de Acompanhamento aos Municípios. Pauta aprovada. **5. Aprovação dos novos conselheiros para participar da CIB.** A Vice-Presidente informou que já há a indicação da conselheira Lídia Dias, sendo necessária a definição de mais um nome, motivo pelo qual solicitou manifestação dos presentes. O conselheiro Evaldo Silva assumiu a vaga. A pauta foi colocada em regime de aprovação. Todos aprovaram. **6. Representação do CEAS no 3º encontro do FNAS (25 à 27.03).** Dulcenea apresentou o nome de Luiz Eduardo Coimbra, representante da Casa Civil do RJ, para participação no Fórum. Luiz esclareceu que sua indicação ocorreu em comum acordo com o Presidente e a Vice-Presidente, considerando que o Fórum, a ser realizado em Brasília, tratará de pautas relacionadas ao orçamento, e que, na condição de coordenador da Comissão de Orçamento, entende pertinente sua participação. Foi informado, ainda, que Marlon Barbosa, representante da Secretaria, também participará do Fórum. **7. Apresentação do Censo SUAS - 2025/2026.** Vânia esclareceu que o Censo SUAS consiste no questionário que deve ser preenchido e encaminhado anualmente ao CNAS, contendo informações sobre a execução da política de assistência social. Destacou que, em razão de 2025 ter sido ano de Conferência, o preenchimento referente a esse período está sendo realizado agora, em 2026. Informou ainda que, até o momento, apenas 25 municípios concluíram o Censo SUAS, número considerado baixo, ressaltando que será realizado monitoramento junto aos municípios. Por fim, reforçou que o prazo para envio encerra-se na próxima sexta-feira. Logo após apresentou o material disponibilizado para os CMAS para preenchimento. **8. Comissões Temáticas.** - **8.1. Comissão de Orçamento.** Luiz Eduardo informou que ainda será realizada uma reunião informal entre ele, Vânia e Dulcenea, com o objetivo de realinhar os planos de trabalho da Comissão. Relembrou, ainda, conforme já mencionado na assembleia anterior, que a Comissão permaneceu por um período sem a realização de reuniões. **8.2. Comissão de Legislação e Normas.** Adilso Pontes informou que o ponto de pauta tratava exclusivamente da participação no FONACEAS, especificamente quanto à indicação de um representante da Comissão. Contudo, considerando que nenhum conselheiro da referida Comissão pôde participar, a vaga foi aberta para representação dos trabalhadores. **8.3. Comissão de Acompanhamento à Política.** Débora informou que estão dando prosseguimento às reuniões, com participação ativa de todos os membros. Destacou que Vânia já adiantou significativamente a organização do calendário das ações finalísticas. Comunicou que, no dia 25, a Comissão se deslocará, com alguns de seus integrantes, para o município de Iguaba Grande, a fim de realizar visita às Residências Inclusivas. Acrescentou que, na próxima reunião, será apresentado o relatório com os resultados dessas visitas. Informou ainda que haverá reunião no dia 02/03 com Adriana Alves e com Nataly, da SEDSODH, com o objetivo de construir contribuições conjuntas. Eliana questionou se as Residências Inclusivas visitadas eram de âmbito municipal ou estadual. Gabrielle esclareceu que as unidades em visitação, bem como as que estão em fase de implementação, integram um plano de reordenamento dos abrigos próprios do Estado. Informou que as pessoas atualmente acolhidas nesses abrigos serão realocadas para as Residências Inclusivas, não havendo relação com gestão municipal, sendo todo o processo executado e custeado pelo Estado. Acrescentou, ainda, que está em andamento um estudo sobre as demandas e as possibilidades de oferta, por parte dos municípios, para implantação de Residências Inclusivas e ILPIs regionais. Destacou que o tema já foi debatido na CIB, com o objetivo de estruturar um planejamento baseado em dados concretos. **8.4. Comissão de Acompanhamento aos Municípios.** Patrícia Baptista informou que a Comissão tem mantido seus trabalhos e conseguido cumprir o calendário de reuniões. Relatou que, no mês de fevereiro, estão aguardando respostas referentes a denúncias recebidas, tendo sido encaminhados ofícios para agendamento de visitas técnicas, permanecendo no aguardo das devolutivas. Citou, como exemplo, denúncia oriunda do município de Cabo Frio, com alegação de que o Conselho estaria paralisado. Mencionou também as visitas já realizadas, destacando que ficou pactuado o acompanhamento contínuo das situações verificadas, estando igualmente no aguardo de definição de novas datas. Informou que, no dia 05/02, foi realizada visita no município de Duque de Caxias para averiguação de denúncia encaminhada pelo CNAS, cujo teor tratava de suposta dificuldade para agendamento de visita domiciliar para acesso a benefício. Relatou que a equipe foi bem recebida e pôde acompanhar de perto o funcionamento do serviço, constatando um CRAS atuante. Por fim, informou que aguardam retorno na primeira semana de março, sendo que a Presidente do Conselho ficou responsável por encaminhar relatório, a partir do qual ela e Renê Nery elaborarão a resposta a ser encaminhada ao CNAS. Renê informou que ainda não houve retorno por parte de um dos municípios contatados. Comunicou, con-

tudo, que o município de Cabo Frio respondeu ao ofício, manifestando concordância com a data proposta para a visita técnica. Informou ainda que o município de Três Rios também confirmou a realização da visita na data de 20/03. Alessandra Celita alerta, em relação à fala de Patrícia, que a Comissão não deve assumir o papel dos Conselhos Municipais, devendo apenas auxiliar em suas atribuições. Destaca ainda que os Conselhos Municipais estão em período de regularidade anual das entidades e que, apesar das atualizações normativas do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), não houve orientação formal sobre sua aplicação. Diante da insegurança que isso pode gerar, sugere o encaminhamento de questionamento formal ao CNAS solicitando esclarecimentos. Patrícia agradece as contribuições e esclarece que a Comissão já vem debatendo o papel dos Conselhos Municipais diante de denúncias encaminhadas diretamente ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Explica que a visita ao CRAS ocorreu em razão de uma denúncia específica, com o objetivo de verificar a situação apontada e compreender melhor a demanda. **INFORMES - 1. Capacitação dos Conselhos Municipais - CEAS em parceria com a AST.** Dulcenea passou a palavra para Alessandra Celita, que falou sobre as lives já realizadas, lembrando que permanecem disponíveis para revisitação sempre que necessário. Também fez um breve relato sobre como tem ocorrido o processo de capacitação. **2. Situação do Site do Conselho Estadual.** Foi informado que o site está em desenvolvimento e que, enquanto não estiver pronto, será criado um e-mail exclusivo para recebimento de denúncias, divulgado por meio de informe no blog. Posteriormente, esse canal deverá ser integrado ao site para continuidade do recebimento das denúncias. **FINAL DA REUNIÃO:** Não havendo mais nada a tratar, a Vice - Presidente Dulcenea agradeceu a presença de todos os conselheiros e encerrou a reunião ordinária ás 12hrs50min. Eu Lais Gabrielle Alves da Silva, advogada do CEAS/RJ, ID Funcional: 44645880, redigi a presente ata, devidamente assinada e ratificada pela Vice-Presidente desta Assembleia Ordinária; Dulcenea Souza Soares de Barros. Por fim, havendo alguma dúvida, as gravações estarão à disposição na Secretaria Executiva do CEAS/RJ.
Processo n° SEI-310001/003450/2026.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026

DULCENEA SOUZA SOARES DE BARROS
Vice-Presidente CEAS/RJ

Id: 2760893

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA CEAS/RJ Nº 336

Ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis foi realizada a Assembleia Ordinária n° 336 do CEAS/RJ no formato híbrida (presencial/on-line). A reunião teve início ás 10hs16min e inicialmente contou com a presença de 14 (quatorze) conselheiros (as) titulares, 3 (três) suplentes e 1 (um) convidado, sujeito a alterações, devido a chegada de mais conselheiros durante a reunião, a saber: **PODER PÚBLICO:** Sra. Gabrielle Guimarães - Presidente do CEAS/RJ, Sra. Dulcenea Souza Soares de Barros - Vice-Presidente do CEAS/RJ. Sr. Hugo Souza Neto - Secretário Geral do CEAS/RJ, Sra. Luana Monteiro da Fundação Leão XIII, Sra. Tereza Cristina Ferreira da Silva da Secretaria de Estado de Saúde - SES, Sr. Lucas Accioli Ribeiro Cardial de Miranda da Defensoria Pública - RJ. **SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:** Sra. Nádia Freitas do Fórum das Família Atípicas, Sra. Verônica Leal do Centro Integrado Empresa Escola - CIEE, Sra. Ianara Medeiros do Conselho Regional de Psicologia - CRP, Sr. Diogo Bastos do Colegiado Estadual de Gestores Municipais - COEGEMAS, Sra. Patrícia Renata Ribeiro Pereira Vidal do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS, Sra. Lídia Dias do Movimento Brasileiro de Mulheres Cegas e Com Baixa Visão, Sra. Vanessa Brito do Conselho Regional de Psicologia (CRP/RJ), Sr. Adilso Alves Pontes do Lar Fabiano de Cristo - LFC, Sra. Inára Costa Soares do Coletivo Cedro Rosa, Sra. Silvana Batista de Oliveira do Coletivo Colcha de Retalho, Sra. Débora Carvalho e Sr. Evaldo Silva da Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro (FEBIEX), Sra. Tatiana dos Santos Fernandes Monteiro do Centro Integrado Empresa Escola. **EQUIPE EXECUTIVA DO CEAS/RJ:** Sra. Ítala Karine Fernandes de Azevedo (Administrativo), Sra. Flaviane Domingues (Assistente), Sr. Marlon Barbosa (Assessor), Sr. Francisco Renê Nery (Psicólogo - Assessor), Sra. Laís Gabrielle Alves (Advogada), Sra. Vânia Martinelli (Assistente Social - Secretária Executiva). **CONVIDADOS:** Sra. Alessandra Celita Couto - Representante da Agência Social Transformadora AST Social, Rosimere de Souza - Representante do Instituto Brasileiro de Administração Municipal. **INÍCIO DA REUNIÃO:** A Vice-Presidente Dulcenea Souza Soares de Barros iniciou a reunião e realizou a chamada, confirmando o quórum ás 10hs53min. Em seguida apresentou para o conselho todos os itens da pauta 337 e solicitou a aprovação de todos. Todos aprovaram. Logo após, iniciou a leitura do primeiro item. **1. Aprovação da Pauta Nº 337°.** Aprovada. **2. Aprovação da Ata nº 336 da Assembleia Ordinária de Fevereito de 2026.** Dulcenea apresentou a Ata nº 336, a qual havia sido previamente encaminhada aos conselheiros em regime de aprovação. Aprovada. A Secretária Executiva, Vania Martinelli, solicitou a inversão de pauta em razão da ausência momentânea da Presidente, passando o item 8 a ser apreciado em substituição ao item 3. **3. Formalização da Roda de Conversa (IBAM).** Rosimere informou que, na última reunião da Conferência, apresentou uma proposta de realização de roda de conversa, estruturada no IBAM. A proposta consiste na realização de uma roda de conversa com os conselheiros, com o objetivo de discutir as deliberações da 14ª Conferência Nacional e suas implicações para a política estadual, bem como analisar a capacidade de implementação nos municípios. Destacou que a iniciativa busca compreender, a partir das perspectivas dos conselheiros estaduais, em que medida as deliberações nacionais impactam a organização da política de assistência social no Estado, quais os principais desafios enfrentados pelos municípios para sua implementação e quais estratégias institucionais podem ser adotadas para viabilizar sua efetivação ao longo do tempo. Informou, ainda, que a proposta prevê a utilização de metodologia dinâmica, participativa e orientada à tomada de decisões, com início por meio de contextualização do tema, seguida de trabalhos em grupo e, posteriormente, realização de plenária para síntese estratégica. O Secretário-Geral, Hugo, parabenizou e elogiou o trabalho desenvolvido pelo IBAM, bem como a proposta apresentada. Na ocasião, solicitou o envio de informações complementares para subsidiar a estruturação e organização do evento, tais como a estimativa de participantes, necessidades logísticas e demais aspectos operacionais. As dúvidas apresentadas foram sanadas por Rosimere, que informou que o evento será destinado a, no máximo, 20 (vinte) participantes. Houve um breve debate entre os conselheiros, ao final do qual ficou definido que o evento acontecerá no dia 16 de abril, às 9 horas, nas dependências do CEAS. **4. Criar a Comissão de eleição para as eleições (2026-2028).** Vânia informou sobre a criação de uma comissão com a finalidade de conduzir o processo de eleição de nova representação da sociedade civil. Destacou que será necessária a participação de 3 (três) a 4 (quatro) conselheiros para compor a referida comissão. Na ocasião, foi mencionado que as entidades Fórum das Famílias Atípicas, CIEE, Movimento Brasileiro de Mulheres Cegas e com Baixa Visão e CAPEMISA manifestaram interesse em permanecer na representação. Os conselheiros Adilso Pontes e Ianara se dispuseram a participar da comissão. **5. Proposta para as Assembleias Ordinárias serem presenciais.** Gabrielle, Presidente do CEAS, realizou sua apresentação e, em seguida, apresentou Hugo, destacando que, além de Secretário-Geral, também atua como seu suplente. Na sequência, abordou a questão da realização das assembleias ordinárias de forma presencial, ressaltando que tal formato contribui para o enriquecimento dos debates. Pontuou que, com a adoção do modelo híbrido, tem-se observado a diminuição da participação presencial dos conselheiros. Destacou, ainda, que situações isoladas e excepcionais podem ser tratadas de forma individualizada, mas reforçou a importância da presença física nas reuniões. Os conselheiros se manifestaram em defesa da manutenção das reuniões em formato on-line. A conselheira Lídia, pessoa com deficiência visual, ressaltou a importância da acessibilidade, bem como questões relacionadas à insegurança no entorno do prédio. Hugo sugeriu o adiamento da votação para a próxima assembleia ordinária, a fim de que possa elaborar uma proposta que contemple as diferentes demandas apresentadas. Propôs, ainda, que os conselheiros aproveitem os intervalos da roda de conversa para amadurecer a discussão sobre o tema. Acrescentou que a questão relacionada à estrutura do prédio será solucionada, uma vez que, a partir do mês de maio, o Conselho passará a funcionar em novo endereço, situado na Praça Pio X, nº 55. Submetida à apreciação, a proposta de adiamento foi colocada em votação, sendo aprovada por 8 (oito) votos favoráveis e 6 (seis) contrários, restando, assim, adiada a pauta. 6. Alteração do dia da Assembleia Ordinária. A Presidente Gabrielle apresentou proposta de alteração do dia de realização das assembleias ordinárias, passando de terça-feira para quinta-feira, em razão da coincidência de algumas datas com as reuniões da Comissão Intergestores Bipartite (CIB). Considerando que alguns conselheiros também integram a CIB e que o CEAS possui representação nesse espaço, a mudança foi apontada como mais viável para garantir maior participação. A pauta foi colocada em regime de votação, sendo aprovada por maioria. Ficou deliberado que as assembleias ordinárias passarão a ocorrer na última quinta-feira de cada mês. **7. Aprovação da Resolução do CEAS nº 148/2026.** Houve a leitura da Resolução CEAS/RJ nº 148/2026, que dispõe sobre a substituição da Mesa Diretora e da coordenação das comissões do CEAS/RJ para o ano de 2026, com mandato provisório até a realização de nova eleição, destacando-se a designação de Gabrielle Guimarães da Silva como Presidente e Hugo Ferreira da Silva Neto como Secretário-Geral, sendo, em seguida, colocada em regime de votação e aprovada. **8. Aprovação da Resolução do CEAS nº 149/2026.** Gabrielle apresentou a Resolução CEAS/RJ nº 149/2026, que trata da aprovação do cronograma de apresentação orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), em razão da ausência do ordenador Luiz Eduardo Coimbra, que se encontra participando de seminário do Fundo Estadual. Ressaltou-se que a matéria já havia sido discutida em reunião anterior. A pauta foi colocada em regime de votação, sendo aprovada. **9. Alteração da Proposta de formação para a Equipe da Secretaria Executiva dos CMAS.** Celita apresentou o ajuste no ciclo formativo, destacando que a primeira etapa (lives) ocorreu entre janeiro e março, e que a próxima fase será composta por estudos dirigidos organizados por grupos. Observou-se que, no modelo inicial, poderia haver um intervalo muito grande entre a participação nas lives e o início dos estudos dirigidos para alguns grupos, o que poderia comprometer o acompanhamento, especialmente diante de frequentes alterações normativas. Como proposta de adequação, foi sugerida a inclusão de uma nova rodada de lives a cada dois meses, paralelamente aos estudos dirigidos, com foco na atualização das resoluções recentes. Foi esclarecido que a estrutura original do ciclo permanece, sendo acrescentadas essas lives intermediárias. A proposta de inclusão das lives bimestrais foi apresentada ao Conselho para apreciação e aprovação. Devidamente aprovada. **10. Comissões Temáticas. - 10.1.** Comissão de Orçamento. Foi informado por Vânia que o conselheiro Luiz Eduardo encontra-se ausente por participação em seminário do Fundo Nacional, devendo posteriormente compartilhar informes ao Conselho. Na sequência, apresentou o andamento da construção da Resolução nº 149 no âmbito da Comissão de Orçamento, que trata da aprovação da programação anual de atividades do FEAS. Informou-se ainda que a equipe técnica da SEDSODH será responsável por apresentar, a cada quatro meses, a execução das ações do Fundo Estadual de Assistência Social, tanto na comissão quanto nas reuniões ordinárias do Conselho, com o objetivo de ampliar o acompanhamento e a transparência das ações e da execução orçamentária. **10.2. Comissão de Legislação e Normas.** Foi informado também por Vânia que o coordenador da Comissão de Legislação e Normas, conselheiro Fernando Chiesa, encontra-se afastado por motivos de saúde, apesar de já estar em casa, ainda sem condições de retomar a condução dos trabalhos. Diante disso, foi destacada a necessidade urgente de indicação de um novo conselheiro para assumir a coordenação da comissão, considerando sua importância para dar continuidade à lei de criação e ao regimento interno. Não houve manifestação de voluntários no momento, ficando encaminhado que a definição da nova coordenação será discutida na próxima reunião da comissão, permanecendo, até então, sem presidência. **10.3. Comissão de Acompanhamento à Política.** Foi informado que a Comissão de Acompanhamento da Política encontra-se em andamento ativo, com participação engajada de seus membros. Destacou-se que já está em fase final a articulação com a equipe da gestão para apresentação de informações à comissão. Informou-se ainda que será realizada, na próxima sexta-feira, visita técnica a duas residências, incluindo unidade em Iguaba Grande, com saída prevista às 8h. A comissão já elaborou e revisou o instrumento (questionário) que será utilizado na atividade. A visita tem como objetivo acompanhar e fiscalizar o atendimento a jovens de unidades de acolhimento que passaram a residir em moradias assistidas. Por fim, foi registrado que os resultados da visita técnica serão apresentados na próxima reunião ordinária. **10.4. Comissão de Acompanhamento aos Municípios.** Tatiana informou que a Comissão de Acompanhamento da Política realizou reunião com a participação de seus membros. Na reunião, foram discutidos o cronograma de atividades e o retorno das capacitações realizadas, com indicativo de organização de capacitações semestrais em formato online, bem como a inclusão de conteúdos sobre normativas do Conselho Nacional de Assistência Social, a serem debatidas bimestralmente em grupo de trabalho. Também foi abordada a elaboração do planejamento de capacitações por macrorregiões, voltadas aos conselhos, municípios e secretarias executivas, incluindo a necessidade de construção de estimativa de custos para essas ações, ficando pendente a apresentação de um esboço orçamentário. Por fim, foram tratadas as visitas relacionadas a denúncias nos municípios de Duque de Caxias e Cabo Frio, já com agendas previstas, destacando-se a necessidade de organização logística, como agendamento de transporte e diárias. A comissão segue em funcionamento regular. **INFORMES - 1. Reunião Trimestral do CNAS - 2026.** Vânia relatou sua participação a reunião trimestral do CNAS, juntamente com Dulcenea, destacando avaliação positiva do encontro. Ressaltou-se a adoção, pelo CNAS, de metodologias semelhantes às do FONACEAS, incluindo reuniões por regiões e encontros de secretarias executivas. No âmbito regional, foi apresentado convite para que os estados sediem reuniões regionais, estando em análise a possibilidade de o Rio de Janeiro assumir essa organização. Informou-se ainda que o CNAS solicitou apoio dos estados para a construção de capacitação destinada às secretarias executivas, iniciando pelas estaduais e, posteriormente, abrangendo as municipais. Nesse contexto, foi destacado que o estado do Rio de Janeiro já realiza capacitações desde janeiro, em parceria com instituição da sociedade civil. Também foi informado que o CNAS está incentivando a realização de reuniões descentralizadas e ampliadas, com previsão de realização na Paraíba e outra ainda a ser confirmada no mês de maio. Por fim, registrou-se o recebimento de demanda encaminhada pelo Ministério Público Federal acerca de equipamento de acolhimento, a qual já foi tratada e encaminhada junto à equipe responsável. **FINAL DA REUNIÃO:** Não havendo mais nada a tratar, a Presidente Gabrielle agradeceu a presença de todos os conselheiros e encerrou a reunião ordinária ás 13hrs54min. Eu Lais Gabrielle Alves da Silva, advogada do CEAS/RJ, ID Funcional: 44645880, redigi a presente ata, devidamente assinada e ratificada pela Presidente desta Assembleia Ordinária; Gabrielle Guimarães da Silva. Por fim, havendo alguma dúvida, as gravações estarão à disposição na Secretaria Executiva do CEAS/RJ.
Processo n° SEI-310001/003450/2026.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2026

GABRIELLE GUIMARÂES DA SILVA
Presidente CEAS/RJ

Id: 2760894

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA CEAS/RJ Nº 002

Ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis foi realizada a Assembleia Extraordinária n° 002 do CEAS/RJ no formato on-line. A reunião teve início ás 14hs10min e inicialmente contou com a presença de 13 (quatorze) conselheiros (as) titulares, 3 (três) suplentes e 2 (um) convidados, sujeito a alterações, devido a chegada de mais conselheiros durante a reunião, a saber: **PODER PÚBLICO:** Sra. Gabrielle Guimarães - Presidente do CEAS/RJ, Sra. Dulcenea Souza Soares de Barros - Vice-Presidente do CEAS/RJ. Sra. Luana Monteiro da Fundação Leão XIII, Patrícia Baptista e Luana Monteiro da Fundação Leão XIII, Luiz Eduardo Sixel da Secretaria de Estado de Educação. **SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:** Sra. Nádia Freitas do Fórum das Família Atípicas, Sra. Viviane Ferreira do Centro Integrado Empresa Escola - CIEE, Sr. Diogo Bastos do Colegiado Estadual de Gestores Municipais - COEGEMAS, Sra. Patrícia Renata Ribeiro Pereira Vidal do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS, Sra. Lídia Dias do Movimento Brasileiro de Mulheres Cegas e Com Baixa Visão, Sra. Inára Costa Soares do Coletivo Cedro Rosa, Sra. Silvana Batista de Oliveira do Coletivo Colcha de Retalho, Sra. Alessandra Affonso da CAPEMISA, Dulcenea Souza Soares de Barros do Cedro Rosa, Alessandra Celia Couto do Conselho Regional de Serviço Social. **EQUIPE EXECUTIVA DO CEAS/RJ:** Sra. Flaviane Domingues (Assistente), Sr. Francisco Renê Nery (Psicólogo - Assessor), Sra. Vânia Martinelli (Assistente Social - Secretária Executiva). **CONVIDADOS:** Sra. Rosimere de Souza -Representante do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e o Sr. Luiz Eduardo Coimbra - Representante da Casa Civil. **INÍCIO DA REUNIÃO:** A Conselheira Patrícia Baptista autorizada pela Sra. Presidente iniciou a Reunião fazendo a chamada e aprovando a pauta nº 002. Em seguida passou a falar do seu ponto, a Capacitação Regionalizada e os motivos de solicitar uma reunião extraordinária. A Conselheira manifestou preocupação com a Capacitação regionalizada uma vez que o assessor de sua Comissão o Sr. Francisco Renê Nery apresentou algumas demandas que não constava na programação e que não era possível realizar a capacitação sem atender a estas etapas como: - Comunicação Institucional: Considerar o tempo médio de tramitação (envio de ofícios e recebimento de respostas) entre o CEAS e os municípios que se colocaram à disposição para sediar os encontros; - Organização Local: Garantir tempo hábil para que o município-sede se planeje e viabilize o espaço físico para o treinamento, coffee-break, alinhamento com os demais municípios da região, entre outras demandas; - Logística dos CMAS: Levar em conta a disponibilidade dos membros dos CMAS para participar. Os municípios precisam de prazo para providenciar transporte e diárias aos conselheiros e servidores; - Apresentação na CIB: A proposta de cronograma deverá estar pronta para ser apresentada na CIB; - Diárias do CEAS: O processo de liberação de diárias para a equipe técnica do CEAS exige antecedência mínima de 20 dias para ser concluído sem intercorrências; - Região Metropolitana: Verificar a viabilidade de fornecimento de coffee-break especificamente para a região metropolitana. Diante destas etapas que não estava claro no projeto, a coordenação da Comissão de Acompanhamento aos Municípios decidiu por dividir com todos os conselheiros suas preocupações e interromper o processo, retornando a CAC, para um melhor preparo da Capacitação para que a nova gestão possa realizá-la como mais segurança, organização e parcerias com os municípios. Decidiu-se também interromper a aprovação da Resolução nº 155 sobre a Capacitação. Em seguida, demos por encerrada este ponto de pauta, pois haverá necessidade construir uma metodologia que melhor atenda ao conselho como aos municípios e apresentar na CIB. Patrícia solicitou que a Secretaria Executiva elabore um projeto contendo todas essas etapas e apresente na CAC do mês de setembro. Próximo ponto de Pauta: Capacitação das Equipes das Secretarias Executivas Municipais. Celita passou a falar sobre a nova proposta de realizar a capacitação não mais em parceria com a AST, mas apenas com a participação do conselho estadual - através da Comissão de acompanhamento aos municípios. Informou que a Capacitação já está em andamento, que já foram capacitados os municípios de Porte I e Porte II e que agora precisa iniciar com os municípios de Porte Médio. Que sua fala é apenas um informe sobre a continuidade da Capacitação, uma vez que a parceria foi encerrada por que agora não faz mais parte do quadro da AST. Entramos em processo de votação e o projeto de capacitação exclusivo do CEAS foi aprovado por 10 conselheiros presentes na hora da votação. Gabrielle perguntou se encontra-se pronto o novo calendário destas capacitações pois a Secretaria Executiva poderia encaminhar junto com a documentação da Assembleia Ordinária para o conhecimento dos demais conselheiros. Celita informou que está fazendo pequenas alterações como os dias da capacitação, que terão que ser trocados para as quintas feiras e em seguida encaminhará para a Secretaria Executiva do CEAS/RJ para os devidos encaminhamentos. Gabrielle reforçou que iremos validar hoje, antes dos conselheiros terão conhecimento do novo cronograma das capacitações dos CMAS. Gabrielle, presidente do CEAS, solicitou que a Secretaria Executiva preparasse a documentação para apresentar como ponto de pauta na Assembleia da CIB. Próximo ponto de Pauta: Apresentação dos Resultados da Roda de Conversa - Análise das Implicações da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social. Rosemere de Souza, Assistente Social passou a falar do trabalho realizado pelo IBAM no dia 16 de abril como 16 conselheiros numa roda de conversa e esta atividade teve como objeto a análise das implicações das deliberações da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social para a estruturação da política estadual de assistência social e para os processos de implementação nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, considerando os seguintes eixos temáticos: **1. Universalização do SUAS:** acesso integral com equidade e respeito às diversidades de gênero, raça, etnia e território; **2. Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS:** inovação, gestão descentralizada e valorização dos profissionais; **3. Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:** fortalecimento da proteção social, segurança de renda e inclusão; **4. Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente:** fortalecimento da participação social e do controle popular; **5. Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento:** garantia de orçamento e recursos obrigatórios entre os entes federativos. E após toda a apresentação do que foi elaborado pelos grupos de trabalho, Rosemere apresentou o produto da atividade, que gerou o relatório descritivo e os encaminhamentos necessários para que o conselho consiga prosseguir com o trabalho de monitoramento dessas Deliberações, subsidiando construção de uma agenda estratégica do CEAS-RJ para o ciclo decenal, bem como recomendações voltadas ao aperfeiçoamento das dimensões normativa, financeira, deliberativa, fiscalizatória e de monitoramento da política estadual de assistência social. O Trabalho apresentado foi de grande valia para o Conselho Estadual entender por onde caminhar e acompanhar essas deliberações. **FINAL DA REUNIÃO:** Não havendo mais nada a tratar, a Presidente Gabrielle agradeceu a presença de todos os conselheiros e encerrou a reunião ordinária ás 13hrs54min. Eu Vânia Martinelli, Secretária Executiva e Assistente, ID Funcional: 1989596-8, redigi a presente ata, devidamente assinada e ratificada pela Presidente desta Assembleia Extraordinária; Gabrielle Guimarães da Silva. Por fim, havendo alguma dúvida, as gravações estarão à disposição na Secretaria Executiva do CEAS/RJ.
Processo n° SEI-310001/003450/2026.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026

GABRIELLE GUIMARÃES DA SILVA
Presidente CEAS/RJ

Id: 2760896

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FIA/RJ Nº 818 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELOS BENS PATRIMONIAIS DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- as disposições do Decreto nº 49.289 de 17 de setembro de 2024, retificado em 16 de outubro de 2024, e

- a Instrução Normativa AGE nº 41, de 26 de dezembro de 2017.

- o contido no processo nº Sei-310002/001117/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ SEVERINO BRANDÃO, ID Funcional nº2854862-0, como Gestor de Bens Móveis da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ.

Art. 2º - Criar as Subunidades da FIA/RJ, designando os servidores constantes do Anexo Único como responsáveis pela manutenção e guarda dos bens patrimoniais.

§1º - Compete aos usuários zelar pelo uso adequado, pela guarda e conservação dos bens móveis disponibilizados para o desempenho de suas atribuições, informando ao Encarregado da Subunidade sobre qualquer ocorrência relativa a esses bens.

§2º - Qualquer usuário poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento do bem móvel que lhe for confiado para guarda e uso, e pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer bem móvel que esteja ou não sob sua guarda.

Art. 3º - Estabelecer que devam ser tomadas, pelos atuais responsáveis, as providências necessárias e legais para a devida transferência de responsabilidades, nos casos que couber.

Art. 4º - Poderão ser criadas novas Subunidades.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026

TACIANE BEZERRA BARBOSA
Presidente

ANEXO UNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES POR CENTRO DE CUSTO DESIGNADOS COMO RESPONSÁVEIS PELOS BENS MÓVEIS INDICADOS NO PROCESSO SEI-310002/001117/2025

C.C.	UNIDADES E SUBUNIDADES	NOME	ID
010.00	PRESIDÊNCIA	IRENE MARIA LOURÊDO FERRAZ	2854393-9
010.01	VICE-PRESIDÊNCIA	ARNALDO FRANCISCO A. S. JUNIOR	5089831-0
010.02	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	DIEGO BOITEUX UCHÔA CAVALCANTI	5108218-5
010.05	ASSESSORIA DE CONVÊNIOS	VALESCA STUART VILAÇA	5152309-4
010.06	ASSESSORIA DE INFORMÁTICA	RAPHAEL DE SOUZA AMORIN	5155559-0
020.00	COORDENADORIA JURÍDICA	CAROLINA MATTOS DE BARROS LEITE	5106992-0
050.00	ASSESSORIA DE PLANEJAMNETO E GESTÃO	IVANA RODRIGUES SILVA	5025359-0
060.00	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	NELSON JORGE DA SILVA	2854542-7
110.00	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	SALMA NASSER PAES BARRETO	2032586-0
130.00	COORDENADORIA DE PESSOAL	LUCI LIMA DA SILVA	3212143-1
131.00	SERVIÇO DE CADASTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA	DANÚBIA CRISTINA DA SILVA IGNÁCIO	5148454-4
150.00	SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS	JORGE ROBERTO GIMENEZ	5147357-7
153.00	ASSESSORIA DE CONTABILIDADE ANALÍTICA	CARLOS HENRIQUE DA SILVA FONSECA	576068-2
160.00	SUPERINTENDÊNCIA DE MATERIAL	MÁRCIA DA CINHA CHACTOURA OLIVEIRA	2854531-1
162.00	SERVIÇO DE ALMOXARIFADO CENTRAL	JORGE NEY FERREIRA DA OLIVEIRA	2856196-1
164.00	SERVIÇO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	JOSÉ SEVERINO BRANDÃO	2854862-0
170.00	GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	LUIZ CARLOS FALÇÃO DA SILVA	5094509-2
17100	DIVISÃO DE PROTOCOLO	MARCO AURÉLIO LOPES RODRIGUES DA SILVA	5132965-4
171.01	DIVISÃO DE ARQUIVO PERMANENTE	OSVALDO LUIZ DE ARAUJO	5128621-1
174.00	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO	LUIZ CARLOS VARGAS RODRIGUES	2855204-0
175.00	SERVIÇO DE TRANSPORTE	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA	5115871-0
210.00	DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	RHAYANA CARTELO BRANCO DE OLIVEIRA	5152280-2
210.02	SERVIÇO DE CONTROLE DE PROGRAMA DE NUTRIÇÃO	ALEJANDRA CECILIA CARDOSO	5158173-6
210.03	PROGRAMA SOS CRIANÇAS DESAPARECIDAS	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	3990653-1
210.04	NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - NACA	DANIELLE GIMENEZ	5107021-9
210.05	ASSESSORIA TÉCNICA DE PROMOÇÃO SOCIAL	STEPHANIE CARDOSO DE FIGUEIREDO	5105755-7
210.16	PROGRAMA TRABALHO PROTEGIDO NA ADOLESCÊNCIA - PTPA	PATRICIA MARIA RIBEIRO	5151891-0
424.00	CICAPD/ ALMIR R. MADEIRA	MAURO LUÍS MONTEIRO	51286327
432.00	UNIDADE CAI/BENHARD KADEN - SANTA CRUZ	ADRIANA DA SILVA PENNA	51225611
433.00	UNIDADE CAI/CASTORINA FARIA LIMA - PADRE MIGUEL	MARCIO MARQUES DA SILVA	50925948
510.00	POLO ARTICULAÇÃO REGIONAL SUL FLUMINENSE - VOLTA REDONDA	VIVIANE CARDOSO DA SILVA	51056810
517.00	POLO ARTICULAÇÃO REGIÃO SERRANA - NOVA FRIBURGO	MICHELLE MARTINS DE SOUZA VASCONCELOS	50731211
518.00	POLO ARTICULAÇÃO REGIONAL BAIXADA FLUMINENSE - NOVA IGUAÇU	MARCOS BARDASSON RIMOLO	28649036
521.00	POLO ARTICULAÇÃO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO	MARIA LUCILA SOARES	2565250-2
530.00	POLO ARTICULAÇÃO REGIONAL BAIXADA LITORÂNEA - ARARUAMA	LUIZ AUGUSTO ALVES DE LIMA	2017364-4
573.00	PROGRAMA TRABALHO PROTEGIDO NA ADOLESCÊNCIA - PTPA MARACANÃ	HELYANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	4441609-1

Id: 2761201

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 02.09.2026

PROCESSO SEI-300001/003394/2026 - CONCEDE à LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente ao Projeto "CORRIDA 432 ANOS DE JACAREPAGUÁ", do proponente MULTTI ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - 07.032.267/0001-00.

Id: 2761070

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA GSI Nº 076 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO (NOTA DE EMPENHO) ABAIXO LISTADO, PARA FINS QUE MENCIONA, INDICA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS, considerando a delegação de competência para a prática de atos, com base nas atribuições conferidas por meio da Resolução GSI nº 238 de 21 de maio de 2026, no uso das atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/21 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79 e o Decreto nº 48.817/2023; e

- o contido no processo administrativo nº SEI-390005/000208/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato (Nota de Empenho), bem como manter atualizada a lista dos membros que compõem a Comissão, celebrado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO - GSI e a empresa abaixo mencionada, ficando, inicialmente, designados os seguintes servidores:

Processo administrativo / Contrato	Contratada	Objeto	Gestão e Comissão de Fiscalização
SEI-390005/000208/2026 Contrato: Empenho nº 2026NE00400	M W SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ n° 22.584.955/0001-76	Contratação de clínica especializada para a realização de inspeção de saúde destinada à renovação do Certificado Médico Aeronáutico (CMA) dos servidores que atuam como pilotos da Subsecretaria de Operações Aéreas/GSI	GESTOR: Erika Delarmelina de Oliveira, Ten Cel PM - Id. Funcional 2449924-2; GESTOR SUPLENTE: Katia Regina da Conceição Brandão, Extraquadro - Id. Funcional 5098399-7; FISCAL TÉCNICO: Márcio Silva Ribeiro, Ten Cel PM - Id. Funcional 2449694-4; FISCAL TÉCNICO: Fábio Rhaddour Gonçalves, Maj PM - Id. Funcional 4140466-1 e FISCAL SUPLENTE: Fábio Soller Cruz de Souza, Policial Penal - Id. Funcional 4269879-0.

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Art. 3º - Caberão ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcional.

Art. 4º A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE n.º 54, de 15 de setembro de 2025, e remeterá para a Subsecretaria Executiva - SUBEX.

Art. 5º Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá, de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Subsecretaria Executiva - SUBEX, a qual formalizará a substituição do integrante da Comissão.

Art. 6º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 28/08/2026.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026

WELLINGTON TEIXEIRA BEZERRA
Ordenador de Despesas

ANEXO
MODELO DE RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

1. INTRODUÇÃO
O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Portaria nº {NÚMERO/ANO} de {XX de XXXXX de 20XX} para, no âmbito do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, firmado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e {informar o nome da Contratada}, CNPJ nº [...], doravante denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, {Informar o objeto conforme Contrato}, cujo período de vigência é de {DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO}.

2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)

O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de {MÊS/ANO} e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência {MÊS/ANO}, apresentada como anexo a este Relatório, fls. {link do documento no SEI}.

2.1. Registro de Ocorrências
Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinente apontar:
{A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato}

2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista
Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhista			
Documentação	**Fls.**	**Validade**	**Obs**

{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais}

2.3. Saldo Contratual

Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir:

Saldo Inicial do Contrato.	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	Saldo a Executar
R$	R$	R$	R$	R$

3. CONCLUSÃO

Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFATÓRIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência {Mês/Ano} e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

De acordo.
NOME DO GESTOR DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

Id: 2761182

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 27.08.2026

PROCESSO Nº SEI-390002/002971/2026 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual n.º 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2760646

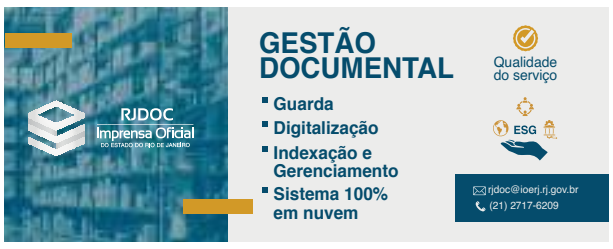

Secretaria de Estado de Transformação Digital

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SETD/SUBEXE Nº 45 DE 2 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA E CONSOLIDA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N.º 002/2024 INSTITUÍDA PELA PORTARIA SETD/SUBEXE N.º 10, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SETD Nº 152, de 19 de maio de 2026, bem como no inciso V do Art. 42, em consonância com o que delega o inciso III do Art. 43, ambos da Resolução SETD n.º 98 de 28 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

- o que consta do Processo Administrativo SEI-430001/001271/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e consolidar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato n.º 002/2024, instituída pela Portaria SETD/SUBEXE n.º 10, de 08 de Julho de 2024, para as suas devidas competências e funções.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I- Patrícia Meireles da Silva ID 51219379 (Gestora);
II- Theo Paes Leme Rodrigues ID 51788071(Gestor substituto);
III- Beatriz Gomez de Souza ID 51521598 (Fiscal Titular);
IV- Gabriel Ramos Silva ID 51611880 (Fiscal Titular); e
V - Dayana Simões Augusto de Souza de Aquino ID 50972782 (Fiscal Substituto).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026

WELT CANEDO MONTEIRO FERREIRA
Subsecretário Executivo

Id: 2761116

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 02/09/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-430002/000222/2026 - Considerando os autos do processo administrativo SEI-430002/000222/2026, **RECONHEÇO** A DÍVIDA de exercício anterior no valor Total de R$ 613.773,75 (seiscentos e treze mil setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), relativo ao reajuste da competência de dezembro/2025, em favor da Rike IS Inteligência de Software LTDA - CNPJ: 21.466.831/0001-23, referente a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para consultoria especializada e treinamento de solução de Análise do Desempenho de Aplicações.

Id: 2761083

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1795 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSAO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, a indicação da Coordenadoria de Recursos Humanos (140269557 constante no Processo SEI-170002/002298/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a Comissão de Gestão e Fiscalização constituída pela Portaria EMOP SEI nº 1174, de 05 de agosto de 2016 69628456, publicada no DOERJ de 06/03/2024, cuja comissão consiste Comissão na Gestão e Fiscalização do Contrato 0001/2024 (69379320), que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de implantação de solução informatizada para gestão, transmissão e guarda de dados para atender aos programas e-SOCIAL, EFD-Reinf e DCTFweb, incluindo integração com os sistemas da contratante, que entre si celebram, a empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a Albasa Contabilidade Ltda, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º- Designar a servidora KÁTIA DOS SANTOS CAMPOS, Id. Funcional nº 3232447-2, em substituição a servidora MONICA DE ARAUJO CATALDO, Id. Funcional nº 623603-0,

Art. 3º- A Comissão de que trata a presente Portaria será composta da seguinte forma:

GESTOR DO CONTRATO:
Sônia Regina Fernandes, Id. Funcional nº 3619097-7

FISCALIZAÇÃO:
Alexsandro Gomes de Oliveira, Id. Funcional nº 5103887-0
Kátia dos Santos Campos, Id. Funcional nº 3232447-2

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026

FERNANDA CORRÊA GIAMBRONI
Diretora Presidente

Id: 2760969

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1807 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

DETERMINA A UTILIZAÇÃO DO USO EXCLUSIVO DO E-MAIL INSTITUCIONAL PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 13.709/2018 - LGPD, Lei Geral de Proteção de Dados, que estabelece diretrizes para o tratamento seguro e adequado de dados e a adoção de medidas de segurança para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito; a necessidade de garantir a rastreabilidade, autenticidade e segurança das informações trocadas entre colaboradores e entidades externas e a importância da padronização das comunicações institucionais, garantindo conformidade com as boas práticas de governança, segurança da informação e proteção de dados;

- a importância de disciplinar todas as equipes da EMOP-RJ, sobre a utilização do e-mail institucional para as comunicações corporativas internas e externas da Empresa, garantindo assim a segurança da informação, a rastreabilidade dos atos e a proteção do acervo documental da EMOP-RJ, evitando os riscos do uso de e-mails pessoais ou canais informais;

- a manifestação do Setor de Tecnologia da Informação-TI, index 140199919, que trata da importância do uso exclusivo do e-mail institucional para comunicações relacionadas às atividades profissionais;
- a autorização da Presidência, index 94073758, do cadastro e a criação de e-mails institucionais para todos os colaboradores que não os possuíssem.

- o exposto no Processo SEI-330003/000370/2025

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a utilização do uso exclusivo do e-mail institucional para comunicações relacionadas às atividades profissionais pelos colaboradores dos segmentos da EMOP-RJ.

Art. 2º- As chefias imediatas dos órgãos setoriais da Empresa deverão atualizar a lista de seus colaboradores junto ao Setor de TI, contendo o nome, ID Funcional e lotação dos mesmos.

Art. 3º- Conforme expresso no processo SEI - SEI-330003/000370/2025, para o acesso inicial ao e-mail institucional encaminhado pelo Setor de Tecnologia da Informação às chefias imediatas das Diretorias da EMOP-RJ, os colaboradores deverão executar os seguintes procedimentos:

- Acessar o Webmail Zimbra através do ícone criado na sua área de trabalho;
- Inserir o seu endereço de e-mail institucional, que será fornecido pela chefia imediata;
- Utilizar a senha inicial E@123@123, sendo obrigatória sua troca no primeiro acesso;
- Os colaboradores que já possuam e-mail institucional e faça uso regularmente, não haverá alteração de senha;
- No caso de inconsistências e/ou que necessitem de ajustes, os colaboradores deverão entrar em contato com o Setor de Tecnologia da Informação para a devida adequação.

Art. 4º- A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026

FERNANDA CORRÊA GIAMBRONI
Diretora Presidente

Id: 2761098

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1810 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSAO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos nºs 213 e 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ, a indicação da Diretoria de Administração e Finanças sob o indexador SEI nº 140520616 constante no Processo SEI-330003/002210/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a composição da Comissão, instituída pela Portaria EMOP SEI nº 1577, de 28 de janeiro de 2026 (123990054), publicada no DOERJ de 30/01/2026 (124130979), que consiste na gestão e fiscalização do Contrato nº 001/2026 (123438282), publicado no DOERJ de 03 de fevereiro de 2026 (124335345) tendo por objeto a prestação d e serviços de natureza continuada de coleta de resíduos, transporte e destinação final do lixo domiciliar extraordinário produzido no prédio Sede da EMOP-RJ, situado no Campo de São Cristóvão nº 138 - Bairro: São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ, incluindo a locação de 12 (doze) contenedores de lixo pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º- Designar o servidor ADILSON DE CARVALHO MOTA, Id. Funcional nº 2850156-0, em substituição a SUELEN DAS MÊRCES JACUTINGA, Id. Funcional nº 5019038-0.

GESTOR DO CONTRATO:
Paulo Henrique dos Santos Martins, Id. Funcional nº 0875816-6;

FISCALIZAÇÃO:
Adilson de Carvalho Mota, Id. Funcional nº 2850156-0
Francitonio da Silva Oliveira, Id. Funcional nº 5092435-4

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOERJ, revogadas às disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026

FERNANDA CORRÊA GIAMBRONI
Diretora Presidente

Id: 2761104

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
DE 02/09/2026**

PROCESSO Nº SEI-170002/001733/2023 - Considerando: - a Portaria EMOP nº 1284 de 16 de agosto de 2024 (81207105), publicada no DOERJ de (81456099), que, em seu Artigo 1º, dispõe que a suspensão da execução ocorrerá por ordem escrita da Autoridade competente, com a devida publicação no Diário Oficial, dispensada a celebração de Termo Aditivo, a Portaria EMOP nº 1772 de 14 de agosto de 2026 (139092998), publicada no DOERJ de 19 de agosto de 2026 (139379897), que, em seu Artigo 1º, determina a suspensão dos contratos em que a EMOP-RJ figurar como contratante, originados do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2023, cujo objeto seja a locação de máquinas para ações de prevenção e desobstrução sob demanda; **AUTORIZO** a suspensão da contagem do prazo pelo período de 20/08/2026 a 20/11/2026 dos seguintes Contratos: - Contrato nº 0004/2026, firmado com a Empresa Rivan Construções e Serviços Ltda., referente à locação de máquinas para ações de prevenção e desobstrução sob demanda, para atendimento do Lote 02 - SEI-330003/000341/2026; Contrato nº 0006/2026, firmado com a empresa Construção & Lazer Ltda., referente à locação de máquinas para ações de prevenção e desobstrução sob demanda, para atendimento do Lote 04 - SEI-330003/000343/2026; Contrato nº 0007/2026, firmado com a Empresa Rivan Construções e Serviços Ltda., referente à locação de máquinas para ações de prevenção e desobstrução sob demanda, para atendimento do Lote 05 - SEI-330003/000344/2026; Contrato nº 0011/2026, firmado com a empresa Construção & Lazer Ltda., referente à locação de máquinas para ações de prevenção e desobstrução sob demanda, para atendimento do Lote 09 - SEI-330003/000348/2026.

Id: 2761148

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 25/08/2026**

PROCESSO Nº SEI-330005/000787/2026 - **RECONHEÇO** A DÍVIDA, referente à Conversão em Pecúnia de férias não usufruídas, em favor de Dagmar Alves dos Santos, Identidade Funcional nº 5136989-3, no valor de RS 1.428,55 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), (conforme o Decreto nº 48.244/2022).

Id: 2760925

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO CONSELHO

**DELIBERAÇÃO DER-RJ/CODIR Nº 05
DE 20 DE AGOSTO DE 2026**

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE, ESPALHAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS NAS OBRAS DO DER-RJ, A FIM DE GARANTIR A COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DE MODO A RESPEITAR A NORMA OPERACIONAL PARA O SISTEMA ONLINE DE MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS - SISTEMA MTR (NOP-INEA-35), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas do art. 13, V, f, do Regimento Interno, tendo em vista o que consta em Processo Administrativo nº SEI-330002/049243/2025 e,

CONSIDERANDO:

- a obrigatoriedade da emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e do Certificado de Destinação Final (CDF) preconizada pela Norma Operacional NOP-INEA-35 para o controle do transporte e destinação de resíduos sólidos no Estado do Rio de Janeiro;

- a Instrução Técnica Normativa DER-RJ N.º 71/2025 que estabelece diretrizes e os procedimentos para o controle ambiental em obras de infraestrutura estabelecidos pela Instrução Técnica que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para controle ambiental na execução de obras e serviços de infraestrutura rodoviária, em especial a exigência de destinação adequada e dos relatórios trimestrais;

- as regras operacionais definidas no Manual para o Gerador de Resíduos - DER-RJ, baseado no Sistema Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) - INEA-RJ;

- a Recomendação nº 004, constante do Relatório de Auditoria nº 20250001, expedido pela Controladoria Geral do Estado da CGE-RJ, que determina a elaboração de ato normativo para balizar a análise, validação e inserção documental por parte da Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nas medições mensais;

- a decisão consignada no item 3.2 da Reunião Interna do Conselho Diretor da Fundação DER-RJ, realizada em julho de 2026.

DELIBERA:

Art. 1º - Pela instituição dos critérios e do procedimento obrigatório para a aprovação das medições dos serviços de carga e descarga de material, transporte de carga, espalhamento de material e disposição final de resíduos nas obras geridas pelo DER-RJ.

Art. 2º - Fica vedado às comissões de gestão e fiscalização atestar e liberar pagamentos baseados apenas em planilhas não assinadas, quadros de controle de operadores, ou memórias de cálculo que não estejam acompanhadas da documentação ambiental oficial exigida.

Art. 3º - A documentação comprobatória dos serviços de carga e descarga de material, transporte de carga, espalhamento de material e disposição final de resíduos, compreende em:

I - Mapas com a indicação de distância de transporte do resíduo ao "bota-fora";

II - Em caso de movimentação de terra (aterro, reaterro, escavação etc.), deverá ser apresentado croquis indicando as quantidades do material que será destinado ao bota-fora com a área, a seção e o volume do serviço executado;

III - Demais documentos pertinentes e necessários para comprovação dos serviços executados (quadros contendo especificações dos caminhões utilizados para transporte dos materiais de cada ponto de serviço, identificação dos operadores, data de execução, quantidade de viagens, distância de transporte e volume de material transportado), todos assinados pelos fiscais e pela contratada;

IV - Manifesto de Transporte de Resíduos;

V - Certificado de Disposição Final;

VI - Licença de operação do destinador final;

VII - Licença de operação para atividade de transporte de resíduos.

Parágrafo Único - A ausência destes documentos acarretará o imediato estorno dos itens contratados na respectiva medição, visando não causar prejuízos ao erário.

Art. 4º - As Comissões de Gestão e Fiscalização do Contrato deverão seguir, obrigatoriamente, os seguintes procedimentos para a análise, validação e liberação das medições dos serviços de manejo de resíduos:

a) Na verificação prévia de regularidade, antes do início dos transportes, o fiscal deve solicitar à contratada a apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil (PGRCC) e realizar o cadastro prévio no Sistema MTR do INEA, na condição de Gerador (em nome da unidade/obra do DER-RJ).
b) O fiscal deve exigir as licenças de natureza ambiental, anexar ao processo de pagamento a Licença de Operação válida do Destinador Final e as licenças das empresas de transporte contratadas.

c) Na coleta e validação dos MTRs: para cada remessa de resíduo que sair da obra, a construtora deverá emitir o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR). Após a conclusão de toda a tramitação no Sistema MTR do INEA, a construtora deverá apresentar o documento ao fiscal para conferência. Ao fiscal caberá verificar se os volumes e os tipos de resíduos transportados correspondem aos respectivos MTRs que acompanharam a carga, se o documento recebeu a baixa pelo destinador no sistema on-line do INEA, dentro do prazo normativo de até 7 (sete) dias, e se está devidamente assinado pelo gerador de resíduo, transportador e o destinador final.

d) Conferência dos Certificados de Destinação Final (CDFs). Ao fim do período de medição, o fiscal deve exigir a apresentação do CDF emitido e assinado pelo Responsável Técnico do Destinador Final, atestando o volume total recebido e o tratamento adequado. Vale ressaltar que apenas relatórios do Sistema MTR não substituem o CDF.

e) Validação dos serviços referentes ao manejamento de resíduos. Para a validação dos serviços de carga e descarga, transporte e disposição final, devem ser cumpridos os procedimentos anteriores contidos nos incisos anteriores deste artigo. Para a validação do serviço de "espalhamento de material" e demais movimentações de terra, o fiscal deve exigir a justificativa técnica, a localização exata do serviço e a documentação fotográfica detalhada.

f) Por fim, a Comissão de Fiscalização deve verificar as quantidades (toneladas ou m³) informadas na Planilha de Medição com os quantitativos exatos consolidados nos MTRs e CDFs. Estando as informações coerentes e validadas, toda a documentação (Licenças, MTRs baixados, CDFs e Relatório Fotográfico) deve ser inserida formalmente no processo SEI de pagamento da medição. Os valores medidos, registrados na planilha de medição devem estar devidamente comprovados pelos documentos mencionados no Art.3º deste Ato Normativo.

Art. 5° - Os custos relativos ao transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados deverão estar contemplados na composição dos preços contratados, sendo de responsabilidade da contratada sua execução em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Parágrafo Único - Não haverá pagamento adicional para as quantidades e condições inicialmente previstas no objeto contratual, considerando-se tais custos incluídos na proposta apresentada, sem prejuízo das hipóteses legais de alteração contratual, recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, acréscimos ou supressões de objeto ou celebração de aditivos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º - Fica determinado à todas as Diretorias de Obras e Conservação Regionais (DOCs) a imediata adoção das providências cabíveis para a disseminação deste procedimento entre todos os seus fiscais e engenheiros residentes, devendo esta Deliberação integrar, o rol de manuais de fiscalização vigentes da Fundação.

Art. 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário, e possui aplicação prospectiva, sem prejuízo da análise de situações pretéritas pelos órgãos competentes.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026.

GABRYELA REIS DANTAS
Presidente do DER-RJ

JURANDIR DE ALMEIDA JUNIOR
Vice-Presidente do DER-RJ

NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR
Diretor da Diretoria de Obras e Conservação Regional I

BRUNO RANGEL GANDRA
Diretor da Diretoria de Obras e Conservação Regional III

CARLA PEDROSA MECHOULLAM
Diretora Geral de Administração e Finanças

ADRIANA SCOVINO DA ROCHA
Assessora Técnica de Planejamento

DRA. MÔNICA FIGUEIREDO DO AMARAL
Assessora Técnica Jurídica

ERIC MACIEIRA VIEIRA
Diretor de Diretoria de Operação, Monitoramento e Controle de Trânsito

MARCIO DA MATA
Assessor Chefe de Controle Interno

Id: 2761073

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE
DE 01.09.2026

NOMEIA, com validade a contar da data de publicação, **VICTOR DE MELLO MARINS FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, na Coordenadoria de Engenharia, da Superintendência Administrativa, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Marcos Evandro Costa Soares, Id. 5159270-3 - Processo nº SEI- 330002/026049/2026.

Id: 2760904

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE
DE 01.09.2026

EXONERA, com validade a contar da data de publicação, **MARCOS EVANDRO COSTA SOARES**, Id. 5159270-3, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Engenharia, da Superintendência Administrativa, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.- Processo nº SEI-330002/026302/2026.

Id: 2760905

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PROCON/RJ N° 271 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA GESTORES E FISCAIS E/OU COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º da Lei nº 14.133/21, no art 4º e seguintes Decreto 48.817/2023 c/c Decreto 48.817/23 bem como em atendimento a Resolução da PGE nº 4.345/2019, tendo em vista o disposto no processo administrativo nºSEI-240002/000319/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para desempenhar as atribuições de gestores dos contratos da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 7º da Lei 14.133/21, bem como o art. 4° e seguintes do Decreto nº 48.817/2023, a contar da publicação da presente Portaria, conforme segue abaixo:

GESTORES/FISCAIS:

EMPRESA	Nº CONTRATO	PROCESSO	OBJETO DO CONTRATO
IAUPE - INSTITUTO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	Contrato n° 12/2026	SEI 240002/001175/2026	É a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, destinados à aplicação da Metodologia de Cidadão-Centrismo no âmbito do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro
NOME DO SERVIDOR	**CPF**	**FUNÇÃO**	**CARGO-UNIDADE**
Jorge Tadeu Soares Batalha ID. Func.: 51714957	174.425.787-64	Gestor	Assessor - Assessoria de Informática
Meriane Martins Taquary ID. Func: 50242440	099.463.567-24	Fiscal	Agente De Proteção E Defesa Do Consumidor - Departamento De Atendimento Presencial
Liana Alexandra Maia Cathy ID. Func.: 50228285	112.700.037-39	Fiscal	Agente De Proteção E Defesa Do Consumidor - Serviço De Atendimento Online

EMPRESA	Nº CONTRATO	PROCESSO	OBJETO DO CONTRATO
FUNDAÇÃO THEODOMIRO SANTIAGO	Contrato n° 11/2026	SEI -240002/001863/2025	É a prestação de serviços de consultoria técnica especializada e singular para a integral modernização da gestão do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro, mediante o desenvolvimento, implantação abrangente, operação assistida e manutenção contínua de uma plataforma tecnológica inovadora, doravante denominada "Plataforma Procon Digital"
NOME DO SERVIDOR	**CPF**	**FUNÇÃO**	**CARGO - UNIDADE**
Jorge Tadeu Soares Batalha ID. Func.: 51714957	174.425.787-64	Gestor	Assessor - Assessoria de Informática
Thiago De Jesus SouzaID. Func: 50236431	101.029.537-32	Fiscal	Agente De Proteção E Defesa Do Consumidor - Departamento De Atendimento Virtual
Monike Alves Da Silva ID. Func.: 50236423	109.114.477-09	Fiscal	Analista De Proteção E Defesa Do Consumidor - Serviço De Atendimento Online

Art. 2º - Revogar toda e quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026

MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Id: 2760911

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PROCON/RJ N°272 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES ESTADUAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR/ PROCON-RJ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. 8º, da Lei nº 14.133/2021, em atendimento ao artigo 39 do Decreto Estadual n° 48.650/20023 e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº SEI-240002/003200/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa-se o servidor Jardel Gonçalves inscrito no CPF: 123422047-44/ ID 5024208-3, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON RJ e, a servidora Cláudia Cristina de Paula Bustilho de Souza, inscrita no CPF: 080.271.627-00/ ID 5129596-2, a exercer a função como Pregoeira substituta a fim de conduzir os atos das licitações e contratações estaduais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e em consonância ao Decreto Estadual n° 48.650/2023.

Art. 2°- Designa-se para a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações estaduais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 as servidoras Priscila Ferreira Gomes, inscrita no CPF: 136.451.187-80/ ID 5024222-9; Cláudia Cristina de Paula Bustilho de Souza, inscrita no CPF: 080.271.627-00/ ID 5129596-2 e Rosangela Dias Cavalcante, CPF: 071.872.137-35 / ID: 5149269-5.

Parágrafo Único - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, recebendo, examinando e julgando documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Art. 3º - Integram o rol de atribuições da Equipe de Apoio a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do Decreto Estadual n° 48.650/2023.

Art. 4º- A presente portaria substitui a PROCON/RJ N°188 de 20 de fevereiro de 2024 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 01 de setembro de 2026

MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente - PROCON/RJ

Id: 2760919

Secretaria de Estado de Segurança Pública

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 28/08/2026

EXONERA, a pedido, **EDSON JORGE ALEXANDRE DE MOURA,** ID Funcional nº 2986853-0, com validade a contar de 1º de setembro de 2026, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo SEI-090002/000472/2026.

Id: 2760641

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5448 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE ELABORAR O MANUAL DE GESTÃO DO SISTEMA DE QUALIDADE NO PADRÃO ABNT NBR ISO 9001:2015.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de descrever o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) e seus processos no âmbito da Procuradoria Geral do Estado;

- o compromisso institucional com a melhoria contínua dos processos, a satisfação dos usuários e a conformidade com normas aplicáveis, em especial a ABNT NBR ISO 9001;

- a importância do Manual do SGQ como documento norteador que define o escopo, os processos, as políticas e os objetivos da qualidade da Instituição;

- que a definição dos processos que serão objeto do Manual cabe ao Procurador-Chefe de cada unidade abrangida, e no que consta o Processo nº SEI-140001/075506/2026

RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar a minuta do Manual de Gestão da Qualidade, estruturado segundo os requisitos da norma ABNT NBR ISO 9001:2015, para a Procuradoria Tributária - PG03 e a Procuradoria da Dívida Ativa - PG05, cuja abrangência será definida pelos procuradores-chefes.

Art. 2º - São objetivos específicos do Grupo de Trabalho:

I- descrever o Sistema de Gestão de Qualidade;

II- demonstrar o comprometimento da Alta Direção com a qualidade;

III- orientar a implementação, manutenção e melhoria contínua do sistema;

IV- servir de referência para colaboradores, partes interessadas e auditores internos e externos;

V- assegurar a padronização e a eficácia dos processos abrangidos pelo sistema.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Presidente: Fabrício do Rozário Valle Dantas Leite, Subprocurador-Geral do Estado;

II - Vice-Presidente: Hugo Wilken Maurell, Secretário;

III - Coordenadora: Ismênia Beatriz Corrêa Avila;

IV - Coordenadora suplente: Viviane Rosa Ferreira;

V - Albenise Santos da Silva;

VI - Carlos José Nogueira da Silva;

VII - Rachel Campos Pereira Kneip Buissa;

VIII - Enaile dos Santos Rosa Fagundes.

Art. 4º - A coordenação do Grupo de Trabalho atuará de forma integrada entre as Procuradorias Especializadas e a Secretaria de Gestão, observadas as seguintes atribuições:

I - ao Subprocurador e a Secretaria de Gestão cabem:

a) prestar apoio metodológico na aplicação das diretrizes da norma ABNT NBR ISO 9001:2015;

b) envolver a alta direção no Sistema de Gestão de Qualidade;

c) avaliar e aprovar a documentação produzida pelo grupo de trabalho;

d) apresentar à chefia da especializada o plano de trabalho do SGQ;

e) envolver outras unidades administravas da PGE para subsidiar na elaboração do SGQ;

f) harmonizar os procedimentos com a política corporativa de governança da PGE-RJ.

II - à Procuradoria Especializada caberá:

a) indicar os processos que terá o escopo no SGQ;

b) fornecer os dados e informações necessárias para produção do manual de qualidade;

c) definir os servidores que serão responsáveis por descrever e entregar a documentação dos procedimentos e dos fluxos de trabalho do escopo do SGQ;

d) validar o mapeamento de fluxos e os manuais de procedimentos internos de suas respectivas áreas;

e) mobilizar a equipe técnica interna para o fornecimento de dados e participações em oficinas de trabalho.

III - a Gerência de Suporte Processual cabe:

a) coordenar o grupo de trabalho;

b) definir a metodologia de estudo para produção do SGQ;

c) consolidar e estruturar o modelo de trabalho.

IV- ao Grupo de Trabalho compete:

a) realizar o levantamento de dados;

b) consolidar os processos identificados pelos Procuradores-Chefes das como objeto do Manual do SGQ;

c) elaborar e redigir o Manual do SGQ, contemplando políticas, objetivos, estrutura documental e descrição dos processos;

d) promover a revisão e validação do documento junto às unidades envolvidas;

e) apresentar a proposta final do Manual à Subprocuradoria e secretaria de Gestão para aprovação.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar a minuta concluída do Manual de Gestão da Qualidade no prazo de 120 dias, a contar da publicação desta Resolução, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2760971

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 01/09/2026

PROCESSO Nº SEI-140001/047510/2026 - **HOMOLOGO** o Processo Eletrônico de Dispensa PGE-RJ/CEJUR nº 03/2026, cujo objeto é a prestação de serviço de diagramação e impressão de livretos (catálogos), contemplando 2 (duas) edições com 4.000 (quatro mil) exemplares cada - totalizando 8.000 (oito mil) unidades, e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, em favor da sociedade empresária MARC PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA (CNPJ.: 15.292.830/0001-07) no valor total de R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais).

Id: 2761102

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 01.09.2026

PROCESSO Nº SEI-140001/015671/2026 - AUTORIZO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art.74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021, em favor de Renata Bidone de Azevedo e Souza - RB People Development, inscrita sob nº de CNPJ 36.834.027/0001-27, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para custeio de capacitação em desenvolvimento de habilidades de liderança, voltada à preparação técnica dos servidores para os desafios de comunicação e gestão de equipes.

Id: 2760966

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
De 02.09.2026

PROCESSO Nº SEI-140001/065251/2026 - AUTORIZO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art.74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021, em favor do IBMEC EDUCACIONAL LTDA, CNPJ.: 04.298.309/0007-56, no valor de R$ 1.755,00 (mil setecentos e cinquenta e cinco reais), para custeio de participação no curso " Reforma Tributária - Imersão Presencial**",** a ser realizado nos dias 15 e 16 de setembro de 2026, na cidade do Rio de Janeiro.

Id: 2761056

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
DE 31/08/2025

DESIGNA, com validade a contar de 22 de julho de 2026, a servidora **NOELMA RAMOS FARIA**, ID Funcional nº 51.00138-1, para responder como Ouvidora Setorial da Controladoria Geral do Estado. Processo nº SEI-320001/001935/2026.

Id: 2761002

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e ROCK WORLD S/A
OBJETO: Parceria entre o ESTADO e a ROCK WORLD, visando à implementação de medidas que, a partir da realização do evento "Rock in Rio".
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2026, contados da data de assinatura.
FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 49.792/2025
PROCESSO Nº SEI-150002/001095/2026.

Id: 2761128

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2024.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa AVANTE MARKETING E LOGÍSTICA LTDA.
OBJETO: Supressão quantitativa consistente de 5 (cinco) dos 20 (vinte) veículos originalmente contratados, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, b, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 511.303,80 (quinhentos e onze mil trezentos e três reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026.
NOTA DE EMPENHO: 2026NE00038.
FUNDAMENTO: Art. 124, I, b, da Lei nº 14.133/2021
PROCESSO Nº SEI-150001/011198/2024.

Id: 2760985

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2022
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e SERIAL SISTEMAS LIMITADA.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SECC nº 035/2022, relativo à prestação contínua de serviços comuns de engenharia, em manutenção preditiva / preventiva e corretiva, em sistemas de detecção de incêndio, especificados no Anexo H ao edital, com fornecimento de insumos/peças/materiais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil, em suas Unidades localizadas no Prédio Anexo ao Palácio Guanabara, e no Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro - APERJ, na forma do detalhamento no Termo de Referência, anexo a este instrumento contratual.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2026.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026
FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO SEI-150001/011724/2021.

Id: 2761001

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO comunica que realizará Coleta de Preços para Contratação de Serviços de Solução Integrada de VoIP com PABX Virtual em Nuvem, incluindo a operação do serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local e de Longa Distância Nacional (LDN), baseado em protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. PROCESSO Nº SEI-150012/000416/2026.
Prazo para entrega das propostas: 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação até às 17h00.
Local de recebimento: Rua Professor Heitor Carrilho, 81 - Centro/Niterói - CEP 24.030-230.
Contato: servmaa@ioerj.rj.gov.br
As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas dentro do prazo estipulado.

Id: 2761003

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 068/2026 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a HYDROSTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Reforma da Nova Elevatória da Zona Rural - NEZR.
PRAZO: 390 (trezentos e noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 36.575.987,34 (trinta e seis milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2026.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150017/001297/2025 (LI 003/2025).

Id: 2761106

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 070/2026 (DDC).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a POLLYCALL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) PRESSURIZADA DE VAZÃO 20 L/S PARA O SISTEMA DE PARQUE SANTANA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - RJ".
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.387.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta e sete mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150017/009823/2025 (Pregão CEDAE nº 0021/2026).

Id: 2761107

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 072/2026 (DFI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ACTIVE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E EQUIPAMENTOS DO PRÉDIO SEDE DA CEDAE".
PRAZO: 30 (trinta) meses.
VALOR TOTAL: R$ 2.403.000,00 (dois milhões quatrocentos e três mil).
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150017/004846/2025 (Pregão Eletrônico CEDAE nº 0032/2026).

Id: 2761108

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 074/2026 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR DA CEDAE".
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$175.980,00 (cento e setenta e cinco mil novecentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2026.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150017/001950/2026 (Pregão CEDAE nº 0043/2026).

Id: 2761109

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 075/2026 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a SUD AMERICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO: o patrocínio e a participação da CEDAE no evento "WEBINAR REGULAÇÃO E SEGURANÇA JURÍDICA NO SANEAMENTO".
PRAZO: estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização, disponibilização dos recursos e cumprimento das contrapartidas.
VALOR TOTAL: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150017/007206/2026 (Inexigibilidade de Licitação n. 048/2026 - DPR).

Id: 2761110

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE DISTRATO TÉCNICA CEDAE Nº 036/2026.
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a DWL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
OBJETO: a Resilição do CONTRATO N. 028/2024 (DSG).
PRAZO: O Distrato operará seus efeitos a partir de sua assinatura.
VALOR TOTAL: Com aplicação de multa administrativa no valor de R$ 2.821,63 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2026.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150001/020595/2023.

Id: 2761111

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 06 ao Contrato CEDAE nº 025/2023 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e as empresas reunidas através do CONSÓRCIO ETA XERÉM.
OBJETO: rerratificação de itens da planilha orçamentária, com acréscimo e supressão quantitativa e qualitativa do objeto.
PRAZO: SEM PRAZO.
VALOR: R$ 10.764.674,27 (dez milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-120800/008404/2021 (Procedimento Licitatório - LI n. 001/2022).

Id: 2761105

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO

PREGÃO CEDAE N° 0054/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DE 630, SDR-11, PN-16 E PE 100 PARA O REMANEJAMENTO DE DUAS TUBULAÇÕES ASSENTADAS NO TERRENO DA FUNDAÇÃO CASA RUI BARBOSA - BOTAFOGO.
DATA DA ETAPA DE LANCES: 23/09/2026 **HORÁRIO:** 11:00 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://comprasbr.com.br
PROCESSO Nº SEI-150017/002855/2026.
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao.

Id: 2761099

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2025.
PARTES: DETRAN/RJ e Tropical Soluções Industriais Ltda.
OBJETO: Retificação da cláusula sexta (do valor do termo aditivo e do contrato), do subitem 1.2, objeto da contratação, do contrato nº 168/2025.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes.
PROCESSO Nº SEI-150016/001634/2024.

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 159/2026.
PARTES: DETRAN/RJ E MUNICÍPIO DE VASSOURAS.
OBJETO: Instalação e funcionamento, sem exclusividade, de Posto de Identificação Civil pelo Município, sob a orientação e supervisão da Diretoria de Identificação Civil do DETRAN/RJ, com o objetivo de promover o atendimento, cadastramento e fornecimento de carteiras de identidade ao público em geral, localizado na Avenida Otávio Gomes, nº 395 - Centro - Vassouras/RJ - CEP: 27.700.000.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação deste extrato no DOERJ.
GESTORES: William Fontoura do Nascimento, Diretor de Identificação Civil, Id. Func. nº 50286960, como Gestor e Cíntia Maria Fernandes da Silva, Assessor I, Id. Func. nº 4374948-8, como Gestora Substituta. **FISCAIS:** Michele Nunes Álvaro da Cruz, Chefe de Serviço, Id. Func. nº 5032327-0, como Fiscal e Luís Fernando Borges Mello Filho, Assistente III, Id. Func. nº 5034561-3, como Suplente.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 14.133/2021 e 13.709/2018.
PROCESSO Nº SEI-150016/214682/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 168/2026.
PARTES: DETRAN/RJ e Sadam de Tinguá Ltda.
OBJETO: Credenciamento e funcionamento de empresas nos ramos da desmontagem e comercialização de partes e peças usadas de veículos automotores terrestres no Estado do Rio de Janeiro.
PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir da publicação deste extrato.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.977/2014, Resolução CONTRAN nº 611/2016 e Portaria DETRAN SEI nº 6.880/2025.
PROCESSO Nº SEI-150016/096157/2026.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 171/2026.
PARTES: DETRAN/RJ e BRILHAUTO AUTO CENTER LTDA.
OBJETO: Credenciamento e funcionamento de empresas nos ramos da desmontagem e comercialização de partes e peças usadas de veículos automotores terrestres no Estado do Rio de Janeiro.
PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir da publicação deste extrato no DOERJ.
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.977/2014, Resolução CONTRAN nº 611/2016 e Portaria DETRAN SEI nº 6.880/2025.
PROCESSO Nº SEI-150016/090266/2026.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 173/2026.
PARTES: DETRAN/RJ e MARQUINHO AUTO PEÇAS LTDA.
OBJETO: Credenciamento e funcionamento de empresa nos ramos da desmontagem e comercialização de partes e peças usadas de veículos automotores terrestres no Estado do Rio de Janeiro.
PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir da publicação deste extrato.
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.977/2014, Resolução CONTRAN nº 611/2016 e Portaria DETRAN SEI nº 6.880/2025.
PROCESSO Nº SEI-150016/121921/2026.

Id: 2761029

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 321/2025.
PARTES: Detran/RJ e a Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda.
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, com reajuste de 2,23% do preço do Contrato, referente ICTI, acumulado do período de março de 2025 a fevereiro de 2026, com efeitos a partir de 24/03/2026.
PRAZO: 02/09/2026 até 01/09/2027.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 6.545.628,44 (seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2026NE02319.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.
PROCESSO Nº SEI-150016/090117/2025.

Id: 2761028

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados, com fundamento nos arts. 5º, 11 e 11-A, §1º, da Lei n. 9.933/1999, do lançamento de crédito tributário no valor abaixo especificado, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifesto na realização das atividades de Metrologia Legal, considerando o retorno das notificações e recobranças referentes às Taxas de Serviço Metrológicos encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e não sabido, para tomarem conhecimento dos débitos abaixo relacionados. O contribuinte deverá efetuar o recolhimento da taxa através da GRU solicitada ao Ipem-RJ, no prazo de 30 (trinta) dias, sendo-lhe facultado apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital. Comunica-se que a ausência de pagamento ou impugnação do débito poderá ensejar a inclusão no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei n. 10.522/2002, bem como inscrição em dívida ativa, protesto de título e cobrança judicial. Processo nº SEI-150014/001453/2026.

Interessado	CNPJ/CPF	Taxa de Serviço Metrológico	Valor
DARLON LESSA LIMA	27.836.085/0001-07	294103616088018928	R$ 215,30
ALINE DE ARAUJO	086.XXX.XXX-97	294103616136020524	R$ 215,30
COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO BASTOS LTDA	39.229.745/0001-62	294103616194006296	R$ 3.098,55
ELANE DA SILVA PIMENTEL MOTTA	032.XXX.XXX-90	294103616149017853	R$ 217,54
GLEICIANE MARTINS LEAL	133.XXX.XXX-92	294103616088015953	R$ 216,95
LUIZ HONORATO DOS SANTOS	019.XXX.XXX-04	294103616149018639	R$ 217,54
NILMARA POUBEL DA SILVA	139.XXX.XXX-01	294103616088014086	R$ 216,24
NILZA NOGUEIRA DA SILVA ZEBENDE	043.XXX.XXX-30	294103616088019703	R$ 212,37
PEREIRA GARCIA MERCEARIA E PADARIA LTDA	33.910.806/0001-76	29410361618702151X	R$ 596,89
PETPHARMA COMERCIO DE RACOES LTDA	23.112.548/0001-29	294103616117018765	R$ 209,44
REFRIGERACAO VERAO DA PRIMAVERA LTDA	02.971.842/0001-16	294103616090037055	R$ 217,54
SILVANO DE LIMA ALMENARA	677.XXX.XXX-34	29410361609403266X	R$ 214,42
TELHADO VERDE AGRO PECUARIA LTDA	73.765.406/0001-39	294103616094034212	R$ 224,54
VICTOR HUGO BARBOSA FREITAS	13.433.322/0001-76	294103616090038051	R$ 216,95

Os interessados poderão obter informações a respeito do valor devido no Ipem-RJ, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou pelo e-mail juridico@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191.

Id: 2760900

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SEGOV Nº 009/2026
PARTES: Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado de Governo, e a empresa COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 116 (cento e dezesseis) coletes de proteção balística nível III-A, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
VALOR: R$ 213.276,96 (duzentos e treze mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026.
NOTA DE EMPENHO: 2026NE02544
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021
PROCESSO SEI-420001/005951/2025

Id: 2761137

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

***INSTRUMENTO:** Contrato nº 018/2026.
PARTES: FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV.
OBJETO: Prestação de serviços educacionais, mediante a disponibilização de 6 (seis) vagas para servidores da Secretaria de Estado de Fazenda no curso de pós-graduação stricto sensu de Doutorado Profissional em Economia e Finanças, ofertado pela Escola Brasileira de Economia e Finanças da Fundação Getulio Vargas (FGV EPGE), a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a partir da divulgação no PNCP.
VALOR: R$ 887.328,00 (oitocentos e oitenta e sete mil trezentos e vinte e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normativos estaduais aplicáveis.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-040001/001137/2026.
*Omitido no D.O. de 02/09/2026.

Id: 2760931

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 008/2024.
PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e Efatá Comércio & Serviços Ltda.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão unilateral do Contrato nº 008/2024, referente à prestação de serviços de locação de 7 (sete) veículos automotores, sob demanda, para atender às necessidades da JUCERJA, e para deslocamento de servidores e colaboradores, compromissos externos da Administração, transporte de pequenas cargas, pequenos materiais, documentos e outros materiais, a contar de 08/09/2026.
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2026.
FUNDAMENTO DO ATO: Art.138, inciso I, Lei nº 14.133/21.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-220005/001292/2024.

Id: 2761151

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA - torna público que realizará no Portal de Compras SIGA a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2026
OBJETO: A presente licitação visa a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, bem como teste hidrostático das mangueiras dos hidrantes, sistema fixo de segurança contra incêndio, sistema de iluminação de emergência, detecção de fumaça e alarme de incêndio, com fornecimento de peças, através de reembolso, para todas as unidades em uso do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
TIPO: Menor Preço Por Lote
DATA DE REALIZAÇÃO: 17/09/2026 às 10:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-040014/048911/2025.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal SIGA, no endereço eletrônico acima citado e no site do Rioprevidência https://www.rj.gov.br/rioprevidencia/, clicar em "Transparência" e depois em "Licitações e Contratos". Outras informações sobre a presente licitação através do e-mail licitacao@rioprevidencia.rj.gov.br

Id: 2761077

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

FICA A EMPRESA GRUPO NOVA MILLENIUM SERVICE LTDA NOTIFICADA (i) da aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e contratação com a AgeRio pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos previstos no art. 121, III do Regulamento de Licitações da AgeRio e na Cláusula Décima Terceira, alínea "c", do Contrato Administrativo nº 034/2024, e (ii) da rescisão unilateral do Contrato AgeRio/ADM nº 034/2024, com fundamento no artigo 124, inciso X, do mesmo Regulamento e na Cláusula Décima Segunda do referido Contrato, considerando os descumprimentos contratuais informados no processo administrativo punitivo nº SEI-220002/000557/2026.

Id: 2760932

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato 115/2026. **PARTES:** UERJ e PROLAGOS S/A - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO. **OBJETO:** Prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para os imóveis da UERJ no município de Cabo Frio. **PRAZO:** Indeterminado. **VALOR:** R$ 766.336,56, estimado para os primeiros 12 meses. **NOMEAÇÃO:** Portaria nº 113/DAF/2026. **GESTOR DO CONTRATO:** Pedro Ivo Fuser, mat.: 38.169-9. **FISCAL DO CONTRATO:** Emanuel Felipe Teixeira da Cruz, mat.: 42.838-3. **DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº SEI-260006/061035/2025.

Id: 2760973

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato 66/2026. **PARTES:** UERJ e SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A. **OBJETO:** Contratação da solução tecnológica SAJ/Procuradorias, na modalidade SaaS, destinada à gestão e automação dos processos judiciais e consultivos da Procuradoria-Geral da UERJ. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 304.227,39. **NOTA DE EMPENHO:** 2026NE01904. **NOMEAÇÃO:** Portaria nº 124/DAF/2026. **GESTOR DO CONTRATO:** Henrique Couto da Nóbrega, mat.: 34.273-3. **FISCAL DO CONTRATO:** Thiago Luiz Carreiro Rocha, mat.: 37.012-2. **DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Contratação Direta nº 09269/202/2025, art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, SEI-260006/050909/2025.

Id: 2761130

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato 143/2026. **PARTES:** UERJ e MAX MÓVEIS COMERCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário corporativo, com fornecimento, entrega e montagem, destinado ao atendimento das demandas institucionais da UERJ. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 28.503,40. **NOTA DE EMPENHO:** 2026NE02988 e 2026NE02989. **NOMEAÇÃO:** Portaria nº 123/DAF/2026. **GESTORA DO CONTRATO:** Tatiane Ribeiro Melo, mat.: 38.318-2. **FISCAL DO CONTRATO:** Marcelo Ferreira de Oliveira, mat.: 31.161-3. **DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Ata de Registro de Preços nº 768/2025, gerenciada pela Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, SEI-260006/023852/2026.

Id: 2760926

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Acordo Tripartite de Cooperação do Projeto "Escola Kapok do Brasil".
PARTES: Politécnico da Cidade deGuangzhou/China e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
OBJETO: Para responder ativamente à estratégia chinesa de "internacionalização da educação profissional" e atender à demanda urgente do Brasil por talentos técnico-profissionais localizados, as Três Partes concordam em integrar plenamente seus recursos e vantagens para, por meio da construção conjunta da "Escola Kapok do Brasil" na cidade do Rio de Janeiro, estabelecer uma plataforma de formação "Língua Chinesa + Habilidades Profissionais" com influência significativa.
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026.
VIGÊNCIA: 31/12/2030.
FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260006/059638/2025.

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação.
PARTES: Warsaw University/ Polonia e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
OBJETO: regular as relações de cooperação acadêmica entre as partes.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2026.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.
FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260006/004324/2026.

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação
PARTES: Faculdad de Filosofía y Letras da Universidad de Buenos Aires (FFYL-UBA) e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
OBJETO: a) Promover a mobilidade de estudantes de graduação e pós-graduação. b) Promover a permanência de docentes por curtos períodos, com a finalidade de palestrar, realizar pesquisas colaborativas e participar de cursos de graduação e pós-graduação. c) Realizar conjuntamente estudos e projetos de investigação sobre temas de interesse comum, podendo em tais casos recorrer a fontes de financiamento externo para o desenvolvimento das mesmas, com o prévio acordo de ambas as partes. d) Fornecer informações não confidenciais de maneira recíproca em relação a currículos, material educacional e resultados de pesquisa. e) Desenvolver qualquer outro tipo de atividade no âmbito da cooperação acadêmica internacional.
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2026
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos.
FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260006/021964/2025.

Id: 2761020

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Acordo de Cotutela Internacional.
PARTES: Ruhr-Universität Bochum, Alemanha e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
OBJETO: O objeto da convenção é estabelecer no âmbito de estudos de doutoramento e com base no princípio de reciprocidade, um acordo internacional de tese para a supervisão e validação conjuntas, em ambas as universidades, da tese de doutoramento.
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2026
VIGÊNCIA: 2027.
FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260006/047146/2025.

INSTRUMENTO: Acordo Interinstitucional Erasmus+ KA171.
PARTES: Universidade Politécnica de Cartagena, Espanha e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
OBJETO: As instituições1As entidades abaixo mencionadas concordam em cooperar para o intercâmbio de estudantes e/ou pessoal no âmbito do programa Erasmus+.
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2026
VIGÊNCIA: 21/05/2028
FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260006/011442/2026.

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação
PARTES: University of Central Florida *(UCF)* e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
OBJETO: A Cooperação entre ambas as instituições em campos de interesse mútuo, será realizada através dos seguintes meios: I - Intercâmbio de discentes; II - Intercâmbio de docentes e pesquisadores; III - Intercâmbio de servidores técnico administrativos; IV - Intercâmbio de informações e de publicações acadêmicas; V - Desenvolvimento de projetos e de pesquisa conjuntos; VI - Desenvolvimento de programas de ensino e de extensão conjuntos; VII - Promoção de palestras e simpósios.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.
FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260006/007450/2026

Id: 2761013

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação. **PARTES**: Universidade de Holguín / Cuba e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: O presente convênio tem como finalidade o estreitamento de vínculos entre a UNIVERSIDADE DE HOLGUÍN e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no âmbito da prossecução da missão institucional de ambas as partes. **DATA DE ASSINATURA:** 10/08/2026 **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos. **FUNDAMENTO DE ATO:** Processo SEI-260006/032439/2026.

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação. **PARTES**: Associação Brasileira de Estudos do Trabalho - ABET e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: O presente Acordo tem como objeto a conjugação de esforços entre a UERJ e a Associação Brasileira de Estudos do Trabalho (ABET) para propiciar condições institucionais para a execução do Projeto de Extensão e Pesquisa intitulado "Mapeamento, sistematização e divulgação das investigações sobre Trabalho no Brasil". **DATA DE ASSINATURA:** 28/08/2026 **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **FUNDAMENTO DE ATO:** Processo SEI-260006/064765/2025.

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação **PARTES**: German Institute for Global and Area Studies (GIGA) e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: A Cooperação entre ambas as instituições em campos de interesse mútuo, será realizada: - Continuação do projeto PROBRAL CAPESDAAD sobre Obstrução Climática no Sul-Norte Global; - As atividades devem incluir ações de ensino e pesquisa, além de mobilidade de pesquisadores entre as instituições, conforme incluídas no Programa PROBRAL CAPES-DAAD entre pesquisadores das duas instituições, bem como pesquisas de campo e visitas em missão de pesquisa e coordenação de projetos comuns; - Acompanhamento das atividades previstas no Programa PROBRAL CAPES-DAAD após o fim de 2027, após o término da segunda fase do projeto, com consolidação de rede de contato e pesquisa; - Expansão da cooperação para outros temas de interesse mútuo e realização de atividades de ensino, pesquisa e treinamento em comum. **DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2026 **VIGÊNCIA:** 5 anos (maio de 2026 - dezembro de 2030). **FUNDAMENTO DE ATO:** Processo SEI-260006/021806/2026

Id: 2761006

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Acordo de Intercâmbio.
PARTES: Al Akhawayn University in Ifrane/ Marrocos e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
OBJETO: O objetivo deste acordo é promover a mobilidade internacional entre a UERJ e a AUI no que se refere intercâmbio de estudantes de graduação.
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2026
VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) meses.
FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260006/021264/2026.

INSTRUMENTO: Acordo Quadro de Cooperação.
PARTES: Universitè Paris 1 Panthéon - Sorbonne / França e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
OBJETO: O presente acordo-quadro tem por objeto definir as modalidades de cooperação entre instituições signatárias. as em razão da natureza evolutiva de suas relações, as Partes poderão decidir celebrar, desde a assinatura deste acordo-quadro, uma ou mais convenções de execução mencionadas no Artigo 3, ou celebrá-las progressivamente, à medida que seus vínculos científicos e acadêmicas forem sendo fortalecidos, caso em que a referida convenção de execução passará a integrar o presente acordo-quadro.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2026
VIGÊNCIA: 3 (três) anos.
FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260006/028601/2026.

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Científica
PARTES: *Universitè Paris 1 Panthéon - Sorbonne / França* e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto formalizar a colaboração entre o Institut ACTE e o laboratório da UERJ < A gravidade da imagem: experiência e gesto artístico », com a perspectiva de articular abordagens estéticvas, teóricas e experimentais do som e da imagem promover o diálogo entre pesquisadores experientes, jovens pesquisadores e artistas; bem como criar um campo comum de pesquisa.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2026
VIGÊNCIA: três (3) anos.
FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260006/028601/2026

Id: 2761010

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Memorando de Entendimento. **PARTES**: Indian Institute of Mass Communication (IIMC), New Delhi, Ìndia e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: melhorar o entendimento entre suas respectivas instituições e estabelecer colaborações mutuamente benéficas que beneficiem seus membros. **DATA DE ASSINATURA:** 13/08/2026 **VIGÊNCIA:** três (03) anos. **FUNDAMENTO DE ATO:** Processo SEI-260006/059379/2025.

INSTRUMENTO: Protocolo de Intenções. **PARTES**: University of the Aegean / Grécia e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: Em consideração ao interesse mútuo de ambas Instituições em estreitar os laços de colaboração acadêmico universitária, decidem as partes, de comum acordo, estabelecer relações de amizade e de cooperação. **DATA DE ASSINATURA:** 28/07/2026 **VIGÊNCIA:** (1) ano. **FUNDAMENTO DE ATO:** Processo SEI-260006/015603/2026.

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação **PARTES**: Universidade de Holguín / Cuba e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: O objeto do Convênio de Cooperação é de estabelecer o intercâmbio de experiência administrativa e de pessoal docente e discente no campo da investigação e da formação da extensão universitária. Tendo em conta a execução do objeto definido, as partes comprometem-se a garantir, na medida dos meios e recursos (financeiros, logísticos, técnicos e humanos) de que possam dispor e conforme as Disposições legais e regulamentares que regem cada uma delas, a realização das ações inscritas no presente Acordo, designadamente: Promoção da mobilidade de docentes, investigadores, estudantes e pessoal de apoio técnico administrativo de ambas as instituições nos exercícios de diversas atividades. **DATA DE ASSINATURA:** 10/08/2026 **VIGÊNCIA:** 5 anos. **FUNDAMENTO DE ATO:** Processo SEI-260006/032439/2026

Id: 2761007

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação.
PARTES: Escola Superior de Saúde de Santa Maria (ESSSM) e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
OBJETO: A Cooperação entre ambas as instituições em campos de interesse mútuo, será realizada através dos seguintes meios: I - Intercâmbio de discentes; II - Intercâmbio de docentes e pesquisadores; III - Intercâmbio de servidores técnico administrativos; IV - Intercâmbio de informações e de publicações acadêmicas; V - Desenvolvimento de projetos e de pesquisa conjuntos; VI - Desenvolvimento de programas de ensino e de extensão conjuntos; VII - Promoção de palestras e simpósios.
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2026.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.
FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260006/012514/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste ao Acordo Específico.
PARTES: Universidade de Rennes 2 / França e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
OBJETO: circunscrito à modificação da Cláusula 6, que passa a designar formalmente os responsáveis pela execução do convênio. A alteração é realizada de forma bilateral, com a devida representatividade institucional.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026.
VIGÊNCIA: 03/10/2029.
FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/054154/2023.

INSTRUMENTO: Memorando de Entendimento.
PARTES: Politécnico da Cidade de Guangzhou/China e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
OBJETO: As partes envidarão todos os esforços para promover e incentivar atividades educacionais e formas correlatas de cooperação.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos.
FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260006/059638/2025.

Id: 2761015

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Memorando de entendimento.
PARTES: University of Belgrade / Sérvia e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
OBJETO: A cooperação será realizada, sujeita a disponibilidade de recursos, por meio de atividades ou programas relacionados a: intercâmbio de pesquisa, professores e técnicos administrativos intercâmbio de estudantes de todos os níveis, atividades de pesquisa conjunta, participação em seminários, encontros e conferencias acadêmicos, programas acadêmicos especiais de curta duração, outras áreas de interesse mútuo.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026
VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos.
FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260006/010430/2026.

INSTRUMENTO: Acordo de Consórcio.
PARTES: Horizon Europe e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
OBJETO: As propostas de capacitação no campo do ensino superior são projetos de cooperação transnacional, baseados em parcerias multilaterais, principalmente entre instituições de ensino superior de estados membros da UE ou países associados ao Programa e países terceiros não associados ao Programa, cujo objetivo é apoiar os países terceiros elegíveis a modernizar, internacionalizar e aumentar o acesso ao ensino superior; enfrentar os desafios enfrentados por suas instituições e sistemas de ensino superior; aumentar a cooperação com a União Europeia (UE); convergir voluntariamente com o desenvolvimento da UE no ensino superior, e promover contatos interpessoais, consciência intercultural e compreensão.
DATA DE ASSINATURA: janeiro de 2026
VIGÊNCIA: 31/12/2027.
FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260006/019650/2026.

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação
PARTES: *Université Paris 8 / França* e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
OBJETO: A Universidade de Paris 8 e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro, doravante denominadas as partes, decidiram manter relações de cooperação em educação superior e pesquisa em áreas de interesse comum.
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2025
VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos.
FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260006/026102/2024

Id: 2761011

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação.
PARTES: Herzen State Pedagogical University of Russia / Russia. e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
OBJETO: O objeto do Acordo é a cooperação e interação entre as Partes no campo da educação, ciência e cultura, bem como o estabelecimento e manutenção de relações baseadas no entendimento mútuo entre as Partes.
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2025.
VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos.
FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260006/041730/2025.

INSTRUMENTO: Protocolo de Intenções.
PARTES: Instituto Politécnico de Castelo Branco / Portugal e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
OBJETO: desenvolver ações conjuntas nas áreas de ensino e investigação, bem como a promover relações institucionais para alcançar maiores níveis de internacionalização de ambas as instituições.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2025.
VIGÊNCIA: 1 (um) anos.
FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260006/057464/2025..

INSTRUMENTO: Acordo ERASMUS Bilateral Interinstitucional .
PARTES: Universidade de Lisboa, Portugal e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
OBJETO: As instituições abaixo mencionadas concordam em cooperar para o intercâmbio de estudantes e/ou funcionários no contexto do programa Erasmus+. Comprometem-se a respeitar os requisitos de qualidade da Carta Erasmus para o Ensino Superior em todos os aspetos da organização e gestão da mobilidade, em particular no que se refere ao reconhecimento dos créditos (ou equivalentes) atribuídos aos estudantes pela instituição parceira. As instituições comprometem-se também a uma gestão sólida e transparente dos fundos que lhes são atribuídos através do Erasmus+.
DATA DE ASSINATURA: 03/11/2026.
VIGÊNCIA: 31/07/2027.
FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260006/053965/2025.

Id: 2761023

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ torna público que realizará no dia 16/09/2026 às 10:00h, a licitação para AQUISIÇÃO DE ACIDO CITRICO ANIDRO E ETC. Proc. SEI-260007/004361/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE LÂMINA SERRA, anteriormente marcada para 11/08/2026 às 10h, FICA ADIADA PARA 16/09/2026 às 10h. Proc. SEI-260007/005833/2025.
Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br

Id: 2760982

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTEGRAL, FAMILIAR E COMUNITÁRIA, ÁREA SAÚDE COLETIVA, NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETOS nº 43.876/2012 e 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, dos ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA nº 45/1993 e 021/2011. Proc. SEI-260006/016944/2026.

O DIRETOR torna público que no período de 06/10/2026 a 05/11/2026, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (uma) vaga, conforme acima.
Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 06/10/2026, a partir de 00 h, até as 23 h 59 do dia 05/11/2026, adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/);

b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;

c) tomar ciência das normas deste Edital;

d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;

f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R$ 347,54 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) em qualquer agência do BRADESCO.

Id: 2760907

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02316
PARTES: SEPM e a Empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ), inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Etapa 5
VALOR TOTAL: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**DATA DA ASSINATURA**: 28/08/2026**DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP**: 02/09/2026
GESTOR: ALBERTO RIBEIRO SILVA, ID 2396268-2
GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE, ID 4428616-3 **FISCAIS**: Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho ID FUNC. 4349917-1, Patrícia Vollú Silva ID FUNC. 4398917-9, Karina Senra Valdiero ID FUNC. 51153785 **SUPLENTE:** Andre Nascimento de Melo ID FUNC. 2444254-2
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI-350010/021140/2026

Id: 2761118

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

***INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 408/2025
PARTES: SEPM E A EMPRESA HTSTECNOLOGIA EMSAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 66.437.831/0001-33
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOSDE MATERIALMÉDICO HOS PITALAR - DISPOSITIVOS DE INCISÃO, INFUSÃO E PUNÇÃO II
PRAZO DE VIGÊNCIADO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOERJ
VALOR TOTAL: R$ 2.997,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2025.
GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA ID5096461-5
GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE DE SANTANA POMPEU ID 4406278-8
FISCAIS: CB JONATAN FELICIANO DOS SANTOS ID FUNC. 4355171-8, CB RAYANE QUEIROZ DA SILVA ID FUNC. 5134189-1, CB TUANE FREITAS GUIMARÃES RG 3/000648 ID FUNC. 5134199-9 CB TAMIRES NOGUEIRA DE SOUZA ID FUNC. 5134210-3.
FUNDAMENTO: O CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI 350207/000171/2023

***INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 409/2025
PARTES: SEPM E A EMPRESA INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LT DA., CNPJ 59.309.302/0001-99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOSDE MATERIAL MÉDICO HOS PITALAR - DISPOSITIVOS DE INCISÃO, INFUSÃO E PUNÇÃO II
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOERJ
VALOR TOTAL: R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025.
GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA ID5096461-5
GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE DE SANTANA POMPEU ID 4406278-8
FISCAIS: CB JONATAN FELICIANO DOS SANTOS ID FUNC. 4355171-8, CB RAYANE QUEIROZ DA SILVA ID FUNC. 5134189-1, CB TUANE FREITAS GUIMARÃES RG 3/000648 ID FUNC. 5134199-9 CB TAMIRES NOGUEIRA DE SOUZA ID FUNC. 5134210-3.
FUNDAMENTO: O CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI 350207/000171/2023

***INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 410/2025
PARTES: SEPM E A EMPRESA MULTIFARMA COMÉRCIO EREPRE SENTAÇÕES LTDA., CNPJ 21.681.325/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DISPOSITIVOS DE INCISÃO, INFUSÃO E PUNÇÃO II
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOERJ
VALOR TOTAL: R$ 119.550,00 (CENTO E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025.

GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA ID5096461-5
GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE DE SANTANA POMPEU ID 4406278-8
FISCAIS: CB JONATAN FELICIANO DOS SANTOS ID FUNC. 4355171-8, CB RAYANE QUEIROZ DA SILVA ID FUNC. 5134189-1, CB TUANE FREITAS GUIMARÃES RG 3/000648 ID FUNC. 5134199-9 CB TAMIRES NOGUEIRA DE SOUZA ID FUNC. 5134210-3.
FUNDAMENTO: O CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI 350207/000171/2023
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 02/12/2025.

Id: 2761174

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Doação de Bem Móvel Nº 033/2026.
PARTES: Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e o Estado do Rio de Janeiro, por Intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a DOAÇÃO dos bens móveis, relacionados no Anexo I deste instrumento, doravante designado simplesmente OBJETO DA DOAÇÃO, pertencente ao DOADOR, em favor do DONATÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade dos bens.
VALOR: Ao OBJETO DA DOAÇÃO é atribuído o valor total de R$ 799.254,35 (setecentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), que corresponde ao somatório do valor contábil líquido de cada bem na data de elaboração deste termo, estando os valores unitários consignados no Anexo I, que comprova o seu real estado, de acordo com a Lei Estadual n° 287 de 1979.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e alterações, especialmente o art. 168, e o Decreto nº 49.289, de 17 de setembro de 2024, aplicando-se a este Termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente.
DATA DA ASSINATURA: 01.09.2026.
PROCESSO SEI-350009/025109/2026.

Id: 2761120

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025 - DEA/SEPM.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa KROY SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Alteração quantitativa para Acréscimo, bem como prorrogação do prazo de execução do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026
VALOR: R$ 96.923,17 (noventa e seis mil, novecentos e vinte e três reais e dezessete centavos).
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a partir de 28 de abril de 2026 até 25 de setembro de 2026, dando ao Contrato 480 (quatrocentos e oitenta) dias de prazo para execução.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 124, I, "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350169/001059/2021.

Id: 2761082

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação na Ordem Pública, através do PROEIS.
PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E O MUNICÍPIO DE MENDES, ATRAVÉS DO PROEIS.
OBJETO: Tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, bem como o reajuste dos valores do PROEIS, conforme previsto no Decreto Estadual nº 49.988/25 e no Decreto Estadual nº 50.243/26.
PRAZO: 24 meses, a contar de 02 de setembro de 2026.
VALOR: R$ 1.736.448,00 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA:01.09.2026.
FUNDAMENTO: Conforme a Lei n° 13.675/18, e o Decreto Estadual nº 50.243/26, para os fins que especifica.
PROCESSO N° SEI-350002/010040/2024.

Id: 2761173

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 073/SEPOL/2026.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa ROCINI SOLUCOES EM PROJETOS LTDA.
OBJETO: Execução de serviços de reforma e adequação nas instalações do Depósito de Evidências Criminais (DEC) - Praça da Bandeira, especificamente no Galpão 1 e área anexa.
VALOR: Dá-se ao contrato o valor total de R$114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais).
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026.
PROCESSO Nº SEI-360018/000778/2025.

Id: 2760957

SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato 70/SEPOL/2026
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa MERCK S/A, inscrita no CNPJ nº 33.069.212/0008-50
OBJETO: Aquisição de insumos essenciais e de uso contínuo para o Laboratório de Toxicologia Forense do IMLAP
VALOR: Dá-se a contratação o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 75 (setenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do termo de contrato pela contratante - ato contínuo à assinatura da contratada - em virtude da adoção do Sistema Eletrônico de Informação (SEI/RJ), ou, de forma alternativa, na data de aceite da nota de empenho, ou Instrumento equivalente pela contratada, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026
FUNDAMENTO LEGAL: art. 40, II, da Lei nº 14.133/21
PROCESSO SEI-360018/001045/2026

Id: 2760934

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 02/09/2026
PÁGINA 32 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato 69.
Processo nº SEI 360018?001194/2026

Onde se lê: 31/09/2026.

Leia-se: 31/08/2026.

Id: 2761004

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-360008/000195/2023, tendo em vista o Decreto nº 44.146 de 08 de abril de 2013, **CONVOCA** o ex-servidor **RAFAELA DE SOUZA LIMA DAVILA SANTOS**, Id. Funcional nº 50961675, a comparecer à sede do Serviço de Comando de Pagamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, situado na Rua da Relação, n° 42, 2º andar, sala 203, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 09h às 17h, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado e regularizar débito apurado em encerramento de folha.

Id: 2761081

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
4ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A 4ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, situada na Rua do Lavradio, 162, 1º andar, Centro, RJ, e-mails licitacao.sepol@outlook.com e dgcc.dlca@pcivil.rj.gov.br, torna público que fará realizar no Portal de Compras SIGA, no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, abaixo mencionada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026.
TIPO: Menor preço global.
DATA LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13:00 horas do dia 24 de setembro de 2026.
DATA DO PREGÃO: 24 de setembro de 2026, às 13:10 horas.
Objeto: Contratação do serviço de licença de uso de software para sistemas CAD/BIM, AUTODESK AEC Architecture Engineering Construction Collection Single-User, específico para serviços de engenharia e arquitetura, apropriado para elaboração de projetos, com 8 licenças por um período de 12 meses, com suporte técnico e atualização.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 114.680,00 (cento e quatorze mil seiscentos e oitenta reais).
PROCESSO Nº SEI-360018/001247/2025.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos https://www.compras.rj.gov.br e no https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Id: 2760963

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 048/2026
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa EAGLE UNIFORMES DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS EM GERAL EIRELI
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de fardamentos
VALOR: Com proposta no valor unitário para o ID 69601 de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270006/016136/2025

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 049/2026
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa PRJ SERVICE SOLUTIONS LTDA
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de fardamentos
VALOR: Com proposta no valor unitário para o ID 74969 de R$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270006/016136/2025

INSTRUMENTO: Ata de Registro de nº 050/2026
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa EMBRAPEC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de fardamentos
VALOR: Com proposta no valor unitário para o ID 168031 de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270006/016136/2025

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 051/2026
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa PENNAFORTE DISTIBUIDORA LTDA
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de fardamentos
VALOR: Com proposta no valor unitário para o ID 75025 de R$ 137,17 (cento e trinta e sete reais e dezessete centavos) e para o ID 97369 de R$ 116,40 (cento e dezesseis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270006/016136/2025

Id: 2761145

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 62/2022
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa MGS CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - MGS CLEAN.
OBJETO: Tem por objetivo retificar a data de término do contrato de 13/05/2027 para 12/05/2027, conforme orientação de contagem de dias do contrato pela PGE/RJ,e cujo objeto é a relativo à prestação de serviços contínuos de limpeza predial, conservação, higienização e asseio diário em unidades operacionais e administrativas da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, para o lote Lote 07 (CBA V - BAIXADA LITORÂNEA), na forma do Termo de Referência.
VALOR: Não há.
VIGÊNCIA: A contar da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270003/000181/2026.

INSTRUMENTO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 137/2025
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270003/000194/2026
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa BRAVO ASSESSORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA, vencedora do Lote 09;
OBJETO: Constitui objetivo retificar a data de término do contrato de 13/05/2027 para 12/05/2027, conforme orientação de contagem de dias do contrato pela PGE/RJ, e cujo objeto é a relativo à prestação de serviços contínuos de limpeza predial, conservação, higienização e asseio diário em unidades operacionais e administrativas da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, para o lote 09 (CBA VII - Costa Verde), na forma do Termo de Referência.
VIGÊNCIA: A contar da publicação;
VALOR: Não há;
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026.

Id: 2761161

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2024
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, que tem por objeto a prestação de serviço continuado de apoio às atividades hospitalares nas funções de recepcionista, auxiliar administrativo, auxiliar de almoxarifado, controlador de acesso, maqueiro e supervisor, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos do Contrato, com aplicação de reajuste sobre os insumos.
VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2026 até 31/08/2027, dando-se ao Contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses;
VALOR: R$ 11.787.876,12 (onze milhões, setecentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e doze centavos);
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270006/011756/2026

Id: 2761162

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 184/2026.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa BIOFIOS HOSPITALAR LTDA (vencedora dos itens 01, 02 e 03).
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais de consumo (FIO DE POLIGLACTINA 2-0, FIO DE POLIGLACTINA 3-0 e FIO DE POLIGLACTINA 4-0).
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 51.710,81 (cinquenta e um mil setecentos e dez reais e oitenta e um centavos)
PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 148/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
PROCESSO Nº SEI-080001/006835/2025.

Id: 2761037

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 187/2026.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. (vencedora do item 01).
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamento (Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI - frasco-ampola).
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 11.668,80 (onze mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
ITENS FRACASSADOS: 02 e 03.
PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 187/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
PROCESSO Nº SEI-080001/030280/2025.

Id: 2761038

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 190/2026.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA (vencedora dos itens 02 e 04).
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos (CLORETO DE POTÁSSIO 10% - 10 ML - AMPOLA e CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA INJETÁVEL - 10 ML - AMPOLA).
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 39.967,96 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)
ITENS FRACASSADOS: (01 e 03)
PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 135/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
PROCESSO Nº SEI-080001/027222/2023.

Id: 2761039

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 052/2026.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e ARS TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de console de gerenciamento, agentes de proteção de dados para banco de dados, agentes para compartilhamento seguro de base de dados, agentes de proteção de dados para servidores de arquivo (file servers), agentes de proteção de dados para contêineres, agentes de proteção de dados para aplicação, agentes para gestão de chaves local, e prestação dos serviços de plataforma de anonimização e gerenciamento de chaves criptográficas, controle de acesso, visibilidade e rastreabilidade de utilização de dados em servidores de arquivos, banco de dados, infraestrutura em nuvem (IaaS), plataforma como serviço (PaaS) e software como serviço (SaaS), incluindo serviço de instalação, configuração da solução, integrações necessárias com soluções de terceiros e serviços especializados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28/08/2026 a 24/02/2027, conforme publicação do contrato no PNCP.
VALOR TOTAL: R$ 2.621.507,04 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e sete reais e quatro centavos).
FUNDAMENTO DO ATO: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026.
PROCESSO Nº SEI-080001/015166/2026
INSTRUMENTO: Contrato nº 053/2026.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e ARS TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Prestação dos serviços de plataforma de anonimização e gerenciamento de chaves criptográficas, controle de acesso, visibilidade e rastreabilidade de utilização de dados em servidores de arquivos, banco de dados, infraestrutura em nuvem (IaaS), plataforma como serviço (PaaS) e software como serviço (SaaS), incluindo serviço de instalação, configuração da solução, integrações necessárias com soluções de terceiros e serviços especializados, bem como, treinamentos operacionais das soluções contratadas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 28/08/2026 a 28/08/2027, conforme publicação do contrato no PNCP.
VALOR TOTAL: R$ 583.021,44 (quinhentos e oitenta e três mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO DO ATO: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026.
PROCESSO Nº SEI-080001/015166/2026.

Id: 2761040

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 199/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 182/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (vencedora do item 1).
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamento (CEMIPLIMABE 50 MG/ML SOLUÇÃO PARA INFUSÃO FRASCO AMPOLA 7 ML).
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 3.491.256,82 (três milhões, quatrocentos e noventa e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos)
PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026
PROCESSO Nº SEI-080001/000936/2026.

Id: 2761168

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 205/2025.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 04/09/2026 à 04/09/2027.
VALOR: R$ 2.436,15 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e quinze centavos).
FUNDAMENTO DO ATO: art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Oitava da Ata.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026.
PROCESSO Nº SEI-080001/018292/2023.

Id: 2761169

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo de Realinhamento à Ata de Registro de Preços nº 092/2024.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA.
OBJETO: O Realinhamento do preço do item 01 - VALGANCICLOVIR 450 MG.
VALOR TOTAL DO DESCONTO: R$ 3.686,40 (três mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do presente Termo Aditivo.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 28 do Decreto estadual n° 48.843 de 13 de Dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026.
PROCESSO Nº SEI-080001/023046/2023.

Id: 2761041

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Eletrônico Nº 265/2026, Processo SEI-080001/039510/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA POSTOS INTERNOS, COM ISENÇÃO DE ICMS, PARA UTILIZAÇÃO EM GERADORES, ATRAVÉS DE ABASTECIMENTO INTERNO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, ASSIM COMO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO HOSPITAL DE CAMPANHA, QUE ATUA EM EVENTOS E NO APOIO EM SITUAÇÕES DE GRANDES DESASTRES OU CAMPANHAS, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou **DESERTA.**

Id: 2761170

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Eletrônico Nº 283/2026, Processo SEI-080001/039051/2025, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (CLORIDRATO DE MIDODRINA 5 MG - COMPRIMIDO), PARA ATENDER À ASSESSORIA DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou DESERTA.

Id: 2761171

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES, torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Eletrônico Nº 237/2026, Processo SEI-080001/030104/2025, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO, ATORVASTATINA CÁLCICA 80 MG COMPRIMIDO REVESTIDO E PITAVASTATINA CÁLCICA 2 MG COMPRIMIDO REVESTIDO), PARA ATENDER À ASSESSORIA DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA.

Id: 2761042

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES, torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Eletrônico Nº 260/2026, Processo SEI-080001/000218/2026, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (N-ACETILCISTEÍNA 600 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE, PIRIMETAMINA 25 MG - COMPRIMIDO e PROPILTIOURACILA 100 MG - COMPRIMIDO), PARA ATENDER À COORDENAÇÃO DE MEDICAMENTO, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA

Id: 2761043

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES, torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Eletrônico Nº 264/2026, Processo SEI-080001/013798/2025, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO e COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, COM CONTROLE DE DIURESE HORÁRIA), PARA ATENDER À COORDENAÇÃO DE MATERIAL, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA.

Id: 2761044

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES, torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Eletrônico Nº 274/2026, Processo SEI-080001/035143/2025, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (BUPRENORFINA 5 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO, BUPRENORFINA 10 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO e BUPRENORFINA 20 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO.), PARA ATENDER À ASSESSORIA DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA.

Id: 2761045

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS DA SES

AVISO

NOTIFICA o **INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.554.156/0005-97, de acordo com o art. 69 da Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009, para apresentar documentação que comprove a efetiva execução do Contrato nº 0012/2013, desde o início de sua vigência, visando instruir processo de Tomada de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, sendo possível a juntada de declarações e provas do que alegar, uma vez que após a análise dos fatos imputados e das razões da empresa eventualmente apresentadas, a Administração decidirá sobre a pertinência da aplicação de sanções administrativas e demais providências.
Por oportuno, esclarecemos que os autos do processo SEI-080001/031133/2026 e todos seus documentos são públicos e podem ser acessados por qualquer interessado através do link: https://portalsei.rj.gov.br/pesquisaprocessualmunicipios. Ao abrir o site, digitar nos campos: "PROCESSO" - número do processo SEI; "MUNICÍPIO" - opção ERJ; e "CAPTCHA" - preencher com os números/letras disponíveis na imagem ao lado; e clicar em "PESQUISAR PROCESSO"
A resposta para este Ofício pode ser enviada ao e-mail: tcsesrj@saude.rj.gov.br ou ser remetidas à COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES/RJ), no seguinte endereço: Rua Barão de Itapagipe, n° 225 - 7ª andar - Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, 20261-005.

Id: 2761046

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2476/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TUISE GESTÃO INTEGRADA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio técnico hospitalar com equipe multidisciplinar, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 138165195 (SEI- 138165195). **VALOR TOTAL:** R$ 6.679.394,73 (seis milhões, seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/018040/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2490/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TUISE GESTÃO INTEGRADA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio técnico assistencial, administrativo e operacional multidisciplinar, para o Hospital Regional do Médio Paraíba Drª Zilda Arns Neumann - HRZAN, no período de 01/06/2026 à 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 138398644 (SEI-138398644). **VALOR TOTAL:** R$ 8.419.930,31 (oito milhões, quatrocentos e dezenove mil, novecentos e trinta reais e trinta e um centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/019518/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2495/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BRAVO ASSESSORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para UPA 24h Mesquita, no período de 19/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 138375728 (SEI-138375728). **VALOR TOTAL:** R$ 343.999,82 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/017974/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2511/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TUISE GESTÃO INTEGRADA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para UPA 24h Penha, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 138454374 (SEI-138454374). **VALOR TOTAL:** R$ 824.015,22 (oitocentos e vinte e quatro mil, quinze reais e vinte e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/018218/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2516/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MAIS CLEAN AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços apoio administrativo e operacional, para UPA 24h Ricardo de Albuquerque, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 138401357 (SEI-138401357). **VALOR TOTAL:** R$ 191.791,26 (cento e noventa e um mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/019950/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2609/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TUISE GESTÃO INTEGRADA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, para o Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Vereador Melchiades Calazans - HTO BAIXADA, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 139417206 (SEI-139417206). **VALOR TOTAL:** R$ 842.838,93 (oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/021252/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2623/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GALILEU SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de asseio e limpeza com fornecimento de materiais e equipamentos, para o Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Vereador Melchiades Calazans - HTO Baixada, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 139429382 (SEI-139429382). **VALOR TOTAL:** R$ 409.331,47 (quatrocentos e nove mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/021999/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2660/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MAIS CLEAN AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para UPA 24h Itaboraí, no período de 01/07/2026 a 31/07/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 139557635 (SEI-139557635). **VALOR TOTAL:** R$ 737.843,38 (setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/021168/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2698/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GILMAR RODRIGUES. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, para UPA 24h Niterói, no período de 01/07/2026 a 31/07/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 139769914 (SEI-139769914). **VALOR TOTAL:** R$ 228.570,42 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/021316/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2701/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MAIS CLEAN AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços apoio assistencial, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no período de 01/07/2026 a 31/07/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 139824638 (SEI-139824638). **VALOR TOTAL:** R$ 7.234.561,61 (sete milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/022163/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2716/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MAIS CLEAN AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para o Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu - HTO Dona Lindu, no período de 02/07/2026 a 31/07/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 139825947 (SEI-139825947). **VALOR TOTAL:** R$ 2.094.230,80 (dois milhões, noventa e quatro mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/021099/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2026.

Id: 2761139

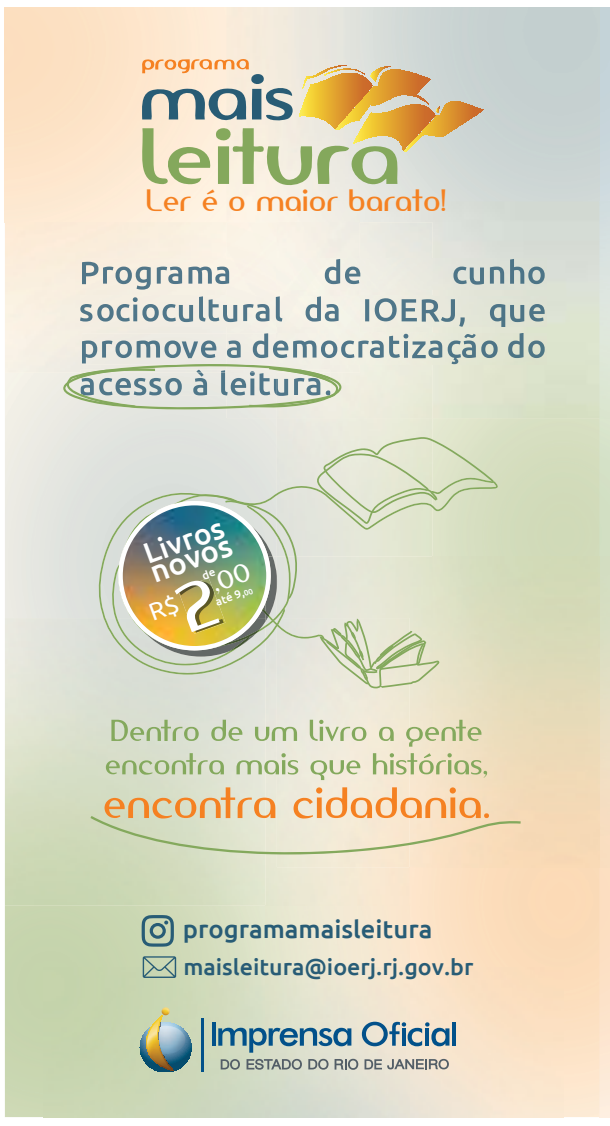

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº 1210.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a Associação de Apoio à Escola - AAE do Colégio Estadual Romualdo Monteiro de Barros.
CNPJ DA ASSOCIAÇÃO: 30.393.375/0001-20.
OBJETO: Repassar à Associação de Apoio à Escola recursos financeiros para Alimentação e Manutenção.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18010.
PROGRAMA DE TRABALHO: PT RES: 4767/2312/2318/2339/4905/2179/2696/2229/2421/2028/2033/1546/1676/2016.
NATUREZA DE DESPESA: 33903998, 44905198 e 44905298.
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação de seu extrato.
FUNDAMENTO: Resolução SEEDUC nº 5722/2019.
PROCESSO Nº SEI-030040/000623/2021.

Id: 2761086

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA SERRANA II

EDITAL

A DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA SERRANA II, **CONVOCA** a servidora **GILMA SELMA DE MATTOS AMARAL**, ID Funcional: 4004062-3, para comparecimento à Diretoria Regional Serrana II, situada à Praça Dermeval Barbosa Moreira, nº 15, fundos, Centro, Nova Friburgo/RJ, para ciência da aplicação da penalidade de Suspensão por 03 (três) dias, conforme processo nº SEI-030001/070555/2024.

Id: 2760420

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIAGERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos cursos de: 1º Grau, 2º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, concluídos em Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1- INSTITUTO DE ENSINO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA - Volta Redonda
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Processo nº SEI-030001/067404/2026
Sarah Mikaelly Pereira dos Santos- 2020
Processo nº SEI-030001/065568/2026
Emily Gabrielle Ponciano dos Santos - 2023

2 -COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVIA DEARAÚJO TOLEDO - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/040027/2025
Emanuela Schmiedek de Oliveira- 2006

Id: 2761096

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA LUIZA HONÓRIA DO PRADO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA LUIZA HONÓRIA DO PRADO, Censo Escolar: 33091900 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso: Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Ano: 2026/1º Semestre: Ana Carolina Albino da Silva, Cauã Paiva Salgueiro Maciano, Emily da Silveira dos Santos, Fabiane Soares Gomes Silva, Israel Lorran Moraes da Silva, Maraya Luíza Vieira Testa, Rhafael França de Oliveira. Diretor: Alessandra das Graças Braga Lima, designada no DOERJ de 10/01/2023, página 16, 1ª coluna. Secretário Escolar: Vilma Regina da Silva Leal, designado no DOERJ de 06/10/2015, página 12, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Jaqueline Devillart de Macedo, ID: 4329274-7 e Márcia Lhamas Barga, ID: 4329252-6. Processo nº SE-030001/094686/2026.

Id: 2761122

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV
COLÉGIO ESTADUAL LIBERDADE

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL LIBERDADE, Censo Escolar 33136696, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO - ANO 2010: Carolina do Nascimento Andrade. Diretora: Joice de Jesus Moreira, designada no DOERJ de 07/02/2025, página 34, 1ª coluna. Secretária Escolar: Irani Lima dos Santos, designada no DOERJ de 22/06/2015, página 27, 1ª coluna. Servidores autorizantes: Regina Alves Cabral, ID. Funcional nº 4332623-4 e Amanda Ferreira Santos Braga, ID. Funcional nº 4372231-8. Processo nº SEI-030001/094814/2026.

Id: 2761192

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV
CIEP BRIZOLÃO 312 RAUL RYFF

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 312 RAUL RYFF, Censo Escolar 33106649, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO DE 2026/ 1º SEMESTRE: Alessandra Menezes Pereira, Alex Sandro Lopes Antunes, Andressa Monique de Oliveira da Silva, Dominique Rodrigues da Silva, Erik Vinicio de Souza Silverio, Josenita de Santana Lima, Kamilla Christine da Silva Santos, Luís Miguel Nascimento dos Santos, Manuella Gonçalves Paes, Marina Eduarda Rocha de Souza, Rosilene Fidelis dos Santos, Sergio Bezerra da Silva, Stefane de Lima Rodrigues, Taynara da Silva Teixeira, Victor Alexandre da Silva Moraes, Yasmin Morais de Assumpção. Diretor: Robson Cardoso Fernandes, designado no DOERJ de 10/05/2018, página 38. Secretária Escolar: Aline Angélica dos Santos Severo, designada no DOERJ de 19/12/2016, página 10, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Lilian de Santana Guedes, ID. Funcional nº 4428419-5 e Tarciane Azevedo Correia, ID. Funcional nº 4368508-0. Processo nº SEI-030001/045907/2026.

Id: 2761138

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV
CEJA ITAGUAÍ

EDITAL

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA SEROPÉDICA VINCULADO AO CEJA ITAGUAÍ, Censo Escolar 33125295, torna público o nome do aluno concluinte: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2026: Fellip Ferman da Silva. Diretor: Flavio Stefony Ferreira, designado no DOERJ de 26/08/2025, página 26, 1ª coluna. Secretário Escolar: José Carlos Souza Martins, designado no DOERJ de 14/02/2001, página 24, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Nonis Araújo dos Santos, ID. Funcional nº 4324435-1 e Claudia Cortes da Fonseca, ID. Funcional nº 4325831-0. Processo nº SEI-030001/080147/2026.

Id: 2761155

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR-METROPOLITANA V
COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE MAUÁ

EDITAIS

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE MAUÁ, Censo Escolar 33050759-torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2026/1º SEMESTRE: Alanna Francieli da Silva Araújo,Ana Flavia Abreu de Sousa, Ana Vitoria Santos da Silva, Anna Darla Machado Pereira, Carlos Augusto Alves da Silva, Carolyne Alves Francisco, Cristina Rodrigues Lemos Alves, Eli de Moraes Cordeiro, Evilin Miranda Barbosa, Giovanna Gomes da Silva Pereira, Leidiane Gomes Marinho Machado; Leticia Chiappêta Francisco, Marcellen Pereira Reis, Pricila Saldanha do Couto, Ricardo de Souza Rodrigues, Sara Meireles da Silva Teles, Sofia Purcino de Souza Fuly, Vitoria Kelle Justa Marques, Vitória Maria Justa Marques, Wastiney Peres da Boa Morte. Diretor: Bruno Albert Cupertino Ribeiro, designado no DOERJ de 27/02/2025, página 30, 1ª coluna. Secretária Escolar: Lauseni Fidelis de Miranda Matos, designada no DOERJ de 25/06/2007, página 12, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Raquel Batista de Oliveira, ID. 4368334-7 e Vanessa das Chagas da Silva, ID. 4336139-0. Processo nº SEI - 030001/015000/2026.
RETIFICAÇÕES
D.O. DE 29.01.2019
PÁGINA 29 -3ª COLUNA
EDITAL
CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
no ANO LETIVO DE 2018/2º SEMESTRE, Turma NEJA-IV01.
Onde se lê: Matheus Nascimento de Queiroz, MATRÍCULA 201320980264061,
Leia-se: Mattheus Nascimento de Queiroz, MATRÍCULA 201720570624233.

D.O. DE 9.03.2026
PÁGINA 50 -1ª COLUNA
EDITAL
CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
no ANO LETIVO DE: 2020/1º SEMESTRE:
Onde se lê: Andressa Araujo Moraes
Leia-se: Maria Andressa Araujo Moraes

no ANO LETIVO DE: 2025/2º SEMESTRE:
Onde se lê: Michelle das Neves Alves
Leia-se: Michelle Alves da Silva

Onde se lê: Viviane Assunção
Leia-se: Viviane Assunção da Silva

Id: 2760908

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA V
COLÉGIO ESTADUAL PATRONO DUQUE DE CAXIAS

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PATRONO DUQUE DE CAXIAS, Censo Escolar 33142882, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2019/2º SEMESTRE: Lorena Cristina Carvalho de Oliveira; no ANO LETIVO DE 2026/1º SEMESTRE: Adrielly Batista Ramos, Ana Carla Borba dos Santos Fernandes, Ana Cristina Oliveira Cruz, Anderson Vitor Gomes da Silva, Beatriz Vicente de Souza, Emanuele Glória Batista dos Santos, Fernando Carlos de Almeida, Francisca Francilene Barbosa Ferreira, Giovanni Alexandre Tavares de Souza, Ivo Nascimento Viana, John Kevin Barbosa da Costa, Kassiane Campos Ferreira, Lucas de Souza Machado, Lucas dos Santos Rangel, Marcela Araujo Rodrigues, Maria Eduarda da Silva Cupertino, Matheus Simião de Souza, Milena Campos Matias, Paola Sansara Santanna dos Santos, Paulo Henrique de Oliveira Guedes, Sidnéa Braga Justo, Suellen Bastos Mukim, Tarciana Nunes Lessa Silva, Vinicius Farias dos Santos Souza, Viviane Estefany Lima Ferreira. Diretora: Lilian Maria Bulhões,ID. designada no DOERJ de 27/02/2025, página 30, Secretária Escolar: Janice Santos Barbosa de Farias, designada no DOERJ de 12/05/2011, página 14, 3ª coluna. Servidor responsável pela publicação: Barbara Sotinho Barbosa, ID. 4330466-4. Processo nº SEI-030001/005527/2026.

Id: 2760910

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica
PARTES: Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE) e a Convenção Batista Carioca.
OBJETO: Inserção de adolescentes e jovens socioeducandos em Cursos e Oficinas profissionalizantes.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os parceiros.
PRAZO: vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação em DOERJ, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não haja manifestação contrária das partes, ou alterado mediante celebração de Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e Decreto nº 44.879/2014.
PROCESSO SEI-030002/012978/2025

Id: 2761164

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Empenho 2026NE00354
PARTES: Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP e a empresa Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
OBJETO: Prestação de serviços de emissão e fornecimento de certificados digitais.
VALOR: R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais)
DATA DE EMISSÃO: 27/08/2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/08/2026 à 31/08/2029
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IX do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
PROCESSO Nº SEI-100003/000993/2026.

Id: 2760929

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: V Termo aditivo ao Acordo de Cooperação n° 01/2017
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro pela da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e o Gestor Operacional, Instituto De Desenvolvimento E Gestão - IDG.
OBJETO: Prorrogação excepcional, temporária e finalística da vigência do Acordo de Cooperação nº 01/2017, celebrado para a operação, manutenção e controle do Mecanismo para Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro - Fundo da Mata Atlântica (FMA).).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2027, com início da prorrogação em 1º de setembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº SEI-E-07/001/443/2016

Id: 2760964

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação Ambiental SUPMEPNOT/3872/2025 Processo: E-07/002.09469/2016.

CONVOCA:

NOME: **J M V EXTRATORA DE AREIA LTDA**. CNPJ/CPF Nº: 17.856.661/0001-16. ENDEREÇO: RJ 151, N° 3000, SANTA ISABEL DO RIO PRETO VALENÇA - RJ- 27675-000

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Cincinato Braga, nº 221 - Aterrado - Volta Redonda - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação Ambiental SUPMEPCON/131/2025 Processo: SEI-070002/018328/2025

CONVOCA:

NOME: **ISSACAR BARUCH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA.** CNPJ/CPF Nº: 07.847.766/0001-55. ENDEREÇO: R PROJETADA A, N° 400, DORÂNDIA, BARRA DO PIRAÍ - RJ CEP: 27160-000.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Cincinato Braga, nº 221 - Aterrado - Volta Redonda - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº INEA/SUPLAJNOT/5699/2026 emitida em 18 de junho de 2026. Processo nº SEI-070008/000384/2023.
CONVOCA:

RAZÃO SOCIAL: **F. ALBUQUERQUE SANTOS AREAL** CNPJ/CPF N° 01.728.640/0001-85 ENDEREÇO: Estrada Municipal Rio Bonito Nova Cidade, Km 8, SN - Nova Cidade - Rio Bonito.
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer à Superintendência Regional Lagos São João - SUPLAJ do INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Bernardo de Vasconcelos, 154 - Centro - Araruama - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2760993

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGCON/01023976, emitido em 17/06/2024 **PROCESSO Nº E-07/200338/2003 (SEI-070002/010502/2024).**

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: COSMESOL INCORPORADORA LTDA, CPF/CNPJ: 03.096.469/0001-64, LOTEAMENTO PRAIA DA ESPIA - LOTE 03 - PONTA DO LESTE - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do CONVOCADO.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGCON/01023524, emitido em 12/12/2023 **PROCESSO Nº SEI-070003/000338/2023.**

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: LUIS FELIPE DE FREITAS BRAGA PELLON, CPF/CNPJ: 218.176.427-15, RUA DESEMBARGADOR ROBERTO MEDEIROS Nº 104 - PONTA DA CRUZ - ANGRA DOS REIS/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGEAI/00140439, emitido em 16/01/2024 **PROCESSO Nº E-07/002.266/2014.**

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CONDOMÍNIO PORTO DO PARADISO, CPF/CNPJ: 11.192.328/0001-73, Rodovia BR - 101- KM 487, PONTA DA CRUZ, ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a

Notificação N° SUPBIGCON/01022471, emitido em 17/10/2022 **PROCESSO Nº SEI-070003/000147/2022 (SEI-070003/000469/2022)**.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: RODOLFO RIECHERT, CPF/CNPJ: 899.477.897-72, PRAIA DO MORCEGO S/N - ILHA DA GIPÓIA - ANGRA DOS REIS-RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação
N° SUPBIGCON/01023036, emitido em 13/07/2023 **PROCESSO Nº E-07/200812/2005 (SEI-070003/000295/2023).**

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: LILIAN LIAO DE CASTRO PAES DE CARVALHO, CPF/CNPJ: 667.461.327-49, ESTRADA DO POENTE, GLEBA L - LOTE 8 - CONDOMÍNIO PORTOGALO - PORTOGALO - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGNOT/01131557, emitido em 13/09/2023 **PROCESSO Nº SEI-070003.400/2021.**

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ARNALDO GARCIA COSTA, CPF/CNPJ: 006.229.079-72PONTA GROSSA DO SÍTIO FORTE, S/N POUSADA RECANTO DE LOURDES - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGCON/01023927, emitido em 24/05/2024 **PROCESSO Nº SEI-070002.9125/2024.**

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ORLANDO DE ALMEIDA SOARES JUNIOR, CPF/CNPJ: 867.068.537-04, BR 101 KM 70 - CONDOMÍNIO GERAL PORTOGALO - PORTOGALO - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGNOT/01119862, emitido em 28/06/2017 **PROCESSO Nº E-07/002.8582/2017.**

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS E PARTICIP SANTA AMÉLIA RANGEL SOBRINHO ESTÊVEZ, CPF/CNPJ: 42.587.170/0001-64, LOTEAMENTO COSTÃO DA PONTA DA CRUZ LOTE 34 - PRAIA DO MOLEQUE - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGCON/01023530, emitido em 13/12/2023 **PROCESSO Nº E-07/202994/2008 (SEI-070003/000626/2023).**

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: JORGE FÉLIX DE ALMEIDA, CPF/CNPJ: 550.271.647-34 - ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO Nº 3785 - PONTA DO LESTE - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGCON/01021211, emitido em 31/01/2019 **PROCESSO Nº E-07/301641/2008**.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Roberto Augusto, CPF/CNPJ: 480.009.148-91, Rua Águas Lindas, s/n° - Centro - Angra dos Reis/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° V, SUPBIGCON/01023132, emitido em 01/09/2023
PROCESSO Nº SEI-070002/010516/2022 (SEI-070003/000378/2023).

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: JUAN JULIAN JIMENEZ JIMENO, CPF/CNPJ: 479.067.318-91, AV. ANTÔNIO BERTHOLDO DA SILVA JORDÃO, S/Nº - LOTE 06 - CONDOMÍNIO BISCAIA - PONTA LESTE ANGRA DOS REIS/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° V, SUPBIGCON/01024180, emitido em 05/07/2024 **PROCESSO Nº E-07/002.10360/2019 (SEI-070002/012299/2024).**

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA ROCHA, CPF/CNPJ: 099.105.907-78, RUA PAULO VIANA DE ARAÚJO FILHO N°120/1106/1 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° V, SUPBIGCON/01022788, emitido em 17/04/2023
PROCESSO Nº SEI-070003/000155/2021 (SEI-070003/000144/2023).

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSÉ BONIFÁCIO DOS REIS, CPF/CNPJ: 135.446.597-00, RUA ANGRA AZUL Nº 1060 - PONTAL - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° V, SUPBIGCON/01023729, emitido em 27/03/2024
PROCESSO Nº E-07/002.1277/2019 (SEI-070002/005058/2024).

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOÃO BATISTA PERDIGÃO, CPF/CNPJ: 098.283.707-00, ESTRADA DA PONTA DA CRUZ, LOTE 20 LOTEAMENTO COSTÃO PONTA DA CRUZ - PONTA DA CRUZ - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° V, SUPBIGCON/01022743, emitido em 16/03/2023
PROCESSO Nº SEI-070003/000140/2020 (SEI-070003/000101/2023).

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: EDILSON SOLIVA VIEIRA, CPF/CNPJ: 137.101.929-00, PONTA GROSSA - ENSEADA SÍTIO FORTE - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° V, SUPBIGCON/01023294, emitido em 30/10/2023
PROCESSO Nº SEI-070003/000479/2023.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ERNANDO ANTONIO BOTELHO PRADO, CPF/CNPJ: 628.575.097-15, PRAIA DA PIEDADE - ILHA DA GIPOIA - ILHA DA GIPÓIA - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação nº SUPBIGCON/01023035 emitido em 13/07/2023
PROCESSO Nº E-07/002.10298/2014 (SEI-070003/000291/2023)

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: PRIME REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO. **CNPJ/CPF N**° 32.222.912/0001-02 **ENDEREÇO:** AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 3477, ANDAR 11 BLOCO A - ITAIM BIBI - SÃO PAULO/SP

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação nº SUPBIGCON/01022499 emitido em 12/12/2022
PROCESSO Nº SEI-070003/000485/2022

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: DAVID FERREIRA BARATA. **CNPJ/CPF N**° 113.295.797-47 **ENDEREÇO:** PONTA DA CRUZ, S/N - CASA 09 CONDOMINIO PORTO PARADISO - PONTA DA CRUZ - ANGRA DOS REIS - RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação nº SUPBIGCON/01022476 emitido em 31/10/2022
PROCESSO Nº SEI-070003/000485/2022

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: JORGE LUIZ BARROS DA CUNHA. **CNPJ/CPF N**° 401.636.527-91 **ENDEREÇO** ESTRADA DA INGAÍBA, Nº 7 BAR DO JORGINHO - INGAÍBA - MANGARATIBA - RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação nº SUPBIGCON/01022638 emitido em 19/01/2023
PROCESSO Nº E-07/002.12161/2017 (SEI-070003/000026/2023)

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: EDUARDO KUPERMAN. **CNPJ/CPF N**° 908.330.827-87 **ENDEREÇO** RUA PROJETADA ONZE, 40 - ENSEADA - ANGRA DOS REIS - RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação nº SUPBIGCON/01022741 emitido em 15/03/2023
PROCESSO Nº SEI-070003/000099/2023

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: FREDERICO GONÇALVES NUNES. CNPJ/CPF N° 826.069.277-53 ENDEREÇO RODOVIA RIO SANTOS KM 438, ESTRADA EXISTENTE, S/N, LOTE 5, GLEBA N1 FAZENDA PORTOBELLO - SÃO BRÁS - MANGARATIBA - RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação nº SUPBIGCON/01022739 emitido em 15/03/2023
PROCESSO Nº SEI-070003/000099/2023

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANDERSON DA SILVA SALVADOR. CNPJ/CPF N° 023.259.537-26 ENDEREÇO AV. ANTÔNIO BERTOLDO DA SILVA JORDÃO N° 3.320 CASA - PARAÍSO - ANGRA DOS REIS - RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação nº SUPBIGCON/01022467 emitido em 14/10/2022
PROCESSO Nº SEI-070003/000464/2022

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: PAULO CÉSAR CHAFIC HADDAD. CNPJ/CPF N° 260.781.987-34 ENDEREÇO ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, 3021 ESTRADA DO CONTORNO - ANGRA DOS REIS - RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação nº SUPBIGCON/01022467 emitido em 14/10/2022
PROCESSO Nº E-07/202435/2005 (SEI-070003/000219/2023)

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: IGUASSU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ/CPF N° 05.494.574/0001-87 ENDEREÇO LARGO SÃO FRANCISCO DE PAULA, 34 SALA 1501 A 1508 - PARTE - CENTRO - RIO DE JANEIRO

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação nº SUPBIGCON/01022756 emitido em 28/03/2023
PROCESSO Nº E-07/002.4314/2019 (SEI-070003/000114/2023)

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CARMEN DE OLIVEIRA BARROS TILL. CNPJ/CPF N° 644.841.817-20 ENDEREÇO RUA PROF. ARTHUR PIRES Nº 1215 - PRAIA DO SACO - MANGARATIBA - RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação nº SUPBIGCON/01022761emitido em 30/03/2023
PROCESSO Nº E-07/002.6851/2015 (SEI-070003/000123/2023)

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: RENÊ DE FREITAS. CNPJ/CPF N° 739.792.607-04 ENDEREÇO RUA JOSÉ VITALINO, S/Nº QUADRA K - LOTE - 3 - MURIQUI - MANGARATIBA - RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº SUPBIGNOT/01127558 emitido em 17/10/2022
PROCESSO Nº SEI-070003/000147/2022
CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: RODOLFO RIECHERT. **CNPJ/CPF N**° 899.477.897-72 **ENDEREÇO** PRAIA DO MORCEGO - ILHA DA GIPÓIA - ANGRA DOS REIS - RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação nº SUPBIGCON/01022714 emitido em 08/03/2023
PROCESSO Nº E-07/002.2521/2019 (SEI-070003/000131/2021)

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: OSMAR BERNARDES DE OLIVEIRA. CNPJ/CPF N° 040.755.956-68 ENDEREÇO RUA JUIZ ORLANDO CALDELLAS, 162,BLOCO 3,APT 101 APARTAMENTO 162,BLOCO 3,APT 101 - PARQUE DAS PALMEIRAS - ANGRA DOS REIS - RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº SUPBIGNOT/01127572 emitido em 18/10/2022
PROCESSO Nº E-07/002.2127/2019

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: JORGE LUIZ BARROS DA CUNHA. CNPJ/CPF N° 401.636.527-91 ENDEREÇO ESTRADA DA INGAÍBA, Nº 7 BAR DO JORGINHO - INGAÍBA - MANGARATIBA - RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação nº SUPBIGCON/01022791 emitido em 17/04/2023
PROCESSO Nº SEI-070003/000145/2023

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSÉ BONIFÁCIO DOS REIS. CNPJ/CPF N° 135.446.597-00 ENDEREÇO RUA ANGRA AZUL Nº 1060 - PONTAL - ANGRA DOS REIS - RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação nº SUPBIGCON/01023450 emitido em 23/11/2023
PROCESSO Nº SEI-070003/000540/2023

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: STEFANO PORTO DA SILVA. CNPJ/CPF N° 082.688.047-93 ENDEREÇO ESTRADA SÃO GONÇALO, S/Nº - SÃO GONÇALO - PARATY/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação nº SUPBIGCON/01023119 emitido em 24/08/2023
PROCESSO Nº SEI-070003/000363/2023

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: MOISÉS FERREIRA MONTEIRO. CNPJ/CPF N° 362.073.497-68 ENDEREÇO V. ANTÔNIO BERTHOLDO DA SILVA JORDÃO, 1.542 - MONSUABA - ANGRA DOS REIS

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2760994

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGNOT/01138004, emitido em 21/10/2024 PROCESSO Nº E-07/503405/2010.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **CAVAQUINHO S/A HOTEIS E TURISMO,** CPF/CNPJ: 01.270.949/0001-74, RODIVIA MARIO COVAS KM 491/495 - COND. PONA DO PARTIDO II - PONTAL - ANGRA OS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGNOT/01135509 emitido em 28/05/2024 PROCESSO Nº SEI-070003.221/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA DO SAHY,** CPF/CNPJ: 06.126.204/0001-50, PRAIA DO JOÃO GAGO - CENTRO - MANGARATIBA - RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGNOT/01136545, emitido em 22/07/2024 PROCESSO Nº E-07/002.6848/2016.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **TOULON TRANSPORTE TURÍSTICO - EIRELI,** CPF/CNPJ: 21.996.338/0001-15, RUA BEIRA MAR, S/Nº - ILHA DAS COBRAS - PARATY - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGEAI/00152274, emitido em 04/01/2023 PROCESSO Nº E-07/002.3361/2017.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **GIULIANO MARIA POMPA,** CPF/CNPJ: 748.814.341-87PRAIA DO POUSO S/N - ENSEADA DE PALMAS - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGEAI/00140439, emitido em 16/01/2024 PROCESSO Nº E-07/002.266/2014.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **CONDOMÍNIO PORTO DO PARADISO,** CPF/CNPJ: 11.192.328/0001-73, Rodovia BR - 101- KM 487, PONTA DA CRUZ, ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGNOT/01130677, emitido em 07/07/2023 PROCESSO Nº E-07/002.105593/2018.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **CESAR GALINDO DE MELO,** CPF/CNPJ: 404.810.857-34, LOTEAMENTO COSTAO DA PONTA DA CRUZ, S/N LOTE 12-A - FAZENDA PONTAL - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGNOT/01136506, emitido em 18/07/2024 PROCESSO Nº E-07/002.5716/2015.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **NOVAJET SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, JATEAMENTO E PINTURA LTDA-ME,** CPF/CNPJ: 10.525.409/0001-85, LOTE 10, QUADRA 05, MORRO DO MORENO - JACUECANGA - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGNOT/01130688, emitido em 07/07/2023 PROCESSO Nº E-07/002.202/2017.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **CONDOMÍNIO PRAIA ALTA,** CPF/CNPJ: 06.052.407/0001-49, RODOVIA RIO SANTOS, BR 101 KM 453 - CONCEIÇÃO DA JACAREÍ - MANGARATIBA - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGNOT/01139984, emitido em 10/03/2025 PROCESSO Nº SEI-070002.81/2025.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **CONDOMÍNIO PORTO PARATY ALDEIA DO ENGENHO À VAPOR,** CPF/CNPJ: 04.121.462/0001-18, RODOVIA BR 101, KM 189,5 - BOA VISTA - PARATY - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° INEA/SUPBIGNOT/4905/2025, emitido em 22/09/2025 PROCESSO Nº SEI-070003/000531/2023.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **PEDRO CARLOS ARAÚJO COUTINHO,** CPF/CNPJ: 517.786.886-91, RODOVIA RIO SANTOS, Km12 - FRADE - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° INEA/SUPBIGNOT/5484/2025, emitido em 08/10/2025 PROCESSO Nº E-07/203.423/2006.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **MAURÍCIO SANTIAGO CÂMARA,** CPF/CNPJ: 408.462.107-20 - Praia da Figueira, 24 - Conceição de Jacareí - Mangaratiba - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGEAI/00161594, emitido em 15/01/2025 PROCESSO Nº E-07/002.30882/2018 (SEI-070003/000631/2023).

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **CONSTRUPLAY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA,** CPF/CNPJ: 08.544.118/0001-92, LOTES 10, 11 E 12, QUADRA N, LOTEAMENTO SÍTIO BOM - SITIO BOM - MANGARATIBA - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° V, SUPBIGEAI/00161513, emitido em 26/12/2024
PROCESSO Nº SEI-070003.7/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **MARIO DE ALMEIDA VASSAL,** CPF/CNPJ: 239.272.407-53, ESTRADA ENGENHEIRO JUNQUEIRA, 2908- JUNQUEIRA - MANGARATIBA - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGEAI/00161512, emitido em 26/12/2024 PROCESSO Nº E-07/513157/2012 (SEI-070002/021561/2024).

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **CLUBE NÁUTICO SÍTIO BOM,** CPF/CNPJ: 01.028.655/0001-30, RODOVIA RIO-SANTOS, S/Nº - KM-52 LOTE 1 - QUADRA E - SITIO BOM - MANGARATIBA - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° COGEFISEAI/00148748, emitido em 20/09/2024 PROCESSO Nº E-07/002.103346/2015.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **AUTO POSTO CIDADE HITÓRICA DE PARATY LT,** CPF/CNPJ: 35.898.451/0001-72 - AV. ROBERTO SILVEIRA N° 497 - CENTRO - PARATY - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGEAI/00158095, emitido em 09/02/2022 PROCESSO Nº SEI-070003/000220/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **MARCELO DUARTE,** CPF/CNPJ: 044.207.967-23, RUA CORONEL FREITAS N°444 - CENTRO - ITGUAÍ - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGEAI/00160129, emitido em 02/06/2023 PROCESSO Nº SEI-070003/000231/2023.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **ACACIO ANIBAL BAPTISTA FARIA DE SOUZA,** CPF/CNPJ: 042.495.507-53, SÍTIO RECREIO DA ILHA / LOTE 16 - ILHA DA GIPÓIA - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGEAI/00159428, emitido em 10/05/2021 PROCESSO Nº E-07/002.10280/2019.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **NOVAJET SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, JATEAMENTO E PINTURA LTDA-ME,** CPF/CNPJ: 10.525.409/0001-85, LOTE 10, QUADRA 05, MORRO DO MORENO - JACUECANGA - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGNOT/01136498, emitido em 18/07/2024 PROCESSO Nº E-07/002.30886/2018.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **OSVALDO LUIS ESTEVES LAVADORES,** CPF/CNPJ: 611.498.457-91, LOTEAMENTO SÍTIO BOM, QUADRA N, LOTE 15 - SÍTIO BOM - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGEAI/00160762, emitido em 05/04/2023 PROCESSO Nº SEI-070003.635/2023.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **CONSTRUEROS PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA,** CPF/CNJP: 35.826.049/0001-82, LOTE 41 B, PONTA DO PARTIDO II - CENTRO - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGEAI/00160763, emitido em 29/04/2021 PROCESSO Nº SEI-070003.169/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **MARINA REFÚGIO DE PARATY LTDA,** CPF/CNPJ: 18.015.946/0001-97, RODOVIA BR 101, S/Nº KM 574,5 - BOA VISTA -PARATY - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGEAI/00146807 emitido em 24/06/2024 PROCESSO Nº E-07/002.5895/2016.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **MARIA KATIUSCIA BARBAOSA TEIXEIRA,** CPF/CNPJ: 626.060.423-87, RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA N° 97 - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGEAI/00157458, emitido em 18/01/2018 PROCESSO Nº SEI-070003/000130/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **NATALINO MESSIAS DOIOLA DA SILVA,** CPF/CNPJ: 096.506.707-69, RUA ISMAIL BRAS, 180 - SERTÃO DO TAQUARI - PARATY - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGEAI/00160937, emitido em 06/07/2017 PROCESSO Nº E-07/002.10137/2017.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **CAVAQUINHO S/A HOTEIS E TURISMO,** CPF/CNPJ: 01.270.949/0001-74, RODOVIA MÁRIO COVAS KM 495, LOTE 21(CX. POSTAL 73261). - PONTAL - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGEAI/00161515, emitido em 26/12/2024 PROCESSO Nº SEI-070003.297/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **JLS ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA,** CPF/CNPJ: 15.258.602/0001-10, PONTA DA CRUZ, S/N - CASA 01 - PONTA DA CRUZ - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGEAI/00158599, emitido em 08/03/2023 PROCESSO Nº SEI-070003/000085/2023.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA,** CPF/CNPJ: 29.138.310/0001-59, PRAÇA ROBERTO SIMÕES, Nº 92 - CENTRO - MANGARATIBA - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGEAI/001581541, emitido em 27/10/2020 PROCESSO Nº SEI-070003/000227/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO DA PRAIA BRAVA,** CPF/CNPJ: 05.912.694/0001-57, ESTRADA RJ-14, Nº1000 - 1° DISTRITO - MANGARATIBA - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° Nº SUPBIGEAI/00158079, emitido em 30/08/2022 PROCESSO Nº SEI-070003/000047/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **MONICA BERNARDO DA CONCEIÇÃO NIGRO,** CPF/CNPJ: 082.635.087-97, ESTRADA SÃO GONÇALO, 2390 - SÃO GONÇALO - PARATY - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGCON/01025402, emitido em 10/03/2025 PROCESSO Nº SEI-070002.81/2025.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **CONDOMÍNIO PORTO PARATY ALDEIA DO ENGENHO À VAPOR,** CPF/CNPJ: 04.121.462/0001-18 - RODOVIA BR 101, KM 189,5 - BOA VISTA - PARATY - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGCON/01025244, emitido em 31/01/2025 PROCESSO Nº E-07/202913/2003. (SEI-070002/002110/2025)

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **ZULMAR FILGUEIRAS LEONCY,** CPF/CNPJ: 053.173.128-68, RUA CAÇÃO LOTE 19 Nº 29 - LOTEAMENTO CAÇÃO - MANGARATIBA - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGEAI/00158093, emitido em 30/09/2022 PROCESSO Nº SEI-070003/000440/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **MURILO BERNARDES MIGUEL,** CPF/CNPJ: 043.475.017-49, RUA AMÂNCIO FELÍCIO DE SOUZA, 172 - ABRAÃO - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGCON/01023891 emitido em 15/05/2024 PROCESSO Nº E-07/201303/2007 (SEI-070002/008416/2024).

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **LÉLIO BATISTA RAMOS,** CPF/CNPJ: 057.181.557-04, RUA ALÉIA DOS AMORES 300 - IBICUÍ - MANGARATIBA - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGCON/01023498, emitido em 04/12/2023 PROCESSO Nº SEI-070003.268/2023.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **MARINA IMPERIAL LTDA,** CPF/CNPJ: 12.937.572/0001-80, RODOVIA BR 101, S/N. - KM 454 - CONCEIÇÃO DE JACAREÍ - MANGARATIBA - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° S SUPBIGCON/01023923 emitido em 24/05/2024 PROCESSO Nº E-07/202994/2008 (SEI-070002/009098/2024).

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **JORGE FÉLIX DE ALMEIDA,** CPF/CNPJ: 550.271.647-34, ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO Nº 3785 - PONTA DO LESTE - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGCON/01023980 emitido em 17/06/2024 PROCESSO Nº E-07/203568/2002 (SEI-070002/010508/2024).

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **CONSTRUEROS PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA,** CPF/CNPJ: 35.826.049/0001-82, LOTE 41 B, PONTA DO PARTIDO II BR 101 KM 102 - CENTRO - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGNOT/01132565, emitido em 28/11/2023 PROCESSO Nº SEI-070003.503/2023.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **MANUEL JOÃO PEREIRA,** CPF/CPNJ: 736.486.207-20, Rua Davi de Castro- ILHA DO JORGE - Santa Rita do Bracuí (Cunhambebe) - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGCON/01023474 emitido em 28/11/2023 PROCESSO Nº SEI-070003.523/2023.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **WINSTON MARQUES DE ANDRADE,** CPF/CNPJ: 36.173.797/0001-76, RUA PORTA 1 - LOTE 26 - GLEBA C1 FRADE GREEN - FRADE - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGCON/01023480 emitido em 30/11/2023 PROCESSO Nº SEI-070003/000576/2023.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **ANA CAROLINA OLIVEIRA PINHEIRO,** CPF/CNPJ: 109.006.857-35, RADE GREEN - GLEBA C 1 LOTE 14, FRADE - ANGRA DOS REIS/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGCON/01023570, emitido em 28/12/2023 PROCESSO Nº E-07/002.18716/2013 (SEI-070003/000652/2023).

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **CRIADOURO CONSERVACIONISTA MILTON SOLDANI AFONSO,** CPF/CNPJ: 010.077.777-53, LHA DO CAVACO, S/Nº - BAÍA DA ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGCON/01024477, emitido em 12/08/2024 PROCESSO Nº SEI-070003.140/2020 (SEI-070002/014873/2024).

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **EDILSON SOLIVA VIEIRA,** CPF/CNPJ: 137.101.929-00, PONTA GROSSA - ENSEADA SÍTIO FORTE - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGNOT/01133052 emitido em 28/12/2023 PROCESSO Nº E-07/002.18716/2013.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL **CRIADOURO CONSERVACIONISTA MILTON SOLDANI AFONSO,** CP/CNPJ: 010.077.777-53, ILHA DO CAVACO, S/Nº - BAÍA DA ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGCON/01022939, emitido em 13/06/2023 PROCESSO Nº E-07/201.602/2004 (SEI-070003/000239/2023).

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **GOTA DO MAR RETIRO LTDA,** CPF/CNPJ: 05.350.527/0001-60, PRAIA PEQUENA DA FREGUESIA DE SANTANA, S/Nº - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGCON/01024488, emitido em 13/08/2024 PROCESSO Nº SEI-070003/000538/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **CLAUDINO DE OLIVEIRA DUPIN,** CPF/CNPJ: 033.556.166-72, RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, KM 513,5 S/N - PORTO FRADE, ANGRA DOS REIS - RJ CONDOMÍNIO PORTO FRADE - FRADE - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGCON/01023475, emitido em 28/11/2023 PROCESSO Nº SEI-070003.529/2023 (SEI-070003/000572/2023).

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **JULIANE CANDIDO MATOS,** CPF/CNPJ: 055.614.367-16, LOTE 3C CONDOMÍNIO FRADE GREEN - FRADE - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGCON/01022219, emitido em 31/05/2022 PROCESSO Nº SEI-070003.157/2020 (SEI-070003/000268/2022).

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **MARCOS CESAR DOS SANTOS,** CPF/CNPJ: 019.161.917-54, AV. ANTÔNIO BERTOLDO DA SILVA JORDÃO N°3.324 CASA - PARAÍSO - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGCON/01023121, emitido em 28/08/2023 PROCESSO Nº SEI-07000.278/2023 (SEI-070003/000366/2023).

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **CONDOMÍNIO PORTO CASTELLAMARES,** CPF/CNPJ: 39.162.268/0001-65, RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS S/N KM 105 - PONTAL - ANGRA DOS REIS - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12
Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2760995

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Ambiental SUPMEPAI/732/2025 Processo: SEI-070002/019055/2024.

CONVOCA:

NOME: **AGROFERRAGENS ARCOZELO LTDA**. CNPJ/CPF Nº: 07.249.645/0002-92. ENDEREÇO: PRAÇA PREFEITO CORNÉLIO NETTO, S/N° LOJAS 06, 07, 08, ARCOZELO, PATY DO ALFERES - RJ CEP: 26950-000.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Cincinato Braga, nº 221 - Aterrado - Volta Redonda - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação Ambiental SUPMEPNOT/01140853 Processo: E-07/002.102863/2018.

CONVOCA:

NOME: **TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA TRASGO LTDA** - EPP. CNPJ/CPF Nº: 07.249.645/0002-92. ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR PORTELA N° 589, VILA JULIETA, RESENDE - RJ CEP: 27520-251.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Cincinato Braga, nº 221 - Aterrado - Volta Redonda - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação Ambiental SUPMEPNOT/01137412 Processo: E-07/002.8987/2016.

CONVOCA:

NOME: **AREAL SANTA RITA LTDA ME.** CNPJ/CPF Nº: 29.806.056/0001-10. ENDEREÇO: FAZENDA SÃO JOAQUIM, CENTRO, VALENÇA - RJ- 27600-000.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Cincinato Braga, nº 221 - Aterrado - Volta Redonda - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação Ambiental SUPMEPNOT/01136601 **Processo:** E-07/002.9346/2016.

CONVOCA:

NOME: **AREAL MONTE VERDE LTDA ME**. CNPJ/CPF Nº: 13.314.351/0001-19. ENDEREÇO: RODOVIA FRANCISCO SATURNINO BRAGA, KM 40, MORRO REDONDO RIO CLARO - RJ - 27460-000.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Cincinato Braga, nº 221 - Aterrado - Volta Redonda - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2760999

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Ambiental INEA/SUPMEPAI/558/2026 Processo: SEI-070002/011846/2025.

CONVOCA:

NOME: **RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO FARIAS ME.** CNPJ/CPF Nº: 16.519.658/0001-44. ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS PAULISTAS, 675- VILA CANEVARI - CRUZEIRO - SP 12710-010.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Cincinato Braga, nº 221 - Aterrado - Volta Redonda - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Ambiental INEA/SUPMEPAI/406/2026. Processo: SEI-070005/000822/2022.

CONVOCA:

NOME: **CLAUDIO SANTOS DE OLIVEIRA.** CNPJ/CPF Nº: 019.303.967-24. ENDEREÇO: RUA DAS MANGUEIRAS, LOTE 314, S / Nº, CINCO LAGOS MENDES - RJ - 26700-000

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Cincinato Braga, nº 221 - Aterrado - Volta Redonda - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2761012

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o auto de infração Nº GEFISEAI/00161573 emitida em 29 de janeiro de 2025. Processo nº SEI-070002/019981/2024.

CONVOCA:

NOME: **HOTEL SERRA DA ESTRELA** CNPJ: 27.929.561/0001-26 ENDEREÇO: Rua Washington Luiz nº 21- Petrópolis.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Buenos aires ,204 - Centro - Petrópolis - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2761019

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AVISO

O CONSELHO DIRETOR ratificou os embargos cautelares remoto (ECR), lavrados pelo Diretor de Pós-licença do INEA, através da ATA da 785ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 13/07/2026.
Embasamento legal: art. 51 da Lei Federal n° 12.651/2012, art. 23 e 29 c/c art. 2º, inciso VII, ambos da Lei Estadual nº 3.467/2000 e Decreto Estadual nº 48.691 de 14 de setembro de 2023.SEI-070002/018648/2026 - n° do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/406/2026 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - n° do Alerta: 202501055;SEI-070002/018644/2026 - n° do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/407/2026 - Eduardo Antonio Da Mota Dias - n° do Alerta: 202501058;SEI-070002/018646/2026 - n° do Auto: INEA/DIRADIRPOSECO/408/2026 - Geraldo Andre de Miranda Santos - n° do Alerta: 202501058.

Id: 2761032

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AVISO

A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria INEA/DIREX n° 145 de 11 de Maio de 2026, do Instituto Estadual do Ambiente-INEA torna público que fará realizar o pregão abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO:008/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM, AUXILIAR DE JARDINAGEM, COPEIRAGEM E RECEPÇÃO PARA O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA.
VALOR: ESTIMADO: R$ 1.926.615,84 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/09/2026 às 10:20 horas.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO: 18/09/2026 ás 10:30 horas.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
PORTAL: www.compras.rj.gov.br.
AQUISIÇÃO: O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo alternativamente, ser adquirida, na Avenida Venezuela, 110 - Sala 405 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ - no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 de segunda à sexta feira ou no site do http://www.inea.rj.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico/
INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações sobre o Edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21) 97874-4057.
PROCESSO Nº SEI-070002/023773/2025

Id: 2760892

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024.
PARTES: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. e a DB2 ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 006/2024, sem renúncia de reajuste, prestação de serviços especializados em operação e manutenção de estação de tratamento de esgotos na CEASA-RJ, conforme especificação detalhada no termo de referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.
VALOR: R$ 3.421.495,25 (três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026.
FUNDAMENTO: art. 69 inciso III, no art. 71, caput e no art. 81, inciso VI, parágrafo 7º, todos da Lei nº 13.303 de 2016.
PROCESSO Nº SEI-020004/000304/2024.

Id: 2761179

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024.
PARTES: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. e a EMSIMEM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 005/2024, sem renúncia de reajuste contratual, relativos à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas, hidro sanitárias, combate a incêndio, sistemas civis e prediais, áreas verdes, edificações, equipamentos e obras em geral, no âmbito interno da CEASA-RJ Unidade I - IRAJÁ e nos Bancos de Alimentos da CEASA São Gonçalo e dos Mercados do Produtor de Nova Friburgo, Paty do Alferes e Itaocara.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 12.306.193,65 (doze milhões trezentos e seis mil cento e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO: No art. 69, inciso III, no art. 71, caput e no artigo 81, inciso VI, parágrafo 7º, todos da Lei nº 13.303 de 2016.
PROCESSO Nº SEI-020004/000279/2024.

Id: 2761175

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

DE CHAMADA PÚBLICA FLUXOS FLUMINENSES 2026 Nº 09/2026 QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC nº 389 de 04 de fevereiro de 2025, torna público o CHAMAMENTO DE 23 (vinte e três) PROPONENTES SUPLENTES, considerando as categorias dos projetos culturais, as regiões dos proponentes e a concorrência, por ordem de maior pontuação, e respeitando os critérios de desempate estabelecidos no item 11 do edital, em virtude da eliminação deste número de proponentes que não cumpriram requisitos referente à fase de habilitação para contratação e à fase de contratação pela SECEC, e considerando a desistência de participação de um proponente anteriormente selecionado. Processo nº SEI-180001/001651/2024.

Os 23 (vinte e três) proponentes suplentes convocados passaram pela etapa de HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, onde foram conferidos os documentos enviados no cadastro do proponente inscrição.

Os PROPONENTES HABILITADOS deverão enviar a documentação obrigatória para contratação conforme item 14 do Edital das 09h de 04 de setembro dia 04 (quatro) de setembro de 2026 até as 18 (dezoito) horas do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2026, através da plataforma Desenvolve Cultura, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados.

Os proponentes inabilitados na etapa de HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO poderão apresentar recurso documental das 09 (nove) horas do dia 04 (quatro) de setembro de 2026 até as 18 (dezoito) horas do dia 09 (nove) de setembro de 2026, através da plataforma Desenvolve Cultura, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados. Não serão aceitos recursos encaminhados através de e-mail e/ou protocolados na sede da SECEC.

1. CATEGORIA A - GRUPO 1 - REGIÃO METROPOLITANA I (CAPITAL) PROPONENTE SUPLENTE CONVOCADO - COTAS PARA PESSOAS NEGRAS

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	NOTA DO PROJETO	INDUTOR	NOTA FINAL	STATUS
84342	CIRCULAÇÃO IRÊ	24.810.031 NYANDRA FERNANDES VIVEIRO	24.810.031/0001-76	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) - 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	93	0	93,00	CONVOCADO

2. CATEGORIA A - GRUPO 1 - REGIÃO METROPOLITANA I (CAPITAL) PROPONENTE ELIMINADO NA ETAPA DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - COTAS PARA PESSOAS NEGRAS

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	STATUS
84992	PARA ALÉM DO NEGRO, PARA ALÉM DO DRAMA: UM DIÁLOGO ENTRE NEUSA SANTOS SOUZA E OS RACIONAIS MC'S	60.586.457 DEWSON NASCIMENTO DOS SANTOS	60.586.457/0001-51	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) - 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	ELIMINADO

3. CATEGORIA A - GRUPO 2 - REGIÕES METROPOLITANAS II E III - PROPONENTE SUPLENTE CONVOCADO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	NOTA DO PROJETO	INDUTOR	NOTA FINAL	STATUS
84231	GORDA	26.752.152 GABRIEL COSTA BELLAS	26.752.152/0001-34	AMPLA CONCORRÊNCIA	NITERÓI	METROPOLITANA III	93,5	0	93,50	CONVOCADO

4. CATEGORIA A - GRUPO 2 - REGIÕES METROPOLITANAS II E III - PROPONENTE ELIMINADO NA ETAPA DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	STATUS
85491	AMOR, AMOR, AMOR...	FABIANA SILVA PINEL 12585314707	20.737.447/0001-55	AMPLA CONCORRÊNCIA	BELFORD ROXO	METROPOLITANA II	ELIMINADO

5. CATEGORIA A - GRUPO 3 - DEMAIS REGIÕES DO ESTADO - PROPONENTE SUPLENTE CONVOCADO - COTAS PARA PESSOAS NEGRAS

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	NOTA DO PROJETO	INDUTOR	NOTA FINAL	STATUS
86513	"TRAVESSIAS: MULHERES DA ILHA GRANDE"	CLAUDIA MARIA BARBOSA DIAS	48.082.221/0001-82	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) - 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)	ANGRA DOS REIS	COSTA VERDE	86	1	87,00	CONVOCADO

6. CATEGORIA A - GRUPO 3 - DEMAIS REGIÕES DO ESTADO - PROPONENTE ELIMINADO NA ETAPA DE CONTRATAÇÃO - COTAS PARA PESSOAS NEGRAS

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	STATUS
86237	ANSIOSIDADE	14.480.764 MIGUEL FERNANDES SILVA RIBEIRO	14.480.764/0001-36	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) - 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)	TRÊS RIOS	CENTRO SUL FLUMINENSE	ELIMINADO

7. CATEGORIA B - GRUPO 1 - REGIÃO METROPOLITANA I (CAPITAL) - PROPONENTE SUPLENTE CONVOCADO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	NOTA DO PROJETO	INDUTOR	NOTA FINAL	STATUS
86353	INVERNOS	217.194.587 BARBARA XAVIER REGO ABI RIHAN	17.194.587/0001-10	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	99,5	0	99,5	CONVOCADO

8. CATEGORIA B - GRUPO 1 - REGIÃO METROPOLITANA I (CAPITAL) - PROPONENTE ELIMINADO NA ETAPA DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	STATUS
83869	O ÚLTIMO NARIZ DE PALHAÇO	52.480.672 ERINALDO COSTA DOS SANTOS	52.480.672/0001-45	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	ELIMINADO

9. CATEGORIA B - GRUPO 1 - REGIÃO METROPOLITANA I (CAPITAL) - PROPONENTE SUPLENTE CONVOCADO - COTA PARA PESSOAS NEGRAS

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	NOTA DO PROJETO	INDUTOR	NOTA FINAL	STATUS
86678	DOIS PERDIDOS NUMA NOITE SUJA - UMA VISÃO IMERSIVA	EVANDRO DIVINO MACHADO	24.811.282/0001-75	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) - 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	98,5	0	98,5	CONVOCADO

10. CATEGORIA B - GRUPO 1 - REGIÃO METROPOLITANA I (CAPITAL) - PROPONENTE ELIMINADO NA ETAPA DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - COTA PARA PESSOAS NEGRAS

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	STATUS
82395	CAROLINA MARIA DE JESUS, DIÁRIO DE BITITA	CASA FORTE PRODUÇÕES CULTURAIS E ESPORTIVAS	18.797.661/0001-55	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) - 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	ELIMINADO

11. CATEGORIA B - GRUPO 1 - REGIÃO METROPOLITANA I (CAPITAL) - PROPONENTES SUPLENTES CONVOCADOS - COTA PARA PESSOAS INDÍGENAS

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	NOTA DO PROJETO	INDUTOR	NOTA FINAL	STATUS
86116	A CURA DA TERRA - PEQUENAS REVOLUÇÕES	50384573 LUDIMILA D ANGELIS	50.384.573/0001-34	PESSOAS INDÍGENAS - 10% (DEZ POR CENTO)	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	88,5	0	88,5	CONVOCADO
83494	ERA UMA VEZ NO MORRO TEATRO	ALEXSANDRO ROCHA DE AZEVEDO	97.519.493/0001-02	PESSOAS INDÍGENAS - 10% (DEZ POR CENTO)	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	73	0	73	CONVOCADO

12. CATEGORIA B - GRUPO 1 - REGIÃO METROPOLITANA I (CAPITAL) - PROPONENTES ELIMINADOS NA ETAPA DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - COTA PARA PESSOAS INDÍGENAS

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	STATUS
84268	INTERESTELAR	BEMVINDO PRODUÇÕES E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA	49.554.483/0001-65	PESSOAS INDÍGENAS - 10% (DEZ POR CENTO)	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	ELIMINADO
86214	RAÍZES EM MOVIMENTO	GABRIELLI VITTERBO BRASIL LIMA 05901922727	25.332.302/0001-98	PESSOAS INDÍGENAS - 10% (DEZ POR CENTO)	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	ELIMINADO

13. CATEGORIA B - GRUPO 2 - REGIÕES METROPOLITANAS II E III - PROPONENTE SUPLENTE CONVOCADO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	NOTA DO PROJETO	INDUTOR	NOTA FINAL	STATUS
84702	EU, EU MESMO, CARNAVAL	THALES HENRIQUE DUARTE MONNERAT	52.860.040/0001-07	AMPLA CONCORRÊNCIA	NOVA IGUAÇU	METROPOLITANA II	99	0	99,00	CONVOCADO

14. CATEGORIA B - GRUPO 2 - REGIÕES METROPOLITANAS II E III - PROPONENTE ELIMINADO NA ETAPA DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	STATUS
84264	UM PROCESSO - FRAGMENTOS KAFKIANOS	34.158.897 RODRIGO ABREU VEROL DE JESUS	34.158.897/0001-06	AMPLA CONCORRÊNCIA	MESQUITA	METROPOLITANA II	ELIMINADO

15. CATEGORIA B - GRUPO 2 - REGIÕES METROPOLITANAS II E III - PROPONENTE SUPLENTE CONVOCADO - COTA PARA PESSOAS INDÍGENAS

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	NOTA DO PROJETO	INDUTOR	NOTA FINAL	STATUS
84185	MARYELEN SOUZA DE ABREU VIEIRA	MARYELEN SOUZA DE ABREU VIEIRA	32.612.024/0001-98	PESSOAS INDÍGENAS - 10% (DEZ POR CENTO)	NITERÓI	METROPOLITANA III	91	0	91,00	CONVOCADO

16. CATEGORIA B - GRUPO 2 - REGIÕES METROPOLITANAS II E III - PROPONENTE ELIMINADO NA ETAPA DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - COTA PARA PESSOAS INDÍGENAS

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	STATUS
84721	DA JANELA, O MAR	THEATRUM MUNDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME	19.640.378/0001-88	PESSOAS INDÍGENAS - 10% (DEZ POR CENTO)	MARICÁ	METROPOLITANA III	ELIMINADO

17. CATEGORIA B - GRUPO 3 - DEMAIS REGIÕES DO ESTADO - PROPONENTE SUPLENTE CONVOCADO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	NOTA DO PROJETO	INDUTOR	NOTA FINAL	STATUS
82709	TEATRO POPULAR NO NORTE FLUMINENSE: AS CRIADAS SOB UMA ESTÉTICA AFRODIASPÓRICA	45.764.838 RAPHAEL MIRANDA CORTES	45.764.838/0001-90	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) - 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)	SÃO FIDÉLIS	NORTE FLUMINENSE	95,5	3	98,50	CONVOCADO

18. CATEGORIA B - GRUPO 3 - DEMAIS REGIÕES DO ESTADO - PROPONENTE ELIMINADO NA ETAPA DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	STATUS
85781	ESTRANGEIROS	PATRICK DE OLIVEIRA PEREIRA	39.450.381/0001-46	AMPLA CONCORRÊNCIA	TRÊS RIOS	CENTRO SUL	ELIMINADO

19. CATEGORIA C - GRUPO 1 - REGIÃO METROPOLITANA I (CAPITAL) - PROPONENTES SUPLENTES CONVOCADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	NOTA DO PROJETO	INDUTOR	NOTA FINAL	STATUS
84369	MPB4 - ESPERANÇA BRASIL	MIL TONS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	05.434.599/0001-95	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	99	0	99,00	CONVOCADO

20. CATEGORIA C - GRUPO 1 - REGIÃO METROPOLITANA I (CAPITAL) - PROPONENTE ELIMINADO NA ETAPA DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	STATUS
83299	MARÉ DE CELLOS	ASSOCIAÇÃO MUSICAL RIO CELLO ENSEMBLE	72.387.376/0001-01	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	ELIMINADO

21. CATEGORIA C - GRUPO 1 - REGIÃO METROPOLITANA I (CAPITAL) - PROPONENTES SUPLENTES CONVOCADOS - COTA PARA PESSOAS COM DEFIÊNCIA

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	NOTA DO PROJETO	INDUTOR	NOTA FINAL	STATUS
84636	CULTIVANDO PLANTAS MORTAS - MICAH	45.521.980 MICAELLA MARTINS DE OLIVEIRA E SOUZA	45.521.980/0001-06	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 5% (CINCO POR CENTO)	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	94,5	0	94,50	CONVOCADO

22. CATEGORIA C - GRUPO 1 - REGIÃO METROPOLITANA I (CAPITAL) - PROPONENTE ELIMINADO NA ETAPA DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - COTA PARA PESSOAS COM DEFIÊNCIA

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	STATUS
82179	SEGUINDO EM FRENTE: CANÇÕES PARA RECOMEÇAR	NORDICA'S MOTO CLUBE BRASIL	58.036.172/0001-03	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 5% (CINCO POR CENTO)	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	ELIMINADO

23. CATEGORIA C - GRUPO 2 - REGIÕES METROPOLITANAS II E III - PROPONENTE SUPLENTE CONVOCADO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	NOTA DO PROJETO	INDUTOR	NOTA FINAL	STATUS
82536	MINIMAL DREAMS	56.912.490 VICTOR MOUTINHO SOMMA	56.912.490/0001-57	AMPLA CONCORRÊNCIA	SEROPÉDICA	METROPOLITANA II	97,5	2	99,50	CONVOCADO

24. CATEGORIA C - GRUPO 2 - REGIÕES METROPOLITANAS II E III - PROPONENTE ELIMINADO NA ETAPA DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	STATUS
87085	PROFUNDO DO AMOR - TOUR DAYÔ	DAYO PHELIPPE DE SOUZA NOGUEIRA	62.630.063/0001-89	AMPLA CONCORRÊNCIA	NOVA IGUAÇU	METROPOLITANA II	ELIMINADO

25. CATEGORIA C - GRUPO 3 - DEMAIS REGIÕES DO ESTADO - PROPONENTES SUPLENTES CONVOCADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	NOTA DO PROJETO	INDUTOR	NOTA FINAL	STATUS
82377	CONCERTO POR DO SOL	39.290.483 DIEGO SILVARES FELICIANO	39.290.483/0001-41	AMPLA CONCORRÊNCIA	SÃO PEDRO DA ALDEIA	BAIXADAS LITORÂNEAS	99	1	100,00	CONVOCADO
87102	NOVA SERESTA BRASILEIRA	19.588.015 RAPHAEL DA SILVA GARCEZ RODRIGUES	19.588.015/0001-40	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) - 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)	VOLTA REDONDA	MÉDIO PARAÍBA	100	0	100,00	CONVOCADO

26. CATEGORIA C - GRUPO 3 - DEMAIS REGIÕES DO ESTADO - PROPONENTES ELIMINADOS NA ETAPA DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	STATUS
83771	COZINHA AFETIVA: SAMBA E SABOR, 7 ANOS DO SAMBA DAS TRABALHADORAS	ANA CAROLINA D AVILA ANDRADE 04020652635	12.932.993/0001-19	AMPLA CONCORRÊNCIA	PARATY	COSTA VERDE	ELIMINADO
84670	CANTIGAS DE LÁ E DE CÁ:DO BRASIL À ÁFRICA	MISTERIO CENOGRAFIA E PRODUÇÕES LIMITADA	60.956.924/0001-98	AMPLA CONCORRÊNCIA	ITAOCARA	NOROESTE	ELIMINADO

27. CATEGORIA D - GRUPO 1 - REGIÃO METROPOLITANA I (CAPITAL) - PROPONENTE SUPLENTE CONVOCADO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	NOTA DO PROJETO	INDUTOR	NOTA FINAL	STATUS
83507	ATRAVÉS	RAIZ DE OITO PRODUÇÕES LTDA	27.338.929/0001-81	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	99,5	0	99,50	CONVOCADO

28. CATEGORIA D - GRUPO 1 - REGIÃO METROPOLITANA I (CAPITAL) - PROPONENTE ELIMINADO POR DESISTÊNCIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	STATUS
85701	TUDO O QUE EU TE DIGO EM SILÊNCIO	32205931 MARIANA GONÇALVES PARAIZO BORGES	32.205.931/0001-12	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	ELIMINADO

29. CATEGORIA D - GRUPO 3 - DEMAIS REGIÕES DO ESTADO - PROPONENTE SUPLENTE CONVOCADO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	NOTA DO PROJETO	INDUTOR	NOTA FINAL	STATUS
84868	MUROS QUE FALAM - ARTE, MEMÓRIA E RESISTÊNCIA FEMININA	26.976.499 ANA LUCIA PEREIRA PICANCO	26.976.499/0001-60	AMPLA CONCORRÊNCIA	ITAPERUNA	NOROESTE FLUMINENSE	99	1	100,00	CONVOCADO

30. CATEGORIA D - GRUPO 3 - DEMAIS REGIÕES DO ESTADO - PROPONENTE ELIMINADO NA ETAPA DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	STATUS
85622	MUROS DA MEMÓRIA: O RISCO DO NOROESTE	ANA PAULA BARBOSA CURSIO 10130623709	35.658.868/0001-68	AMPLA CONCORRÊNCIA	SANTO ANTONIO DE PADUA	NOROESTE	ELIMINADO

31. CATEGORIA E - GRUPO 1 - REGIÃO METROPOLITANA I (CAPITAL) - PROPONENTE SUPLENTE CONVOCADO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	NOTA DO PROJETO	INDUTOR	NOTA FINAL	STATUS
83084	CAMINHOS DE FREIRE ALEMÃO: MEMÓRIAS DE CAMPO GRANDE E GUARATIBA	60.058.111 ANDRE LUIZ MANSUR BAPTISTA	60.058.111/0001-80	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	98	0	98,00	CONVOCADO

32. CATEGORIA E - GRUPO 1 - REGIÃO METROPOLITANA I (CAPITAL) - PROPONENTE ELIMINADO NA ETAPA DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	STATUS
82465	"ECOMUSEU VIVO DO QUILOMBO DO CAMORIM: MEMÓRIA, TERRITÓRIO E ANCESTRALIDADE"	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CAMORIM	06.290.663/0001-74	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	ELIMINADO

33. CATEGORIA E - GRUPO 1 - REGIÃO METROPOLITANA I (CAPITAL) - PROPONENTES SUPLENTES CONVOCADOS - REMANEJEMENTO DE VAGAS - SOBRA DE VAGAS DE COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	NOTA DO PROJETO	INDUTOR	NOTA FINAL	STATUS
86117	CARTOGRAFIAS DO PATRIMÔNIO FLUMINENSE: CIRCUITOS ACESSÍVEIS DE ACERVOS, MEMÓRIAS E NARRATIVAS	MARIANA GOMES MACHADO	26.704.679/0001-93	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 5% (CINCO POR CENTO)	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	93	0	93,00	CONVOCADO
84479	CIRCUITO HISTÓRICO E ECOLÓGICO DO GRAJAÚ	MARA E LARA GUIMARÃES COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME	00.814.223/0001-92	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 5% (CINCO POR CENTO)	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	87	0	87,00	CONVOCADO

34. CATEGORIA E - GRUPO 1 - REGIÃO METROPOLITANA I (CAPITAL) - PROPONENTES ELIMINADOS NA ETAPA DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	STATUS
82687	MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO CONTINUADA DO MUSEU DA CAPOEIRA MESTRE MEDEIROS	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTES CASA DE BAMBAS	37.648.198/0001-24	PESSOAS INDÍGENAS - 10% (DEZ POR CENTO)	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	ELIMINADO

85350	SOBRE AVIVÊNCIA	60.697.478 ANTONIO EVANGELISTA MARQUES GUIMARAES	60.697.478/0001-44	PESSOAS INDÍGENAS - 10% (DEZ POR CENTO)	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	ELIMINADO

35. CATEGORIA E - GRUPO 2 - REGIÕES METROPOLITANAS II E III- PROPONENTE SUPLENTE CONVOCADO - COTAS PARA PESSOAS NEGRAS

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	NOTA DO PROJETO	INDUTOR	NOTA FINAL	STATUS
86498	BERÊ LAB: RESIDÊNCIA AFRO-DIASPÓRICA COM EXPOSIÇÃO COLETIVA	PALA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	26.280.455/0001-00	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) - 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)	ITABORAÍ	METROPOLITANA III	96,5	0	96,50	CONVOCADO

36. CATEGORIA E - GRUPO 2 - REGIÕES METROPOLITANAS II E III- PROPONENTE ELIMINADO NA ETAPA DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - COTAS PARA PESSOAS NEGRAS

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	STATUS
86335	DICIONÁRIO VISUAL DA PESCA ARTESANAL DA BAIA DE GUANABARA	PROFESSOR ADEMAS	48.484.344/0001-40	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) - 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)	NITEROI	METROPOLITANA III	ELIMINADO

37. CATEGORIA E - GRUPO 3 - DEMAIS REGIÕES DO ESTADO - PROPONENTE SUPLENTE CONVOCADO - COTAS PARA PESSOAS NEGRAS

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	NOTA DO PROJETO	INDUTOR	NOTA FINAL	STATUS
82707	2º FESTIVAL CANTAÊ CAPOEIRA	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA NATIVOS DA SERRA	04.802.702/0001-40	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) - 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)	NOVA FRIBURGO	SERRANA	99	1	100,00	CONVOCADO

38. CATEGORIA E - GRUPO 3 - DEMAIS REGIÕES DO ESTADO - PROPONENTE ELIMINADO NA ETAPA DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - COTAS PARA PESSOAS NEGRAS

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	STATUS
86571	SAMBA DA JUREMA	COMUNIDADE OMARIO DE JUREMA	38.598.984/0001-27	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) - 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)	BARRA MANSA	MÉDIO PARAÍBA	ELIMINADO

39. CATEGORIA E - GRUPO 3 - DEMAIS REGIÕES DO ESTADO - PROPONENTE SUPLENTE CONVOCADO - COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	NOTA DO PROJETO	INDUTOR	NOTA FINAL	STATUS
84642	MELIPONICULTURA TRADICIONAL GUARANI: SABERES ANCESTRAIS E SUSTENTABILIDADE NA ALDEIA SAPUKAI	LUCAS BENITE XUNU MIRI	34.697.487/0001-25	PESSOAS INDÍGENAS - 10% (DEZ POR CENTO)	ANGRA DOS REIS	COSTA VERDE	99	1	100,00	CONVOCADO

40. CATEGORIA E - GRUPO 3 - DEMAIS REGIÕES DO ESTADO - PROPONENTE ELIMINADO NA ETAPA DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	STATUS
85980	MBAE APO, O ATO DE FAZER COISAS	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL NHANDEVA	02.461.167/0001-85	PESSOAS INDÍGENAS - 10% (DEZ POR CENTO)	PARATY	COSTA VERDE	ELIMINADO

41. PROPONENTES HABILITADOS PARA CONTRATAÇÃO

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CATEGORIA	MUNICÍPIO	STATUS
82377	CONCERTO POR DO SOL	MUSICA	39.290.483/0001-41	CATEGORIA C - MÚSICA	SÃO PEDRO DA ALDEIA	HABILITADO
82536	MINIMAL DREAMS	56.912.490 VICTOR MOUTINHO SOMMA	56.912.490/0001-57	CATEGORIA C - MÚSICA	SEROPÉDICA	HABILITADO
82709	TEATRO POPULAR NO NORTE FLUMINENSE: AS CRIADAS SOB UMA ESTÉTICA AFRODIASPÓRICA	45.764.838 RAPHAEL MIRANDA CORTES	45.764.838/0001-90	CATEGORIA B - TEATRO	SÃO FIDÉLIS	HABILITADO
83084	CAMINHOS DE FREIRE ALEMÃO: MEMÓRIAS DE CAMPO GRANDE E GUARATIBA	60.058.111 ANDRE LUIZ MANSUR BAPTISTA	60.058.111/0001-80	CATEGORIA E - MUSEUS E PATRIMÔNIO CULTURAL	RIO DE JANEIRO	HABILITADO
83507	ATRAVÉS	RAIZ DE OITO PRODUÇÕES LTDA	27.338.929/0001-81	CATEGORIA D - ARTES VISUAIS	RIO DE JANEIRO	HABILITADO
84231	GORDA	26.752.152 GABRIEL COSTA BELLAS	26.752.152/0001-34	CATEGORIA A - DANÇA	NITERÓI	HABILITADO
84342	CIRCULAÇÃO IRÊ	24.810.031 NYANDRA FERNANDES VIVEIRO	24.810.031/0001-76	CATEGORIA A - DANÇA	RIO DE JANEIRO	HABILITADO
84369	MPB4 - ESPERANÇA BRASIL	MIL TONS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	05.434.599/0001-95	CATEGORIA C - MÚSICA	RIO DE JANEIRO	HABILITADO
84479	CIRCUITO HISTÓRICO E ECOLÓGICO DO GRAJAÚ	MARA E LARA GUIMARÃES COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME	00.814.223/0001-92	CATEGORIA E - MUSEUS E PATRIMÔNIO CULTURAL	RIO DE JANEIRO	HABILITADO
84636	CULTIVANDO PLANTAS MORTAS - MICAH	45.521.980 MICAELLA MARTINS DE OLIVEIRA E SOUZA	45.521.980/0001-06	CATEGORIA C - MÚSICA	RIO DE JANEIRO	HABILITADO
84642	MELIPONICULTURA TRADICIONAL GUARANI: SABERES ANCESTRAIS E SUSTENTABILIDADE NA ALDEIA SAPUKAI	LUCAS BENITE XUNU MIRI	34.697.487/0001-25	CATEGORIA E - MUSEUS E PATRIMÔNIO CULTURAL	ANGRA DOS REIS	HABILITADO
84702	EU, EU MESMO, CARNAVAL	THALES HENRIQUE DUARTE MONNERAT	52.860.040/0001-07	CATEGORIA B - TEATRO	NOVA IGUAÇU	HABILITADO
84868	MUROS QUE FALAM - ARTE, MEMÓRIA E RESISTÊNCIA FEMININA	26.976.499 ANA LUCIA PEREIRA PICANCO	26.976.499/0001-60	CATEGORIA D - ARTES VISUAIS	ITAPERUNA	HABILITADO
86116	A CURA DA TERRA - PEQUENAS REVOLUÇÕES	50384573 LUDIMILA D ANGELIS	50.384.573/0001-34	CATEGORIA B - TEATRO	RIO DE JANEIRO	HABILITADO
86117	CARTOGRAFIAS DO PATRIMÔNIO FLUMINENSE: CIRCUITOS ACESSÍVEIS DE ACERVOS, MEMÓRIAS E NARRATIVAS	MARIANA GOMES MACHADO	26.704.679/0001-93	CATEGORIA E - MUSEUS E PATRIMÔNIO CULTURAL	RIO DE JANEIRO	HABILITADO
86353	INVERNOS	217.194.587 BARBARA XAVIER REGO ABI RIHAN	17.194.587/0001-10	CATEGORIA B - TEATRO	RIO DE JANEIRO	HABILITADO
86498	BERÊ LAB: RESIDÊNCIA AFRO-DIASPÓRICA COM EXPOSIÇÃO COLETIVA	PALA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	26.280.455/0001-00	CATEGORIA E - MUSEUS E PATRIMÔNIO CULTURAL	ITABORAÍ	HABILITADO
86513	"TRAVESSIAS: MULHERES DA ILHA GRANDE"	CLAUDIA MARIA BARBOSA DIAS	48.082.221/0001-82	CATEGORIA A - DANÇA	ANGRA DOS REIS	HABILITADO
86678	DOIS PERDIDOS NUMA NOITE SUJA - UMA VISÃO IMERSIVA	EVANDRO DIVINO MACHADO	24.811.282/0001-75	CATEGORIA B - TEATRO	RIO DE JANEIRO	HABILITADO
87102	NOVA SERESTA BRASILEIRA	19.588.015 RAPHAEL DA SILVA GARCEZ RODRIGUES	19.588.015/0001-40	CATEGORIA C - MÚSICA	VOLTA REDONDA	HABILITADO

42. PROPONENTES INABILITADOS PARA CONTRATAÇÃO

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CATEGORIA	MUNICÍPIO	STATUS	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
82707	2º FESTIVAL CANTAÊ CAPOEIRA	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA NATIVOS DA SERRA	04.802.702/0001-40	CATEGORIA E - MUSEUS E PATRIMÔNIO CULTURAL	NOVA FRIBURGO	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA B
83494	ERA UMA VEZ NO MORRO TEATRO	ALEXSANDRO ROCHA DE AZEVEDO	97.519.493/0001-02	CATEGORIA B - TEATRO	RIO DE JANEIRO	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA A.3. SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.1
84185	MARYELEN SOUZA DE ABREU VIEIRA	MARYELEN SOUZA DE ABREU VIEIRA	32.612.024/0001-98	CATEGORIA B - TEATRO	NITERÓI	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.1

Id: 2761157

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 16/07/2026
PÁGINAS 53 - 1ª COLUNA

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA FLUXOS FLUMINENSES 2026 Nº 09/2026 QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
Processo SEI-180001/004219/2025

Onde se lê:

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	STATUS DO RECURSO
82780	A ÚLTIMA POESIA	40.509.402 DAIANA MARTINS FERREIRA NICANOR	40.509.402/0001-30	DEFERIDO
82907	NAVE MÃE FLUMINENSE	RIQUIXA SONORO INVENÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	23.686.881/0001-41	DEFERIDO
84328	À VINHAD'ALHOS	JOAO CARLOS MABIAL DE SOUZA 16064009756	36.513.065/0001-88	DEFERIDO
86030	ENCONTRO DO DANÇA	19.854.094 ELIZA TEIXEIRA DA CUNHA	19.854.094/0001-94	DEFERIDO

Leia-se:

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	STATUS DO RECURSO
82780	A ÚLTIMA POESIA	40.509.402 DAIANA MARTINS FERREIRA NICANOR	40.509.402/0001-30	INDEFERIDO
82907	NAVE MÃE FLUMINENSE	RIQUIXA SONORO INVENÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	23.686.881/0001-41	INDEFERIDO
84328	À VINHAD'ALHOS	JOAO CARLOS MABIAL DE SOUZA 16064009756	36.513.065/0001-88	INDEFERIDO
86030	ENCONTRO DO DANÇA	19.854.094 ELIZA TEIXEIRA DA CUNHA	19.854.094/0001-94	INDEFERIDO

D.O. DE 16/07/2026
PÁGINA 77 - 1ª COLUNA

Onde se lê:

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	NOTA DO PROJETO	INDUTOR	NOTA FINAL	STATUS
86837	PALAVRAS DE MULHER	AWURÊ AGENCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	39.744.566/0001-63	PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) - 25% (VINTE E CINCO POR C E N TO	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	92	0	92	SUPLENTE
85727	O MORRO DO CASTELO	FANFARRA CARIOCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	72.089.931/0001-19	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	92	0	92	SUPLENTE
83369	BAÚ	CROMART PRODUTORA DE ARTE LTDA	39.742.732/0001-92	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	92	0	92,00	SUPLENTE

Leia-se:

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	NOTA DO PROJETO	INDUTOR	NOTA FINAL	STATUS
82741	RESTAMENTO	QUINTO ELEMENTO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	12.245.709/0001-36	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	94,5	0	94,50	SUPLENTE
85727	O MORRO DO CASTELO	FANFARRA CARIOCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	72.089.931/0001-19	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	94,5	0	94,50	SUPLENTE
86272	O QUE FLORESCE NO ESCURO	AGÊNCIA BOTÃO CULTURAL LTDA ME	17.722.525/0001-33	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	94,5	0	94,50	SUPLENTE

D.O. DE 16/07/2026
PÁGINA 67 - 1ª COLUNA

Onde se lê:

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	NOTA DO PROJETO	INDUTOR	NOTA FINAL	STATUS
84593	CORPOS EM TENSÃO	64.893.172 GIULIA MACHADO ROSSI	64.893.172/0001-14	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	96,5	0	96,5	SUPLENTE

Leia-se:

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	NOTA DO PROJETO	INDUTOR	NOTA FINAL	STATUS
84593	CORPOS EM TENSÃO	64.893.172 GIULIA MACHADO ROSSI	64.893.172/0001-14	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	98	0	98	SELECIONADO

*Omitido no D.O. de 02/09/2026

Id: 2760992

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.035/2015, na Lei nº 8.266/2018, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96/2019 e nas Resoluções SECEC nº 89 e 103/2020, torna pública a relação de Certificação de Mérito Cultural para os projetos culturais inscritos e aprovados, conforme Processo nº SEI 180001/000003/2026.

Área Cultural: Música e dança

01	I- Título do projeto	Palco Resende
	II- Número do projeto	93389
	III- Nome/Razão Social do proponente	M.V.S Produções e Eventos LTDA.
	IV- CPF/CNPJ do proponente	05.410.878/0001-19
	V- Valor total do projeto (R$)	518.560,00
	VI- Valor aprovado para captação (R$)	518.560,00
	VII - Produção Cultural	Nacional
02	I- Título do projeto	Festival Vozes do Aço - Música e Cultura
	II- Número do projeto	90435
	III- Nome/Razão Social do proponente	ELLEVA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
	IV- CPF/CNPJ do proponente	66.717.625/0001-87
	V- Valor total do projeto (R$)	3.636.400,00
	VI- Valor aprovado para captação (R$)	3.000.000,00
	VII - Produção Cultural	Nacional
03	I- Título do projeto	Festival Enel Com Você 2026
	II- Número do projeto	77761
	III- Nome/Razão Social do proponente	Novo Traço Publicidade e Propaganda LTDA.
	IV- CPF/CNPJ do proponente	04.582.964/0001-46
	V- Valor total do projeto (R$)	3.000.000,00
	VI- Valor aprovado para captação (R$)	3.000.000,00
	VII - Produção Cultural	Nacional

Id: 2761189

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 180021/448/2026.
PARTES: FUNARJ E EMPRESA ADRIANO RIBEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços por ADRIANO RIBEIRO, para 1 (uma) apresentação musical no projeto "GIRO CULTURAL", no Centro Cultural João Nogueira - IMPERATOR no dia 09/09/2026
PRAZO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026
VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2026NE01257
FUNDAMENTO: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.
PROCESSO N° SEI-180002/002708/2026

Id: 2761144

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 030/2026 **PARTES**: FUNARJ e MUNICÍPIO DE MACUCO **OBJETO:** Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo a mútua cooperação para a formalização de compromissos e parceria institucional entre as partes signatárias com o propósito de fomentar a cultura, sob a perspectiva da produção cultural, em ações e atividades a serem implementadas no MUNICÍPIO DE MACUCO. **PRAZO:** 12 (doze) meses **VALOR**: Não há valor. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2026. **FUNDAMENTO**: Proc. nº SEI-180002/002929/2026.

Id: 2760967

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMOS

INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 180022/356/2026 **PARTES:** FUNARJ e RHAISSA XAVIER DOS SANTOS **OBJETO**: Permissão de Uso a utilização, a título precário, do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, para a realização do espetáculo "TAMBORES DA MATA", que acontecerá no dia 10 de outubro de 2026 **VALOR:** 15% (quinze porcento) da receita bruta auferida pela venda dos ingressos. **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2026 **FUNDAMENTO**: Processo nº SEI-180002/002062/2026**.**

INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 180022/354/2026 **PARTES:** FUNARJ e PRISCILA FIGUEIRA XAVIER **OBJETO**: Permissão de Uso a utilização, a título precário, do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, para a realização do espetáculo "Declive", no dia dia 26 e 27 de setembro de 2026 **VALOR:** 15% (quinze porcento) da receita bruta auferida pela venda dos ingressos. **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2026 **FUNDAMENTO**: Processo nº SEI-180002/002063/2026**.**

INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 180022/278/2026 **PARTES:** FUNARJ e JORGE MAURICIO GOMES DE AZEVEDO **OBJETO**: Permissão de Uso a utilização, a título precário, do CENTRO CULTURAL JOÃO NOGUEIRA - CCJN (IMPERATOR), para a realização do espetáculo DESFILE GUETTO DO GUETTO, no dia 18.10.2026 **VALOR:** 15% (quinze porcento) da receita bruta auferida pela venda dos ingressos. **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2026 **FUNDAMENTO**: Processo nº SEI-180002/002401/2026**.**

INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 180022/360/2026 **PARTES:** FUNARJ e EMPRESA DUX PRODUCOES ARTISTICAS LTDA **OBJETO**: Permissão de Uso a utilização, a título precário, do TEATRO GLÁUCIO GILL, no LAYOUT em formato ITALIANO, para a realização do espetáculo "TECO TECO, SOLUÇÕES AÉREAS E TERRENAS", no período de 05 à 20 de dezembro de 2026 **VALOR:** 15% (quinze porcento) da receita bruta auferida pela venda dos ingressos. **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2026 **FUNDAMENTO**: Processo nº SEI-180002/002798/2026**.**

Id: 2761147

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 02.09.2026
PÁGINA 36 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI - 180002/002426/2026

Onde se lê: FUNDAMENTO: Processo nº SEI 180002/002427/2026.

Leia-se: FUNDAMENTO: Processo nº SEI 180002/002426/2026.

Id: 2760998

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUANTITATIVA PARA ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 180021/165/2026 **PARTES:** FUNARJ e EMPRESA ELEVADORES IVIMAIA LTDA. - EPP **OBJETO:** Acréscimo quantitativo consistente na inclusão, no escopo dos serviços comuns de engenharia de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas elevatórias, incluindo o fornecimento de peças e componentes, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de 02 (dois) elevadores de passageiros instalados no Museu Antônio Parreiras. **VALOR:** R$ 12.000,00 (doze mil reais) **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2026 **FUNDAMENTO:** Proc. SEI 180002/001275/2025

Id: 2761150



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026
TIPO: Menor preço global por lote
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada e por prazo determinado de materiais essenciais de uso ordinário desta Coordenadoria como, materiais elétricos, materiais de construção, materiais para realização de eventos, ferramentas e equipamentos de proteção individual -EPIs, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste documento, visando atender às necessidades desta Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro.
DATA: 17/09/2026, às 15h00min (hora de Brasília - DF).**LOCAL:** www.compras.rj.gov.br.
VALOR ESTIMADO:
Lote 01 - R$ 166.933,23 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e três centavos)
Lote 02 - R$ 28.181,00 (vinte e oito mil, cento e oitenta e um reais)
Lote 03 - R$ 32.771,64 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)
Lote 04 - R$ 47.729,27 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos)
Lote 05 - R$ 71.114,05 (setenta e um mil, cento e quatorze reais e cinco centavos)
Valor total estimado dos 05 lotes, será de R$ 346.729,18 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos).
PROCESSO N° SEI-310001/004518/2025.

O edital e seus anexos se encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, na Coordenação de Licitação, situada na Praça Pio X, 55 - 10º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ.

Id: 2760939

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022
PARTES: Fundação Leão XIII e a empresa Senhor dos Cupins Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste.
VALOR: R$ 31.185,33 (trinta e um mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2026.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
PROCESSO Nº SEI-310006/000469/2021.

Id: 2761135

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023. **PARTES:** Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, e a empresa Grupo Impacto Empreendimentos Ltda. **OBJETO:** Formalização da prorrogação da vigência do Contrato supramencionado, referente a prestação de serviços para execução, de forma indireta e contínua, de serviços de copeiragem (garçom e copeira), com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de uniformes, materiais, equipamentos e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços, para atendimento das necessidades nas dependências da EMOP-RJ, mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, **VALOR**: R$295.827,84 (Duzentos e noventa cinco mil oitocentos e vinte sete reais e oitenta quatro centavos) **DATA DA ASSINATURA**: 28/08/2026. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-170002/001719/2022.

Id: 2760977

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 02.09.2026
PÁGINA 37 - 2ª COLUNA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI-330003/001323/2025

ONDE-SE LÊ: INSTRUMENTO: Termo Aditivo 03 ao Contrato nº 031/2025

LEIA-SE: INSTRUMENTO: Termo Aditivo 04 ao Contrato nº 031/2025

Id: 2760968

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso.
PARTES: DER/RJ e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
OBJETO: RODOVIA RJ-106 - Solicitação de autorização para para implantação de 20 metros de rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão (127/220 Volts) na faixa da RJ-106 no município de Maricá/RJ.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, "caput", da Lei n.º 14.133/21, artigos 35, 50, 93 e 95 da lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pelo inciso XXIII, do artigo 3º, do Anexo I, do Decreto nº 25.689/99, Deliberação n.º 34/91, bem como pelas demais normas legais em vigor que venham a ser posteriormente editadas sobre a matéria.
PROCESSO Nº SEI-330002/011462/2025.

Id: 2761074

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso.
PARTES: DER/RJ e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
OBJETO: RODOVIA RJ-158 - Solicitação de autorização para implantação de travessia de 25 metros de rede de distribuição de energia elétrica de média tensão (13.8 kV) no município de Campos dos Goytacazes/RJ.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, "caput", da Lei n.º 14.133/21, artigos 35, 50, 93 e 95 da lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pelo inciso XXIII, do artigo 3º, do Anexo I, do Decreto nº 25.689/99, Deliberação DER-RJ/CODIR n.º 03/25, bem como pelas demais normas legais em vigor que venham a ser posteriormente editadas sobre a matéria.
PROCESSO Nº SEI-330002/046892/2025.

Id: 2761075

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso.
PARTES: DER/RJ e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
OBJETO: RODOVIA RJ-186 - Solicitação de autorização para recondutoramento de aproximadamente 855 metros de rede de distribuição de energia elétrica de média tensão (13.8 kV) e neutro no município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, "caput", da Lei n.º 14.133/21, artigos 35, 50, 93 e 95 da lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pelo inciso XXIII, do artigo 3º, do Anexo I, do Decreto nº 25.689/99, Deliberação DER-RJ/CODIR n.º 03/25, bem como pelas demais normas legais em vigor que venham a ser posteriormente editadas sobre a matéria.
PROCESSO Nº SEI-330002/030411/2025.

Id: 2761076

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: I Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 026/2025.
PARTES: DER/RJ e MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2026, sem alteração de valor, referente aos Serviços de Limpeza e Conservação, através da utilização de mão de obra exclusiva, de forma contínua, com o objetivo de atender às necessidades da Fundação DER/RJ.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais alterações.
PROCESSO Nº SEI-330002/016158/2026.

Id: 2761072

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMOS

COMUNIDADE BAIRRO CARUMBÉ

Termos Administrativos de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARPM, de imóveis em fase de regularização fundiária, pelo Estado do Rio de Janeiro, através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor dos destinatários abaixo relacionados, com base na Lei (F) nº 13.465/2017, tendo em vista o contido na Portaria PRES/ITERJ nº 195/2019 alterada pela Portaria PRES/ITERJ nº 282/2022 e nos Processos Administrativos nº **SEI-330020/000110/2021** através do qual fora requerido ao Município do Rio de Janeiro, através do Of.ITERJ/DIRRF 1356/2026, por sua Secretaria Especial de Ação Comunitária da Cidade do Rio de Janeiro, a instauração do processo de regularização fundiária de interesse social - Reurb-S:

QUADRA 01: Vera Lucia Pereira da Silva e José Walter Ribeiro da Silva - lote 02; Thiago Torres Sacramento - lote 03; Jean Nascimento da Silva e Thais Caroline Santos Mendes Vieira da Silva - lote 04 unid. 1A; Rosilda Maria Felix dos Santos e Adalton Gaspar dos Santos - lote 04 unid. 1B; Claudio Adriano Nogueira Fontes e Keith Cristina Guimarães Fontes - lote 05; Simone Damiana da Silva Alves e Débora da Silva Alves - lote 07; Silvana Rosa Sobral de Andrade - lote 08 unid. 1A; Luis Flavio Sobral de Andrade - lote 08 unid. 2A; Renata Rodrigues de Oliveira - lote 08 unid. 3A; QUADRA 02: Igor da Silva Ribeiro - lote 01 unid. 1A; Anna Vitória da Silva de Miranda - lote 01 unid. 1B; Claudia da Silva Oliveira - lote 02 unid. 1A; Celma Vieira da Silva e Flavio da Silva - lote 02 unid. 1B; Cláudia Conceição Paula Pinto - lote 03 unid. 1A; Elaine Cristina Souza Pinto - lote 03 unid. 1B; Carolina Paula Pinto Teles e Lucas Gomes Teles - lote 03 unid. 2A; Roberto Pereira Paulo - lote 04; Roselani Dutra - lote 05 unid. 1A; Rosangela Dutra Tenorio e Paulo Sergio Tenorio - lote 05 unid. 1B; Edson Quirino dos Santos Junior - lote 07 unid. 1A; Sara Peçanha Schuwartz Laureano da Silva - lote 07 unid. 1B; Maria Helena da Silva de Jesus - lote 11; Ana Lucia Fernandes - lote 12 unid. 1B; Sidinéia Vicente Elleres - lote 13; Carlos Antônio Feitoza Gaspar e Ana Ligia da Silva Gaspar - lote 14; Rosangela Maria Leal de Andrade - lote 17 unid. 1A; Dalma dos Santos Pereira - lote 17 unid. 1B; José Roberto Justo da Silva - lote 18 unid. 1B; Zélia Rosa Costa - lote 21; Jussara Costa - lote 22; Lilian Marlene Tavares dos Santos e Ivo Rodrigues dos Santos - lote 24; Ivan da Silva Ferreira - lote 25 unid. 1A; Sharliana Costa da Silva - lote 25 unid. 1B; Jaciara de Souza Carvalho - lote 28; Antonia de Fátima Silveira - lote 31; Jaciara de Oliveira - lote 32 unid. 1A; Bruna Raquel Oliveira da Silva Fernandes - lote 32 unid. 2A; Cleiton de Souza Trindade - lote 33 unid. 1B; Carlos Roberto Silva - lote 36 unid. 1B; Luciana Morais de Souza e Alexandre Gonçalves da Paixão - lote 45; Nancilene Bezerra da Silva - lote 46; Wiliam Bastos Monteiro - lote 48 unid. 1A; Claudia Ferreira Bezerra - lote 48 unid. 1B; Rosilane Pereira Mendanha - lote 48 unid. 1C; Lauan de Paula Monteiro - lote 48 unid. 2A; Washington Luis Bastos Monteiro e Izabel Cristina Menescal Saldanha - lote 48 unid. 2B; Edson de Andrade de Azevedo - lote 49; Mauro Lopes Dias - lote 50 unid. 1A; Flavia Gentil de Souza - lote 50 unid. 1B; Victória Ana Souza da Silva - lote 51; Franksley Jose do Nascimento - lote 52; Mara Lucia Candido Ramos - lote 53; Berivaldo da Silva Rufino e Renata Cerqueira Rufino - lote 54; Maria de Conceição Lopes da Silva - lote 55; Sergio da Silva Monteiro - lote 57; Luciana Souza Maia - lote 58; Anderson da Silva Paulo Pereira e Monica da Silva Pereira Paulo - lote 59; Wilma Gama da Silva - lote 60; Regia Maria Brasilino da Silva - lote 61; Ronaldo Rodrigues de Almeida - lote 62; Marcos Vinícius de Souza Gomes - lote 63 unid. 1A; Sônia Regina de Oliveira Pereira - lote 65; Luzia Dias Pereira da Silva - lote 66 unid. 1A; Murilo Costa Oliveira - lote 66 unid. 1B; Marcelo Henrinque Nazaré e Fernanda Conceição de Lima de Nazaré - lote 67 unid. 1A; Andreia Cristina de Oliveira - lote 67 unid. 1B; Neuza Maria de Nazaré - lote 67 unid. 2A; Itamar Ferreira de Miranda e Cristina da Silva de Miranda - lote 68; QUADRA 03: Elza de Souza da Silva - lote 02; Jackson de Lima Sampaio - lote 03 unid. 1B; Elizabeth Baptista Pereira - lote 04; Arlete Carvalho de Oliveira - lote 05; Maria do Carmo Rosa Gaspar e Joilson Gaspar dos Santos - lote 06; Cátia Cilene Del Guerso - lote 07 unid. 1A; Edilson Bomfim Ferreira - lote 07 unid. 1B; Miriam Rodrigues Azevedo - lote 07 unid. 2B; Ricardo Viana Mendonça e Fatima Aparecida da Conceição Gonçalves Mendonça - lote 09; QUADRA 04: Jocimar Oliveira da Silva - lote 01; Iara de Oliveira Mariano - lote 02 unid. 1A; Beatriz Gerbatim dos Santos e Matheus de Araujo Gerbatim - lote 03 unid. 1A; Raquel Gerbatim Fialho e Hudson Willian de Lima Fialho Gerbatim - lote 03 unid. 1B; Valeria Olimpio Pereira - lote 04 unid. 1A; Antonio Marcos dos Santos da Silva - lote 05 unid. 1A; Marineide dos Santos da Silva Monteiro - lote 05 unid. 1B; Tania Regina Alves da Motta - lote 06 unid. 1B; Marcio Penedo da Costa - lote 07 unid. 1A; Elane Barbosa Alves - lote 08; João Paulo Pereira Gerbatim - lote 09 unid. 1B; Everton Balbino da Silva - lote 10; Mario Cesar da Silva Monteiro - lote 12; QUADRA 05: Suely Americo da Silva - lote 01 unid. 1A; Gildete Rodrigues de Souza - lote 04 unid. 1A; Gilvan Rodrigues de Souza - lote 04 unid. 1B; Geovana Rodrigues de Souza - lote 04 unid. 1C; Angela da Conceição dos Santos - lote 06; Janaina Mattos Braga - lote 07 unid. 1A; Denilson Viana Nogueira de Morais - lote 07 unid. 1B; Rosana Das Graças Silva Martinez - lote 09; Marinês Alves Figueiredo Estevão e Edson Goncalves Estevão - lote 10 unid. 1A; Adriana de Azevedo Silva - lote 14 unid. 1A; Alessandra Lange de Mesquita - lote 14 unid. 1B; Olívia Lange de Mesquita - lote 14 unid. 2A; Céres Barbosa da Silva - lote 15 unid. 1A; Vanessa Cristina da Silva Ferreira - lote 15 unid. 1B; Lauriana Maria da Silva e Williams Severino da Silva - lote 16 unid. 1A; Maria José Pereira Bacelar - lote 16 unid. 1B; Maria Aparecida Rocha da Silva - lote 18; Rosane Silva de Souza Lima - lote 22 unid. 1A; Rosana Gomes da Silva - lote 22 unid. 1B; Erica Menezes Das Neves da Silva - lote 23 unid. 1A; Izis Menezes Das Neves - lote 23 unid. 1B; Beatriz Fabre Nunes - lote 26 unid. 1A; Bruno Fabre Silva e Marcia Silva Fabre - lote 26 unid. 1B; Rosângela Ferreira Macêdo - lote 27 unid. 1A; Luana Cristina Teles de Andrade e Alisson Teles Quirino - lote 30; Maria Lúcia do Nascimento Farias e José Barrêto de Farias - lote 31 unid. 1B; Maria da Conceição Gonçalves - lote 32; Antônio Paulino dos Santos - lote 34 unid. 1A; Marlene Oliveira Alves - lote 37; Alessandra Souza da Silva - lote 38 unid. 1A; Rita de Cássia Silva - lote 39 unid. 1A; Priscilla Silva de Aguiar - lote 39 unid. 1B; Ana Paula Moura de Araújo - lote 40 unid. 1A; Josilmara Martins Moura - lote 40 unid. 1B; Natália Gonçalves Borges de Oliveira - lote 43 unid. 1A; Jessica Gonçalves Borges de Oliveira - lote 43 unid. 1B; Cezar Gomes da Silva - lote 44 unid. 1A; Elizabete Jacob - lote 44 unid. 1B; Fabiano Cardoso da Silva - lote 45; Maria Rita de Jesus Oliveira - lote 47; Leandro Gonçalves de Souza - lote 50; Viviane de Souza Santos - lote 52; Maria Helena Santos - lote 56; Valdinar Flauzino da Silva - lote 57 unid. 1A; Sonia de Fatima Martins de Jesus e Crispim Martins de Jesus - lote 58 unid. 1B; Sebastiana Monteiro Martins - lote 58 unid. 2A; George Sideny Mascarenhas Barreto - lote 59; Renato Leite da Silva - lote 61 unid. 1A; Celso Henrique Rodrigues dos Santos - lote 63; Valdemar Pinheiro Filho e Marcia do Carmo Pinheiro - lote 68 unid. 1A; Angela Cavalcante Pereira - lote 69 unid. 1A; Jéssica dos Santos Liberato - lote 69 unid. 1B; Luciana da Silva Machado - lote 70 unid. 1A; Sheila Cristina Souza Dias Monteiro - lote 70 unid. 1B; Jorge Ernesto Schoantes - lote 74 unid. 1A; Simoni Célia de Oliveira Bilheiro Ferreira - lote 74 unid. 1B; Angela Maria de Oliveira Martins - lote 74 unid. 2A; Célia Maria de Oliveira Martins - lote 74 unid. 2B; Charles Gonçalves Borges - lote 76; Luiz Henrique da Costa Pinto - lote 77 unid. 1B; Márcia Roberta Barbosa - lote 80; Sônia Regina Monteiro dos Reis - lote 84 unid. 1B; José de Araujo Mendes - lote 85; QUADRA 06: Rosilene Ramos da Silva - lote 01 unid. 1A; Daniele de Oliveira - lote 01 unid. 2A; Alessandra do Nascimento Rodrigues - lote 02 unid. 1B; Rita de Cássia da Silva - lote 03 unid. 1A; Beronice Rufino Sales e Jose Ricardo Ferreira Sales - lote 03 unid. 1B; Deise de Oliveira Menezes - lote 04 unid. 1A; Iara Jordão - lote 05; Ingrid Angelina de Souza da Silva - lote 06 unid. 1B; Dalva Lucia Ferreira dos Santos - lote 07; Andressa da Silva Martinez Fernandes - lote 09 unid. 1A; Ana Paula Soares de Oliveira - lote 09 unid. 1B; Valdinei Reis dos Santos e Irian de Oliveira Santos - lote 12; Luzia Pinheiro - lote 13; Modesto Luiz Das Neves e Terezinha de Fatima Moreto Das Neves - lote 16; Nivaldo Viana da Silva - lote 18; QUADRA 07: Rose Ribeiro da Conceição - lote 03 unid. 2B; Munique Alice da Silva Macedo - lote 04 unid. 1B; Tania Maria Pereira Soares - lote 05; Sandro Freire de Medeiros - lote 06 unid. 1B; Helcio Santos de Souza - lote 08 unid. 1A; Danielle Citroli Meyrelles de Sant'anna - lote 10; Ivonete Espírito Santo Melo Cunha - lote 11; Simone Brandão de Araújo da Silva e Willian Mendonça da Silva - lote 12; Amanda Cristina Ferraz da Silva - lote 13 unid. 1A; Lucia Mara Cândido Ramos - lote 14 unid. 2A; Luana Trindade - lote 14 unid. 2B; Millena de Freitas Mota - lote 16 unid. 1A; Jacira Rodrigues Sena - lote 18; Léa de Novais Andrade e Denis da Silva Andrade - lote 19 unid. 2A; Larissa Figueiredo Estevão Gomes e Patrick Fernandes Fontoura Gomes - lote 20; Daniele Machado Leal de Almeida e Renato de Almeida - lote 22; José Carlos da Silva - lote 23 unid. 1A; Conceição Cordeiro de Souza - lote 23 unid. 1B; José Carlos Gonçalves Martins - lote 24 unid. 1A; QUADRA 08: Maria Lúcia Matias Santos - lote 01 unid. 1A; Rosimar Ximenes Loiola - lote 01 unid. 1B; Arnaldo da Silva - lote 02 unid. 1A; Jorge Luis Julião da Silva - lote 02 unid. 1B; Dayse Mara Gonçalves Linhares e Rafael Rodrigues Couto - lote 04 unid. 1A; Kilza Nunes Barreto da Silva - lote 06; Elizabeth Simões Ferro - lote 07 unid. 1A; Márcio José Simões Ferro - lote 07 unid. 1B; Ana Maria Ferreira de Souza - lote 07 unid. 2A; Wagner da Silva Ferreira - lote 09 unid. 1A; Suellen de Oliveira Machado - lote 09 unid. 1B; Danúbia de Lira Magalhães - lote 09 unid. 2A; Elson Lopes Martins - lote 10; Stephanie Candido Furtado - lote 11 unid. 1A; Rita Sueli dos Santos Conceição - lote 12 unid. 1A; Paula Regina Tavares Libano - lote 13 unid. 1B; Valdinei Marinho de Souza - lote 14; Patrícia Aquiles Martins - lote 16 unid. 1A; Ermelinda Benvindo da Silva - lote 16 unid. 1B; Erotildes Martins - lote 16 unid. 2A; Lilians Marques Pereira - lote 16 unid. 2B; Sidnei Sá dos Santos Júnior - lote 16 unid. 3B; Valdecir Moreira de Souza - lote 17; Bárbara Cristina de Arruda - lote 18 unid. 1A; Larissa Barros Oliveira Gomes - lote 19 unid. 1A;

Id: 2761117

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2025.
PARTES: INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ E A EMPRESA CONSTRUTORA AXIAL LTDA.
OBJETO: Alteração contratual qualitativa e quantitativa para acréscimo, supressão e inclusão de itens novo nos lotes 1 e 2 constante na planilha de cálculo do contrato de prestação de serviços execução de obras de drenagem e pavimentação no Loteamento São Miguel e Camarão, em Santa Cruz/RJ.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026.
VALOR TOTAL: R$ 1.309.943,20 (um milhão trezentos e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
PRAZO: mantido.
RECURSOS: Programa de Trabalho 1.21.631.0502.2710.
NATUREZA DA DESPESA: 339039 - Fonte de Recurso: 1.759.150.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330005/000468/2025.

Id: 2760924

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades e o CONSÓRCIO NOVO CIRCO.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato SECID n.º 007/2024 por mais 90 (noventa) dias corridos.
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2026.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, a partir de 09 de setembro de 2026 até 07 de dezembro de 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-510001/000812/2026

Id: 2761089

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato PGE-RJ/FUNPERJ nº 16/2026.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária ELEVEDORES OTIS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de adaptação às regras de acessibilidade e às normas vigentes, através de fornecimento e instalação de sistema de gerenciamento de destinos dos 5 (cinco) elevadores sociais (aparelhos de transporte vertical) do tipo passageiro, marca OTIS - modelo GEN2 COMFORT, instalados no Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, e prestação de serviços técnicos contínuos de manutenção e atendimento de emergência, com cobertura total de peças e componentes originais em 6 (seis) elevadores instalados no Edifício-Sede e nos equipamentos oriundos da adaptação com gerenciamento de destinos e do sistema de gerenciamento de elevadores.
PRAZO: 5 (cinco) anos.
VALOR TOTAL: R$ 1.943.583,00 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 01º de setembro de 2026.
FUNDAMENTO: artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
PROCESSO Nº SEI-140001/029160/2024.

Id: 2760961

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato PGE-RJ nº 43/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Alteração do endereço da sede da sociedade empresária MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, responsável pelo Contrato PGE-RJ nº 43/2023.
VALOR TOTAL: Sem valor.
ASSINATURA: 01 de setembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-140001/001716/2022.

Id: 2761101

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ nº 10/2022.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária E.C.R CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Alteração quantitativa, prorrogação de prazo e aplicação de reajuste.
VALOR: R$ 21.443,04 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2026.
FUNDAMENTO: art. 65, inciso I, alínea "b", art. 57, §1º, inciso II e art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.
PROCESSO Nº SEI-E-14/001/052012/2019.

Id: 2760960

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO
PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PGE-RJ E A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASPROERJ.,
OBJETO: renovação do Termo de Credenciamento Provisório firmado entre a CONSIGNANTE e a CONSIGNATÁRIA, destinado a viabilizar o desconto da contribuição mensal dos associados da ASPROERJ na folha de pagamento, por intermédio da empresa gestora do sistema de margem consignável, mantidas as condições estabelecidas no instrumento originário.
VALOR: Sem valor.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2026.
PROCESSO Nº SEI-140001/038012/2025

Id: 2760933

